

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:**Presidente:** Marcelo Beltrão Siqueira;**Vice-Presidente:** Jorge Silva Dantas;**Secretário-Geral:** André Brandão De Almeida;**1º Secretário:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**2º Secretário:** Luiz Celso Malta Brandão Filho;**3º Secretário:** Cicero Leandro Pereira Da Silva;**1º Tesoureiro:** Wladimir Araújo Wanderley;**2º Tesoureiro:** Fernando Henrique Lima Cavalcante;**3º Tesoureiro:** Antônio Telmo Noia;**CONSELHO FISCAL:****Titulares:**

Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;

José Cícero Cardoso Costa;

Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;

Adalberto Antero Torres;

Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;

Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;

Região Central: André Luiz Goes Castro;

Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;

Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;

Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;

Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município de Anadia – AL**Dispensa nº 03/2026**

O Município de Anadia/AL torna público, para conhecimento dos interessados, que **pretende realizar Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASTAS PARA CAPAS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, FICHAS AMBULATORIAIS E BLOCOS DE RECEITUÁRIO AZUL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 007/2024, de 13 de maio de 2024.

Limite de recebimento de propostas: 05 de Fevereiro de 2026, até às 13:00 horas

E-mail para recebimento de propostas: cpl.anadia@gmail.com

Aviso de Dispensa de Licitação completo, com anexos de Termo de Referência e Minuta do Contrato, disponível no Portal da Transparência do Município, no link a seguir:

<http://www.anadia.al.gov.br/pagina/36/3575/Avissos-de-Dispensas-de-Licitacoes>.

Publicado por:

Lucas Soares da Rocha

Código Identificador:9A391BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

O MUNICÍPIO DE ANADIA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, CUSTOMIZAÇÃO BANCO DE DADOS, USO DE DATA-CENTER E MANUTENÇÃO, COMPREENDIDOS NA GESTÃO EM PROTOCOLO, FOLHA DE PAGAMENTO, TRIBUTOS, NOTA FISCAL ELETRÔNICA, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Data e hora da sessão de disputa: 13/02/2026, às 15:00h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC; **Endereço eletrônico do sistema:** <https://bnccompras.com/Home/Login>

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <https://bnccompras.com/Home/Login> OU

<https://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no mesmo endereço.

Informações pelo e-mail: [cpl.anadia@gmail.com/](mailto:cpl.anadia@gmail.com)

Anadia/AL, 29 de Janeiro de 2026

MAURO FERREIRA RODRIGUES JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Lucas Soares da Rocha

Código Identificador:3310DAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E
LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

O MUNICÍPIO DE ANADIA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Data e hora da sessão de disputa: 13/02/2026, às 16:00h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: <https://bnccompras.com/Home/Login>

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <https://bnccompras.com/Home/Login> OU

<https://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no mesmo endereço.

Informações pelo e-mail: cpl.anadia@gmail.com

Anadia/AL, 29 de Janeiro de 2026

MAURO FERREIRA RODRIGUES JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Lucas Soares da Rocha

Código Identificador: F083F694

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município de Anadia – AL

Dispensa nº 02/2026

O Município de Anadia/AL torna público, para conhecimento dos interessados, que pretende realizar Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021,

com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIFICAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO DAS ECOLAS, CRECHES E PRÉDIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 007/2024, de 13 de maio de 2024.

Limite de recebimento de propostas: 05 de Fevereiro de 2026, até às 13:00 horas

E-mail para recebimento de propostas: cpl.anadia@gmail.com

Aviso de Dispensa de Licitação completo, com anexos de Termo de Referência e Minuta do Contrato, disponível no Portal da Transparência do Município, no link a seguir:

<http://www.anadia.al.gov.br/pagina/36/3575/Avisos-de-Dispensas-de-Licitacoes>.

Publicado por:

Lucas Soares da Rocha

Código Identificador: 069D04C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

O MUNICÍPIO DE ANADIA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA E REFEITÓRIO ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Data e hora da sessão de disputa: 13/02/2026, às 10:00h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: <https://bnccompras.com/Home/Login>

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <https://bnccompras.com/Home/Login> OU

<https://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no mesmo endereço.

Informações pelo e-mail: cpl.anadia@gmail.com/
Anadia/AL, 29 de Janeiro de 2026

MAURO FERREIRA RODRIGUES JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Lucas Soares da Rocha

Código Identificador: 55DC029D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

O MUNICÍPIO DE ANADIA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILOMETRO MODELO SUV PARA SETE LUGARES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Data e hora da sessão de disputa: 13/02/2026, às 09:00h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: <https://bnccompras.com/Home/Login>

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <https://bnccompras.com/Home/Login> OU

<https://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no mesmo endereço.

Informações pelo e-mail: cpl.anadia@gmail.com/
Anadia/AL, 29 de Janeiro de 2026

MAURO FERREIRA RODRIGUES JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Lucas Soares da Rocha

Código Identificador: 8FB63C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

O MUNICÍPIO DE ANADIA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Data e hora da sessão de disputa: 13/02/2026, às 11:00h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: <https://bnccompras.com/Home/Login>

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <https://bnccompras.com/Home/Login> OU

<https://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no mesmo endereço.

Informações pelo e-mail: cpl.anadia@gmail.com/
Anadia/AL, 29 de Janeiro de 2026

MAURO FERREIRA RODRIGUES JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:C90EE6DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

O MUNICÍPIO DE ANADIA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Data e hora da sessão de disputa: 13/02/2026, às 14:00h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC; **Endereço eletrônico do sistema:** <https://bnccompras.com/Home/Login>

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <https://bnccompras.com/Home/Login> OU

<https://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no mesmo endereço.

Informações pelo e-mail: cpl.anadia@gmail.com/
Anadia/AL, 29 de Janeiro de 2026

MAURO FERREIRA RODRIGUES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:F2E17664

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – UASG: 982705

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2026
PROCESSO Nº 23604/2025 (SEGUNDA CHAMADA)

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para realização de processo seletivo simplificado – PSS, incluindo a organização e avaliação de títulos, para provimento de diversos cargos temporários de nível fundamental, médio e superior para integrarem o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Arapiraca/AL.

Data da sessão: 04/02/2026.

Link: www.gov.br/compras.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Data de publicação no PNCP: 29/01/2026

Arapiraca – AL, 29 de Janeiro de 2026.

MARIA MISLEIDE DE FARIAS SANTOS
Departamento de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitação

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:251F54BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 2º TERMO DE
APOSTILAMENTO (INCC) AO CONTRATO DE Nº 830/2023**

**EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 2º TERMO DE
APOSTILAMENTO (INCC) AO CONTRATO DE Nº 830/2023.**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 03.956.769/0001-76.

DO OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO CENTRO NOVO, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

FUNDAMENTO: COM BASE NO ART. 65, §8º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 830/2023, CUJO OBJETIVO É O REAJUSTE DE ACORDO COM O ÍNDICE PREVISTO NO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPOSTO NA CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR – ITEM 3.3. REAJUSTE AO CONTRATO Nº 830/2023, DE ACORDO COM O INCC (ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL): 3,2337% (A PARTIR DE 26/01/2024) E 6,8485% (A PARTIR DE 26/01/2025).

DA DATA DE ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2026.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO Nº 830/2023.

DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, EDSON CICERO DANTAS, GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:7136F090

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 2º TERMO DE
APOSTILAMENTO (INCC) AO CONTRATO DE Nº 830/2023**

**EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 2º TERMO DE
APOSTILAMENTO (INCC) AO CONTRATO DE Nº 830/2023.**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 03.956.769/0001-76.

DO OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO CENTRO NOVO, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

FUNDAMENTO: COM BASE NO ART. 65, §8º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 830/2023, CUJO OBJETIVO É O REAJUSTE DE ACORDO COM O ÍNDICE PREVISTO NO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPOSTO NA CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR – ITEM 3.3. REAJUSTE AO CONTRATO Nº 830/2023, DE ACORDO COM O INCC (ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL): 3,2337% (A PARTIR DE 26/01/2024) E 6,8485% (A PARTIR DE 26/01/2025).

DA DATA DE ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2026.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO Nº 830/2023.

DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, EDSON CICERO DANTAS, GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:DEE1076D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 2157/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 2157/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; SAMILLA LIMA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE APRESENTAÇÃO DA ARTISTA SAMILLA LIMA, NO DIA 23 DE JANEIRO DE 2026 PARA APRESENTAÇÃO DA NOMEAÇÃO DA RAINHA E DO REI MOMO, INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO FOLIA DE RUA DE ARAPIRACA.

DA FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.2055 – CULTURA EM MOVIMENTO - FOMENTO, VALORIZAÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA LOCAL E ATIVIDADES CÍVICA, CULTURA, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39, FONTE 0.1500.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI Nº 14133/2021.

DA DATA DE ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2026

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/CONTRATANTE; MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA – P/INTERVENIENTE; SAMILLA LIMA DOS SANTOS – P/CONTRATADA

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:EF88BACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 2394/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; 49.400.453 DANIEL BRITO DE LIMA, CNPJ Nº 49.400.453/0001-02.

DA FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA DANY KEBRANÇA NO FOLIA DE RUA 2026.

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.2055 – CULTURA EM MOVIMENTO – FOMENTO, VALORIZAÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA LOCAL E ATIVIDADES CÍVICA, CULTURAIS E RELIGIOSAS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39, FONTE 0.1500.1.000010.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI Nº 14133/2021.

DA ASSINATURA: 28 DE JANEIRO DE 2026

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/CONTRATANTE; MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA – P/INTERVENIENTE; DANIEL BRITO DE LIMA – P/CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Marques Dos Santos Magalhaes
Código Identificador:3A366591

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 2558/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; GOMES 86 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 28.543.501/0001-33

DA FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA EDSON GOMES NO FOLIA DE RUA 2026.

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.2055 – CULTURA EM MOVIMENTO – FOMENTO, VALORIZAÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA LOCAL E ATIVIDADES CÍVICA, CULTURAIS E RELIGIOSAS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39, FONTE 0.1500.1.000010.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI Nº 14133/2021.

DA ASSINATURA: 28 DE JANEIRO DE 2026

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/CONTRATANTE; MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA – P/INTERVENIENTE; ISAQUE SANTOS GOMES – P/CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Marques Dos Santos Magalhaes
Código Identificador:815A2DF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PREFEITURA DE ARAPIRACA AVISO DE COTAÇÃO DE
PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 1249/2026, que tem por objeto a aquisição de medicamento Densis 5mg. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 05 de fevereiro de 2026.

Arapiraca, 29 de janeiro de 2026.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS
Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:790B6269

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRANSITO - SMTT
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO Nº 572/2025

Processo nº 572/2025

Contrato: O COMILÃO LTDA, inscrita no CNPJ 32.843.540/0001-23
Objeto: prestação de serviço destinado a fornecimento de refeições, lanches e bebidas destina-se a atender os servidores lotados no Setor de Infraestrutura (Oficina) para atender a demanda da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito.

Por este instrumento fica apostilado o 5º termo aditivo, com fulcro no art. 136 da Lei nº 14.133/21, referente ao contrato celebrado com a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Na cláusula segunda, onde lê-se: “Asdespesas resultantesdeste contrato correrão através da seguinte funcional programática20.20.26.122.0020.2105, Manutenção das atividades da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito-SMTT”; passa a ter a seguinte redação: Asdespesas resultantesdeste contrato correrão através da seguinte funcional programática20.20.26.122.1020.2090, Gestão Administrativa da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito-SMTT.

Permanecem mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do referido termo aditivo, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Arapiraca, 05 de janeiro de 2026.

IVANA CARLA PEREIRA SILVA
Diretora do Deptº Administrativo

Publicado por:
Daiane Alves Curvelo
Código Identificador:53E1E1F3

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRANSITO - SMTT
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO Nº 588/2025

Processo nº 588/2025

Contrato: 5º(QUINTO) TERMO ADITIVO - MARILENE BARBOSA DE OLIVEIRA LIMA, inscrita no CPF nº 848.255.294-53
Objeto: Contrato de locação de imóvel para atender a demanda da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito.

Por este instrumento fica apostilado o 5º termo aditivo, com fulcro no art. 136 da Lei nº 14.133/21, referente ao contrato celebrado com a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Na cláusula segunda, onde lê-se: “Asdespesas resultantesdeste contrato correrão através da seguinte funcional programática20.20.26.122.0020.2105, Manutenção das atividades da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito-SMTT”; passa a ter a seguinte redação: Asdespesas resultantesdeste contrato correrão através da seguinte funcional programática20.20.26.122.1020.2090, Gestão Administrativa da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito-SMTT.

Permanecem mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do referido termo aditivo, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Arapiraca, 05 de janeiro de 2026.

IVANA CARLA PEREIRA SILVA
Diretora do Deptº Administrativo

Publicado por:
Daiane Alves Curvelo
Código Identificador:5EF8589D

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRANSITO - SMTT
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO Nº 590/2025

Processo nº 590/2025

Contrato: 5º(QUINTO) TERMO ADITIVO - EMPRESAC2 SISTEMAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº13.424.421/0001-91
Assunto: Prestaçãode serviço em manutenção deSoftware, onde atende ao Departamento de Transporte no cadastro de permissionária, como também aos Departamentos Administrativo e Financeiro emitindo boletos de pagamento Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito.

Por este instrumento fica apostilado o 5º termo aditivo, com fulcro no art. 136 da Lei nº 14.133/21, referente ao contrato celebrado com a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Na cláusula segunda, onde lê-se: “Asdespesas resultantesdeste contrato correrão através da seguinte funcional programática20.20.26.122.0020.2105, Manutenção das atividades da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito-SMTT”; passa a ter a seguinte redação: Asdespesas resultantesdeste contrato correrão através da seguinte funcional programática20.20.26.122.1020.2090, Gestão Administrativa da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito-SMTT.

Permanecem mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do referido termo aditivo, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Arapiraca, 05 de janeiro de 2026.

IVANA CARLA PEREIRA SILVA

Diretora do Deptº AdministrativoProcesso nº 590/2025

Publicado por:
Daiane Alves Curvelo
Código Identificador:B9729D8E

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRANSITO - SMTT
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO Nº 622/2025

Processo nº 622/2025

Contrato: 5º(QUINTO) TERMO ADITIVO - EMPRESAOOPS TELECOM LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 16.992.716/0001-52
Objeto: Prestaçãode serviço de acesso a internet IP Direct de 200 Mb/s – Fibra óptica, com suporte técnico para atender a demanda da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito.

Por este instrumento fica apostilado o 5º termo aditivo, com fulcro no art. 136 da Lei nº 14.133/21, referente ao contrato celebrado com a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Na cláusula segunda, onde lê-se: “Asdespesas resultantesdeste contrato correrão através da seguinte funcional programática20.20.26.122.0020.2105, Manutenção das atividades da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito-SMTT”; passa a ter a seguinte redação: Asdespesas resultantesdeste contrato correrão através da seguinte funcional programática20.20.26.122.1020.2090, Gestão Administrativa da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito-SMTT.

Permanecem mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do referido termo aditivo, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Arapiraca, 05 de janeiro de 2026.

IVANA CARLA PEREIRA SILVA

Diretora do Deptº Administrativo

Publicado por:
Daiane Alves Curvelo
Código Identificador:474497F7

**SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRANSITO - SMTT
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO Nº 6225/2025**

Processo nº 6225/2025

Contrato: 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO - JOSAFÁ MARQUESDASILVA inscrito no CNPJ nº 43.947.833/0001-77

Objeto: prestação de serviço destinado a padronização dos permissionários cadastrados na SMTT para atender a demanda da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito.

Por este instrumento fica apostilado o 5º termo aditivo, com fulcro no art. 136 da Lei nº 14.133/21, referente ao contrato celebrado com a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Na cláusula segunda, onde lê-se: “Asdespesas resultantesdeste contrato correrão através da seguinte funcional programática20.20.26.122.0020.2105, Manutenção das atividades da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito-SMTT”; passa a ter a seguinte redação: Asdespesas resultantesdeste contrato correrão através da seguinte funcional programática20.20.26.122.1020.2090, Gestão Administrativa da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito-SMTT.

Permanecem mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do referido termo aditivo, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Arapiraca, 05 de janeiro de 2026.

IVANA CARLA PEREIRA SILVA

Diretora do Deptº Administrativo

Publicado por:
Daiane Alves Curvelo
Código Identificador:999692A1

**SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRANSITO - SMTT
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO Nº 667/2025**

Processo nº 667/2025

Contrato: 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO - GLADSTON FERREIRA DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 13.594.917/0001-03

Objeto: prestação de serviço destinado a manutenção periódica na central telefônica, cerca elétrica e manutenção de câmaras para atender a demanda da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito.

Por este instrumento fica apostilado o 5º termo aditivo, com fulcro no art. 136 da Lei nº 14.133/21, referente ao contrato celebrado com a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Na cláusula segunda, onde lê-se: “Asdespesas resultantesdeste contrato correrão através da seguinte funcional programática20.20.26.122.0020.2105, Manutenção das atividades da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito-SMTT”; passa a ter a seguinte redação: Asdespesas resultantesdeste contrato correrão através da seguinte funcional programática20.20.26.122.1020.2090, Gestão Administrativa da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito-SMTT.

Permanecem mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do referido termo aditivo, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Arapiraca, 05 de janeiro de 2026.

IVANA CARLA PEREIRA SILVA

Diretora do Deptº Administrativo Processo nº 667/2025

Publicado por:
Daiane Alves Curvelo
Código Identificador:03EFD402

**SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRANSITO - SMTT
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO Nº 667/2025**

Processo nº 667/2025

Contrato: 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO - GLADSTON FERREIRA DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 13.594.917/0001-03

Objeto: prestação de serviço destinado a manutenção periódica na central telefônica, cerca elétrica e manutenção de câmaras para atender a demanda da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito.

Por este instrumento fica apostilado o 5º termo aditivo, com fulcro no art. 136 da Lei nº 14.133/21, referente ao contrato celebrado com a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Na cláusula segunda, onde lê-se: “Asdespesas resultantesdeste contrato correrão através da seguinte funcional programática20.20.26.122.0020.2105, Manutenção das atividades da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito-SMTT”; passa a ter a seguinte redação: Asdespesas resultantesdeste contrato correrão através da seguinte funcional programática20.20.26.122.1020.2090, Gestão Administrativa da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito-SMTT.

Permanecem mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do referido termo aditivo, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Arapiraca, 05 de janeiro de 2026.

IVANA CARLA PEREIRA SILVA

Diretora do Deptº Administrativo

Publicado por:
Daiane Alves Curvelo
Código Identificador:9CE7CB11

**SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRANSITO - SMTT
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO Nº 682/2025**

Processo nº 682/2025

Contrato: EMPRESA ARAPIRACA COMERCIAL DE MAQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTD - ARCOMAR, inscrito no CNPJ nº 24.469.694/0001-79

Objeto: Locação de 5 impressoras; 03 impressoras a laser; 01 impressora multifuncional com capacidade para emissão de 20.000 mil cópias e 01 impressora multifuncional laser com capacidade de 1.500 impressões para atender a demanda da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito.

Por este instrumento fica apostilado o 5º termo aditivo, com fulcro no art. 136 da Lei nº 14.133/21, referente ao contrato celebrado com a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Na cláusula segunda, onde lê-se: “As despesas resultantes deste contrato correrão através da seguinte funcional programática 20.20.26.122.0020.2105, Manutenção das atividades da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito-SMTT”; passa a ter a seguinte redação: As despesas resultantes deste contrato correrão através da seguinte funcional programática 20.20.26.122.1020.2090, Gestão Administrativa da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito-SMTT.

Permanecem mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do referido termo aditivo, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Arapiraca, 05 de janeiro de 2026.

IVANA CARLA PEREIRA SILVA

Diretora do Deptº Administrativo

Publicado por:

Daiane Alves Curvelo

Código Identificador: ECF24066

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

Barra de São Miguel AL, 29 de janeiro de 2026.

CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE COMERCIANTE/AMBULANTES PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL TEMPORÁRIA – CARNAVAL 2026 – BARRA DE SÃO MIGUEL

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, por meio da **Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SEMTUR**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **Chamamento Público** para **credenciamento e seleção** de interessados em atuar na comercialização de **alimentos e bebidas** durante o **Carnaval 2026**, mediante **permissão de uso precária, pessoal e intransferível**, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar comerciantes/ambulantes para exploração comercial temporária durante o Carnaval 2026, nos seguintes formatos:

a) Barracas padronizadas (fornecidas pelo Município) – área interna do evento

• **10 (dez)** barracas de **BEBIDAS**

•

• **10 (dez)** barracas de **ALIMENTAÇÃO**

Categorias de comidas: **churrasquinho, batata frita, pastel chinês, bolo/salgados/doces, churros, crepe e caldinho.**

As barracas serão disponibilizadas pelo Município, já padronizadas.

b) Barracas de Drinks – área interna do evento (estrutura própria)

• **04 (quatro)** vagas,

O permissionário deverá levar **a estrutura completa.**

c) Food Trucks (lanches) – área externa ao evento (local indicado pela organização)

• **05 (cinco)** vagas

2. DAS ÁREAS, DATAS E HORÁRIOS

2.1. Áreas e pontos

As áreas (interna/externa), pontos de instalação, dimensões e regras de layout serão definidos pela organização do evento e comunicados aos

selecionados na **reunião de alinhamento**, que ocorrerá em **09 de fevereiro de 2026.**

2.2. Período de funcionamento

O funcionamento dos pontos ocorrerá no período de **14 a 17 de fevereiro de 2026.**

2.3. Ponto fixo

É **vedada** a atuação fora do ponto designado.

3. DAS CONDIÇÕES DA PERMISSÃO

3.1. Natureza da permissão

A permissão é **temporária, precária, pessoal e intransferível**, podendo ser revogada por interesse público, segurança, organização do evento ou descumprimento das regras, **sem direito a indenização.**

3.2. Proibição de transferência

É proibida a **cessão, repasse, aluguel, sublocação** ou qualquer forma de transferência do ponto a terceiros.

4. DA PRIORIDADE PARA COMERCIANTES DE BARRA DE SÃO MIGUEL

4.1. Prioridade

Este Chamamento Público estabelece **prioridade de ocupação** das vagas para comerciantes do Município de **Barra de São Miguel (BSM)**, como medida de fortalecimento do desenvolvimento econômico local.

4.2. Vagas remanescentes

Somente em caso de **sobra de vagas**, após concluída a etapa de inscrição/seleção dos interessados de BSM, será permitida a seleção de interessados de **outros municípios**, observadas as regras deste Edital e a lista de suplência.

4.3. Finalidades da prioridade

A prioridade prevista neste item visa:

- estimular a geração de renda para famílias e empreendedores locais;
- promover a circulação de recursos dentro da economia municipal durante o período de maior fluxo turístico;
- incentivar a formalização e organização do comércio temporário; e
- valorizar a cadeia produtiva e os pequenos negócios da cidade, ampliando oportunidades no calendário de eventos.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Quem pode participar

Poderão participar **pessoas físicas maiores de 18 anos** que:

- apresentem **CPF e documento oficial com foto**;
- sejam **residentes em BSM**, para fins de prioridade, comprovando residência conforme este Edital;
- caso pertençam a alguma associação, apresentem comprovação de que estão **regulares** junto à mesma (quando aplicável).

5.2. Inscrições de fora do município

Para o eventual preenchimento de vagas remanescentes por interessados de fora do município, poderão ser aceitas inscrições conforme convocação da SEMTUR, observadas as mesmas regras de seleção e documentação, no que couber.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Documentos obrigatórios no ato da inscrição

I. Documento oficial com foto (RG/Carteira Nacional de Habilitação ou equivalente);

II. CPF;

III. Comprovante de residência em BSM (em nome do interessado ou de familiar direto, acompanhado de declaração), ou outro documento idôneo aceito pela comissão.

6.2. Documentação complementar

A comissão poderá solicitar documentação complementar relacionada a **boas práticas de manipulação, higiene, acondicionamento, descarte** e demais exigências sanitárias e operacionais, antes do início das atividades.

7. DAS TAXAS (USO DO SOLO E LOCALIZAÇÃO)

7.1. Cobrança

Para fins de participação no Carnaval 2026, serão cobradas **duas taxas**:

- **Taxa de Uso do Solo;** e
- **Taxa de Localização**, a serem recolhidas mediante **guia emitida pela Secretaria Municipal de Finanças.**

7.2. Condição para validação

O pagamento dessas taxas é condição obrigatória para a **validação do credenciamento** e/ou para a ocupação do ponto.

7.3. Confirmação do pagamento

A inscrição somente será considerada validada após a **compensação do pagamento** da guia, podendo ser exigida a apresentação do comprovante.

7.4. Não pagamento

O não pagamento das taxas no prazo estabelecido implicará **indeferimento da inscrição e/ou perda da vaga**, com convocação de suplente, quando aplicável.

7.5. Reembolso

As taxas possuem caráter **não reembolsável**, salvo hipóteses previstas em norma municipal ou decisão administrativa devidamente motivada.

8. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A seleção ocorrerá por:

- habilitação documental** (conferência dos requisitos e documentos); e
- sorteio público**, caso haja excesso de inscritos por categoria.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

9.1. Regras gerais:

Cumprir integralmente as regras do evento, incluindo orientações de organização, segurança e fiscalização.

9.2. Limpeza e resíduos

Manter o ponto e seu entorno limpos, acondicionando resíduos em recipientes adequados e respeitando o local de descarte indicado pela organização.

9.3. Barracas padronizadas (fornecidas pelo Município)

- zelar pela conservação;
- não perfurar, pintar ou modificar a padronização sem autorização;
- utilizar exclusivamente o espaço e condições determinadas pela organização.

9.4. Barracas de Drinks (estrutura própria) e Food Trucks:

- levar, instalar e manter a estrutura própria em condições adequadas de segurança, higiene e organização;
- observar e cumprir as exigências técnicas de segurança, especialmente quanto ao uso de gás, energia elétrica e equipamentos, quando aplicável;
- respeitar rigorosamente as dimensões, o layout e o posicionamento definidos pela organização do evento;
- a localização final dos food trucks e orientações operacionais serão definidas na reunião de alinhamento.

9.5. Venda responsável

É obrigatória a observância de venda responsável, incluindo **proibição de venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos**, sob pena de penalidades.

9.6. Funcionamento diário

É obrigatória a **abertura do ponto em todos os dias do evento**, dentro do horário definido pela organização.

10. DAS VEDAÇÕES

É vedado ao permissionário:

- atuar fora do ponto designado;
- repassar/ceder o ponto a terceiros;
- comercializar produtos ilícitos ou proibidos;
- operar com estruturas improvisadas e inseguras;
- descumprir orientações da comissão e da fiscalização.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Medidas

O descumprimento das regras poderá acarretar, conforme gravidade:

- advertência;
- retirada imediata do ponto;
- desclassificação e convocação de suplente;
- impedimento de participação em seleções futuras por período definido em ato motivado, quando cabível.

12. DAS INSCRIÇÕES (PRESENCIAL – SEMTUR)

12.1. Datas e horários

As inscrições serão realizadas presencialmente na sede da SEMTUR, nos dias:

- 02 de fevereiro de 2026, das 08h às 14h;
- 03 de fevereiro de 2026, das 08h às 14h.

Endereço: Rua Salvador Apratto, nº 25, Centro (Cais de São Pedro).

12.2. Escolha de categoria (apenas 01)

- Barraca padronizada – Bebidas (área interna)
- Barraca padronizada – Comidas (área interna)
- Barraca Drinks – Estrutura própria (área interna)

() Food Truck (lanches) – Área externa

12.3. Condição de participação

A participação estará condicionada ao pagamento das **Taxas (Uso do Solo + Localização)**, mediante guia emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme item 7 deste Edital.

12.4. Vagas remanescentes

Encerrado o período de inscrição prioritária, caso existam vagas remanescentes, a SEMTUR divulgará convocação para preenchimento por interessados de fora do município, observadas as regras de seleção e a lista de suplência.

3. DO CRONOGRAMA

- Publicação do edital: **30 de janeiro de 2026**
- Inscrição presencial (SEMTUR): **02 e 03** (08h às 14h)
- Resultado preliminar (habilitados): **05/02/2026**
- Sorteio público (se necessário): **06/02/2026**
- Resultado final e convocação: **06/02/2026**
- Reunião de alinhamento/orientações: **09/02/2026 às 10h na sede da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.**

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Aceite

A participação implica **aceite integral** das regras deste Edital e das orientações operacionais do evento.

14.2. Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

14.3. Vigência

Este Chamamento entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de São Miguel AL, 29 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

FERNANDA PALMEIRA CAVALCANTE

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Ana Kelly Dos Santos Albuquerque

Código Identificador:DF3C126D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

Processo Administrativo nº 0516.0006/2025

O Município de Barra de São Miguel/AL, torna público que realizará CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGAS DE TELEFONIA MÓVEL PRÉ-PAGA E FORNECIMENTO DE CHIPS (SIM CARD COM DDD LOCAL), DESTINADOS AOS APARELHOS CELULARES CORPORATIVOS UTILIZADOS PELAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL-AL, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 09:00 h do dia 05/02/2026, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br. A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br, até a data limite.

Barra de São Miguel/AL, 29 de janeiro de 2026.

DAVI EMANUEL ROCHA DA SILVA

Agente de Contratação.

Publicado por:

Daniele Marques Dos Santos

Código Identificador:9A848322

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº04/2026**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº04/2026

Processo Administrativo nº 0825.0018/2025

O Município de Barra de São Miguel/AL, torna público que realizará CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CORTINAS ROLO COM BLACKOUT ANTIBACTERIANO NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONITA VIEIRA CAVALCANTE DE MELLO, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL-AL, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 12:00 h do dia 05/02/2026, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br. A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br, até a data limite.

Barra de São Miguel/AL, 29 de janeiro de 2026.

DAVI EMANUEL ROCHA DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:D41F5B6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026

PROCESSO: 0908.0026/2025 D.E Nº 29/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: 62.742.164 ELISA ROSA DA SILVA BELETABLA BRAVO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 62.742.164/0001-41.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Materiais Pedagógicos Diversos, destinados às oficinas e atividades educativas do tempo integral das Escolas Francelina da Conceição e Marinalva Gonçalves, no Município de Barra de São Miguel-AL.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período firmado na contratação, nos termos do art. 111, da Lei nº 14.133/2021, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VALOR : O valor total da contratação é de R\$33.776,12 (Trinta e três mil, setecentos e setenta e seis reais e doze centavos.)

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Estela Celina Barbosa de Araújo Silva, pela CONTRATANTE; e Elisa Rosa da Silva Beletabla Bravo, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:A907C032

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026

PROCESSO: 0908.0026/2025 D.E Nº 29/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 01.763.210/0001-02.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Materiais Pedagógicos Diversos, destinados às oficinas e atividades educativas do tempo integral das Escolas Francelina da Conceição e Marinalva Gonçalves, no Município de Barra de São Miguel-AL.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período firmado na contratação, nos termos do art. 111, da Lei nº 14.133/2021, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VALOR : O valor total da contratação é de R\$2.781,70 (Dois mil setecentos e oitenta e um reais e setenta centavos.)

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Estela Celina Barbosa de Araújo Silva, pela CONTRATANTE; e Maria Rejane de Fraga Gomes, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:205B603E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026

PROCESSO: 0908.0026/2025 D.E Nº 29/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: Y K DA S CAVALCANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 51.910.385/0001-65.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Materiais Pedagógicos Diversos, destinados às oficinas e atividades educativas do tempo integral das Escolas Francelina da Conceição e Marinalva Gonçalves, no Município de Barra de São Miguel-AL.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período firmado na contratação, nos termos do art. 111, da Lei nº 14.133/2021, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VALOR : O valor total da contratação é de R\$383,40 (Trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos.)

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Estela Celina Barbosa de Araújo Silva, pela CONTRATANTE; e Yanara Karina da Silva Cavalcante, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:C322F7A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026

PROCESSO: 0606.0002/2025 D.E Nº 34/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: PROSPER PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 31.582.712/0001-90.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de aquisição de máquina de cortar grama, destinados a suprir as demandas estruturais e operacionais do município de Barra de São Miguel-AL.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 01 (um) ano contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA e Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP.

VALOR : O valor total da contratação é de: R\$5.179,05 (Cinco mil, cento e setenta e nove reais e cinco centavos.)

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Matheus Williams Lima Martiniano, pela CONTRATANTE; e João Paulo dos Santos Barbosa, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Daniele Marques Dos Santos

Código Identificador:6F956617

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA-AL

Abertura das propostas no dia 12 de fevereiro de 2026, às 09h00min

Informações: O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderão ser obtidas na Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site: www.bnc.org.br.

Branquinha/AL, 29 de janeiro de 2026.

SÉRGIO JOSÉ SILVA SARMENTO

Publicado por:

Ramon Gomes da Silva

Código Identificador:90578F81

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO PE 003.2026 - AQUISIÇÃO DE
ARROZ PARA SEMANA SANTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1013012/2025

EDITAL Nº: 003/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARROZ PARA SEMANA SANTA

AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Agente de Contratação do Município de Campo Alegre/AL informa que, por necessidade de melhor adequar calendário, fica alterada a data de abertura da sessão do Pregão Eletrônico 003/2026, inicialmente prevista para o dia 29 de janeiro de 2026, às 09h00, conforme Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, edição nº 2725, de 16 de janeiro de 2026, sob o código identificador ACE15B15.

A NOVA DATA DE ABERTURA será no dia **05 de fevereiro de 2026, às 09h00**, com início da etapa de lances às 09h15, por meio da plataforma <https://bnc.org.br>.

Em razão da alteração mencionada, fica igualmente prorrogado o prazo para o recebimento das propostas, que passa de 29/01/2026, às 09h00, para 05/02/2026, às 09h00 (horário de Brasília).

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: <http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> e

<https://bnc.org.br/>, bem como junto a Pregoeira e a equipe de Apoio, através do e-mail licitacoes.pmca@gmail.com, ou ainda diretamente na Sede da Comissão Permanente de Licitação situada na Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre /AL, 29 de janeiro de 2026

FABIANA CARNEIRO E SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva

Código Identificador:D75D200F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO -
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0129032/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR ACOLHIMENTO DAS INTENÇÕES DE REGISTRO DE PREÇO: 30/01/2026 até o dia 11/02/2026. A Prefeitura Municipal de Campo Alegre – AL, através do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preço do objeto listado acima. Informamos que outros órgãos ou entidades da Administração Pública que tenham interesse em participar do respectivo registro de preços, na qualidade de órgãos participantes ou caronas, poderão manifestar sua intenção por meio de ofício formal enviado ao e-mail: através do endereço eletrônico: irpcampoalegre@gmail.com, e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h. Campo Alegre/AL, data e assinatura digital.

MÁRCIA DOS SANTOS

Diretora de Licitações

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva

Código Identificador:6ED0BD2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E
DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE
(LIXO HOSPITALAR).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0128033/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE (LIXO HOSPITALAR). ACOLHIMENTO DAS INTENÇÕES DE REGISTRO DE PREÇO: 30/01/2026 até o dia 11/02/2026. A Prefeitura Municipal de Campo Alegre – AL, através do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preço do objeto listado acima. Informamos que outros órgãos ou entidades da Administração Pública que tenham interesse em participar do respectivo registro de preços, na qualidade de órgãos participantes ou caronas, poderão manifestar sua intenção por meio de ofício formal enviado ao e-mail: através do endereço eletrônico: irpcampoalegre@gmail.com, e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando

Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 29 de Janeiro de 2026.

MÁRCIA DOS SANTOS

Diretora de Licitações

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva

Código Identificador:93CFF75D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1009017/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUIAGENS E ACESSÓRIOS.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Dispensa de Licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 298/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação tombada sob o nº 001/2026 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor das pessoas jurídicas JUCYARA RENATA DOS SANTOS, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 18.515.710/0001-10, adjudicatária dos itens 1, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 66, 67, 68, 69, 70 e 71, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 20.357,98 (vinte mil e trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos); KARLA KAROLINE FONTES MENESES, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 37.937.325/0001-05, adjudicatária dos itens 2, 3, 4, 5, 8, 10, 26, 62, 63 e 65, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 3.707,90 (três mil e setecentos e sete reais e noventa centavos), referente a aquisição de maquiagens e acessórios, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 298/2023.

Campo Alegre/AL, 27 de Janeiro de 2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva

Código Identificador:B1D0BACD

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL DECRETO Nº 04, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA E DE PENSÃO POR MORTE CONCEDIDOS SEM PARIDADE, NO ÂMBITO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, PARA PRESERVAÇÃO DO SEU VALOR REAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

Considerando a necessidade de preservação do valor real dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte concedidos sem paridade, mediante reajustamento periódico;

Considerando o disposto no artigo 40, § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003;

Considerando o disposto no art. 74 da Lei Orgânica Municipal, e o regramento aplicável aos reajustes de benefícios sem paridade, em consonância com os parâmetros federais de referência, inclusive os valores previstos nos incisos II a VIII do § 1º do art. 11 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019;

Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF n.º 13, de 09 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 12 de janeiro de 2026, que fixou o índice de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, e seu Anexo I,

DECRETA:

Art. 1º Os benefícios de aposentadoria e de pensão por morte concedidos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campo Alegre/AL que não possuam direito à paridade serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2026, em 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no ano de 2025.

§ 1º Os benefícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2026, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2026, observada a data de início do benefício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2026.

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2025	3,90%
em fevereiro de 2025	3,90%
em março de 2025	2,38%
em abril de 2025	1,86%
em maio de 2025	1,38%
em junho de 2025	1,02%
em julho de 2025	0,79%
em agosto de 2025	0,58%
em setembro de 2025	0,79%
em outubro de 2025	0,27%
em novembro de 2025	0,24%
em dezembro de 2025	0,21%

Publicado por:

Alessandro Dos Santos

Código Identificador:4072F7BB

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL LEI Nº 2.109, DE 16 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO VARIÁVEL POR DESEMPENHO AOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE (AL), COM BASE NO COMPONENTE DE QUALIDADE PREVISTO NA PORTARIA GM/MS Nº 3.493/2024.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DOS CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º Para os efeitos desta Lei, dentro do Componente Qualidade da Atenção Primária à Saúde (APS) do Ministério da Saúde, as siglas e termos descritos neste artigo representam diferentes tipos de equipes, métodos e mecanismos que atuam na rede de atenção básica.

I – APS (Atenção Primária à Saúde): porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS), com foco na oferta de cuidados essenciais de forma acessível, contínua, integral e coordenada, caracterizando-se por:

- a) acesso universal e próximo da comunidade;
- b) cuidado longitudinal;
- c) ênfase na promoção da saúde, prevenção e tratamento de condições comuns;
- d) coordenação com outros níveis de atenção;
- e) atenção centrada na pessoa.

II – eSF (Equipe de Saúde da Família): equipe multiprofissional composta, no mínimo, por médico, enfermeiro, técnico de enfermagem e agentes comunitários de saúde, com atuação territorial e foco na atenção integral e contínua.

III – eSB (Equipe de Saúde Bucal): equipe integrada à Estratégia Saúde da Família, voltada à atenção odontológica, podendo ser do tipo I ou II, conforme a composição profissional.

IV – eMulti (Equipe Multiprofissional): equipe composta por profissionais de diferentes áreas da saúde (como fisioterapia, psicologia, nutrição, serviço social, entre outras), que atuam de forma complementar às eSF.

V – eAP (Equipe de Atenção Primária): modalidade de equipe prevista na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), com composição e atuação definidas em normativas específicas.

VI – CBO (Classificação Brasileira de Ocupações): sistema de codificação das ocupações no Brasil, utilizado para:

- a) identificar a composição das equipes de saúde;
- b) validar repasses financeiros com base na atuação profissional;
- c) monitorar a força de trabalho no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

VII – CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde): sistema do Ministério da Saúde que reúne dados sobre todos os estabelecimentos de saúde do país, públicos ou privados.

VIII – Componente de qualidade: mecanismo de avaliação instituído pela Portaria GM/MS nº 3.493/2024, que mensura o desempenho das equipes da APS com base em indicadores pactuados, servindo como critério para repasse de recursos federais.

IX – Transferência fundo a fundo: modalidade de repasse direto de recursos do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, sem necessidade de convênio, conforme regulamentação vigente.

X – Indicadores de desempenho: parâmetros quantitativos e qualitativos utilizados para avaliar a efetividade, resolutividade e qualidade dos serviços prestados pelas equipes da APS.

CAPÍTULO II DO OBJETO

Art. 2º Fica instituído no Município de Campo Alegre (AL) o pagamento de incentivo financeiro por desempenho variável aos profissionais das equipes da Atenção Primária à Saúde – APS, denominado SAÚDE QUE VALE, vinculado ao componente de qualidade do novo modelo de cofinanciamento federal do piso da APS, conforme Portaria GM/MS nº 3.493/2024.

Art. 3º O pagamento do componente de qualidade de que trata esta Lei será aplicado às eSF, eSB e eMulti na Atenção Primária à Saúde – APS, cadastradas e cofinanciadas pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º Farão jus à gratificação de incentivo do componente de qualidade das eSF, eSB e eMulti os servidores públicos efetivos, contratados e comissionados, ocupantes dos cargos:

I – eSF, inseridos na Classificação Brasileira de Ocupações e categorias:

- a) CBO nº 223565 – Categoria – Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família;

- b) CBO nº 225142 – Categoria – Médico da Estratégia de Saúde da Família;

- c) CBO nº 322245 – Categoria – Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família;

- d) CBO nº 322250 – Categoria – Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família;

- e) CBO nº 515105 – Categoria – Agente Comunitário de Saúde.

II – eSB, inseridos na Classificação Brasileira de Ocupações e categorias:

- a) CBO nº 223293 – Categoria – Cirurgião Dentista da Estratégia de Saúde da Família;

- b) CBO nº 322425 – Categoria – Técnico em Saúde Bucal da Estratégia de Saúde da Família;

- c) CBO nº 322430 – Categoria – Auxiliar em Saúde Bucal da Estratégia de Saúde da Família.

III – eMulti, todos aqueles inseridos na Classificação Brasileira de Ocupações elegíveis para a categoria de Equipe Multiprofissional de Apoio à Atenção Primária (eMulti) homologada para o Município, que compõem a equipe.

IV – equipe de apoio, inseridos nas seguintes categorias:

- a) Secretários Executivos;
- b) Diretor de Atenção Primária a Saúde;
- c) Diretor de Saúde Bucal;
- d) Coordenador do PNI;
- e) Coordenador da Saúde da Mulher;
- f) Apoio Técnico APS;
- g) Apoio Administrativo APS;
- h) Apoio do PNI.

Art. 5º Os servidores públicos da Equipe de Apoio, conforme definidos no art. 4º, inciso IV, poderão ser contemplados com o pagamento do incentivo, desde que contribuam efetivamente para o alcance dos indicadores de desempenho do programa.

Parágrafo Único: A efetiva contribuição será apurada por critérios objetivos a serem definidos por ato da Secretaria Municipal de Saúde, observando-se a vinculação funcional, a assiduidade, o desempenho e o impacto nas metas do programa.

Art. 6º A gratificação por desempenho, prevista nesta Lei, será calculada com base nos indicadores alcançados no âmbito do componente de qualidade, cujos recursos são transferidos, por meio do mecanismo fundo a fundo, do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre (AL), sendo o valor recalculado a cada quadrimestre, conforme a classificação obtida pelas equipes nos indicadores de desempenho, nas seguintes categorias:

- I – ótimo;
- II – bom;
- III – suficiente.

Art. 7º O pagamento previsto nesta Lei será realizado com base em um conjunto de indicadores de desempenho a serem observados nas atividades das equipes de eSF, eAP, eSB e eMulti, conforme posterior publicação de ato normativo do Ministério da Saúde.

Art. 8º A apuração dos indicadores mencionados no art. 5º desta Lei será realizada de forma quadrimestral, seguindo o cronograma disponibilizado pelo Ministério da Saúde, com os resultados sendo divulgados no quadrimestre subsequente.

Art. 9º A implementação e o acompanhamento dos indicadores de desempenho e o controle dos pagamentos por desempenho serão de responsabilidade das coordenações e agentes administrativos incumbidos da implantação, alimentação, monitoramento e acompanhamento dos indicadores citados na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

Art. 10. As equipes de profissionais farão jus ao recebimento proporcional ao seu respectivo desempenho, levando em consideração o alcance das metas como indicado na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

Parágrafo único. O Município fica desobrigado do pagamento do incentivo, caso o Ministério da Saúde deixe de repassar os recursos pertinentes ou as metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde não sejam alcançadas.

CAPÍTULO III DO PAGAMENTO

Art. 11. Fica reservado valor fixo mensal, oriundo do componente de qualidade, para pagamento aos profissionais das equipes eSF, eSB e eMulti, conforme o desempenho de cada equipe, conforme disposto nesta Lei.

Parágrafo único. Aos demais profissionais de apoio técnico da Secretaria Municipal de Saúde que não se enquadrem como profissionais das equipes constantes no *caput* deste artigo receberão valor fixo mensal único, independente do desempenho, sempre que as equipes alcançarem índices satisfatórios e remuneráveis nos termos desta Lei.

Art. 12. O pagamento do incentivo financeiro variável por desempenho será realizado de forma mensal ou trimestral, conforme a forma de repasse definida pelo Ministério da Saúde, desde que:

- I – os indicadores de desempenho estejam devidamente apurados;
- II – os resultados estejam disponíveis no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Primária (SISAB);
- III – os recursos tenham sido efetivamente transferidos pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A distribuição dos valores entre os profissionais obedecerá aos critérios de desempenho e aos percentuais definidos nos arts. 13 e seguintes desta Lei, observando-se o limite dos recursos repassados ao município a título de incentivo do componente de qualidade.

Art. 13. A partir da avaliação dos critérios estabelecidos no art. 4º desta Lei, serão aplicados os seguintes percentuais para cada equipe, para fins de pagamento do incentivo:

- I – desempenho ótimo – 7 indicadores alcançados;
- II – desempenho bom – 5 a 6 indicadores alcançados;
- III – desempenho suficiente – 3 a 4 indicadores alcançados.

Art. 14. Os valores mensais do incentivo financeiro variável por desempenho, instituído por esta Lei, serão pagos aos profissionais das equipes da Atenção Primária à Saúde, conforme o desempenho apurado nos ciclos trimestrais de avaliação, nos seguintes termos:

I – Para equipes com desempenho ÓTIMO (7 indicadores alcançados):

- a) Dentista: R\$ 800,00
- b) Enfermeiro: R\$ 650,00
- c) Médico: R\$ 550,00
- d) Técnico de Enfermagem: R\$ 450,00
- e) Agente Comunitário de Saúde (ACS): R\$ 500,00
- f) Coordenador da Atenção Primária: R\$ 450,00
- g) Auxiliar de Saúde Bucal: R\$ 400,00

II – Para equipes com desempenho BOM (5 a 6 indicadores alcançados):

- a) Dentista: R\$ 600,00
- b) Enfermeiro: R\$ 450,00
- c) Médico: R\$ 350,00
- d) Técnico de Enfermagem: R\$ 250,00
- e) Agente Comunitário de Saúde (ACS): R\$ 300,00
- f) Coordenador da Atenção Primária: R\$ 250,00
- g) Auxiliar de Saúde Bucal: R\$ 300,00

III – Para equipes com desempenho SUFICIENTE (4 indicadores alcançados):

- a) Dentista: R\$ 400,00
- b) Enfermeiro: R\$ 350,00
- c) Médico: R\$ 250,00
- d) Técnico de Enfermagem: R\$ 150,00
- e) Agente Comunitário de Saúde (ACS): R\$ 200,00

- f) Coordenador da Atenção Primária: R\$ 150,00
- g) Auxiliar de Saúde Bucal: R\$ 200,00

IV – As equipes classificadas como REGULAR (1 a 3 indicadores) ou com desempenho inferior não farão jus ao pagamento do incentivo.

V – Para as equipes de apoio, alcançando os indicadores previstos nos incisos de I a III, receberão valor fixo:

- a) Secretário Executivo: R\$ 600,00
- b) Diretor de Atenção Primária: R\$ 500,00
- c) Diretor de Saúde Bucal: R\$ 500,00
- d) Coordenação de PNI: R\$ 500,00
- e) Coordenação de Saúde da Mulher: R\$ 500,00
- f) Apoio Técnico da APS: R\$ 400,00
- g) Apoio Administrativo da APS: R\$ 300,00
- h) Apoio do PNI: R\$ 300,00

Art. 15. No fim de cada ciclo anual, será devido no mês subsequente ao último quadrimestre, pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade em parcela única observando a média dos resultados do respectivo ano, o qual será destinado aos integrantes das equipes conforme previsto no art.12-D, parágrafo 3º da portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

Art. 16. O profissional não fará jus ao incentivo em casos de:

- I – exoneração, rescisão contratual ou afastamento do serviço antes da data de pagamento do incentivo;
- II – deixar de comparecer sem justificativas às atividades, palestras, capacitações, treinamentos, reuniões de equipe e de planejamento, quando convocados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- III – gozo de licença prêmio, licença maternidade ou licença sem vencimento; troca de função desde que prejudique o cumprimento das metas dos indicadores;
- IV – atestados ou afastamentos superiores a 15 (quinze) dias;
- V – ter 02 (duas) faltas sem justificativa por mês;
- VI – afastamento por motivo de saúde mediante apresentação de atestados médicos, cuja soma ultrapasse 09 (nove) dias no mesmo mês, salvo nos casos em que for comprovado, mediante avaliação da chefia imediata e da coordenação da Atenção Primária, que o afastamento não comprometeu o cumprimento das metas da equipe;
- VII – não cumprir a carga horária estabelecida para cada categoria profissional;
- VIII – praticar falta grave no exercício de suas atribuições, devidamente apurada em Processo Administrativo Disciplinar, com garantia do contraditório e da ampla defesa, pelo prazo determinado na própria decisão administrativa ou pelo período da pena de suspensão, conforme o caso
- IX – qualquer outro tipo de afastamento que venha prejudicar o cumprimento das metas dos indicadores pactuados.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Na hipótese de o Governo Federal extinguir o programa, ou por qualquer motivo não realizar o repasse financeiro ao Fundo Municipal de Saúde dos recursos necessários para a manutenção do incentivo tratado nesta Lei, o Município de Campo Alegre (AL) fica desobrigado de pagar os valores referentes ao respectivo incentivo por desempenho.

Parágrafo único. Tão logo seja realizado o repasse pelo Ministério da Saúde, o Município efetuará o pagamento em folha mensal ou suplementar.

Art. 18. O incentivo possui caráter temporário e indenizatório, não se incorporando à remuneração para fins de aposentadoria ou pensão, nem gerando encargos trabalhistas ou previdenciários.

Parágrafo único. Não serão computados para efeitos de cálculo de outros adicionais ou vantagens e não computando para a despesa com pessoal do município, excluindo-se do limite do art. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Art. 19. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos transferidos pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, vinculados ao Componente de Qualidade da

Atenção Primária à Saúde, conforme previsto na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

Art. 20. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar a presente Lei, no que couber, e a disciplinar, por meio de decreto, os casos omissos e os procedimentos necessários à sua plena execução.

Art. 21. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:A7101F5B

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
LEI Nº 2.118, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA A LEI DELEGADA Nº 01, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, PARA UNIFICAR AS SECRETARIAS DE COMUNICAÇÃO E DE ESPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a **Secretaria Municipal de Esporte, Comunicação e Eventos (SECE)**, resultante da fusão entre a Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos e a Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º O Art. 1º da Lei Delegada nº 01/2024 passa a vigorar com as seguintes alterações na composição dos órgãos:

"Art. 1º [...] XV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, COMUNICAÇÃO E EVENTOS - SECE:

- a) Gabinete da Secretaria de Esporte, Comunicação e Eventos;
- b) Assessoria Administrativa;
- c) Assessoria Técnica;
- d) Chefia de Gabinete;
- e) Diretoria de Eventos e Comunicação Institucional;
- f) Diretoria de Esporte e Lazer;
- g) Gerência de Promoção aos Eventos e Esporte Amador;
- h) Gerência de Redação, Produção e Publicidade;
- i) Coordenação de Infraestrutura Esportiva;
- j) Coordenação de Assessoria de Imprensa e Relações Institucionais."

Art. 3º As competências da nova Secretaria unificarão as atribuições previstas nos incisos XV e XXI do Art. 2º da Lei Delegada nº 01/2024, competindo-lhe planejar e executar as políticas de comunicação social, a organização de eventos oficiais e o fomento às atividades desportivas e de lazer no município.

Art. 4º Os cargos comissionados e funções gratificadas das antigas estruturas serão remanejados para a nova Secretaria, observando-se o Anexo Único desta Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as transposições e remanejamentos orçamentários necessários para o cumprimento desta Lei, conforme facultado pelo Art. 9º da Lei Delegada nº 01/2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Campo Alegre/AL, 16 de janeiro de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA DE ALBUQUERQUE
Prefeita

ANEXO ÚNICO

QUANTIDADE	NOMENCLATURA DO CARGO POR SETOR	SÍMBOLO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, COMUNICAÇÃO E EVENTOS		
1	SECRETÁRIO(A) DE ESPORTE, COMUNICAÇÃO E EVENTOS	CCS2
1	SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A) DE ESPORTES	CCS3
1	SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A) DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	CCS3
3	ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESPORTE, COMUNICAÇÃO E EVENTOS	CC6
1	DIRETOR(A) DE ESPORTE E LAZER	CC1

1	DIRETOR(A) DE EVENTOS E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	CC1
1	GERENTE DE PROMOÇÃO AOS EVENTOS E ESPORTE AMADORES	CC2
1	GERENTE DE REDAÇÃO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE	CC2
1	COORDENADOR(A) DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	CC4
1	COORDENADOR(A) DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	CC4
2	AUXILIAR TÉCNICO NÍVEL I	CC8
2	AUXILIAR TÉCNICO NÍVEL II	CC9
2	ASSISTENTE TÉCNICO	CC7

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:D21ACD2C

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
LEI Nº 2.119, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO CNPJ, A TITULARIDADE E MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS ESPECÍFICAS DO FUNDEB NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, E ALTERA A LEI DELEGADA Nº 001, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, Estado de Alagoas, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a inscrição da Secretaria Municipal de Educação no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), quando necessária à abertura, manutenção e vinculação de contas bancárias específicas destinadas ao recebimento e à movimentação dos recursos do FUNDEB.

Art. 2º As contas bancárias específicas do FUNDEB deverão ter como titular a Secretaria Municipal de Educação, vinculadas ao CNPJ referido no art. 1º, observadas as providências administrativas e bancárias cabíveis para abertura, substituição e operacionalização das contas receptoras e movimentadoras.

Art. 3º A movimentação e o acesso às contas específicas do FUNDEB serão realizados pelo titular da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, vedada a movimentação em espécie, assegurada a movimentação eletrônica rastreável.

Art. 4º O Poder Executivo adotará as providências necessárias para a adequação operacional das contas atualmente utilizadas para recebimento dos recursos do FUNDEB, inclusive abertura de novas contas específicas, atualização de titularidade, substituição de contas receptoras e transferência de saldos, assegurada a continuidade do recebimento dos repasses e dos pagamentos essenciais.

Art. 5º O art. 2º, inciso XIX da Lei Delegada nº 001, de 27 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“XIX – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) Coordenar e executar as ações da Educação Básica nas zonas urbanas e rurais do município, visando a erradicação do analfabetismo e a universalização do atendimento escolar;
 - b)
 - c)
 - d)
 - e) Administrar e movimentar os recursos do financiamento da educação da rede municipal de ensino.”
- Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:25774BD1

**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
LEI Nº 2.121, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

DENOMINA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL A SER CONSTRUÍDO NA RUA JOSÉ DE SOUZA SILVA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Centro de Educação Infantil Professora Alba Fernandes Vieira**, a unidade escolar de educação infantil a ser instalada no prédio público localizado na Rua José de Souza Silva, Zona Norte, neste Município.

Art. 2º A unidade educacional de que trata esta Lei integrará a Rede Pública Municipal de Ensino, vinculada administrativamente à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Alegre/AL, 16 de janeiro de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:0773ABA6

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2026

Fundamento Legal: **Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL E INNOV SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA, CNPJ nº 51.364.515/0001-01.**

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a formação continuada, consultoria em aprendizagem, avaliação e rendimento escolar para o Ano Letivo de 2026, para atender as demandas setoriais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Canapi/AL.

Valor Global: R\$ 2.511.500,00 (dois milhões quinhentos e onze mil e quinhentos reais)

VIGENCIA: 12(doze) meses

FIRMADO EM: 28/01/2026

SIGNATÁRIOS: **Josélia Melo de Lima e Línex Geanine da Silva Santos**

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:64613C91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **INNOV SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.364.515/0001-01, com sede na Quadra I, nº 08, Bairro Hélio Jatobá I, São Miguel dos Campos/AL, para a execução de serviços de formação continuada, consultoria em aprendizagem, avaliação e rendimento escolar, destinados ao Ano Letivo de 2026.

A presente contratação encontra-se devidamente justificada nos autos, amparada na notória especialização da empresa, na inviabilidade de competição, bem como na compatibilidade do valor proposto com os preços praticados no mercado, conforme documentação e manifestações técnicas que instruem o respectivo processo administrativo.

Determino, ainda, a adoção das providências administrativas subsequentes, inclusive quanto à formalização do contrato, publicação do extrato e demais atos necessários à plena eficácia da contratação, nos termos da legislação vigente.

Canapi, 28 de janeiro de 2026

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:D921E580

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 15/2023.**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 15/2023.**

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: **MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e JRV ENGENHARIA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.486.271/0001-67;
Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção-civil para pavimentação e drenagem profunda do Bairro Tancredo Neves – Canapi/AL;
Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 22/01/2026;
Signatários: **Josélia Melo de Lima e José Rinaldo de Moraes Júnior**

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:60E4B2ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do **EXTRATO DE CONTRATO Nº06/2026**, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, na edição nº 2731, no dia 26/01/2026, página 12, onde se lê: **Valor Mensal: R\$ 1.000.00 (hum mil reais)**, leia-se: **Valor Mensal: R\$ 1.300.00 (hum mil e trezentos reais)**.

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:7A01B7D7

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA
AVISO DE DISPENSA 003**

Processo Nº
Dispensa de Licitação nº 004/2026

Ementa: Dispensa de Licitação baseada no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Capela/AL, torna público aos interessados que o Poder Legislativo pretende realizar Dispensa, com critério de julgamento menor valor global, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.

O objeto da presente dispensa: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS”, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/02/2026 às 17h00min

A proposta de Preços deverá ser entregue pelo E-mail: camaracapela@outlook.com até a data limite de apresentação da proposta.

O Aviso/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara <https://www.capela.al.leg.br/>

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: camaracapela@hotmail.com

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.1.3. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.1.4. Sociedades cooperativas.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO II e conter as seguintes informações básicas:

a) Razão Social, número inscrição CNPJ, endereço, representante legal e demais dados cadastrais;

b) Descrição dos produtos, conforme especificações do Termo de Referência;

c) Valor unitário;

d) Valor Global da proposta.

e) Prazo de validade da proposta, que não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

3.2.1. Contiver vícios insanáveis

3.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.3. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço global, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei no 14.133/2021.

3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – Termo de Referência deste aviso e serão solicitados do fornecedor considerado **VENCEDOR**.

4.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de contratação Direta.

4.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O procedimento encontra-se divulgado no sítio eletrônico da Câmara Municipal.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

5.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

5.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

5.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

5.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

5.3. As providências dos subitens 5.2.1e 5.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

5.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

5.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

5.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local do Município, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.

5.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.10. O prestador do serviço assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

5.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

5.12. Integram este Aviso de contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

5.12.1. ANEXO I – Termo De Referência;

5.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

5.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

5.12.4. ANEXO IV- Declaração De Gestão Contratual;

5.12.5 ANEXO VI- Declaração De Que não Possui Parentesco;

Capela, 29 de Janeiro de 2026

ISIS GEOVANA DE ARÁUJO ALVES

Diretora Administrativa

Publicado por:

Jose Ivanildo Lira Duarte Filho

Código Identificador:AC27B74F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 1212005/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 01/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral e garrafas vazias, para atender às necessidades das secretarias, órgãos, departamentos e setores do município de Chã Preta/AL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o resultado do **Pregão Eletrônico nº 01/2026**, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral e garrafas vazias**, destinados a atender às necessidades das secretarias, órgãos, departamentos e setores do Município de Chã Preta/AL, conforme segue:

ADJUDICAÇÃO

Fica adjudicado o objeto da presente licitação às seguintes empresas:
I – **41.493.946 ERNANDES DANTAS DE LIMA FILHO**, inscrita no CNPJ nº **41.493.946/0001-14**, vencedora dos **Itens 1 e 2**, no valor total de **R\$ 36.912,00** (trinta e seis mil, novecentos e doze reais).
II – **CONTERRÂNEO IND. COM. SERV. IMPORT. E EXPORT. DE MERCADORIAS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº **24.764.163/0001-09**, vencedora dos **Itens 3, 4 e 5**, no valor total de **R\$ 23.030,20** (vinte e três mil, trinta reais e vinte centavos).

HOMOLOGAÇÃO

Diante da regularidade dos atos praticados e em conformidade com a legislação vigente, **HOMOLOGO** o resultado do certame licitatório, autorizando a adoção das providências necessárias à formalização das atas de registro de preços e demais atos subsequentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Chã-Preta/AL, 29 de janeiro de 2026.

MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA

Prefeito

Município de Chã Preta/AL

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:B446CEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 03/2026 - Processo Administrativo Nº 1212004/2025. Tipo: Menor preço. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene, para atender às necessidades das secretarias, órgãos, departamentos e setores do município de Chã Preta/AL. Modo de disputa: Aberto. Início de recebimento das propostas: 9h do dia 02/02/2026. Fim de recebimento das propostas: 09h do dia 12/02/2026. Início da disputa: 09h30min do dia 12/02/2026. Local de consulta ao edital: PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, BNC: www.bnc.org.br. Demais informações estão disponíveis aos interessados na Sala de Licitações, na Rua Aureliano Teixeira, s/n, cidade de Chã Preta, Alagoas, CEP: 57760-000, das 08h às 12h, ou pelo e-mail: cplchapreta@gmail.com.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA

Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:0C4E5102

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E
TURISMO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2025, DA
INEXIGIBILIDADE 54/ 2025.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL, – CNPJ nº 12.332.987/0001-20.

Contratada: **MX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **15.484.236/0001-18**.

Objeto: Contratação de banda/artista responsável pela apresentação de show musical nos festejos de São Sebastião de Colônia Leopoldina/AL.

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Celebrado: 19/12/2025;

Vigência: 90 (noventa) dias.

Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Francisco Vildemar Santiago da Costa..

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:BE193CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLONIA LEOPOLDINA, através da Secretaria de Saúde, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para eventual Aquisição de equipamentos odontológicos completos para montagem de 08 (oito) postos de atendimento odontológico, destinados aos consultórios da rede pública para atender a demanda setorial da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Tipo: **MENOR PREÇO**.

Data e hora da sessão de disputa: **12/02/2026**, às **09:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site www.colonialeopoldina.al.gov.br

Informações pelo e-mail: licitacaocolonialeopoldina@gmail.com

Colônia Leopoldina/AL, 29 de janeiro de 2026.

MATHEUS BEZERRA MOREIRA ALVES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:DC56F961

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE

1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Administrativo nº 124/2024.
INXEGIBILIDADE Nº 26/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco, inscrita no CNPJ sob 12.200.325/0001-05.

Contratada: ALAGOAS AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ sob nº. 16.982.376/0001-89.

Objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PROMOÇÃO DA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL.

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 124/2024, por mais 12 (doze) meses, a partir de 29/12/2025 até 29/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O valor do contrato originário é de R\$ 337.521,60 (trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos), será aditado ao valor original, o ÍNDICE de 5,17% para os itens 1 e 2, o valor do contrato passou a ser R\$ 355.001,40 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, um real e quarenta centavos), a partir da data de assinatura.

Assinatura: JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO – Prefeito

MARNES COSTA MACHADO GOMES
Contratada

HENRIQUE PETCOV NICOLETTI
Contratada.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:1802DE8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202601050008

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026, de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral do Município, nos termos do Art. 74 da Lei nº. 14.133/2021 que tem como objeto a contratação da **Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.498.974/0002-81, no valor de R\$ 6.597,00 (Seis mil, quinhentos e noventa e sete reais) contratação de empresa para ministrar curso "21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS (O MAIOR EVENTO HÍBRIDO DE COMPRAS PÚBLICAS DO BRASIL)", nos dias 23 a 26 de março de 2026, para a servidora do Município de Coqueiro Seco/AL.

Coqueiro Seco/AL, 09 de janeiro de 2026

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO-
Prefeito

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:F53C00AD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DAS ATAS Nº 11_2026, 12_2026, 13_2026, 14_2026, 15_2026, 16_2026, 17_2026 E 18_2026 PNEUS

Processo nº: 04080012/2025

Ata de Registro de Preços nº 11/2026

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.035/2025

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.

Fornecedor Beneficiário: RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ SOB O Nº 44.116.889/0001-42.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus remanescentes para atender às necessidades do Município de Craíbas/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

Data de Assinatura: 27 de janeiro de 2026.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e ADELAIDE ANTUNES, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 04080012/2025

Ata de Registro de Preços nº 12/2026

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.035/2025

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: CPX DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ SOB O Nº 10.158.356/0001-01.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus remanescentes para atender às necessidades do Município de Craíbas/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

Data de Assinatura: 23 de janeiro de 2026.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e FELIPE DA SILVA LEITE, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 04080012/2025

Ata de Registro de Preços nº 13/2026

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.035/2025

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.

Fornecedor Beneficiário: AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 20.063.556/0001-34.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus remanescentes para atender às necessidades do Município de Craíbas/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

Data de Assinatura: 23 de janeiro de 2026.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e MARGARETE HAMISCH DO AMARAL, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 04080012/2025

Ata de Registro de Preços nº 14/2026

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.035/2025

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.

Fornecedor Beneficiário: MF EMPREENDIMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 44.744.088/0001-21.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus remanescentes para atender às necessidades do Município de Craíbas/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

Data de Assinatura: 27 de janeiro de 2026.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e ALEF NERES DE SOUZA, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 04080012/2025

Ata de Registro de Preços nº 15/2026

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.035/2025

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.

Fornecedor Beneficiário: J F B LESSA LTDA, CNPJ SOB O Nº 28.942.178/0001-70.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus remanescentes para atender às necessidades do Município de Craíbas/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

Data de Assinatura: 22 de janeiro de 2026.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e JANAINÉ FARIAS BELO LESSA, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 04080012/2025

Ata de Registro de Preços nº 16/2026

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.035/2025

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.

Fornecedor Beneficiário: P.V PNEUS, CNPJ SOB O Nº 21.848.971/0001-66.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus remanescentes para atender às necessidades do Município de Craíbas/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

Data de Assinatura: 23 de janeiro de 2026.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e PLÍNIO MARCUS SOUZA GONCALVES, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 04080012/2025

Ata de Registro de Preços nº 17/2026

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.035/2025

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.

Fornecedor Beneficiário: RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 09.312.706/0001-63.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus remanescentes para atender às necessidades do Município de Craíbas/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

Data de Assinatura: 22 de janeiro de 2026.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e RANGEL CASSIO NEVES DOS SANTOS, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 04080012/2025

Ata de Registro de Preços nº 18/2026

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.035/2025

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.

Fornecedor Beneficiário: BR PNEUS PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 55.845.255/0001-47.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus remanescentes para atender às necessidades do Município de Craíbas/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

Data de Assinatura: 22 de janeiro de 2026.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e MARIA

CLARA SANTOS BARBOZA, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:

Robson Simplicio Santos

Código Identificador:341B6CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARECER_CME_001_- CALENDARIO_ESCOLAR_2026

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Craíbas		UF: AL
ASSUNTO: Aprovação do Calendário Escolar para o ano letivo de 2026 da rede pública e privada no âmbito do Sistema Municipal de Educação de Craíbas - AL		
RELATOR: Prof. Dr. Jonatha Rodrigues da Silva		
PROCESSO Nº: 001/2026		
PARECER CME N.º 001/2026	COMISSÃO ESPECIAL	APROVADO EM: 26/01/2026

I - RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação, em observância ao Art. 18 da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) diz que os sistemas municipais de ensino compreendem:

I – as instituições do Ensino Fundamental, Ensino Medio e de Educação Infantil mantidas pelo Poder Público municipal;

II – as instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada;

III – os órgãos municipais de educação.

Em 14 de janeiro de 2026 foi protocolado neste Conselho o ofício nº 001/2026 da SEMED pelo qual a Secretária de Educação, Andréa Madeiro, solicita a análise e aprovação do Calendário Escolar para o ano Letivo de 2026, no âmbito do Sistema Municipal de Educação de Craíbas-AL.

Conforme deliberado em Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Educação, aos dezenove dias do mês de janeiro do corrente ano, foi instituída a Comissão Especial para o referido processo, sendo composta pelos seguintes conselheiros: Ana Maria Queiroz da Silva (coordenadora), Jonatha Rodrigues da Silva (relator), e as respectivas conselheiras: Ana Clécia da Silva Santos, Gilvânia Pereira de Souza, Maria das Neves Siqueira Gama e Rejane Fernandes da Silva, tendo por objetivo a apreciação e aprovação do Calendário letivo para o ano de 2026.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Visando objetivar e orientar o Sistema Municipal de Ensino de Craíbas-AL, quanto ao cumprimento dos dias letivos, das horas de efetivo trabalho e das atividades escolares, nas unidades escolares da

Rede Pública Municipal de Ensino e da Rede Privada (Educação Infantil) cabe a este egrégio conselho deliberar sobre a matéria em questão.

Os Calendários Escolares apresentados da rede municipal e da rede privada para o ano letivo de 2026, à luz da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, apresentam carga horária mínima anual de 800 horas de efetiva regência de classe, distribuídas em 200 (duzentos) dias letivos, excluído o tempo reservado aos estudos finais. Percebe-se que as propostas de calendários enviados ao CME compreendem ao atendimento às exigências legais referentes ao número mínimo de dias letivos, carga horária e período de férias.

O Calendário Escolar é a ferramenta que sistematizará e organizará o efetivo trabalho escolar, bem como a permanência e participação do corpo discente nas atividades realizadas pelas instituições de ensino, no que se refere ao tempo previsto para tais ações. Para tanto, deve-se observar o que preconiza a Lei Federal no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), referente ao que se segue:

Art.23 A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

§ 2.º O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei.

Os dias de efetivo trabalho escolar previstos nos Calendários Escolares deverão ser cumpridos obrigatoriamente, salvo em situações emergenciais ou de caráter excepcional. Caso as unidades de ensino não possam cumprir na íntegra o Calendário Escolar, as mesmas deverão reprogramar as atividades letivas seguindo a carga horária determinada sob orientação da SEMED.

É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e de cada unidade de ensino, garantir para todos os alunos, em todos os turnos, o cumprimento dos dias letivos e carga horária previstos no inciso I, do art. 24 da LDB.

A comissão votou pela aprovação da proposta de Calendários Escolares da rede municipal e da rede privada, ambas em anexo.

Compete ao Setor de Legislação, Inspeção e Normas e a Gerência de Ensino, verificar e acompanhar o cumprimento dos critérios mínimos exigidos pela legislação vigente. Qualquer alteração no Calendário Escolar homologado, independentemente do motivo que a determinou, deverá o Conselho Municipal de Educação ser consultado para uma nova revisão e a homologação pela Dirigente Municipal de Educação.

I - CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto, ressalta-se que mediante o cumprimento de todas as exigências da legislação federal, especialmente as constantes da Lei N.º 9.394/96, somos favoráveis que este Conselho aprove o presente parecer.

Este é o parecer

Craíbas - AL, 21 de janeiro de 2026.

PROF. DR. JONATHA RODRIGUES DA SILVA
Conselheiro Relator

II - DELIBERAÇÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Municipal de Educação de Craíbas, em sessão plenária extraordinária realizada em 26 de janeiro de 2026 aprovou o Parecer da Comissão Especial.

Craíbas-AL, 26 de janeiro de 2026

MARIA SALETE SANTOS OLIVEIRA
Presidente do CME

Publicado por:
Robson Simplício Santos
Código Identificador:8C857A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA /SEMED /CRAÍBAS Nº 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA /SEMED /CRAÍBAS Nº 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

HOMOLOGAR O PARECER - CME QUE DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2026, NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRAÍBAS – AL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRAÍBAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Parecer- CME que dispõe sobre Calendário Escolar do ano letivo de 2026, após solicitada consulta e aprovação ao Conselho Municipal de Educação, no âmbito do Sistema Municipal de Educação de Craíbas – AL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Craíbas/AL, 26 de janeiro de 2026.

ANDRÉA MADEIRO

Secretária Municipal de Educação

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Portaria SEMED nº 01, de 26 de janeiro de 2026, registrada na Secretaria Municipal de Educação, publicada no seu Mural de Publicações e Avisos, bem como encaminhada para publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos (DOAMA), em 26/01/2026.

ANDRÉA MADEIRO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson Simplício Santos
Código Identificador:EA780EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA /SEMED /CRAÍBAS Nº 02 DE 26 JANEIRO DE 2026

PORTARIA /SEMED /CRAÍBAS Nº 02 DE 26 JANEIRO DE 2026.

ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA A ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ANO LETIVO DE 2026 NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRAÍBAS – AL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são legalmente conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Craíbas/AL, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 205 e 208 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; o disposto nos artigos 11, 12, 13, 24 e 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96; as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; e o que estabelece a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente/ ECA, em relação à frequência e aproveitamento escolar);

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 07, de 14 de dezembro de 2010, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; a Resolução CNE/CP nº 02, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao

longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01, de 28 de maio de 2021, que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e ao RECAL;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO o Referencial Curricular de Alagoas (RECAL) de 2019;

CONSIDERANDO o complemento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Computação, regulamentada pela resolução nº 1, de 4 de outubro de 2022, que estabelece diretrizes para a inclusão da Computação na Educação Básica.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 142/1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Craíbas – AL;

CONSIDERANDO o Parecer CME nº 001/2026

, que aprovou o Calendário Escolar para o ano letivo de 2026 no âmbito do Sistema Municipal de Educação de Craíbas – AL;

CONSIDERANDO o Plano de Ação Pedagógica para as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Craíbas – AL;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o ensino para o ano letivo 2026 das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Craíbas – AL.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as diretrizes para a organização e funcionamento do ano letivo de 2026 das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Craíbas – AL;

SEÇÃO I

DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 2º O calendário escolar 2026 para as etapas de **Educação Infantil e Ensino Fundamental** terá início em 04 de fevereiro e será concluído em 21 de dezembro de 2026, tendo a semana de 22 a 31 de dezembro do corrente ano para a realização dos estudos finais, organizado da seguinte forma:

II - O início do ano letivo em 04/02/2026 e término em 21/12/2026;

III - Recesso escolar de 22/06 a 06/07/26;

IV - Resultados Parciais do Rendimento Escolar dos Alunos 21/12/2026;

V - Estudos Finais de 22/12 a 31/12/2026;

VI - Resultado Final 31/12/2026.

Art. 3º O calendário escolar 2026 para a modalidade de **Educação da Educação Básica, Educação de Jovens e Adultos- EJA**, terá início em 02 de março e será concluído em dezembro de 2026, tendo a semana de 22 a 31 de dezembro do corrente ano para a realização dos estudos finais, organizado da seguinte forma:

II - O início do ano letivo em 04/02/2026 e término em 21/12/2026;

III - Recesso escolar de 22/06 a 06/07/26;

IV - Resultados Parciais do Rendimento Escolar dos Alunos 21/12/2026;

V - Estudos Finais de 22/12 a 31/12/2026;

VI - Resultado Final 31/12/2026.

Art. 4º O início do ano letivo ocorrerá no mesmo período para todas as unidades escolares, observado o Calendário Letivo.

Art. 5º O tempo reservado para os estudos finais não devem ser contabilizados como dias letivos.

Art. 6º As alterações em relação aos dias letivos previstos no calendário escolar, serão comunicadas pela SEMED, quando houver necessidade;

Art. 7º Estabelece para as unidades escolares:

I - O tempo/aula é de 60 (sessenta) minutos;

II - Considera-se dias letivos, os dias previstos no calendário escolar com atividades pedagógicas que envolvam a participação do (a) professor (a) e dos alunos (as).

III - O dia efetivo de trabalho escolar planejado e não executado deverá ser compensado, mediante proposta de ação pedagógica previamente aprovada pela Gerência Pedagógica da SEMED.

Art. 8º As unidades escolares deverão afixar, em local de fácil visibilidade o calendário escolar 2026 homologado pela SEMED, para acompanhamento de seu cumprimento por toda a comunidade escolar.

SEÇÃO II

DA ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

Art. 9º Para a organização das atividades pedagógicas, as unidades escolares devem organizar seu Plano de Ação, de acordo com as etapas e respectivas modalidades da Educação Básica ofertada, priorizando a recomposição da aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino de Craíbas – AL.

Art. 10 Para a realização das Atividades Pedagógicas na **Educação Infantil**, as unidades escolares devem ampliar o universo de experiências, conhecimentos e habilidades das crianças vinculada a concepção de **educar e cuidar**, assegurando os 06 (seis) direitos de aprendizagem e desenvolvimento propostos pela BNCC e pelo RECAL: **conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se**. E os 03 (três) eixos da BNCC Computação. Sendo estes: **Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital**.

Parágrafo único. Na rede municipal de ensino de Craíbas, a etapa da Educação Infantil é ofertada pela Creche (06 meses a 3 anos) e Pré-Escola (4 e 5 anos).

Art. 11 As Atividades Pedagógicas do Ensino Fundamental – **Anos Iniciais** devem ocorrer através da progressão do conhecimento por meio da consolidação das aprendizagens anteriores e da ampliação das práticas de linguagem e da experiência estética e intercultural das crianças, possibilitando as relações dos sujeitos entre si, com a natureza, a história, a cultura, as tecnologias e o ambiente, assegurando um percurso contínuo de aprendizagens garantindo o desenvolvimento integral e a autonomia.

Art. 12 As Atividades Pedagógicas do Ensino Fundamental – **Anos Finais** devem retomar e ressignificar as aprendizagens das etapas anteriores no contexto das diferentes áreas, visando o aprofundamento e à ampliação de repertórios dos alunos. Também é importante fortalecer a autonomia desses alunos, oferecendo-lhes condições e ferramentas para acessar e interagir criticamente com diferentes conhecimentos e fontes de informação.

Art. 13 A Proposta Pedagógica das unidades escolares deve conter as 05 (cinco) Áreas do Conhecimento trazidas pela BNCC e pelo RECAL para o Ensino Fundamental, a serem desenvolvidas pelos alunos matriculados na rede municipal. Sendo estas: **Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Ensino Religioso, e a Parte Diversificada que complementa e enriquece a Base Nacional Comum** prevendo o estudo das características regionais e locais. E os 03 (três) eixos da BNCC Computação. Sendo estes: **Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital**.

Art. 14 A Educação de Jovens e Adultos – **EJA**, Modalidade da Educação Básica é compreendida: 1º segmento - anos iniciais do Ensino Fundamental e 2º segmento - anos finais do Ensino Fundamental, ofertada aos jovens e adultos que não puderam concluir os estudos na idade própria. Os currículos da EJA, independente de segmento e forma de oferta, deverão garantir, na sua parte relativa à formação geral básica, os direitos e os objetivos de aprendizagem, expressos em competências e habilidades nos termos da Política Nacional de Alfabetização (PNA), da BNCC, do RECAL, e da BNCC Computação tendo como ênfase o desenvolvimento dos componentes essenciais para o ensino da leitura e da escrita.

Art. 15 **A Educação Especial** – Modalidade da Educação Básica, se realiza em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, atendendo alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, oferecida preferencialmente, nas classes comuns do ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), ofertada em salas de recursos multifuncionais na rede pública de ensino, promovendo um ensino de excelência, em um sistema educacional equitativo, inclusivo e com aprendizado ao longo da vida, sem a prática de qualquer forma de discriminação ou preconceito. O Sistema e as unidades escolares devem criar condições para que o professor da classe comum em articulação com o professor do AEE adote uma pedagogia participativa, dialógica, interativa, interdisciplinar e inclusiva.

Parágrafo único. O AEE será ofertado no contraturno e tem como função complementar ou suplementar, a formação do aluno por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que minimizem as barreiras para a sua plena participação na sociedade e no desenvolvimento de sua aprendizagem.

Art. 16 **A Educação do Campo** refere-se à oferta de uma educação específica e contextualizada para as populações que vivem em áreas rurais, levando em consideração suas realidades sociais, culturais,

econômicas e ambientais. Ela visa garantir acesso à educação de qualidade para todos, independentemente do local de moradia, respeitando a diversidade e as singularidades dessas comunidades.

Parágrafo único. A identidade da escola do campo é definida pela sua vinculação às questões inerentes à sua realidade, ancorando-se na temporalidade e saberes próprios dos alunos na rede de ciência e tecnologia disponível na sociedade e nos movimentos sociais em defesa de projetos que associem as soluções exigidas por essas questões à qualidade social da vida coletiva no país.

Art. 17 A proposta educacional da **Escola em Tempo Integral** promoverá a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar e cuidar entre os profissionais da escola e de outras áreas, as famílias e outros atores sociais, sob a coordenação da escola e de seus professores, visando alcançar a melhoria da qualidade da aprendizagem e da convivência social e diminuir as diferenças de acesso ao conhecimento e aos bens culturais, em especial entre as populações socialmente mais vulneráveis.

Parágrafo único. A BNCC reconhece, que o princípio da integração curricular valoriza o protagonismo do aluno nos processos de aprendizagem – considerando-os como sujeitos de aprendizagem – contribuindo para a promoção de uma educação voltada ao acolhimento, reconhecimento e desenvolvimento pleno, nas suas singularidades e diversidades. Para formar um sujeito pleno é preciso investir em formas contínuas de construção do conhecimento, integrando os componentes curriculares não apenas entre si, mas sobretudo aos contextos vividos pelos alunos. Além disso, a escola, como espaço de aprendizagem e de democracia inclusiva, deve fortalecer a prática coercitiva de não discriminação, não preconceito e respeito às diferenças e diversidades.

SEÇÃO III

DA FORMAÇÃO CONTINUADA E DO HORÁRIO DE TRABALHO PEDAGÓGICO COLETIVO/INDIVIDUAL

Art. 18 A formação continuada deve estar inserida na rotina das unidades escolares.

Art. 19 A equipe gestora deve acompanhar para que os professores cumpram a carga horária estabelecida.

Art. 20 O Coordenador Pedagógico e o Articulador de Ensino serão responsáveis pela organização e desenvolvimento dos momentos de formação na escola.

Art. 21 O Plano de formação continuada deve atender as necessidades formativas da unidade escolar, considerando a BNCC, o RECAL e a BNCC Computação.

Art. 22 O Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo/Individual (Hora-Atividade) deverá contemplar:

I - Formação Continuada para os docentes;

II - Reunião de Conselho de Classe;

III - Planejamento das atividades educacionais para os alunos, no qual devem constar as competências e habilidades/objetos de conhecimento, as atividades a serem trabalhadas, o período de execução, e o replanejamento;

IV - Encontros para devolutivas pedagógicas acerca do planejamento das atividades educacionais;

V - Reuniões para atualização dos documentos institucionais e norteadores da unidade escolar.

Art. 23 A Hora-Atividade, tempo reservado ao professor em exercício de docência, deverá seguir as normativas estabelecidas pela Portaria SEMED nº 05/2022.

Art. 24 Cabe à Equipe Gestora, estabelecer estratégias para o cumprimento do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo/Individual.

Art. 25 O profissional da educação que faltar ao serviço, perderá a remuneração correspondente ao tempo de ausência, salvo por motivo legal ou doença comprovada.

Parágrafo único. A falta do docente ao trabalho deverá ser compensada através da reposição das aulas não ministradas ou atividades não realizadas, em obediência ao Art. 24, Inciso I da Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/1996.

SEÇÃO IV

DA SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

Art. 26 As unidades escolares deverão atuar de maneira a assegurar a cada aluno o acesso ao conhecimento, traduzido nos currículos e aos elementos da cultura imprescindíveis para a formação básica do cidadão.

Art. 27 A avaliação na função diagnóstica é imprescindível para situar o aluno no processo de construção do conhecimento e continuidade da aquisição das habilidades propostas, possibilitando o aprendiz a recriar, refazer, criar, propor e, nesse contexto, aponta para uma avaliação global, identificando o desenvolvimento da autonomia do aluno, que é indissociavelmente ético, social e cognitivo.

Art. 28 A avaliação da aprendizagem deve ser intencional, ter sua função social e pedagógica clara para docentes e discentes, e estar alinhada ao currículo e aos objetivos da aprendizagem, tendo como princípios:

I - O acompanhamento e o aperfeiçoamento dos processos de ensino e aprendizagem;

II - A aferição do desempenho do estudante quanto à consolidação de objetos em cada área do conhecimento e as competências e habilidades previstas na BNCC, no RECAL e na BNCC Computação;

III - Ser instrumento para o desenvolvimento dos alunos, enquanto seres conscientes, éticos e críticos, inserindo-os no mundo do trabalho, da inovação, tecnologias e da informação;

IV - O respeito às especificidades da Educação Especial e da Educação de Jovens e Adultos;

Art. 29 A avaliação na Educação Infantil deve ser realizada de forma contínua e regular, incluindo o uso de instrumentos mais formais (parecer descritivo, ficha de acompanhamento da aprendizagem) pautados na observação, no registro diário e na singularidade de cada criança, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.

Parágrafo único. O portfólio é um instrumento de registro da turma, devendo ser construído mediante organização da escola. O mesmo permite aos docentes conhecer os processos de aprendizagem vivenciados pelas crianças, compreendendo como a criança se apropria de modos de agir, sentir e pensar culturalmente constituídos.

Art. 30 A avaliação da aprendizagem no Ensino Fundamental, ocorrerá mediante verificação do desempenho escolar de forma contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais.

§1º Compreende-se por avaliação contínua, aquela que ocorrerá ao longo dos processos de ensino e aprendizagem, no qual o professor deverá trabalhar os instrumentos avaliativos a partir das competências e habilidades básicas de cada componente curricular. E cumulativa, por ser um processo gradativo da aprendizagem, fortalecendo o conhecimento construído pelo aluno, e servindo de pontes para novas aprendizagens.

§ 2º A avaliação da aprendizagem em cada componente curricular deverá ser realizada por meio dos seguintes instrumentos avaliativos, observando a pontuação relacionada: Observação (0 - 2 pontos), Trabalhos coletivos (0 - 4 pontos) e Provas individuais (0 - 4 pontos);

§3º Ao final do processo avaliativo no Ensino Fundamental – Anos Iniciais será incluído o uso de documentos formais (ficha de acompanhamento da aprendizagem e parecer descritivo para os alunos com déficit de aprendizagem e alunos com deficiência).

Art. 31 O Processo de Registro do Rendimento Escolar dar-se-á:

I - BIMESTRALMENTE:

O registro das aprendizagens dos alunos ocorrerá bimestralmente, de forma cumulativa através da somatória dos pontos obtidos nos instrumentos avaliativos com escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

O aluno que ao final do bimestre não tenha atingido o mínimo de 6,0 (seis) pontos nos componentes curriculares avaliados, deverá ser oportunizado aos estudos de recuperação, de forma paralela, ao período letivo.

II - RESULTADO FINAL:

Dar-se-á pela obtenção de MÉDIA FINAL igual ou superior a 6,0 (seis) pontos;

Será exigida a frequência mínima igual ou superior a 75% do total da carga horária anual para o Ensino Fundamental e suas modalidades;

Será exigida a frequência mínima igual ou superior a 60% do total da carga horária anual para a Educação Infantil, grupo etário Pré-escolar, sem prejuízo para a promoção do aluno;

As faltas por doenças infectocontagiosas, acidentes graves, cirurgia e licença de gestação e dos alunos da Educação especial em atendimento multidisciplinar serão justificadas mediante declarações ou atestados médicos;

O processo de obtenção da MÉDIA ANUAL e MÉDIA FINAL, dar-se-á com:

Resultado Anual - RA = é o resultado da soma das pontuações dos 4 (quatro) bimestres por cada componente curricular;
Média Anual - MA = é o resultado da soma das notas dos 4 (quatro) bimestres dividido por 4 (quatro), por componente curricular de cada ano do Ensino Fundamental, considerando os que tiverem registro de avaliação contínua e somativa.

A Recuperação Final - RF deverá ser oportunizada ao aluno que não atingiu MÉDIA ANUAL igual a 6,0 (seis) pontos;

O período de ESTUDOS FINAIS contará com uma carga horária mínima de 5% do total das horas-aula anuais, por cada componente curricular.

O aluno que por motivo superior devidamente comprovado, deixar de comparecer à Recuperação Final, ficará a cargo do professor e da equipe pedagógica rever as particularidades.

Média Final - MF = MA + RF (média anual + recuperação final) é a soma da Média Anual mais a nota da Recuperação Final dividido por 2 (dois), obtendo a MÉDIA FINAL por cada componente curricular, considerando os que tiverem registro de avaliação contínua e somativa.

Será considerada satisfatória a MÉDIA FINAL igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

Art. 32 Na Educação de Jovens e Adultos - 1º Segmento – para a 2ª fase, a avaliação será contínua, composta por Parecer Descritivo Individual Final, com progressão continuada da segunda para a terceira fase, e para a 3ª fase, a avaliação será de caráter contínuo, cumulativo e somativo.

Art. 33 Na Educação Especial - A avaliação pedagógica realizar-se-á mediante processo avaliativo compartilhado, a ser desenvolvido preferencialmente na escola, prevalecendo os aspectos qualitativos e que indiquem as intervenções pedagógicas, possibilitando conhecer para intervir, de modo preventivo e/ou remediativo, sobre as variáveis identificadas como barreiras à aprendizagem e à participação dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, sendo avaliados nas competências necessárias à sua inclusão social tendo como principal instrumento o Parecer Descritivo Individual Final.

Art. 34 Na Educação em Tempo Integral, a avaliação deve ser concebida como instrumento fundamental para fornecer informações sobre o desenvolvimento do processo de ensino/aprendizagem dos alunos e a prática do professor. Para tanto os professores devem utilizar diferentes estratégias de avaliação, como avaliação formativa, processual, participativa e somativa, as quais se constituem dos seguintes elementos:

A avaliação formativa dar-se-á por meio da discussão e debate sobre o processo de aprendizagem dos alunos;

A avaliação processual, participativa e somativa através de atividades avaliativas de formas variadas com as seguintes referências:

Relatórios da turma;

Oral: entrevistas, seminários, debates, conversas informais;

Exposição: desenhos, pinturas, apresentações, músicas, fotografias, vídeos, dança, teatro, manipulação de materiais e instrumentos, utilização de softwares.

SEÇÃO V

DA MATRIZ CURRICULAR

Art. 35 A carga horária da Educação Infantil terá 20 horas semanais e carga horária total de 800 horas anuais, conforme consta no anexo 01/2026

Art. 36 A carga horária do Ensino Fundamental/Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e 1º Segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA) terá 21 horas semanais e carga horária total de 840 horas anuais, conforme consta nos anexos 02 e 03/2026.

Art. 37 A carga horária do Ensino Fundamental/Anos Finais (6º ao 9º ano) e 2º Segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA) terá 21 horas semanais e carga horária total de 840 horas anuais, conforme consta nos anexos 04 e 05/2026.

Art. 38 A carga horária da Educação em Tempo Integral terá 15 horas semanais, distribuídas em 3 (três) dias, destinadas as atividades de integração curricular, devendo acontecer no turno contrário aos componentes curriculares da BNCC e da Parte Diversificada.

SEÇÃO VI

DOS REGISTROS DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Art. 39 O Técnico da SEMED responsável pelo Censo Escolar, juntamente com os Gestores e os Secretários Escolares deverão

prestar informações ao INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas) /MEC (Ministério da Educação) através do Sistema Educacenso em duas etapas:

I - Na 1ª etapa, as informações educacionais declaradas no Sistema correspondem a matrícula inicial do ano letivo em curso, considerando a data de referência do Censo Escolar da Educação Básica 2026, a ser publicada em Portaria do INEP/MEC.

II - Na 2ª etapa, os dados finais de rendimento e movimentação escolar deverão ser declarados por meio do módulo Situação do Aluno.

III - Cabe ao Técnico da SEMED efetivar o registro de todas as informações das atividades educacionais, que servirão de referência para o atendimento das demandas das unidades escolares, como: transporte escolar, alimentação escolar, mobiliários, equipamentos, entre outros.

Art. 40 As unidades escolares devem manter atualizadas as informações de dados pessoais, matrícula, enturmação e transferência dos alunos.

SEÇÃO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41 Os casos omissos serão avaliados pela Secretaria Municipal de Educação para deliberações.

Art. 42 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições ao contrário.

Craibas/AL, 26 de janeiro de 2026.

ANDRÉA MADEIRO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Robson Simplício Santos

Código Identificador:4C026264

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

GABINETE DA PREFEITA DECRETO N.º 005, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, À ÁREA ANTERIORMENTE DENOMINADA DE CAMPO DE POUSO, LOCALIZADA NO BAIRRO ÁREA VERDE, MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, NECESSÁRIA PARA CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que estabelece a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXIV, quando da desapropriação por necessidade ou utilidade pública;

CONSIDERANDO o que dispõe do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, sobre desapropriação por utilidade pública e suas alterações;

CONSIDERANDO ainda o artigo 45º, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Delmiro Gouveia;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea “I”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o seguinte imóvel, **localizado no Bairro Área Verde, deste Município, anteriormente denominada de Campo de Pouso:**

ÁREA: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice P-04, de coordenadas georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro,

Datum - SIGAS2000, Zona 24 Meridiano -39 Coordenadas Plano Retangulares Relativas UTM. Partindo do ponto P-04, = E-607830,76 m e S-8963625,12 m Divisa com Terreno de Terceiros, e Terreno Transportadora Aline segue com a distância de 114,53 metros, até o Vértice ponto P-05, = E-607.720,30 e S-8963655,42, deste segue confrontando-se com Terreno de Terceiros, com distância de 59,47 metros até o Vértice ponto P-06, = E-607670,67 e S-8963688,18, deste segue confrontando o mesmo, com a distância de 87,79 metros, até o Vértice ponto P-07, = E-607.598,45 e S-8963738,09, deste segue confrontando-se com Terreno Vila da Pedra Empreendimentos Ltda, com distância de 399,94 metros até o encontrar o Vértice ponto P-08; E-607821,99 e S-8964069,73, deste segue confrontando-se com Loteamento Juliana, com distância de 255,80 metros até o encontrar o Vértice ponto P-03; E-608.032,12 e S-8963923,86, deste segue confrontando com o Terreno da Transportadora Aline Ltda, com a distância de 360,27 metros, até encontrar o ponto P-04; ponto inicial da presente descrição.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a execução de obra para construção da Área de Realização de Eventos Município de Delmiro Gouveia/AL.

Art. 3º Autoriza a Secretaria de Administração proceder, por via administrativa amigável mediante avaliação, a desapropriação parcial ou total do imóvel objeto do presente Decreto nos termos da lei, atendendo ao disposto ainda à Lei Municipal nº, de 14, de julho de 2017, que dispõe sobre organização, funcionamento e atribuições da Procuradoria Geral do município de Delmiro Gouveia e adota outras providências.

Art. 4º Na hipótese de não haver concordância do proprietário, fica a Procuradoria-Geral autorizada a promover a desapropriação judicial na forma da Lei proceder, por via administrativa amigável mediante avaliação, a desapropriação parcial ou total do imóvel objeto do presente Decreto nos termos da lei.

Art. 5º Após o pagamento pela via administrativa ou o depósito judicial da justa indenização, fica o Município de Delmiro Gouveia autorizado a imitir-se na posse do imóvel mencionado no art. 1º deste Decreto, promovendo os atos necessários a fim de atender ao interesse público ora declarado.

Art. 6º Fica o Município de Delmiro Gouveia/AL autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no art. 15, §1º e §2º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia – Alagoas, 29 de janeiro de 2026.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA

Prefeita

Publicado por:

Maryha Santana de Almeida Sa
Código Identificador:7DF2FB8E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, referente ao Processo Administrativo nº 0121001/2026. Objeto: Contratação artística de Kaelzinho Ferraz (Artista) para a realização de 01 (uma) apresentação artístico musical em comemoração as festividades em alusão dos Padroeiros Municipal Nossa Senhora da Saúde e São Sebastião (Evento), no Município de Dois Riachos/AL. AUTORIZO o objeto do certame, sob os fundamentos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: KF PRODUcoes E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA (CNPJ/MF 33.027.430/0001-56). Valor Total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Extrato do Contrato

Espécie: Contrato nº 00001/2026-SDC. Processo Administrativo nº 0121002/2026. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Objeto: Contratação artística de Kaelzinho Ferraz (Artista) para a realização de 01 (uma) apresentação artístico musical em comemoração as festividades em alusão dos Padroeiros Municipal Nossa Senhora da Saúde e São Sebastião (Evento), no Município de Dois Riachos/AL. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF 12.250.908/0001-32). Contratado: KF PRODUcoes E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA (CNPJ/MF 33.027.430/0001-56). Valor Total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO

Prefeita

Publicado por:

Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:08F328D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2026

A Prefeitura Municipal de Dois Riachos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de inteligência artificial para virtualização de dados. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Miguel Vieira de Novais, 100 - Centro - Dois Riachos - AL, ou acessando: <https://www.doisriachos.al.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 04 de fevereiro de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Dois Riachos - AL, 29 de janeiro de 2026

DVISON GUSTAVO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:

Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:84F9B6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº004/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Ementa:Dispõe sobre a instauração do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S) do núcleo urbano informal consolidado denominado e dá outras providências.

APREFEITA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Federal.

CONSIDERANDOa relevância do direito social à moradia digna e o princípio constitucional da função social da propriedade;

CONSIDERANDOa necessidade de ordenar o desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, promovendo a integração social e a segurança jurídica;

CONSIDERANDOa existência de núcleos urbanos informais consolidados no território municipal, passíveis de regularização nos termos da legislação federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo para **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **(NUIC)**, localizado no Bairro **Alto da Fé**, Município de Dois Riachos/AL.

Art. 2º Para instaurar a **REURB-S**, a que se refere o dispositivo anterior, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Defesa Civil, Secretaria de Obras, deverá adotar as medidas necessárias para a tramitação administrativa, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28, da Lei Federal nº 13.465/17.

Art. 3º É autorizado o uso de instrumentos como a Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) ou a Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia (CUEM).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Riachos/AL, aos 29 dias do mês de Janeiro do ano de 2026.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:

João Paulo Correia Oliveira

Código Identificador: 02F1C3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 368/2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO REPASSE DOS INCENTIVOS FINANCEIROS DA UNIÃO PARA O FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município de Dois Riachos, submete a esta egrégia Casa Legislativa a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no Município de Dois Riachos/AL o mecanismo de repasse, gestão e distribuição dos incentivos financeiros oriundos da União destinados ao financiamento da Atenção Primária à Saúde, conforme previsto na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

Art. 2º. O repasse dos recursos será realizado pelo Fundo Nacional de Saúde diretamente ao Fundo Municipal de Saúde, na modalidade fundo a fundo, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º. Os recursos recebidos serão distribuídos de acordo com os seguintes percentuais:

§1º. O percentual destinado aos profissionais das equipes corresponde a 55% (cinquenta e cinco por cento) do incentivo financeiro recebido, sendo:

Equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF):

Enfermeiro e coordenação de Atenção Básica: 40% (quarenta por cento) do total destinado à equipe;

Auxiliar ou Técnico de Enfermagem e Agentes Comunitários de Saúde: 60% (sessenta por cento) do total destinado à equipe.

Equipes de Saúde Bucal (ESB):

Cirurgião-Dentista e Coordenação de Atenção Básica: 50% (cinquenta por cento) do total destinado à equipe de Saúde Bucal;

Auxiliar de Consultório Dentário: 50% (cinquenta por cento) do total destinado à equipe de Saúde Bucal.

Equipes Multiprofissionais (EMULTI) e Coordenação da EMULTI: divisão igualitária entre os integrantes.

§1º. O percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) do incentivo financeiro recebido será destinado à Administração Municipal para manutenção das ações e serviços públicos de saúde.

Art. 4º. O incentivo financeiro aos profissionais será concedido conforme a classificação da equipe no Componente de Qualidade:

Ótimo: recebimento de 100% do valor total;

Bom: recebimento de 75% do valor total;

Suficiente: recebimento de 50% do valor total;

Regular: recebimento de 25% do valor total.

Art. 5º. Além dos pagamentos quadrimestrais por desempenho, será devido um pagamento adicional anual às equipes, conforme a média dos resultados obtidos nos últimos três quadrimestres, nos termos do parágrafo 3º do artigo 12-D da Portaria GM/MS nº 3493, de 10 de abril de 2024.

§1º. No primeiro ano de implementação, a média será calculada com base nos resultados dos dois últimos quadrimestres.

§2º. Os valores serão distribuídos entre os profissionais das equipes de acordo com a seguinte proporção:

I – Equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF):

Profissionais de nível superior: 40% do total destinado à equipe; e

Profissionais de nível médio: 60% do total destinado à equipe.

II – Equipes de Saúde Bucal (ESB):

Cirurgião-Dentista: 50% do total destinado à equipe; e

Auxiliar de Consultório Dentário: 50% do total destinado à equipe.

III – Equipes Multiprofissionais (EMULTI): divisão igualitária entre os integrantes.

§3º. Os profissionais que não cumprirem os critérios de elegibilidade definidos no artigo 6º desta Lei não terão direito ao pagamento adicional.

Art. 6º. O incentivo financeiro aos profissionais será concedido exclusivamente aos servidores que se encontrarem em efetivo exercício e devidamente cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), observando-se as seguintes condições:

O profissional não poderá estar afastado por motivo de:

a) Licença maternidade;

Licença paternidade;

Licença para tratamento de saúde superior a 15 dias;

Afastamento disciplinar;

Afastamento sem vencimento;

Qualquer outra situação que impeça o cumprimento da jornada e metas estabelecidas.

O pagamento estará condicionado ao cumprimento das metas estabelecidas para cada equipe e profissional;

A avaliação do desempenho será realizada quadrimestralmente, com base nos critérios estabelecidos no artigo 4º.

Art. 7º. O pagamento dos incentivos está condicionado ao efetivo repasse dos recursos pela União ao Fundo Municipal de Saúde, não gerando obrigação para o Município em caso de interrupção ou redução dos valores transferidos.

Parágrafo único. O incentivo financeiro não possui natureza salarial ou remuneratória, não se incorporando à remuneração do servidor para quaisquer efeitos, inclusive para cálculo de aposentadoria, pensão ou outras vantagens financeiras.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pelo monitoramento e avaliação do cumprimento das metas pactuadas, cabendo-lhe a prestação de contas dos valores repassados e aplicados, conforme normativas do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 9º. Os recursos financeiros não distribuídos devido à perda de direito ao incentivo por parte de profissionais ou equipes serão revertidos ao Fundo Municipal de Saúde para investimento na Atenção Primária à Saúde.

Art. 10º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei por meio de Decreto para adequação de critérios, indicadores e outros

aspectos operacionais conforme necessidade e normativas federais supervenientes.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 01 de janeiro de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO

Prefeita do Município de Dois Riachos

Publicado por:

João Paulo Correia Oliveira

Código Identificador:3A82F7C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº004/2026, 29 DE JANEIRO DE 2026.**

DISPÕE sobre a criação e nomeação dos membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana e Rural – CMRF, e dá outras providências.

PREFEITA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, e:

CONSIDERANDO a competência dos Municípios para promover o ordenamento do solo urbano, conforme o Art. 30, inciso VIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos administrativos célere e eficazes para a regularização fundiária no âmbito do Município de DOIS RIACHOS/AL.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Municipal de Regularização Fundiária (CMRF)**, órgão colegiado de caráter permanente e consultivo, com a finalidade de coordenar, analisar e emitir pareceres técnicos e jurídicos sobre os processos de Regularização Fundiária Urbana (REURB) e Rural no Município de Dois Riachos.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, titulares e suplentes, representantes dos órgãos e secretarias municipais:

- I- TITULAR- JANICLEIDE DOS SANTOS FARIAS CPF-008.***.***.**, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.
- II – SUPLENTE- GENILDA LAGOA DA SILVA CPF-957.***.***.**, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
- III-TITULAR- GUILHERME BEZERRA DE SIQUEIRA, Secretária de Obras, Planejamento Urbano CPF 091.***.***.**,
- IV – SUPLENTE-ALBERTO MARLOS DE SIQUEIRA, CPF-954.***.***.**, Secretária de Obras, Planejamento Urbano
- V – TITULAR- IGOR FERRO RAMOS PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO CPF-098.***.***.**,
- VI- TITULAR- JULIANA DE OLIVEIRA SILVA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CPF-***.039.***.**,

Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida pelo(a) Sr(a) JANICLEIDE DOS SANTOS FARIAS CPF-008.***.***.**, que terá o voto de qualidade, e, em suas ausências ou impedimentos, pelo(a) (sua) suplente GENILDA LAGOA DA SILVA CPF-957.***.***.**, ou outro membro designado na sequência dos incisos.

Art. 3º São atribuições da Comissão Municipal de Regularização Fundiária (CMRF):

- I – Classificar a modalidade de Regularização Fundiária (REURB-S e analisar os processos de regularização;
- II – Deliberar sobre questões técnicas, urbanísticas, ambientais, sociais ou jurídicas nos processos;
- III – Emitir pareceres e aprovar os Projetos de Regularização Fundiária, emitindo a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), quando cabível;
- IV – Promover a comunicação com órgãos estaduais e federais, como o INCRA e o Ofício de Registro de Imóveis.

Art. 4º A Comissão deverá se reunir ordinariamente mensalmente, na primeira semana de cada mês e em caráter extraordinário quando necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Riachos/AL, 29 de Janeiro de 2026.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO

Prefeita

Publicado por:

João Paulo Correia Oliveira

Código Identificador:8C5C6BA4

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO
CONTRATO Nº 001-2024**

Processo administrativo nº 2025.0327.006. Fund. Legal: Lei 8.666/1993. PARTES: Município de Feira Grande – AL e COOPERATIVA DE MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA – COOMATEA, inscrita no CPNJ nº 10.659.981/0001-37 – Objeto: Reajuste de preços - transporte escolar. **Veículo com capacidade mínima de 44 ocupantes tipo ônibus urbano a partir do ano de 2013. Destinado ao transporte municipal escolar, veículo dotado de todos os itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, devidamente regularizado pelos órgãos competentes, dotados de seguro veicular.** Valor Anual Anterior: R\$ 219.594,50, Valor Anual Reajustado: R\$ 230.294,00; **Veículo com capacidade mínima de 44 ocupantes tipo ônibus urbano a partir do ano de 2013. Destinado ao transporte municipal escolar, veículo dotado de todos os itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, devidamente regularizado pelos órgãos competentes, dotados de seguro veicular.** Valor Anual Anterior: R\$ 151.095,00, Valor Anual Reajustado: R\$ 158.433,90; **Veículo com capacidade mínima de 44 ocupantes tipo ônibus urbano a partir do ano de 2013. Destinado ao transporte Municipal escolar, veículo dotado de todos os itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, devidamente regularizado pelos órgãos competentes, dotados de Seguro veicular.** Valor Anual Anterior: R\$ 175.098,00, Valor Anual Reajustado: R\$ 183.414,00; **Veículo com capacidade mínima de 44 ocupantes tipo ônibus urbano a partir do ano de 2013. Destinado ao transporte municipal escolar, veículo dotado de todos os itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, devidamente regularizado pelos órgãos competentes, dotados de seguro veicular.** Valor Anual Anterior: R\$ 180.808,70, Valor Anual Reajustado: R\$ 189.753,30; **Veículo com capacidade mínima de 44 ocupantes tipo ônibus urbano a partir do ano de 2013. Destinado ao transporte municipal escolar, veículo dotado de todos os itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, devidamente regularizado pelos órgãos competentes, dotados de seguro veicular.** Valor Anual Anterior: R\$ 162.069,00, Valor Anual Reajustado: R\$ 169.838,60; **Veículo com capacidade mínima de 44 ocupantes tipo ônibus urbano a partir do ano de 2013. Destinado ao transporte municipal escolar, veículo dotado de todos os itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, devidamente regularizado pelos órgãos competentes, dotados de seguro veicular.** Valor Anual Anterior: R\$ 166.628,00, Valor Anual Reajustado: R\$ 174.636,00; **Veículo com capacidade mínima de 44 ocupantes tipo ônibus urbano a partir do ano de 2013. Destinado ao transporte municipal escolar, veículo dotado de todos os itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, devidamente regularizado pelos órgãos competentes, dotados de seguro veicular.** Valor Anual Anterior: 209.444,40, Valor Anual Reajustado: R\$ 219.661,20 **DATA DE ASSINATURA:** 14/04/2025.

DARIO ROBERTO SILVA LIRA

Prefeito

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:6371559C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE PENALIDADE

“A EMPRESA PABLO MACEDO BEZERRA DE BARROS CONSTRUÇÕES, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.882.182/0001-65, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA, FICA IMPEDIDA TEMPORARIAMENTE DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E DE CONTRATAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, DE ACORDO COM O ART. 156 DA LEI 14.133/2021, BEM COMO, MULTA COMPENSATÓRIA NO VALOR DE R\$ 1.199,85 (MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).” DATA DO JULGAMENTO: 23/12/2025.

DARIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:949892F1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90048/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90048/2025

A Prefeita do Município de Flexeiras adjudica e homologa o presente processo sob o nº 1024.0003.018/2025, importando o mesmo o valor total de: R\$ 1.053.000,00 (um milhão e cinquenta e três mil reais). EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026 - PE ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. DETENTORA: SAFE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.085.289/0001-17. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de cestas básicas. VALOR: R\$ 1.053.000,00 (um milhão e cinquenta e três mil reais). FLEXEIRAS, 27 de janeiro de 2026

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:2E431A7C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo de Acréscimo de Valor referente ao Contrato nº 001/2021, oriundo da Inexigibilidade nº 001/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **CONTRATADA:** Padrão Assessoria e Consultoria Técnica Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.998.169/0001-89. **OBJETO:** O presente termo objetiva a aplicação da Cláusula Terceira do termo original, ficando por força do presente termo aditivo em seu valor. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R\$ 5.919,09** (cinco mil novecentos e dezenove reais e nove centavos) **mensalmente**, cerca de **4,43%** de acréscimo. O valor do ajuste anual será calculado através do IGP-M dos últimos 12 meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Terceira do termo original

e inciso II, alínea ‘d’, § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:8269C19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente a Inexigibilidade de Licitação pertinente à aquisição de pacote (ingressos com almoço e bebida não alcoólica) para o Parque Maria do Carmo – São José da Laje, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ibateguara, sendo direcionados para atendimento aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, em comemoração ao encerramento do ano, com a empresa **V P DE OMENA – PARQUE AQUÁTICO MARIA DO CARMO**, inscrita no CNPJ nº 37.656.453/0001-80, sediada no Sítio Patos, s/nº, zona rural do Município de São José da Laje - Alagoas. A contratação é fundamentada no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Ibateguara/AL, 29 de janeiro de 2026.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:F8F02C97

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 02/2026 - FARDAMENTO

MUNICÍPIO DE IGACI/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02-2026

Tipo Menor Preço

OBJETO: Registro de preços para aquisição de fardamentos e tênis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do município de Igaci/AL - Data/Horário: 11 de fevereiro o de 2026 às 09h (nove horas – horário de Brasília), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, do município de Igaci/AL.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.bre> pelo site: www.igaci.al.gov.br.

Igaci/AL, 29 de janeiro de 2026.

GILMAR PEDRO DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:89D79A8D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
DECRETO NO 10/2026 “DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO DO PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DECRETO Nº 10/2026
de 23 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre a Programação do prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2025, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, **Considerando** a Lei Municipal nº 587/2025 de 11 de dezembro de 2025, que DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL REFIS/2025 DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **Considerando** as disposições no artigo nº 9 Lei Municipal nº 587/2025 de 11 de dezembro de 2025, que (...) poderá prorrogar a data para ingresso no REFIS instituído por esta Lei, pelo mesmo período disposto no art. 8º; **Considerando** as disposições no artigo nº 8 Lei Municipal nº 587/2025 de 11 de dezembro de 2025, que prazo para adesão ao REFIS/2025 será de 45 (quarenta e cinco) dias;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogado, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2025, a contar do dia 26 de janeiro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO O prazo estabelecido no caput deste artigo, poderá ser prorrogado, desde que haja viabilidade, pertinência e conveniência.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças por meio do Setor de Tributos, proceder nos termos da Lei Municipal nº 587/2025 de 11 de dezembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 26 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igreja Nova, Estado de Alagoas, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

TIAGO GOMES DOS SANTOS

Prefeito do Município de Igreja Nova/AL

Publicado por:

Irã Cesar de Araújo Barbosa

Código Identificador:5EBBAF45

GABINETE PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07030008/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do julgamento do Agente de Contratação (Pregoeira) e Comissão de Apoio, designado pela Portaria nº 153-A/2025, de 23 de fevereiro de 2025, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico SRP nº 20/2025, cuja vencedoras foram as empresas:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ: 61.198.164/0001-60, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 30, 36, 38, 39, 40 e 41, com um valor total de R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais);

GENTE SEGURADORA S A, inscrita no CNPJ: 90.180.605/0001-02, vencedora dos itens: 15, 16, 19, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35 e 37, com um valor total de R\$ 13.049,71 (treze mil e quarenta e nove reais e setenta e um centavos).

As empresas supracitadas são vencedoras da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 20/2025, para o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular com cobertura abrangente e assistência

24 horas, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Igreja Nova - AL.

Igreja Nova/AL, 29 de janeiro de 2026

TIAGO GOMES DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Maria Larissa Cajé

Código Identificador:6EE74DB9

GABINETE PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10230005/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do julgamento do Agente de Contratação (Pregoeira) e Comissão de Apoio, designado pela Portaria nº 153-A/2025, de 23 de fevereiro de 2025, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico SRP nº 22/2025, cuja vencedora foi a empresa:

MIRANDA REFRIGERAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 17.136.563/0001-04, vencedora do item: 1, com um valor total de R\$ 65.389,54 (sessenta e cinco mil e trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

A empresa supracitada é vencedora da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 22/2025, para o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de câmara frigorífica, para garantir a adequada conservação e armazenamento dos alimentos utilizados na alimentação escolar.

Igreja Nova/AL, 29 de janeiro de 2026

TIAGO GOMES DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Maria Larissa Cajé

Código Identificador:5A7F9204

GABINETE PREFEITO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09180033/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do julgamento do Agente de Contratação (Pregoeira) e Comissão de Apoio, designado pela Portaria nº 153-A/2025, de 23 de fevereiro de 2025, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento licitatório, Concorrência Eletrônica nº 07/2025 cuja vencedora foi a empresa **GESTÃO ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 26.382.308/0001-32, vencedora do item 01, com um valor total de R\$ 1.416.077,14 (um milhão e quatrocentos e dezesseis mil setenta e sete reais e quatorze centavos)

A empresa supracitada é vencedora da licitação Concorrência Eletrônica nº 07/2025 para a contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços necessários para execução de ampliação referente ao Centro Municipal de Educação Infantil Prefeito José Augusto Sousa Santo.

Igreja Nova/AL, 29 de janeiro de 2026

TIAGO GOMES DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:D1CC00F8

GABINETE PREFEITO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 10230022/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA**, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do julgamento do Agente de Contratação (Pregoeira) e Comissão de Apoio, designado pela Portaria nº 153-A/2025, de 23 de fevereiro de 2025, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico SRP nº 021/2025 cuja vencedoras foram as empresas: **BOATERRA VEICULOS E PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.460.463/0001-36, vencedora do item: 2, com um valor total de R\$ 774.000,00 (setecentos e setenta e quatro mil reais); **PRIME AUTO CAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.916.918/0001-24, vencedora dos itens: 6, 7 e 8, com um valor total de R\$ 1.847.741,52 (um milhão e oitocentos e quarenta e sete mil e setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos); **MODAL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 47.435.654/0001-01, vencedora do item 13, com um valor total de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais); **GAMA AUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 18.579.356/0001-97, vencedora do item 5, com um valor total de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais); **GRANDE RIO VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.416.698/0001-20, vencedora dos itens: 1, 3 e 9, com um valor total de R\$ 1.935.820,00 (um milhão novecentos e trinta e cinco mil e oitocentos e vinte reais); **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 46.135.499/0002-26, vencedora dos itens: 14 e 17, com um valor total de R\$ 1.932.500,00 (um milhão novecentos e trinta e dois mil e quinhentos reais); **NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.914.425/0001-20, vencedora do item 4, com um valor total de R\$ 498.980,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e novecentos e oitenta reais); **CONVEM COMERCIO DE VEICULOS E MOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.388.278/0001-67, vencedora do item 16, com um valor total de R\$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais)

As empresas supracitadas são vencedoras da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 021/2025 para o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de veículos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Igreja Nova - AL.

Igreja Nova/AL, 29 de janeiro de 2026

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:9769ECAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DAS
ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O
C.M.A.S 2026/2028

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CMAS/IGREJA NOVA – ALAGOAS/BRASIL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO
DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
PARA COMPOR O C.M.A.S 2026/2028

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Igreja Nova-Alagoas/Brasil** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº 8742/93, a Lei Municipal nº 440/19 e resolução C.M.A.S. de nº 008 de 14 de novembro 2023, CONVOCA as Entidades de usuários ou defesa de direitos dos usuários de assistência social; as Entidades prestadoras de serviços da área de assistência social e Entidades dos trabalhadores da área de assistência social no âmbito municipal, para participarem da Eleição para escolha dos novos conselheiros municipais da sociedade civil para o biênio **2026/2028**, observando as disposições constitucionais referentes ao assunto e demais normas aplicáveis.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A eleição dos representantes de entidades de usuários, entidades prestadoras de serviços e entidades dos trabalhadores da área de assistência social que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social de Igreja Nova- Alagoas/Brasil, biênio **2026/2028**, ocorrerá no dia 04/01/2024, às 09h00min horas em primeira convocação e 09h30min horas em última convocação na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Av. 16 de maio.

1.2 O processo eletivo será regido por este Edital, visando o preenchimento de 05 (cinco) vagas para entidades da sociedade civil.

1.3 O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a final de eleição mediante votos de todas as entidades inscritas.

1.4 A publicação do presente edital será feita nos sites locais e rede social do município de Igreja Nova- Alagoas/Brasil, e nos murais de todas as Secretarias Municipais, órgão públicos e na Câmara de Vereadores do município de Igreja Nova - Alagoas, com caráter de Convocação Eleitoral.

1.5 Os representantes das Entidades de usuários, os representantes de Entidades prestadoras de serviços e os representantes das Entidades dos trabalhadores da área de assistência social eleitos, exercerão mandatos de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Assistência Social, admitindo-se uma recondução, por igual período.

2 - DAS VAGAS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGREJA NOVA - C.M.A.S.

2.1 Poderão concorrer à eleição para compor as vagas do Conselho Municipal de Assistência Social as Entidades de usuários ou defesa de direitos dos usuários de assistência social; as Entidades prestadoras de serviços da área de assistência social e Entidades dos trabalhadores da área de assistência social, conforme especificado abaixo:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	
03	REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIO OU DEFESA DE DIREITOS DOS USUÁRIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO MUNICIPAL
01	REPRESENTANTES DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO MUNICIPAL
01	REPRESENTANTES DE ENTIDADES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO MUNICIPAL

2.2 Para cada vaga de membro titular terá um membro suplente.

2.3 Somente poderão concorrer às vagas as entidades de atendimento que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição.

2.4 Para entidades prestadoras de serviços da área de assistência social, o artigo 3º da LOAS define que entidades de assistência social “são aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela LOAS, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos”.

2.5 Para as entidades dos representantes de usuários a Resolução CNAS nº 24/2006 define como sendo pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da Política de Assistência Social, organizadas sob diversas formas, em grupos que tenham como objetivo a luta por direitos.

2.6 Para entidades dos trabalhadores na área de assistência definidas como organizações representativas de trabalhadores da área de assistência social, associação de trabalhadores, sindicatos, federações, centrais sindicais, conselho de profissões regulamentadas que organizam, defendem ou representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social.

3 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DA ENTIDADE REPRESENTANTES DE USUÁRIOS OU DEFESA DE DIREITOS DOS USUÁRIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

3.1 Os documentos necessários para inscrição das entidades são:

- a) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em cartório;
- b) Cópia da ata da última reunião ordinária ou carta de indicação;
- c) Relação dos membros que compõem as entidades;
- d) CNPJ.

3.2 As inscrições serão feitas na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Av. 16 de maio, centro, Igreja Nova- Alagoas no período de 26 a 28 de janeiro de 2026, no horário das 08h00min às 12h00min.

4 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- a) Ser profissional na área da Assistência Social para o segmento dos representantes de entidade dos trabalhadores da área de assistência social;
- b) Xérox da carteira da profissão;
- c) CPF;
- d) RG;
- e) Comprovante de residência;
- f) Apresentar comprovante de participação em representações da classe.

5 – DAS ELEIÇÕES

5.1 O processo eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral, que após encerramento do prazo da inscrição convocará as entidades para a plenária eleitoral.

5.2 A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada entidade inscrita e indicada no ato da inscrição.

5.3 O processo de escolha das 05 entidades da sociedade civil se dará por meio de votação dos representantes no dia 05 de Fevereiro de 2026 às 09h00min horas em primeira convocação e 9h30min horas em última convocação na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Av. 16 de maio - centro, Igreja Nova-Alagoas.

5.4 Terão assento no CMAS, as 05 entidades da sociedade civil que receberem maior número de votos.

5.5 Os candidatos com maior número de votos por representatividade serão os titulares e os segundos mais votados, os suplentes.

6 – CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA:

23/01/2026 - Divulgação do Edital de Convocação;

26 a 28/01/2026 - Inscrição das entidades da sociedade civil;

29/01/2026 - Divulgação da lista de entidades inscritas para o processo de eleição;

30/01/2026 – Prazo para recurso das entidades inscritas que tiveram sua inscrição impugnada;

03/02/2026 - Divulgação da lista de entidades inscritas para o processo de eleição após recurso;

05/02/2026 - Eleição para escolha das entidades da sociedade civil que integrarão o C.M.A.S.;

05/02/2026 - Apresentação dos nomes dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil e Poder Público;

09/01/2026 - Posse dos Conselheiros.

7– DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O CMAS poderá solicitar às entidades inscritas informações e/ou documentos, caso entenda necessário.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral criada para esse Pleito.

IGREJA NOVA/AL, 08 de Janeiro DE 2026.

CÁSSIA FERNANDA IDÁLINO DE ARAÚJO

Presidente do C.M.A.S

Publicado por:

Irã Cesar de Araújo Barbosa

Código Identificador:13935172

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA EXTRATO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 023.01/2025 – Pregão Eletrônico nº 023/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21– Fornecedor SUPERMERCADO LM OPCOES LTDA, CNPJ nº 49.267.801/0001-07 – Objeto: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios complementares – Valor de R\$ 285.350,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais). – Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 01 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE JAPARATINGA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2025 – Pregão Eletrônico nº 023/2025 - Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 023/2025, do Tipo Menor preço por item, referente ao Processo nº 023/2025, HOMOLOGO, com fundamento no, da Lei Federal nº 14.133/21, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais. Japaratinga/AL, 01 de julho de 2025.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Isadora Moreno de Oliveira

Código Identificador:8559BEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA EXTRATO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE JAPARATINGA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 017.01/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21– Fornecedor

4UDIGITALCOMERCIOESERVICOSLTDA,

CNPJ nº 21.982.891/0002-80 – Objeto: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiaisdeinformática – Valor de R\$ 21.918,66 (Vinte e um Mil, novecentos e dezoito Reais e sessenta e seis Centavos). – Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 15 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE JAPARATINGA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 017.02/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21– Fornecedor ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 45.502.808/0001-05 – Objeto: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiaisdeinformática – Valor de R\$ 11.850,00 (Onze Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais). – Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 16 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE JAPARATINGA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 017.03/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21– Fornecedor AUGUSTO & COIMBRA LTDA, CNPJ nº 30.747.960/0001-80 – Objeto: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiaisdeinformática – Valor de R\$ 61.750,00 (Sessenta e Um Mil e Setecentos e Cinquenta Reais). – Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 15 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE JAPARATINGA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 017.04/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21– Fornecedor C3 REALIZA SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.856.029/0001-40 – Objeto: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiaisdeinformática – Valor de R\$ 118.423,00 (Cento e Dezoito Mil e Quatrocentos e Vinte e Três Reais). – Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 15 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE JAPARATINGA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 017.05/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21– Fornecedor DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 18.861.730/0001-42 – Objeto: O Registro de Preços para

futura e eventual aquisição de materiais de informática – Valor de R\$ 36.442,50 (Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos). – Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 15 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE JAPARATINGA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 017.06/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 – Fornecedor GR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 52.902.127/0001-08 – Objeto: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática – Valor de R\$ 96.650,00 (Noventa e Seis Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais). – Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 18 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE JAPARATINGA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 017.07/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 – Fornecedor LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 50.958.011/0001-57 – Objeto: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática – Valor de R\$ 24.311,05 (Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Onze Reais e Cinco Centavos). – Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 16 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE JAPARATINGA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 017.08/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 – Fornecedor PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ nº 54.000.412/0001-50 – Objeto: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática – Valor de R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais). – Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 15 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE JAPARATINGA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 017.09/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 – Fornecedor RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, CNPJ nº 02.889.655/0001-98 – Objeto: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática – Valor de R\$ 34.212,50 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos). – Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 15 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE JAPARATINGA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 017.10/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 – Fornecedor TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 42.491.006/0001-59 – Objeto: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática – Valor de R\$ 139.874,35 (Cento e Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos). – Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 15 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE JAPARATINGA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 017.11/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 – Fornecedor TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ nº 27.274.178/0001-87 – Objeto: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática – Valor de R\$ 91.113,60 (Noventa e Um Mil, Cento e Treze Reais e Sessenta Centavos). – Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 15 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE JAPARATINGA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 065/2024 – Pregão Eletrônico nº 017/2025 – Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 017/2025, do Tipo Menor preço por item, referente ao Processo nº 065/2024, HOMOLOGO, com fundamento no, da Lei Federal nº 14.133/21, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais. Japaratinga/AL, 15 de maio de 2025.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:30F94655

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2025

Processo nº: 07280001/2025
Ata SRP nº 10/2025
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.006/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA/AL, CNPJ nº: 12.207.544/0001-08.
Fornecedor Beneficiário: DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA, CNPJ nº 59.276.864/0001-83.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Jaramataia/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 17 de outubro de 2025.
Signatários: Ricardo Martins Barbosa pelo órgão gerenciador e Lucas Firmino Da Rocha, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Rayara Tavares da Silva
Código Identificador:CA80DB61

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2025

Processo nº: 07280001/2025
Ata SRP nº 11/2025
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.006/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA/AL, CNPJ nº: 12.207.544/0001-08.
Fornecedor Beneficiário: OLHOS D' ÁGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 53.964.859/0001-87.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Jaramataia/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 17 de outubro de 2025.
Signatários: Ricardo Martins Barbosa pelo órgão gerenciador e Joao Victor Soares Gomes, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Rayara Tavares da Silva
Código Identificador:FF48BBE6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 05/2026

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA – AL PELO FALECIMENTO DO INDUSTRIAL SR. NIVALDO JATOBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA – AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
CCONSIDERANDO o falecimento do **Industrial Sr. Nivaldo Jatobá**, ocorrido na data de 29 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO os relevantes e inestimáveis serviços prestados pelo referido industrial ao desenvolvimento econômico, social e humano do Município de Jequiá da Praia – AL, contribuindo de forma significativa para a geração de empregos, fortalecimento da atividade produtiva e progresso da coletividade;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar e consternação que se abate sobre a comunidade jequiense diante dessa irreparável perda; **CONSIDERANDO**, por fim, que é dever do Poder Público reconhecer e homenagear cidadãos que, por sua trajetória de vida e trabalho, deixaram legado de relevância pública e social,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **Luto Oficial por 03 (três) dias** no âmbito do Município de Jequiá da Praia – AL, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do **Industrial Sr. Nivaldo Jatobá**.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município permanecerá hasteada a meio mastro em todos os prédios públicos municipais.

Art. 3º. O presente Decreto não implica suspensão do expediente administrativo, permanecendo o funcionamento normal dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, salvo disposição expressa em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Jequiá da Praia – AL, 29 de janeiro de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Prefeito

Publicado por:

Luana Mayara da Silva Santos 07433856404

Código Identificador:7DCB3129

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026-SRP - FME

Tipo: Menor Preço – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de materiais didáticos para atendimento à Rede Municipal de Ensino do Município de Jundiá-Data/Horário: 12 de fevereiro de 2026 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos) – horário de Brasília) – Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site <https://jundia.al.gov.br/>, informações: no e-mail: cpl.jundia.al@gmail.com.

Jundiá/AL, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:2456C22B

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DA CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA
FAMILIAR N. 002/2025 - PROCESSO N. 0012112700042025.**

Os membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Junqueiro/AL, no dia 29 de janeiro de 2026, conforme previsão do item 5.2. do Edital, reuniram-se na sede da Comissão Permanente de Licitação, com o fito de receber e analisar a documentação dos interessados que apresentaram documentação com o objetivo de participar da Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2026, conforme §1º, do art. 14 da Lei n. 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, principalmente a Resolução FNDE n. 06/2020. Durante o período estabelecido no edital foram recepcionados os documentos de habilitação e dos projetos de venda dos seguintes fornecedores:

- GRUPOS DE PROJETOS DE FORNECEDORES LOCAIS:

- GRUPOS DE PROJETOS DE FORNECEDORES NÃO LOCAIS:

1. Associação Comunitária dos Mine e Pequenos Produtores do Sítio Tabuleiro de Dentro, sediada na cidade de São Sebastião/AL;
2. Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais da Colônia Pindorama – Ltda, sediada na cidade de Coruripe/AL;
3. Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas LTDA – CPLA;
4. Cooperativa dos Beneficiadores de Arroz do Povoado Ipiranga – COOBAPI), sediada na cidade de Igreja Nova/AL;
5. Cooperativa Agrária Girau do Ponciano, sediada na cidade de Girau do Ponciano;
6. ASPROHOT, sediada na cidade de Arapiraca;
7. Associação das Mulheres da Agricultura Familiar do Município de Limoeiro da Anadia - AMAFLA, sediada na cidade de Limoeiro de Anadia;
8. Cooperativa Agropecuária de Limoeiro da Anadia - COOPERLIMO, sediada na cidade de Limoeiro de Anadia;
9. Cooperativa dos Agricultores de São Sebastião, sediada na cidade de São Sebastião/AL; e,
10. Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Assentamento José Elenilson II, sediada na cidade de Teotônio Vilela.

Fazemos constar em ata a presença dos representantes da Cooperativa dos Agricultores de São Sebastião, Sr. Eduardo Felix, Presidente; Associação das Mulheres da Agricultura Familiar do Município de Limoeiro da Anadia, Srta. Grasielle Alves da Silva, Presidente; Associação Comunitária dos Mine e Pequenos Produtores do Sítio Tabuleiro de Dentro, Sr. Josuel da Silva Santos, Diretor Administrativo; Cooperativa Agropecuária de Limoeiro da Anadia, Sr. Tecio Wanderlei da Silva Timoteo, Diretor Financeiro; e, ASPROHOT, Sr. Bruno Timoteo Pereira, Secretário. Com isso passou-se a análise dos projetos de venda com base nos termos do edital e do art. 35, da Resolução n. 06, de 08 de maio de 2020. Desta forma, na ordem estabelecida na legislação e no edital, terão prioridade de contratação os seguintes interessados: 1º Grupo Formal Local e o 2º Grupo Formal não Local. Como não houve representante local, passou-se a analisar o projeto de venda das demais cidades. Pelo critério de desempate, a Cooperativa dos Agricultores de São Sebastião, sediada na cidade de São Sebastião/AL, obteve prioridade perante todos os demais. Apesar de ofertar proposta para os itens 03, 05, 14, 20, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38 e 39, a Cooperativa dos Agricultores de São Sebastião, sediada na cidade de São Sebastião/AL, pediu desistência desses itens. Assim a Cooperativa dos Agricultores de São Sebastião ficará com os itens 01, 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 36, 37 e 40. Em segundo lugar ficou a Cooperativa Agropecuária de Limoeiro da Anadia – COOPERLIMO, ficará com os itens 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38 e 39. A ASPROHOT ficou em terceiro no critério desempate, ficando com os itens 14. A Cooperativa dos Beneficiadores de Arroz do Povoado Ipiranga – COOBAPI), não juntou o extrato da CAF nem foi possível juntar obter junto ao site do governo. Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais da Colônia Pindorama – Ltda, ficará com 03, 05 e 19. A Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas LTDA – CPLA, ficará com o item 20. Os proponentes classificados em primeiro lugar dos itens 05, 09, 10, 14, 20, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 38, deverão apresentar amostra no dia 02 de fevereiro de 2026, até as 16hs, 01 (uma) amostra de cada produto, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Junqueiro/AL. Ficou estabelecido que será enviado cópia desta ata para todos interessados e publicada no mural da prefeitura. Qualquer participante poderá após a divulgação do resultado, através da Ata de Sessão Pública, que será afixada no Quadro Mural Comissão Permanente de Licitação e por e-mail dos proponentes, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de peça recursal, para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais participantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, mediante solicitação oficial. A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado desta Chamada Pública, importará a preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos. Não havendo recurso, os licitantes serão avisados de quando deverão

se dirigir a sede da Comissão Permanente de Licitação para assinatura dos contratos. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros.

ROSELÂNIA ALVES SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANDRÉA CARLA BARBOSA DE MORAIS

Membro da Comissão Permanente de Licitação

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Cooperativa dos Agricultores de São Sebastião,

SR. EDUARDO FELIX

Associação das Mulheres da Agricultura Familiar do Município de Limoeiro da Anadia

GRASIELE ALVES DA SILVA

Associação Comunitária dos Mine e Pequenos Produtores do Sítio Tabuleiro de Dentro

JOSUEL DA SILVA SANTOS

Cooperativa Agropecuária de Limoeiro da Anadia

TECIO WANDERLEI DA SILVA TIMOTEO

ASPROHOT

BRUNO TIMOTEO PEREIRA

Publicado por:

Roselânia Alves Santos

Código Identificador:780B7B3E

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 90001/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO/AL**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, Chamamento Público Nº 90001/2026, que tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a seleção de Artistas e Grupos Musicais da Cultura Popular que irão compor as festividades carnavalescas do município, abrangendo diversas apresentações entre outras manifestações, com atuação em eventos promovidos ou apoiados pela municipalidade. O edital visa fomentar e valorizar os artistas locais e regionais, conforme as condições e especificações estabelecidas no referido instrumento convocatório, em conformidade com os arts. 74, incisos I e IV, e 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Os interessados devem se dirigir ao Setor de Contratações, localizada no Prédio da Prefeitura, na Praça Leopoldo Amaral, s/n, Centro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, munidos dos documentos especificados no edital, e remotamente por meio do e-mail cppl@majorizidoro.al.gov.br, com o envio das fichas de anexo e documentação exigida, devidamente assinadas, durante o período de inscrição, sem horário determinado, incluindo feriados e finais de semana. As inscrições iniciam nesta sexta-feira (30) e permanecerão abertas durante toda a vigência do edital, com prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da publicação da lista de credenciados, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CARLA ADRIELE DE LIMA

Secretária Municipal de Cultura - SECULT

Publicado por:

Djalma Silva Almeida

Código Identificador:F72F7DE1

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 034 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 034 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS DO QUADRO PERMANENTE DESTA MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em seu art.37, II, concomitante com o art. 42, VIII, da Lei Orgânica do Município, em virtude da aprovação do concurso público realizado em 26 de novembro de 2023, conforme a Lei Municipal nº 491/2023;

RESOLVE:

NOMEAR a sra. **IARA SANTANA RIBEIRO FERREIRA**, inscrita no CPF sob nº 113.411.874-03, para exercer em caráter efetivo o cargo de Professora de Séries Iniciais do quadro permanente de Servidores Públicos deste Município de Maravilha/AL, regido pela Lei Municipal nº 427, de 12 de setembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 29 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES

Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 29 de janeiro de 2026. (<http://www.diariomunicipal.com.br/>).

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:A523D18D

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Marechal Deodoro, por intermédio da Diretoria Especial de Licitações, vem informar aos interessados que, a SESSÃO da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para merenda escolar do ano letivo, produzidos por grupos formais e informais da agricultura familiar, fornecedores individuais e empreendedores familiares ruais, cooperativas e associações, que seria realizada às 10h, no dia 05 de fevereiro de 2026, Sede da Secretaria de Administração, situada na Rua Dr. Tavares Bastos, nº 203, Centro, neste município, está SUSPENSA. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com). Marechal Deodoro/AL, 29 de janeiro de 2026.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA

Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:79F0CC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 005.1/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N 005/2026

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

COMPACT POWER MAQUINAS LTDA, CNPJ nº 11.496.215/0001-61

Viviane Urias Machado

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerenciador

Antônio José Borges Soares

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de 01 (um) grupo gerador de energia elétrica a diesel, do tipo aberto.

VALOR TOTAL: R\$ 35.650,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais reais)

DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:8F42C802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 006.2/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N 006/2026

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 07.245.458/0001-50

Daiane Carla Tomazelli Minski

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Gerenciador

Paula Francielly da Silva Ramos

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de oficina.

VALOR TOTAL: R\$ 16.907,00 (dezesseis mil e novecentos e sete reais)

DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por incorreção*

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:4648CAEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 084.3/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N 084/2025

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, CNPJ nº 43.829.137/0001-66

Roseane Da Conceição Januario

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerenciador

Antônio José Borges Soares

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da relação municipal de medicamentos essenciais – REMUME

VALOR TOTAL: R\$ 94.278,00 (noventa e quatro mil e duzentos e setenta e oito reais)

DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por incorreção*

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:261DC88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.4/2025

Partes: O Município de Marechal Deodoro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO** do outro lado, a empresa **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.571.459/0001-01.

Fundamento Legal: Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente à data de vigência da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 07 de janeiro de 2026.

Signatários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – Contratante

André Luiz Barros da Silva – Prefeito

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA – Contratada

Letícia Rabelo Ferreira – Representante Legal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – Gerenciador

Victor de Medeiros Almeida

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:B242E70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0801.002/2026.

Partes: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ALAGOAS e a empresa **MEDPALM SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.428.267/0001-01

Objeto: contratação de estabelecimento especializado na operacionalização e execução dos serviços de saúde complementares ao Sistema Único de Saúde (SUS), incluídos serviços hospitalares de média e alta complexidade em urgência e emergência, consultas, exames de imagem, cirurgias e procedimentos médicos, com a finalidade de suprir a demanda de atendimento eletivo e hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Deodoro.

Fundamentação jurídica: Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 244.400,00 (duzentos e quarenta e quatro e quatrocentos reais).

Data de Assinatura: 08 de janeiro de 2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Signatários:

André Luiz Barros da Silva
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Antônio José Borges Soares
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR
Augusto Alves da Silva Neto
MEDPALM SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA – CONTRATADA
publicado por incorreção*

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:BDF3A01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 2705.001/2022**

PARTES:

- Município de Marechal Deodoro -AL.
- Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
- LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS – LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

As prescrições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

DO ADITIVO:

O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência, com condição resolutiva, e a inclusão da secretaria de Educação no polo ativo (interveniente) do contrato nº 2705.001/2022, proveniente do Processo Administrativo nº 0204049/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.

Por força deste termo aditivo, o prazo de vigência fica renovado por 12 (doze) meses, ou seja, até 31/12/2026, contado do encerramento do prazo de vigência do terceiro termo aditivo.

A renovação do prazo de vigência fica subordinada, entretanto, à condição resolutiva consistente na conclusão de processo licitatório regularmente instaurado para contratação de empresa para execução do mesmo objeto, qual seja, serviços de manutenção predial.

Concluído o procedimento licitatório e formalizada a nova contratação, o presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que disso decorra direito a indenização, ressalvados os pagamentos devidos pelos serviços efetivamente prestados e devidamente atestados até a data da rescisão, em observância ao interesse público e à continuidade dos serviços.

Por força deste termo aditivo, a Secretaria Municipal de Educação passa a incluir o polo ativo do contrato nº 2705.001/2022, figurando como interveniente, para gestão das demandas exclusivas de sua pasta.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Marechal Deodoro, na classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 06 – Secretaria Municipal de Educação.

UNIDADE: 0660 – Secretaria Municipal de Educação.

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

PROGRAMA: 0003 – Melhoria da Qualidade de Ensino

AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 2095 – Manutenção, Reforma e Reparelhamento de Unidades Escolares e Desportivas.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

FUNÇÃO: 12 – Educação.

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 06 – Secretaria Municipal de Educação.

UNIDADE: 0660 – Secretaria Municipal de Educação.

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

PROGRAMA: 0001 – Manutenção das ações de duração continuada
AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 4003 – Manutenção da Secretaria de Educação

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

FUNÇÃO: 12 – Educação.

SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Programa de trabalho nº / Fonte de Recurso:

10.122.0001.6001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FONTE: 1.500.1002 - ASPS.

10.125.0005.6003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE / FONTE: 1.500.1002 - ASPS.

10.126.0005.6006 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INTELIGÊNCIA E MONITORAMENTO / FONTE: 1.500.1002 - ASPS.

10.301.0005.2090 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 / FONTE: 1.500.1002 - ASPS.

10.302.0005.6042 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE PARTO NORMAL IMACULADA CONCEIÇÃO / FONTE: 1.500.1002 - ASPS.

10.302.0005.6042 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE PARTO NORMAL IMACULADA CONCEIÇÃO / FONTE: 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO.

10.302.0005.6042 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE PARTO NORMAL IMACULADA CONCEIÇÃO / FONTE: 1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL.

10.301.0005.6008 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE / FONTE: 1.500.1002 - ASPS.

0301.0005.6008 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE / FONTE: 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO.

10.301.0005.6009 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB / FONTE: 1.500.1002 - ASPS.

10.301.0005.6009 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB / FONTE: 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO.

10.301.0005.6012 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA / FONTE: 1.500.1002 - ASPS.

10.301.0005.6012 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA / FONTE: 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO.

10.301.0006.2100 MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO E/OU REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE / FONTE: 1.500.1002 - ASPS.

10.301.0006.6019 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO / FONTE: 1.500.1002 - ASPS.

10.301.0006.6021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA / FONTE: 1.500.1002 - ASPS.

10.301.0006.6021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA / FONTE: 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO.

10.301.0006.6021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA / FONTE: 1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL.

10.301.0006.6023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE / FONTE: 1.500.1002 - ASPS.

10.301.0006.6041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU/FONTE: 1.500.1002 - ASPS.

10.301.0006.6041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU / FONTE: 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO.

10.301.0006.6041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU / FONTE: 1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL.

10.302.0006.6027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA / FONTE: 1.500.1002 - ASPs.

10.302.0006.6027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA / FONTE: 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO.

10.302.0024.2109 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM RECUPERAÇÃO CER / FONTE: 1.500.1002 - ASPs.

10.302.0024.6026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS / FONTE: 1.500.1002 - ASPs.

10.302.0024.6026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS / FONTE: 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO.

10.302.0024.6029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC / FONTE: 1.500.1002 - ASPs.

10.302.0024.6029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC / FONTE: 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO.

10.302.0024.6029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC / FONTE: 1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL.

10.302.0024.6039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO / FONTE: 1.500.1002 - ASPs.

10.302.0024.6039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO / FONTE: 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO.

10.302.0024.6039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO / FONTE: 1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL.

10.302.0024.6040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL 24 HORAS / FONTE: 1.500.1002 - ASPs.

10.302.0024.6040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL 24 HORAS / FONTE: 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO.

10.302.0024.6043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE SAÚDE PROFESSOR ESTÁCIO DE LIMA / FONTE: 1.500.1002 - ASPs.

10.302.0024.6043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE SAÚDE PROFESSOR ESTÁCIO DE LIMA / FONTE: 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO.

10.302.0024.6043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE SAÚDE PROFESSOR ESTÁCIO DE LIMA / FONTE: 1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL.

10.304.0005.6033 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / FONTE: 1.500.1002 - ASPs.

10.304.0005.6033 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / FONTE: 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO.

10.305.0023.6036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGISUS / FONTE: 1.500.1002 - ASPs.

10.305.0023.6036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGISUS / FONTE: 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO.

Elemento de despesa nº:

3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.11 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROJETO/ATIVIDADE: 8001 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

ÓRGÃO: 11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.11 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROJETO/ATIVIDADE: 8003 – Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

ÓRGÃO: 11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.12 – Fundo Municipal de Assistência Social.

PROJETO/ATIVIDADE: 8008 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e alta complexidade (MAC)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

ÓRGÃO: 11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.12 – Fundo Municipal de Assistência Social.

PROJETO/ATIVIDADE: 8011 – Bloco da Proteção Social Básica

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

ÓRGÃO: 11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.12 – Fundo Municipal de Assistência Social.

PROJETO/ATIVIDADE: 8013 – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

ÓRGÃO: 11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.12 – Fundo Municipal de Assistência Social.

PROJETO/ATIVIDADE: 8018 – Manutenção das ações do Programa Primeira Infância no SUAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

ÓRGÃO: 11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.11 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROJETO/ATIVIDADE: 8022 – CO Financiamento Estadual para o centro de referência de Assistência Social – CRAS.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 02 – Gabinete do Prefeito.

UNIDADE: 0220 – Gabinete do Prefeito.

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

PROGRAMA: 0001 – Manutenção das ações de duração continuada.

AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

FUNÇÃO: 04 – Administração.

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 03 – Procuradoria Geral do Município
UNIDADE: 0330 – Procuradoria Geral do Município

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

PROGRAMA: 0001 – Manutenção das Ações de duração continuada
AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 2005 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

FUNÇÃO: 02 – Judiciário

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 04 – Secretaria Municipal de Administração.

UNIDADE: 0440 – Secretaria Municipal de Administração.

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

PROGRAMA: 0001 – Manutenção das ações de duração continuada
AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 2008 – Manutenção da Sec. de Gestão Planej. E recursos humanos.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

FUNÇÃO: 04 – Administração.

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 05 – Secretaria Municipal de Finanças.

UNIDADE: 0550 – Secretaria Municipal de Finanças.

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

PROGRAMA: 0001 – Manutenção das Ações de Duração Continuada.

AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 2012 – Manutenção da secretaria Mun. de Finanças.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

FUNÇÃO: 04 – Administração.

SUBFUNÇÃO: 123 – Administração Financeira.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 07 – Secretaria Municipal de obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

UNIDADE: 0770 – Secretaria Municipal de obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

PROGRAMA: 0001 – Manutenção das Ações de duração continuada.

AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 2013 – Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo.

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 08 – Sec. Mun. de Meio Ambiente

UNIDADE: 0880 – Sec. Municipal de Meio Ambiente

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

PROGRAMA: 0001 – Manutenção das ações de duração continuada.

AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 2015 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

FUNÇÃO: 18 – Gestão Ambiental.

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 14 – Superintendência Mun. de Transporte - SMTT.

UNIDADE: 1414 – Superintendência Mun. de Transporte -SMTT.

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

PROGRAMA: 0008 – Marechal mais Seguro.

AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 2027 – Manutenção da Superin. Mun. Transp. e Trânsito

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

FUNÇÃO: 26 – Transporte.

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16 – Sec. Mun. de Cultura

UNIDADE: 1616 – Sec. Mun. de Cultura

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

PROGRAMA: 0001 – Manutenção das ações de duração continuada

AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 2036 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

FUNÇÃO: 04 – Administração.

SUBFUNÇÃO: 123 – Administração Financeira.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16 – Sec. Mun. de Cultura

UNIDADE: 1616 – Sec. Mun. de Cultura

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

PROGRAMA: 0001 – Manutenção das ações de duração continuada

AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 2040 – Manutenção da Fundação de ação Cultural

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

FUNÇÃO: 13 – Cultura.

SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 18 – Secretaria Mun. de Turismo

UNIDADE: 1818 – Secretaria Mun. de Turismo

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

PROGRAMA: 0001 – Manutenção das Ações de duração continuada.

AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 2059 – Man. Da Secretaria Mun. de Turismo

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

FUNÇÃO: 19 – Ciência e Tecnologia.

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 20 – Secretaria Municipal de Governo.

UNIDADE: 2020 – Secretaria Municipal de Governo.

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

PROGRAMA: 0001 – Manutenção das Ações de duração continuada.

AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 2053 – Manutenção da Sec. Municipal de Governo.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

FUNÇÃO: 04 – Administração.

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 21 – Secretaria Municipal de Comunicação.

UNIDADE: 2101 – Secretaria Municipal de Comunicação

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

PROGRAMA: 0001 – Manutenção das Ações de duração continuada.

AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 2055 – Manutenção e Modernização da Sec. Comunicação.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

FUNÇÃO: 04 – Administração.

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 23 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

UNIDADE: 2301 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

PROGRAMA: 0001 – Manutenção das Ações de Duração Continuada.

AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 2066 – Manutenção das atividades de Esporte e Lazer.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer.

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 26 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

UNIDADE: 0226 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

PROGRAMA: 0001 – Manutenção das Ações de Duração Continuada.

AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 2010 – Manutenção da Guarda Municipal

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

FUNÇÃO: 04 – Administração.

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 26 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

UNIDADE: 0226 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

PROGRAMA: 0008 – Marechal mais Seguro.

AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 2085 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Seg. Pública

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

FUNÇÃO: 06 – Segurança Pública.

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 27 – Secretaria Municipal de Iluminação Pública.

UNIDADE: 0551- Fundo Municipal de Iluminação Pública - FUMIP.

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA

PROGRAMA: 0008 – Marechal mais Seguro.

AÇÃO – PROJETO/ATIVIDADE: 2089 – Manutenção das ações do fundo Municipal de Iluminação

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

FUNÇÃO: 25 – Energia

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Data da assinatura.

10 de dezembro de 2025

Publicado por:

Jair Barcelos Cerqueira

Código Identificador:DC7D61A5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006.018.453186/2025

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maribondo/AL.

Fornecedor: AV & MELO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.301.416/0001-05, estabelecida na rua Pastor Eurico Calheiros, 165, Jacintinho, Maceió/AL, CEP: 57041-620, com seguinte endereço eletrônico arthurmelo@hotmail.com;

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuro e eventual contratação fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, especificados no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão, que é a parte integrante dessa Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Signatários: Prefeitura Municipal de Maribondo e AV & Melo LTDA.

Data de Assinatura: 26 janeiro de 2025.

Maribondo-AL, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Jefferson Lopes Soares

Código Identificador:ED92914B

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006.018.453186/2025

CONTRATANTE: Município de Maribondo/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87, com sede na rua José Sapucaia, 01, Centro, CEP: 57670-000;

CONTRATADA: À empresa **AV & MELO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.301.416/0001-05, estabelecida na rua Pastor Eurico Calheiros, 165, Jacintinho - Maceió/AL, CEP: 57041-620, com seguinte endereço eletrônico: arthurvmelo@hotmail.com, neste Ato representado pelo seu representante legal, Sr. Arthur Vieira Melo, de acordo com a representação que lhe é outorgada por contrato social.

OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é o fornecimento de Pneus, Câmara de Ar e Protetores, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.

O termo de contrato, vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 021/2025 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.740.549,58 (um milhão, setecentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA: 26 de janeiro de 2025.

ASSINATURA: **ARTHUR VIEIRA MELO e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.**

Publicado por:

Jefferson Lopes Soares

Código Identificador:A64502FE

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006.018.453186/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades do Município de Maribondo – AL.

Com base no parecer da procuradoria e dos autos que compõem o processo administrativo nº 006.018.453186/2025, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 021/2025, tendo por objeto registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de

pneus, câmaras de ar e protetores, ficando como empresa ganhadora do certame: AV & MELO LTDA, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 62.301.416/0001-05, vencedora dos lotes: 1, 2, 3, 4, 5 e 6, com o valor global de R\$ 1.740.549,58 (um milhão, setecentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Maribondo - AL, 22 de janeiro de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:A3F12DFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019 DE 28 DE JANEIRO DE 2026**

PORTARIA Nº 019 de 28 de janeiro de 2026

CONSIDERANDO o requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 547/2005 e suas alterações;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR**, Progressão por Nova Titulação à servidora **JOSEFA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, portadora do CPF: 070.059.214-88, matrícula 2084, com o cargo de cargo de Agente Comunitário de Saúde, para o Nível C.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 28 de janeiro de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 28 de janeiro de 2026.

WILLAMS FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção em, 29 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:78AE810

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE**

**LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO N.º 20250901.010

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote

OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de Equipamento e material hospitalar permanente para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mata Grande/AL – 3ª CHAMADA

EMPRESA: COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 32.644.237/0001-00

Lote 1 – R\$ 1.815.000,00 (hum milhão oitocentos e quinze mil reais).

EMPRESA: POLYMED METALURGICA INDUSTRIA LTDA

CNPJ: 03.247.233/0001-81

Lote 2 – R\$ 648.950,00 (seiscentos e quarenta e oito mil novecentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 2.463.950,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta e três mil novecentos e cinquenta reais).

Mata Grande/AL, 28 de janeiro de 2026.

JESSÉ ROCHA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:98DA0B72

**LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO Nº 01/2026 ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, demais legislações vigentes, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM RATIFICA ADESÃO À Ata de Registro de Preços Nº 02/2025, Processo Administrativo nº 0116.0006/2025 oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2025, do Município de Olho D'Água do Casado-AL, em favor da empresa BASTOS LEITE LTDA (PROMOOVER PRODUÇÕES E EVENTOS), inscrita no CNPJ sob o nº 11.296.408/0001-79, no valor global de R\$ 1.658.254,01 (hum milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta e quatro reais e um centavo), cujo objeto do Termo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de equipamentos, estruturas e soluções técnicas destinados à realização de eventos, ações institucionais, campanhas educativas, atividades culturais, festividades públicas e demais programações promovidas pelas Secretarias Municipais de Saúde, Meio Ambiente, Educação e Cultura, para atender este Município. Em ato contínuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Mata Grande/AL, 29 de janeiro de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:B6F5C713

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE - ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MINADOR DO NEGRÃO – AL. DATA, HORA E LOCAL: 24 de fevereiro de 2026 às 09:30h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável e exigências

previstas neste Edital e seus Anexos. **INFORMAÇÕES:** O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00, nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br; <http://lai.minadordonegrao.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> e no E-mail: cplminadordonegrao2021@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Felipe da Silva Santana

Código Identificador:5A552AAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minador do Negrão/AL, por intermédio da Agente de Contratação, designada através da Portaria nº20082501 de 20 de agosto de 2025, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio Sede desta Prefeitura, sediada na Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negrão, Alagoas, e através do e-mail: cplminadordonegrao2021@gmail.com, o Pregão Eletrônico nº 03/2026, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E ATIVIDADES PROMOVIDAS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL**, marcada para o dia 12 de fevereiro de 2026, às 09:30h, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e do Portal da Transparência Municipal através do site <http://lai.minadordonegrao.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>. Informações pelo e-mail: cplminadordonegrao2021@gmail.com.

Minador do Negrão/AL, 27 de janeiro de 2026.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Felipe da Silva Santana

Código Identificador:38AB9BEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL E MATERIAL GRÁFICO. **DATA, HORA E LOCAL:** 19 de fevereiro de 2026 às 09:30h, na plataforma: www.bnc.org.br. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável e exigências previstas neste Edital e seus Anexos. **INFORMAÇÕES:** O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00, nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br; <http://lai.minadordonegrao.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> e no E-mail: cplminadordonegrao2021@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Felipe da Silva Santana

Código Identificador:0E04B129

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

PREFEITURA DE MINADOR DO NEGRÃO

EXTRATO 1º TERMO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Prefeitura de Minador do Negrão, inscrito no CNPJ:12.237.038/0001-61. **CONTRATADO:** C.R.F.R EVANGELISTA, inscrito CNPJ nº 39.376.240/0001-20, . **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato de dispensa de licitação nº03/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBASTECIMENTO DE CARTUCHOS DE IMPRESSORAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Data de assinatura: 27/01/2026. **RECURSO:** Próprio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses contados a partir da data de assinatura.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Felipe da Silva Santana

Código Identificador:87B9FAF9

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS AVISO DE COTAÇÃO

A PREFEITURA DE MONTEIRÓPOLIS - AL, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de dedetização, desratização, descupinização e sanitização nas dependências das Secretarias Municipais e Prefeitura de Monteiroópolis/AL.

As propostas serão recebidas pelo e-mail comprasmonteioropolis@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Prefeitura de Monteiroópolis - AL, até o dia 03/02/2026 às 14:00h. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasmonteioropolis@gmail.com.

Monteiroópolis/AL, 29.01.2026

ISAUQUE SILVA MELO

Setor de Compras

Publicado por:

Wilians Altieres Fontes

Código Identificador:B5F98215

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01050074/2026, firmado em 29/01/2026, com a empresa DIEGO RAMON MARTINS ROCHA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 14.798.047/0001-57; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Água Mineral, acondicionada em Garrações de 20 Litros e Garrafas de 500 ml, com o intuito de atender às necessidades das Secretarias do Município de Monteiroópolis – AL; Amparo: Dispensa de Licitação nº 02/2026, Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021; Processo Administrativo: 01050074/2026; Vigência: 29/01/2027; Valor Global: R\$ 64.750,00 (Sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais); Signatários: pelo Contratante, Leonor Melo Monteiro e, pela Contratada, Diego Ramon Martins Rocha.

Monteiroópolis/AL, 29 de janeiro de 2026.

LEONOR MELO MONTEIRO

Prefeita

Publicado por:

Wilians Altieres Fontes

Código Identificador:0D786B45

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2026 0105055 AVFG - Contrato de Inexigibilidade nº 01/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização da Jornada Pedagógica 2026 para os profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Olho d'Água das Flores-AL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL.

Contratada: INSTITUTO ALAGOANO DE FORMACAO E APERFEICOAMENTO PROFISSIONAL- IAFAP, inscrita sob CNPJ nº 57.393.914/0001-87, com sede na Avenida Dom Antônio Brandão, nº 203, sala 809/810, Edif. 203 Office, Farol, Maceió-AL, CEP: 57.051-190.

Valor total: R\$ 320.400,00 (trezentos e vinte mil e quatrocentos reais)

Conforme dispositivo legal: Art. 74, inciso III, "f" da Lei de Licitação nº 14.133/2021.

Vigência: 30(trinta) dias após a prestação de serviços.

Olho d'Água das Flores/AL, 29 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:F87F3B4D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL, torna público a intenção de realizar a pesquisa de preço cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em fornecimento de Reagente substrato enzimático ONPG e DPD para análise de cloro livre, frasco estéril para coleta de água com Tiosulfato de Sódio**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados deverão solicitar o termo de referência, no departamento de compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL, como também através do e-mail (**departcomprasodc@gmail.com**). As cotações serão recebidas no máximo até o dia 03 de fevereiro de 2026.

DIJANE VANDERLEI DE LIMA

Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:

Luzia Cristina de Almeida

Código Identificador:C91AAFF4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº DL01/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº DL01/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA, CNPJ Nº 12.257.762/0001- 57; **BRAVO CENOGRAFIA LTDA**, CNPJ 52.878.316/0001-84.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de estrutura cenográfica de palco, incluindo revestimento frontal em malha tensionada, instalação de elementos cenográficos em compensado com acabamento

decorativo, aplicação de lona impressa em estrutura metálica superior, instalação de contorno luminoso em fita LED e acabamento com molduras decorativas nos painéis de LED, conforme dimensões aproximadas de 30m x 11m, para atender às necessidades do evento promovido pelo Município.

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 59.000,00 (CINQUENTA E NOVE MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 13.392.0009.2039 APOIO AS ATIVIDADES E FESTIVIDADES CULTURAIS, CÍVICAS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO INICIARÁ NA DATA DE SUA ASSINATURA, ESTENDENDO-SE ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI 14.133

DATA DE ASSINATURA: 29 DE JANEIRO, DE 2026.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSIMAR DIONÍSIO, CPF Nº 072.192.754-80, P/ CONTRATANTE; JACKSON NUNES DE OLIVEIRA, CPF Nº 112.345.954-19.

BRAVO CENOGRAFIA LTDA,

CNPJ Nº 52.878.316/0001-84.

Publicado por:

Jose Augusto Gonzaga Filho

Código Identificador:DCAD1932

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 11170009/2025

Credenciamento nº 04/2025

Contrato de nº 01/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57.

Contratada: CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO, inscrito no CPF nº 065.***.***-**.

Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de leiloeiro (a) oficial, para realizar os leilões (online e presencial), dos bens patrimoniais móveis e inservíveis, bem como emissão e laudo de avaliação técnica dos bens do município de Olivença/AL.

Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da data de expedição do Termo de Credenciamento.

Data de Assinatura: 26 de janeiro de 2026.

Signatários: Josimar Dionísio pelo Contratante e Cristiane Barros da Mota Balbino pela Contratada.

Publicado por:

José Cláudio Sousa de Oliveira

Código Identificador:0F30E587

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO I.L. Nº 02/2026

Processo nº: 01210018/2026

Contrato I.L. nº: 02/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57.

Contratada: AGAMEMNON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.861.843/0001-04

Objeto: Contratação da Empresa AGAMEMNON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA para a Festa de Emancipação Política no município de Olivença/AL, no dia 31 de janeiro de 2025.

Valor: 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Vigência: até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura.

Data de Assinatura: 29 de janeiro de 2026.

Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e David Pereira Nunes pela Contratada.

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:EFAFAD2D

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS**

EXTRATO DO CONTRATO I.L. Nº 03/2026

Processo nº: 01220004/2026

Contrato I.L. nº: 03/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57.

Contratada: JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.939.747/0001-80

Objeto: Contratação da Empresa SILVANIA AQUINO E BERG RABELO PRODUÇÕES LTDA para a Festa de Emancipação Política no município de Olivença/AL, no dia 31 de janeiro de 2026.

Valor: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Vigência: até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura.

Data de Assinatura: 27 de janeiro de 2026.

Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e Márcia Maria Alencar Araújo pela Contratada.

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:2C4DD8E5

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - MUNICÍPIO DE OURO BRANCO / AL – MIDR – CONTRATO CAIXA 965917/2024. DATA, HORA E LOCAL: Dia 12 de março de 2026, às 09:30h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 076, de 29 de março de 2023, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00 e no endereço eletrônico: <https://www.ourobranco.al.gov.br/> E-mail: cpl.ourobranco@gmail.com.

ANA PATRÍCIA REIS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:177B0606

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL - CAIXA 954483-2023. DATA, HORA E LOCAL: Dia 16 de março de 2026, às 09:30h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 076, de 29 de março de 2023, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00 e no endereço eletrônico:

<https://www.ourobranco.al.gov.br/>
cpl.ourobranco@gmail.com.

E-mail:

ANA PATRÍCIA REIS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:56EDAD95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO**

À empresa
ÚNICA SANEANTES LTDA

A **PREFEITURA DE OURO BRANCO/AL**, por intermédio do Setor de Compras, vem **NOTIFICAR** a empresa **ÚNICA SANEANTES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **43.392.983/0001-61** acerca dos seguintes fatos:

A empresa notificada assinou a ARP nº 018-005/2025, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025, assumindo todos encargos e obrigações lá constantes – sujeitando-se por inteiro ao regime administrativo. Posteriormente, foi enviada as Ordens de Fornecimento de nº 320251111005 enviada na data de 19 de novembro de 2025, nº 320251911003 enviada na data de 03 de dezembro de 2025, nº 320250512003 e nº 320250512009 enviadas na data de 12 de dezembro de 2025 para entrega dos produtos no prazo lá estabelecido, o que não se concretizou e ocasionou diversos transtornos aos serviços essenciais municipais.

Por tais motivos, a empresa vem descumprindo as obrigações exigidas, conforme especificado no Termo de Referência e demais documentos que integram o instrumento convocatório.

Em razão de tal inadimplência e dos transtornos causados, o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco vem através deste documento notificar a empresa ora citada. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento desta notificação, respeitando o previsto no art. 156, §2º da Lei 14.133/2021, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no diploma legal, também esculpidas nos instrumentos que regem a obrigação pactuada, sob pena de cancelamento de registro de preços, multa e aplicação de penalidade suspensiva de participação em licitações.

Ouro Branco – AL, 29 de janeiro de 2026.

Setor de Compras

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:27FE8D5B

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 01 E
02/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11140006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Leites e Suplementos Alimentares para atender os processos por decisões judiciais e da população em tratamento médico, mas que não conseguem arcar com os custos, neste município de Pariconha/AL.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA, CNPJ Nº: 39.509.826/0001-16, vencedora dos itens 09, 10, 12 e 33 com valor global de **R\$ 23.771,00 (vinte e três mil e setecentos e setenta e um**

reais); PHARMAIA LTDA, CNPJ Nº: 51.406.448/0001-40, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 34 com valor global de **R\$ 348.299,00 (trezentos e quarenta e oito mil duzentos e noventa e nove reais)**.

Pariconha – AL, em 28 de janeiro de 2026

ANTÔNIO TELMO NOIA

Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:FF1363EE

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11140006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025**

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Leites e Suplementos Alimentares para atender os processos por decisões judiciais e da população em tratamento médico, mas que não conseguem arcar com os custos, neste município de Pariconha/AL.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor das empresas:

INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA, CNPJ Nº: 39.509.826/0001-16, vencedora dos itens 09, 10, 12 e 33 com valor global de **R\$ 23.771,00 (vinte e três mil e setecentos e setenta e um reais)**; **PHARMAIA LTDA, CNPJ Nº: 51.406.448/0001-40**, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 34 com valor global de **R\$ 348.299,00 (trezentos e quarenta e oito mil duzentos e noventa e nove reais)**.

Pariconha – AL, em 28 de janeiro de 2026

ANTÔNIO TELMO NOIA

Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:DB96405B

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11140006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025**

RESULTADO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Leites e Suplementos Alimentares para atender os processos por decisões judiciais e da população em tratamento médico, mas que não conseguem arcar com os custos, neste município de Pariconha/AL.

EMPRESA VENCEDORA

INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA, CNPJ Nº: 39.509.826/0001-16, vencedora dos itens 09, 10, 12 e 33 com valor global de **R\$ 23.771,00 (vinte e três mil e setecentos e setenta e um reais)**; **PHARMAIA LTDA, CNPJ Nº: 51.406.448/0001-40**, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 34 com valor global de **R\$ 348.299,00 (trezentos e quarenta e oito mil duzentos e noventa e nove reais)**.

ANTÔNIO TELMO NÓIA

Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:2D5D1920

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SETOR DE COMPRAS AVISO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE E COLETA DE RESÍDUOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Contratação de serviço de Transporte e Coleta de Resíduos para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: comprasjpj.al@gmail.com, informando nº do processo administrativo nº 01.06.0005/2026.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:43C666E5

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

CAMARA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

Dispensa de licitação nº: 003/2026
Processo Administrativo nº: 0301/2026

A Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições, comunica a todos sobre a realização de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção e Alimentação do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Piaçabuçu-AL. O modelo de cotação de preços e seus anexos poderão ser solicitados via e-mail ou diretamente no Setor de Licitações, e as propostas deverão ser encaminhadas até o dia 03 de fevereiro de 2026 até às 23:59hs, no endereço de e-mail: camarapbu@gmail.com.

BRENDA LAYSE DE OLIVEIRA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Brenda Layse de Oliveira Santos
Código Identificador:7C50F62A

CAMARA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

Dispensa de licitação nº: 004/2026
Processo Administrativo nº: 0401/2026

A Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições, comunica a todos sobre a realização de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para Serviços de Dedetização para Câmara Municipal. O modelo de cotação de preços e seus anexos poderão ser solicitados via e-mail ou diretamente no Setor de Licitações, e as propostas deverão ser encaminhadas até o dia 03 de fevereiro de 2026 até às 23:59hs, no endereço de e-mail: camarapbu@gmail.com.

BRENDA LAYSE DE OLIVEIRA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Brenda Layse de Oliveira Santos
Código Identificador:ADB89562

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 179-2025 E Nº 05-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:179/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90043/2025
PROCESSO Nº: 0616-0009/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDOR REGISTRADO: E J F DE MELO LTDA CNPJ: 45.233.615/0001-04
OBJETO: Aquisição de formulas e suplementos alimentar
ITENS REGISTRADOS: 16,31,32,35,44,46,48,52,53,56,30,38
VALOR TOTAL DA ARP: de R\$219.266,65 (duzentos e dezenove reais, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Pedro André Moraes Santos, como interveniente, e Pedro André de Souza Moraes, pelo fornecedor registrado.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:05/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90043/2025
PROCESSO Nº: 0616-0009/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDOR REGISTRADO: NUNESFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 75.014.167/0001-00
OBJETO: Aquisição de formulas e suplementos alimentar
ITENS REGISTRADOS: 29
VALOR TOTAL DA ARP: de R\$71.484,00 (setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 12 meses
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Pedro André Moraes Santos, como interveniente, e Amanda Sampaio de Amorim, pelo fornecedor registrado
Pilar-AL, 29 de janeiro de 2026

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

Publicado por:
Tamires de Souza Moraes
Código Identificador:A6F5262E

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 010/2026

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28; CONTRATANTE, e a **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.XXX.XXX/0001-95, sediada na Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edf. Loewen, Sala 117, Bairro: Centro, CEP. 83.005-010, São José dos Pinhais – PR, CONTRATADA. **DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO (ASSINATURA) DE PLATAFORMA ELETRÔNICA ESPECIALIZADA EM PESQUISA DE PREÇOS E APOIO ÀS ROTINAS DA FASE INTERNA DAS CONTRATAÇÕES, COM ACESSO VIA INTERNET MEDIANTE AUTENTICAÇÃO (LOGIN E SENHA), DESTINADA A SUBSIDIAR A DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, EM ESPECIAL À DIRETORIA DE COMPRAS, NA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS, FORMAÇÃO DE ESTIMATIVAS, EMISSÃO DE RELATÓRIOS E REGISTRO HISTÓRICO DAS EVIDÊNCIAS UTILIZADAS NA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS. **DO VALOR GLOBAL**

DO CONTRATO: O valor global do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 0002 – GABINETE DO PREFEITO; Função Programática: 04.122.0001.2002; Projetos/Atividade: 2002 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da liberação de senha e acesso ao Banco de Preços. **DOS SIGNATÁRIOS:** pela CONTRATANTE, a Sra. MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA - CPF nº 111.450.214-68, e pela CONTRATADA, o Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS - CPF nº 57X.XXX.XXX-68.

Publicado por:
Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:B69AFC8F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus e acessórios justifica-se pela necessidade de garantir a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos oficiais pertencentes às diversas secretarias do Município de Pindoba/AL. O período de apresentação de propostas dos interessados é de 5 (cinco) dias úteis, considerando a eventualidade, sendo de 30 de janeiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2026.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD, deverá ser solicitado através do e-mail:compraspinidoba2021@gmail.com.

Processo administrativo de nº 0129-0003/2026.

Pindoba/AL, 29 de janeiro de 2026.

MARTA FÉLIX FERREIRA

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:488A5743

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2026

"Estabelece o CALENDÁRIO FISCAL, define procedimentos para pagamento no EXERCÍCIO DE 2026, e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piranhas/AL, **CONSIDERANDO** a ocorrência de problemas técnicos na emissão e entrega dos carnês de IPTU, que comprometeram o envio e recebimento em tempo hábil pelos contribuintes;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos e fixa o vencimento, para o exercício de 2025, dos seguintes tributos:

- I - Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;
- II - Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI;
- III - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN;
- IV - Taxas pelo efetivo exercício do Poder de Polícia;
- V - Taxas de Serviços Públicos.

Art. 2º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU poderá ser pago da seguinte forma:

- I - Em parcela única, com redução de 20% (vinte por cento), com vencimento em **30 (trinta) de abril de 2026.**
- II - Em até 03 (três) parcelas, sem descontos, com os seguintes vencimentos:

- a) Primeira parcela: **30 de abril de 2026**;
 b) Segunda parcela: **30 de maio de 2026**;
 c) Terceira parcela: **30 de junho de 2026**.

§ 1.º Sobre os valores relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU incidirá atualização monetária pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, nos termos dos artigos 69, inciso I, 369 e 370, todos da Lei Municipal 191, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 3º O Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI será recolhido em parcela única, ou em até 4 (quatro) parcelas, cujo valor da primeira parcela não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto devido, nos termos do art. 111, §3º, da Lei Municipal 191, de 22 de dezembro de 2015, nos seguintes casos:

I - Instrumento lavrado no Município de Piranhas/AL: até 30 dias contados da data da avaliação;

II – Instrumento lavrado fora do Município: até 10 dias contados da data da lavratura;

III - Na arrematação, adjudicação ou remição: dentro de 30 dias desses atos, antes da lavratura da respectiva carta;

IV - Por sentença judicial: até 30 dias contados do trânsito em julgado.

Parágrafo Único. Nos demais casos previstos no artigo 101 da Lei Municipal 191/2015, o ITBI será recolhido apenas em parcela única antes do registro do instrumento no cartório de imóveis competente.

Art. 4º O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN será pago:

I - Até o dia 10 (dez) do mês subsequente:

a) à ocorrência do fato gerador, para atividades com base de cálculo na receita tributável;

b) quando sob regime de estimativa como Profissional Autônomo;

c) para sociedades de profissionais.

II - até 72 horas antes da realização do evento, quando se tratar de espetáculos, festivais e congêneres;

III - no momento da autorização ou declaração de ingressos para venda, em serviços de diversões públicas não previstos no inciso II.

Art. 5º O prazo para escrituração do Demonstrativo Mensal do ISSQN - OMI e da Declaração de Retenção na Fonte - DRF, com ou sem movimento, será até a data de vencimento disposta no art. 4º, inciso I.

Art. 6º A Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFL poderá ser paga em parcela única, sem juros, até o dia **30 de abril de 2026**.

Art. 7º A Taxa de Limpeza Pública - TLP poderá ser paga em parcela única, até o dia **30 de abril de 2026**, conjuntamente com o IPTU.

Art. 8º Na baixa da atividade do estabelecimento, a TFL é devida integralmente, salvo se o pedido de baixa for protocolado até o último dia útil de dezembro do exercício anterior.

Art. 9º Quando o vencimento do tributo recair em sábado, domingo ou feriado, o pagamento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 10º Os tributos lançados de ofício poderão ter seu valor impugnado até 30 dias da data da intimação.

Parágrafo único: O sujeito passivo que não reconhecer débitos lançados conjuntamente poderá pagar o(s) tributo(s) não impugnado(s), sem dispensa de encargos legais sobre os vencidos.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo efeitos imediatos, **revogando-se** as disposições em contrário.

ANDRÉ JOSÉ GUEDES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Yuris Pereira Soares de Sa

Código Identificador:261B5E0C

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

02/2026

O município de Poço das Trincheiras, através da Divisão de Compras e Licitações comunica que realizará licitação de registro de preços

para futura e eventual aquisição de material de construção lote 2 – alvenaria, para atender à necessidade dos diversos órgãos e entidades da administração pública municipal, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Divisão de Compras e Licitações atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Poço das Trincheiras - AL, possuem interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, na Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras, no setor de Compras, situada na Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro – CEP Nº. 57.510-000, ou através do e-mail: compras.pm.pocodastrincheiras@gmail.com. A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Publicado por:

Mário Jorge Pinto

Código Identificador:C561D2F1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 005/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração da Sra. SABRINA SOARES TELES, para o cargo que determina e contém outras providências.

OPrefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar a Sra. SABRINA SOARES TELES, CPF 071.106.384-21, Matrícula nº 33613, do Cargo de Provimento em Comissão de Agente de Desenvolvimento da Sala do Empreendedor, Lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 092/2025, de 10 de fevereiro de 2025.

Art.2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA

Prefeito

A presente portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 29.01.2026, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> em 30 de janeiro de 2026.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR

Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Hellen Nathally Silva Martins

Código Identificador:0EC3A2BA

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº

003/2026

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, através do Setor de Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito:

Processo Administrativo nº 202512180056.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, BEM COMO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL
 Tipo: MENOR PREÇO – POR ITEM
 Data e hora da sessão de disputa: 19/02/2026, às 10:00h (horário de Brasília).
 LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br e <https://portocalvo.al.gov.br/transparencia/>.

Porto Calvo/AL, 29 de janeiro de 2026.

ISABELLE NUNES DE LIMA
 Pregoeira

Publicado por:
 Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:43B55D86

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, AUTORIZO os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2026.0114.0013, através de inexigibilidade de licitação de nº 002/2026, ao tempo em que AUTORIZO a contratação de show artístico, através da empresa: 54.023.016 EVANDRO MOURA ROCHA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.023.016/0001-49, para a apresentação artística da banda “FREVO CARIBE ORQUESTRA”, nas festividades Carnavalesca, que acontecerá nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026, com duração de 90min (noventa minutos) cada dia, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais.
 Porto Calvo/AL, 29 de janeiro de 2026.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
 Prefeita

Publicado por:
 Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:24F9EA6F

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 01190034/2026.INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 02/2026. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de show musical da banda **RAELSON ROCHA**, no dia 31 de janeiro de 2026 a partir das 22h00min, com duração de 1h40min (uma hora e quarenta minutos) de show, nas festividades do Distrito de Rua Nova. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01. **CONTRATADA:** 47.504.207 LENNON MENEZES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 47.504.207/0001-67: **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será de 3 (três) meses, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **VALOR GLOBAL:** O valor global da contratação é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); **ÓRGÃO:** 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0664 – Fundo Municipal de Cultura; **ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:** 06.0664.13.392.0008.2033 – Apoio as festividades cívicas, tradicionais e culturais; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390390000/150000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 Quebrangulo/AL, 29 de janeiro de 2026.

MANOEL COSTA TENÓRIO
 Prefeito

Publicado por:
 Maria Luisa Nazario Barbosa
Código Identificador:138967FB

GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.241.675/0001-01, e **FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78,
SIGNATÁRIOS: Manoel Costa Tenório, Prefeito(a) e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;
OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133/2021.
VALOR: SEM ÔNUS financeiro.
VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Quebrangulo, 29 de janeiro de 2026.

MANOEL COSTA TENÓRIO
 Prefeito(a)

Publicado por:
 Rodolfo Lopes de Souza
Código Identificador:9ABCDE8E

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO /AL AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026 - SRP - OBJETO: Aquisição de Luminárias de LED (100W, 150W e 200W). A sessão anteriormente designada para abertura no dia 03/02/2026 às 09:00hs ficará **SUSPensa**, em virtude da necessidade de manifestação do órgão demandante, quanto a resposta da impugnação ao edital. Desde já, informamos que novo aviso será veiculado com a nova data da sessão. **INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, Galeria Napoli, s/n, Rio Largo/AL das 08:00 às 16:00 horas. Endereço eletrônico: licitariolargoal@gmail.com. **COMPRASNET** através da UASG **982853**.
 Rio Largo/AL, 29 de janeiro de 2026.

JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS
 Pregoeiro

Publicado por:
 Joao Victor Vanderlei Dos Santos
Código Identificador:AC0B32AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
 ESTADO DE ALAGOAS
 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO Nº 06/2026
 PROCESSO Nº 11190054/2025

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. ÓRGÃO INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação. LOCADOR: **CICERO JOAQUIM DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 035.927.314-91. OBJETO: Locação de Imóvel destinado para abrigar as instalações de Depósito para Arquivo e Bens Inservíveis da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. CELEBRAÇÃO: 21/01/2026. Valor mensal: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) tendo um total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Fundamentação Legal: art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal nº 8.245/1991 e suas alterações posteriores. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Rio Largo/AL, 29 de janeiro de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:8DD97F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026 - IL

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
EXTRATO DE CONTRATO nº 009/2026 - IL
Inexigibilidade nº 11240261/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11240261/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 07.930.542/0001-02. OBJETO: Contrato de apresentação artística de “KIKO CHICABANA”. Valor contratual: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Validade: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura. Celebração: 26/01/2026. Fundamentação legal: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 29 de janeiro de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:427D7652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90035/2024 – 008. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. FORNECEDOR REGISTRADO: **LUIS HENRIQUE DA SILVA BORGES** inscrita no CNPJ sob o nº 29.141.021/0001-09. OBJETO: Prorrogação de prazo da ata de registro de preços nº 90035/2024 – 008, referente a Aquisição de Materiais Gráficos. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao término do prazo original de vigência, que se dará em 30/01/2026, estendendo-se até 30/01/2027. CELEBRAÇÃO: 29/01/2026. Valor: o valor total máximo registrado na ata de R\$ 13.032,15 (treze mil, trinta e dois reais e quinze centavos) como teto máximo para as aquisições. Fundamentação Legal: art. 84, *caput* da Lei nº 14.133/2021. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos. Rio Largo/AL, 29 de janeiro de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:BAB30995

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 462/2026

PORTARIA Nº 462/2026

Dispõe sobre VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO - Efetivo, do(a) servidor(a) SUELI CORREIA DA SILVA, matrícula 338, portador(a) do CPF nº 679.847.894-87, tal se deve por ter alcançado a aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 22 de Janeiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:6F3CBF81

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 463/2026

PORTARIA Nº 463/2026

Dispõe sobre VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO - Efetivo, do(a) servidor(a) MARCIA REJANE CAVALCANTE LIMA, matrícula 378, portador(a) do CPF nº 483.703.554-04, tal se deve por ter alcançado a aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 22 de Janeiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:5C56E5D3

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 520/2026

PORTARIA Nº 520/2026

Dispõe sobre VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Efetivo, do(a) servidor(a) MARIA LUCI DA SILVA, matrícula 157, portador(a) do CPF nº 860.665.874-04, tal se deve por ter alcançado a aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 21 de Janeiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares

Código Identificador:A4AEE857

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 521/2026

PORTARIA Nº 521/2026

Dispõe sobre VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO 40H - Efetivo, do(a) servidor(a) JOSENILDA GONCALVES CAVALCANTE, matrícula 246, portador(a) do CPF nº 453.933.114-00, tal se deve por ter alcançado a aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 21 de Janeiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares

Código Identificador:E91F7996

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 522/2026

PORTARIA Nº 522/2026

Dispõe sobre VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO - Efetivo, do(a) servidor(a) FLAVIA MARIA CORREIA DOS SANTOS, matrícula 315, portador(a) do CPF nº 787.433.034-04, tal se deve por ter alcançado a aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 21 de Janeiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares

Código Identificador:0FABA480

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 523/2026

PORTARIA Nº 523/2026

Dispõe sobre VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - Efetivo, do(a) servidor(a) JOSEFA EUFRAZIO OLIVEIRA SILVA, matrícula 7145, portador(a) do CPF nº 332.114.184-15, tal se deve por ter alcançado a aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 21 de Janeiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares

Código Identificador:9515A72F

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 525/2026

PORTARIA Nº 525/2026

Dispõe sobre VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Efetivo, do(a) servidor(a) MARIA DAS GRACAS GONCALVES BRANDAO, matrícula 7156, portador(a) do CPF nº 319.401.104-91, tal se deve por ter alcançado a aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 21 de Janeiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares

Código Identificador:92690EB4

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 526/2026

PORTARIA Nº 526/2026

Dispõe sobre VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Efetivo, do(a) servidor(a) GENIVALDO PEDRO DO NASCIMENTO, matrícula 7167, portador(a) do CPF nº 228.958.414-20, tal se deve por ter alcançado a aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 21 de Janeiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:A7A443A5

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 527/2026

PORTARIA Nº 527/2026

Dispõe sobre VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO - Efetivo, do(a) servidor(a) JOSE BALBINO DE LIMA, matrícula 282, portador(a) do CPF nº 326.026.694-15, tal se deve por ter alcançado a aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 21 de Janeiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:112C05A6

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 528/2026

PORTARIA Nº 528/2026

Dispõe sobre VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA dos Cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO - Efetivo, do(a) servidor(a) NEIDE PACHECO QUEIROZ ALVES, matrículas 992 e 7338, portador(a) do CPF nº 162.801.304-44, tal se deve por ter alcançado a aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 21 de Janeiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:6F36CD24

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 596/2026

PORTARIA Nº 596/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE VICE-GESTOR (A)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando o disposto nos artigos 205, 211 e 214 da constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 2º do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei nº 10.172/2001;
Considerando os artigos 11, 18 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei Nº 9.394/96;

Considerando o artigo 9º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PME;
Considerando o Inciso VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os Incisos de I a V do art. 14 da Lei Municipal de Nº 1.616/2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino;
Considerando a Legislação dos Conselhos Escolares do Município de Rio Largo - AL, Lei Municipal Nº 1.658 de 29 de agosto de 2013;
Considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal de Nº 13.005 de 25 de junho de 2014;

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 2.064 de 12 de fevereiro de 2025, que versa sobre a Gestão Educacional do Sistema Público Municipal de Rio Largo/AL, e:

Considerando o disposto na Lei Nº 2.033, de 24 de maio de 2024, sobre a adequação dos valores da gratificação dos gestores e vice-gestores das unidades de ensino da rede municipal de educação e contém outras providências.

RESOLVE:

NOMEAR a Professora JOSINEIDE LIMA DE BARROS MORAIS, portadora do CPF 050.xxx.734-39, para exercer a função de vice-gestora da CMEI JUARINA PINTO DA SILVA, com início a partir da presente data e término ao final do biênio de 2025 a 2027, tendo sido aprovado no Processo Seletivo para Gestores Escolares realizado no ano de 2025, conforme critérios de competência técnica estabelecidos pela Lei Municipal Nº 2.064 de 12 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 15 de Janeiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:EE6C968F

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 597/2026

PORTARIA Nº 597/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE VICE-GESTOR (A)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando o disposto nos artigos 205, 211 e 214 da constituição Federal de 1988;

Considerando o artigo 2º do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei nº 10.172/2001;

Considerando os artigos 11, 18 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei Nº 9.394/96;

Considerando o artigo 9º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PME;

Considerando o Inciso VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os Incisos de I a V do art. 14 da Lei Municipal de Nº 1.616/2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino;

Considerando a Legislação dos Conselhos Escolares do Município de Rio Largo - AL, Lei Municipal Nº 1.658 de 29 de agosto de 2013;
Considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal de Nº 13.005 de 25 de junho de 2014;

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 2.064 de 12 de fevereiro de 2025, que versa sobre a Gestão Educacional do Sistema Público Municipal de Rio Largo/AL, e:

Considerando o disposto na Lei Nº 2.033, de 24 de maio de 2024, sobre a adequação dos valores da gratificação dos gestores e vice-gestores das unidades de ensino da rede municipal de educação e contém outras providências.

RESOLVE:

NOMEAR a Professora JENNEFER SUSAN HOLANDA SILVA, portadora do CPF 066.xxx.004-83, para exercer a função de vice-gestora da EMEB MARIETA LEÃO, com início a partir da presente data e término ao final do biênio de 2025 a 2027, tendo sido aprovado no Processo Seletivo para Gestores Escolares realizado no ano de 2025, conforme critérios de competência técnica estabelecidos pela Lei Municipal Nº 2.064 de 12 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 15 de Janeiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares

Código Identificador:23D11AAF

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 598/2026

PORTARIA Nº 598/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE VICE-GESTOR (A)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando o disposto nos artigos 205, 211 e 214 da constituição Federal de 1988;

Considerando o artigo 2º do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei nº 10.172/2001;

Considerando os artigos 11, 18 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei Nº 9.394/96;

Considerando o artigo 9º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PME;

Considerando o Inciso VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os Incisos de I a V do art. 14 da Lei Municipal de Nº 1.616/2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino;

Considerando a Legislação dos Conselhos Escolares do Município de Rio Largo - AL, Lei Municipal Nº 1.658 de 29 de agosto de 2013;

Considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal de Nº 13.005 de 25 de junho de 2014;

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 2.064 de 12 de fevereiro de 2025, que versa sobre a Gestão Educacional do Sistema Público Municipal de Rio Largo/AL, e:

Considerando o disposto na Lei Nº 2.033, de 24 de maio de 2024, sobre a adequação dos valores da gratificação dos gestores e vice-gestores das unidades de ensino da rede municipal de educação e contém outras providências.

RESOLVE:

NOMEAR a Professora ANNELIESE ÍRIS DA SILVA PEREIRA GOMES portadora do CPF 034.xxx.954-18, para exercer a função de vice-gestora da EMEF MANOEL SOARES DE SOUZA, com início a partir da presente data e término ao final do biênio de 2025 a 2027, tendo sido aprovado no Processo Seletivo para Gestores Escolares realizado no ano de 2025, conforme critérios de competência técnica estabelecidos pela Lei Municipal Nº 2.064 de 12 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 15 de Janeiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares

Código Identificador:6B2C2964

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 599/2026

PORTARIA Nº 599/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE VICE-GESTOR (A)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando o disposto nos artigos 205, 211 e 214 da constituição Federal de 1988;

Considerando o artigo 2º do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei nº 10.172/2001;

Considerando os artigos 11, 18 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei Nº 9.394/96;

Considerando o artigo 9º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PME;

Considerando o Inciso VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os Incisos de I a V do art. 14 da Lei Municipal de Nº 1.616/2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino;

Considerando a Legislação dos Conselhos Escolares do Município de Rio Largo - AL, Lei Municipal Nº 1.658 de 29 de agosto de 2013;

Considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal de Nº 13.005 de 25 de junho de 2014;

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 2.064 de 12 de fevereiro de 2025, que versa sobre a Gestão Educacional do Sistema Público Municipal de Rio Largo/AL, e:

Considerando o disposto na Lei Nº 2.033, de 24 de maio de 2024, sobre a adequação dos valores da gratificação dos gestores e vice-gestores das unidades de ensino da rede municipal de educação e contém outras providências.

RESOLVE:

NOMEAR a Professora ROSEANA MENDES COSTA, portadora do CPF 030.xxx.704-19, para exercer a função de vice-gestora da EMEB DALMÁRIO SOUZA, com início a partir da presente data e término ao final do biênio de 2025 a 2027, tendo sido aprovado no Processo Seletivo para Gestores Escolares realizado no ano de 2025, conforme critérios de competência técnica estabelecidos pela Lei Municipal Nº 2.064 de 12 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 15 de Janeiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares

Código Identificador:454499D9

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 602/2026

PORTARIA Nº 602/2026

Dispõe sobre VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Efetivo, do(a) servidor(a) MARIA LUCIEGE CORREIA DOS SANTOS , matrícula 369, portador(a) do CPF nº 349.143.234-00, tal se deve por ter alcançado a aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 26 de Janeiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares

Código Identificador:DEAF1336

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 603/2026

PORTARIA Nº 603/2026

Dispõe sobre VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO - Efetivo, do(a) servidor(a) MARIA GASTONE DA SILVA, matrícula 204, portador(a) do CPF nº 384.403.344-00, tal se deve por ter alcançado a aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 26 de Janeiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:52175C06

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 604/2026

PORTARIA Nº 604/2026

Dispõe sobre VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO - Efetivo, do(a) servidor(a) MARIA ROSIETE CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula 514, portador(a) do CPF nº 494.599.964-34, tal se deve por ter alcançado a aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 26 de Janeiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:12200345

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 605/2026

PORTARIA Nº 605/2026

Dispõe sobre VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Efetivo, do(a) servidor(a) MARIA QUITERIA DA SILVA COSTA, matrícula 383, portador(a) do CPF nº 606.487.324-87, tal se deve por ter alcançado a aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 26 de Janeiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo /AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:6C206B28

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 751/2026

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 751/2026

Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no art.114 da Lei 1.779, e constituir Comissão com a finalidade de apurar supostos indícios de acumulação ilegal de cargos públicos constantes dos autos do processo nº 01280047/2026, e os fatos que sejam conexos a ele.

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: VANESSA SÁTIRO DOS SANTOS, Professora, matrícula nº 85436, PRESIDENTE; VANDRE COSTA CAMPOS, Assistente Administrativo, matrícula nº 76487, MEMBRO; e ERIVALDO OLIVEIRA DE MELO, Agente de Endemias, matrícula nº 7076, MEMBRO; todos servidores efetivos, cabendo ao Presidente a designação da Secretária da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 1.779/2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 20 de Janeiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:44E3E01F

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 792/2026

PORTARIA Nº 792/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE VICE-GESTOR (A)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando o disposto nos artigos 205, 211 e 214 da constituição Federal de 1988;

Considerando o artigo 2º do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei nº 10.172/2001;

Considerando os artigos 11, 18 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei Nº 9.394/96;

Considerando o artigo 9º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PME;

Considerando o Inciso VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os Incisos de I a V do art. 14 da Lei Municipal de Nº 1.616/2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino;

Considerando a Legislação dos Conselhos Escolares do Município de Rio Largo - AL, Lei Municipal Nº 1.658 de 29 de agosto de 2013;

Considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal de Nº 13.005 de 25 de junho de 2014;

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 2.064 de 12 de fevereiro de 2025, que versa sobre a Gestão Educacional do Sistema Público Municipal de Rio Largo/AL, e;

Considerando o disposto na Lei Nº 2.033, de 24 de maio de 2024, sobre a adequação dos valores da gratificação dos gestores e vice-gestores das unidades de ensino da rede municipal de educação e contém outras providências.

RESOLVE:

NOMEAR a Professora NEUZA MATIAS DA SILVA, portadora do CPF 030.xxx.544-83, para exercer a função de vice-gestora da EMEB TEREZA CRISTINA LINS DE SOUZA COSTA, com início a partir da presente data e término ao final do biênio de 2025 a 2027, tendo

sido aprovado no Processo Seletivo para Gestores Escolares realizado no ano de 2025, conforme critérios de competência técnica estabelecidos pela Lei Municipal Nº 2.064 de 12 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 15 de Janeiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:2EE728F1

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 793/2026

PORTARIA Nº 793/2026

Dispõe sobre VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Considerando o disposto nos artigos 205, 211 e 214 da constituição Federal de 1988;

Considerando o artigo 2º do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei nº 10.172/2001;

Considerando os artigos 11, 18 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei nº 9.394/96;

Considerando o artigo 9º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PME;

Considerando o Inciso VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os Incisos de I a V do art. 14 da Lei Municipal de Nº 1.616/2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino;

Considerando a Legislação dos Conselhos Escolares do Município de Rio Largo - AL, Lei Municipal Nº 1.658 de 29 de agosto de 2013;

Considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal de Nº 13.005 de 25 de junho de 2014;

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 2.064 de 12 de fevereiro de 2025, que versa sobre a Gestão Educacional do Sistema Público Municipal de Rio Largo/AL, e:

Considerando o disposto na Lei Nº 2.033, de 24 de maio de 2024, sobre a adequação dos valores da gratificação dos gestores e vice-gestores das unidades de ensino da rede municipal de educação e contém outras providências.

RESOLVE:

NOMEAR a Professora REJANE MARIA ALVES DA SILVA, portadora do CPF 803.xxx.384-68, para exercer a função de vice-gestora da EMEB DR. GUSTAVO PAIVA, com início a partir da presente data e término ao final do biênio de 2025 a 2027, tendo sido aprovado no Processo Seletivo para Gestores Escolares realizado no ano de 2025, conforme critérios de competência técnica estabelecidos pela Lei Municipal Nº 2.064 de 12 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 15 de Janeiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:129DD906

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 794/2026

PORTARIA Nº 794/2026

REVOGA A PORTARIA Nº 1801/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogada, a partir desta data, a Portaria nº 1801/2025, de 08 de maio de 2025, que nomeou a Professora Anneliese Íris da Silva

Pereira Gomes, CPF nº 034.xxx.954-18, para exercer a função de vice-gestora da EMEF EMEB Dr. Gustavo Paiva, integrante do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º Em decorrência da revogação mencionada no artigo anterior, o servidor deixa de exercer, desde já, a referida função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 15 de Janeiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:7EBDE421

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 795/2026

PORTARIA Nº 795/2026

REVOGA A PORTARIA Nº 1838/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogada, a partir desta data, a Portaria nº 1838/2025, de 08 de maio de 2025, que nomeou a Professora Neuza Matias da Silva, CPF nº 030.xxx.544-83, para exercer a função de Gestora-Geral da EMEF Manoel Soares de Souza, integrante do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º Em decorrência da revogação mencionada no artigo anterior, o servidor deixa de exercer, desde já, a referida função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 15 de Janeiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:081C5EDD

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 796/2026

PORTARIA Nº 796/2026

REVOGA A PORTARIA Nº 1841/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogada, a partir desta data, a Portaria nº 1841/2025, de 08 de maio de 2025, que nomeou a Professora Rejane Maria Alves da Silva, CPF nº 494.xxx.904-82, para exercer a função de vice-gestora escolar da EMEF Manoel Soares de Souza, integrante do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º Em decorrência da revogação mencionada no artigo anterior, o servidor deixa de exercer, desde já, a referida função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 15 de Janeiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:CA4E376A

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	11190054/2025
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade nº 11190054/2025 – Locação de Imóvel destinado para abrigar as instalações de depósito para arquivo e bens inservíveis da Secretaria Municipal de Educação, processo administrativo nº 11190054/2025, tendo como Locador o Sr.º Cicero Joaquim dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 035.927.314-91, com um período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) totalizando R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Com base no parecer referencial nº 011/2024/PGM/RL emitido pela Procuradoria Geral e parecer normativo da Controladoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Remeto os autos à Gestão de Contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 21 de janeiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:81C6D0B5

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 001/2026. Pregão Eletrônico n.º 027/2025. Processo: 2025.0714.0027.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: M DA SILVA LIMA FILHO POSTO, inscrita no CNPJ nº 06.053.479/0001-00. Objeto: O registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS FÓSSEIS DESTINADOS AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL. Preços: do lote 01 ficou definido em R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos), lote 02 no valor de R\$ 5,10 (cinco e dez centavos) e lote 03 no valor de R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos). Data da assinatura: 29/01/2026. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Santana do Mundaú/AL, 29 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.

Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:EA6062DC

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio de seu setor de compras, informa que está recebendo cotações em caráter de urgência para CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO – ASSESSORIA E REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS AO USO PATRIMONIAL

As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cotacao@saojosedalaje.al.gov.br

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias.

São José da Laje (AL), 28 de janeiro de 2026.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:

Joelma Bezerra

Código Identificador:9233241A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO: 1001011400042026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: contratação de empresa especializada para aquisição de ar condicionado split inverter de 18.000 BTUS.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico por este termo, o presente processo administrativo, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para aquisição de ar condicionado split inverter de 18.000 BTUS**, em favor da proponente: **CWC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 03.538.267/0001-25, no valor total de R\$ 61.940,00 (sessenta e um mil, novecentos e quarenta reais)**, de acordo com parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

São José da Laje/AL, 29 de janeiro de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Joelma Bezerra

Código Identificador:4EDEF94E

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 010/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 010/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE PATROCÍNIO PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, emanadas da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Art.4º da Lei Municipal nº 723/2021 de 22 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão Municipal de Avaliação de Patrocínio pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º - A Comissão Municipal de Avaliação de Patrocínio pelo Poder Público Municipal, será composta pelos membros a seguir, sob a presidência do primeiro.

FABIO HENRIK CORDEIRO LIMA -CPF: 073.065.405-21

REBECA CARDOSO BARBOSA (Membro) CPF: 118.596.704-40

JOSE FERNANDO DA CONCEICAO (Membro) CPF: 114.624.914-48

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 26 de janeiro de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 010/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos

Código Identificador:376ECD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 012.019.210126

Contrato INEX nº 01/2026

Parte: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscritas no CNPJ sob nº 12.261.228/0001-14 e Ghetto's Produção Artísticas Ltda. - Me, CNPJ: 06.523.197/0001-96

Objeto: Contratação a prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical Ghetto's Produção Artísticas Ltda, para os festejos carnavalescos no Município de São José da Tapera, que ocorrerá no dia 08/02/2026.

Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30(Trinta) dias, contados da data da assinatura.

Data de Assinatura: 27 de janeiro de 2026

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Rogerio Godinho da Conceição, pelo Contratado.

Republicado por Incorreção.

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

Código Identificador:1D7ABCA5

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126-E1/2025

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 41/2025 – SRP Nº 126-E1/2025. Processo Adm. Nº 126/2025. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: JOSE CARLOS BEZERRA JUNIOR, CNPJ: 19.616.146/0001-94 Objeto: Registro de Preços visando à futura e eventual Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Lavagem de Veículos Automotivos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentora dos itens 1, 2, 4, 6 perfazendo o valor global de R\$ 294.373,00 (duzentos e noventa e quatro mil e trezentos e setenta e três reais).

Data da Assinatura: 27/01/2026

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima

Código Identificador:8014400D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126-E2/2025

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 41/2025 – SRP Nº 126-E2/2025. Processo Adm. Nº 126/2025. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: MARIA EDIENE DOS SANTOS DA SILVA 00986974471, CNPJ: 26.958.290/0001-74 Objeto: Registro de Preços visando à futura e eventual Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Lavagem de Veículos Automotivos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentora dos itens 3, 5, 7, 8 perfazendo o valor global de R\$ 170.174,00 (cento e setenta mil e cento e setenta e quatro reais).

Data da Assinatura: 27/01/2026

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima

Código Identificador:77488CB8

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através da Secretaria de Educação avisa que realizará licitação conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Veículo tipo Caminhão Compactador de Lixo, para atender as necessidades do Município de Satuba/AL.

Tipo: Menor preço – Item

Data e hora da sessão de disputa: 12/02/2026, às 09:00h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS., através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 29 de janeiro de 2026.

FABIA ROMANA RAMOS TELLES SANTOS

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Morgana Bernadi Leite

Código Identificador:4A6DFFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2025.

Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços 09/2025, item 5.1, Art. art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL;

CONTRATADA: REDE EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 23.220.094/0001-00;

Objeto: prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 09/2025, cujo objeto é a Aquisição de serviços gráficos, com fornecimento de material de impressão e confecção para atender as demandas setoriais do município de Satuba/AL

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 29/01/2026;

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e **Kellizanna Maria Ferro Balduino**.

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:28308BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 05/2023

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023

Fundamento Legal: art. 57, II, e art. 65, II “d” da Lei nº 8.666/93.

Partes: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL e **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.121.325/0001-09

Objeto Termo aditivo de vigência e reajuste de preço, para a Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de coleta, transporte, tratamento por incineração e destinação final dos resíduos classes I, dos grupos A, B e E, em bombonas de 200lts e/ou 25Kg, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 358/05 e RDC nº 222/18, do lixo hospitalar do Município de Satuba/AL.

Do prazo: Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir do término atual, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93

Do valor: O valor global contratual original, correspondente à **R\$ 17.284,32 (dezessete mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, por força deste instrumento recebe um acréscimo de 4,26% passando consequentemente para **R\$ 22.527,00 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais)**, correspondendo ao valor por bombona de R\$ 125,15 (cento e vinte e cinco reais e quinze centavos), com faturamento mínimo mensal de R\$ 1.877,25 (hum mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 65, II “d” da Lei nº 8.666/93.

Celebração: 14/01/2026

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Bruno Broad Rizzo Dorea; Henrique Petcov Nicoletti

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:765CCBCE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira – AL, convida as empresas fornecedoras de baterias automotivas para participarem de Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/2021) – Processo nº 01120010, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de baterias automotivas, destinado a atender às necessidades da Secretarias e órgãos públicos do município. O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail (cpsenadorrui@palmeira@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 04 de fevereiro de 2026.

Senador Rui Palmeira – AL, 29 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:2C3449CC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

Pregão Eletrônico nº 23/2025– SRP

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E ABASTECIMENTO

Fornecedor Registrado: J.F. S. DA SILVA & CIA LTDA;

CNPJ sob nº 08.343.240/0001-09;

VALOR: R\$ 278.878,97;

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na manutenção e instalação de bombas submersas.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

FIRMADO EM: 27/01/2026;

SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E JOSEFA FERREIRA SANTOS DA SILVA

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:6E44609A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

Pregão Eletrônico nº 24/2025– SRP

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Fornecedor Registrado: COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA- COOMATEA;

CNPJ sob nº 10.659.981/0001-37;

VALOR: R\$ 397.500,00;

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Serviço de Transporte, destinado ao transporte dos Taquaranenses devotos de Padre Cícero para a cidade de Juazeiro do Norte/CE.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

FIRMADO EM: 26/01/2026;

SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E GILVAN DE SOUZA E SILVA.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:185CBB36

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 08130015/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARANA/AL, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados, com base nas informações aduzidas nos autos, no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Taquarana/AL, 12 de janeiro de 2026.

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:4B36C136

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 11260026/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARANA/AL, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados, com base nas informações aduzidas nos autos, no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Taquarana/AL, 21 de janeiro de 2026.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:AF5FF5A2

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 09170015/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARANA/AL, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados, com base nas informações aduzidas nos autos, no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Taquarana/AL, 16 de janeiro de 2026.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:707B4AD5

GABINETE DO PREFEITO SUMULA DE CONTRATO Nº 03/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E A EMPRESA RIO PRETO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA;

CNPJ sob nº 33.937.002/0001-60;

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes proposta de equipamento nº 12876649000125007, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Vigência: O prazo de vigência terá início a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data de assinatura do contrato: 14/01/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / RODRIGO MARQUES NOGUEIRA.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:94DAC895

GABINETE DO PREFEITO SUMULA DE CONTRATO Nº 04/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E A EMPRESA TOP MOVEIS LTDA;

CNPJ sob nº 05.269.798/0001-95;

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes proposta de equipamento nº 12876649000125007, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Vigência: O prazo de vigência terá início a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data de assinatura do contrato: 19/01/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / CAIO AUGUSTO PITUBA CERQUEIRA DA GRAÇA.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:563E08D0

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE REQUERIMENTO JUNTO AO IMA DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 2024.24051525142.EXP.LON

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - SAAE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 11.513.268/0001-43, com sede na Rua Pedro Cavalcante, 740, Bairro Inhumas, Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, CEP: 57.267-434, torna público que requereu ao IMA/AL a renovação de sua Licença de Operação nº 2024.24051525142.EXP.LON para Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário, do empreendimento SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, localizado na Rua Sebastião Timóteo, Nº 1340, Bairro Vereador José Quincas Vieira da Silva, Teotônio Vilela/AL, CEP: 57.265-886.

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:5A0AF69D

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026/INEX

Fundamento Legal: **Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL e GOMES 86 PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.543.501/0001-33**

OBJETO: Prestação dos serviços de apresentação artística de Edson Gomes, no Carnaval 2026, Município de Traipu/AL, na data de 14 de fevereiro de 2026.

Valor: **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**

Vigência: 90 (noventa dias)

Firmado em: 29/01/2026

Signatários: Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Isaque Santos Gomes

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:970953BA

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
AVISO****ATA DA SESSÃO CHAMADA PÚBLICA NÚMERO 02/2025**

Objeto: Chamamento Público para cadastramento de instituições financeiras.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de dezembro de 2025, às 09:00 (nove) horas, reuniram-se na prefeitura municipal de Viçosa-AL, a comissão de contratação para conduzirem os trabalhos relativos a Chamamento Público para cadastramento de instituições financeiras. O presidente da comissão saudou a todos e procedeu com o credenciamento onde seguem abaixo os dados das Instituições Credenciadas que protocolaram os envelopes junto a esta comissão:

**BANCO BRADESCO S.A
SOMAPAY SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A**

Fica registrado em ata que nenhum dos membros das Instituições compareceram a sessão, apenas protocolaram os documentos no prazo do edital;

Dando continuidade a sessão, a comissão julgadora recebeu os envelopes, que estavam devidamente lacrados, em seguida prosseguiu com a abertura dos envelopes foram passados os documentos para todos os presentes.

Quanto as análises das instituições, a comissão resolveu suspender a sessão para uma análise minuciosa de toda documentação. A análise dos documentos será divulgada através dos meios de comunicações, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA e no Portal do Município de Viçosa/AL.

Ao finalizar, o presidente perguntou se algum dos membros tinham algum questionamento, os mesmos informaram que não.

KÁTIA LEILANY BESERRA SIQUEIRSA	LIS DANIELLE GOMES FERREIRA
Presidente da Comissão	Membro da comissão
JOSÉ WANGLES DUARTE DE SOUZA	
Membro da comissão	

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:CDE0F2AA

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
AVISO****ATA DA SESSÃO CHAMADA PÚBLICA NÚMERO 02/2025**

Objeto: Chamamento Público para cadastramento de instituições financeiras.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2026, às 16:00 (dezoito) horas, reuniram-se na prefeitura municipal de Viçosa-AL, a comissão de julgamento do chamamento público análise dos documentos entregues para o cadastramento de instituições financeiras, conforme Portaria nº 353/2025 de 14/11/2025. O presidente da comissão saudou a todos e procedeu a análise dos documentos, conforme seguem abaixo os dados das Instituições Credenciadas que protocolaram os envelopes junto a esta comissão:

**BANCO BRADESCO S.A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12
SOMAPAY SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A -**

Fica registrado em ata que nenhum dos membros das Instituições compareceram a sessão, apenas protocolaram os documentos no prazo do edital;

Dando continuidade a sessão, analisou os documentos das duas instituições

Quanto as análises das instituições o BANCO BRADESCO S.A, não apresentou o Item 4, alínea “b” (Contrato ou Estatuto), bem como a Certidão Negativa de Débitos Estaduais não foi apresentada. Diante da ausência dos documentos elencados acima, o BANCO BRADESCO está devidamente DESCRENCIADO do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2025. Em relação aos documentos apresentados pelo SOMAPAY SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A, não foi verificada ausência de nenhuma documento exigido no Edital. Assim, a Instituição SOMAPAY SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A, encontra-se devidamente CREDENCIADA.

Ao finalizar, o presidente perguntou se algum dos membros tinham algum questionamento, os mesmos informaram que não. O RESULTADO do CREDENCIAMENTO será publicado na AMA e no Portal do Município de Viçosa/AL. O presidente pediu que fosse lavrada a presente ata.

KÁTIA LEILANY BESERRA SIQUEIRSA	LIS DANIELLE GOMES FERREIRA
Presidente da Comissão	Membro da comissão
JOSÉ WANGLES DUARTE DE SOUZA	
Membro da comissão	

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:92442A88

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90003/2026
UASG Nº. 982887. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
062400001/2025**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA, PARA OS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA.

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 30/01/2026 das 08h às 12h e das 13h às 16h.

Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou <https://transparencia.vicosal.gov.br/licitacoes> ou licitacao.vicosaal@gmail.com

Entrega das Propostas: A partir de 30/01/2026 às 08h no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> Abertura das Propostas: 19/02/2026 às 9h (horário de Brasília) no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Viçosa/AL, 29 de janeiro de 2026.

KATYÚCYA MYCHELLE SILVEIRA CALHEIROS BESERRA
Pregoeira

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:CB05A973

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº. 04/2024**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 04/2024 – C.P. 04/2023
Processo Administrativo: 01210009/2026
Partes: Município de Viçosa/AL e - INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Fundamento Legal: Considerações do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014
.DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2024 Oriundo do Chamada Pública Nº 04/2023, que tem por objeto a operacionalização do desenvolvimento estratégico da Secretaria Municipal de Educação que visa fortalecer o projeto EDUCAÇÃO

PRIORITÁRIA no Município, devendo vincular-se ao município, através de um conjunto integrado de ações, atividades e normas para melhorar o atendimento à população, nos termos do cronograma de execução, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Do Vigência: Fica acrescido em 12 (doze) meses o prazo de vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO em epígrafe, contado a partir do dia 30 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2027.

Celebração: 29 janeiro de 2025;

Signatários: João Victor Calheiros Amorim, pela administração pública e ANTENOR MATEUS CORREIA NETO, pela Entidade Privada Sem Fins Lucrativos.

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:007064DB

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2024 – C.P. 04/2023

Processo Administrativo: 01060039/2026

Partes: Município de Viçosa/AL e - **INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Fundamento Legal: Considerações do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014

.DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024, oriundo da Chamada Pública nº 04/2023, que tem por objeto a Operacionalização do desenvolvimento estratégico da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento, que visa fortalecer o projeto VALORIZANDO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA no Município, devendo vincular-se ao município, através de um conjunto integrado de ações, atividades e normas para melhorar o atendimento à população, nos termos do cronograma de execução, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Do Vigência: Fica acrescido em 12 (doze) meses o prazo de vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO em epígrafe, contado a partir do dia 30 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2027.

Celebração: 29 janeiro de 2025;

Signatários: João Victor Calheiros Amorim, pela administração pública e ANTENOR MATEUS CORREIA NETO, pela Entidade Privada Sem Fins Lucrativos.

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:FFBBBD8B

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 03/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 03/2024 – C.P. 04/2023

Processo Administrativo: 01060042/2026

Partes: Município de Viçosa/AL e - **INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Fundamento Legal: Considerações do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014

.DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2024 Oriundo do Chamada Pública nº 04/2023 que tem por objeto a operacionalização do desenvolvimento estratégico da Secretaria Municipal de Assistência Social que visa fortalecer o projeto CONVIVÊNCIA SOCIAL no Município, devendo vincular-se ao município, através de um conjunto integrado de ações, atividades e normas para melhorar o atendimento à população, nos termos do cronograma de execução, que faz parte integrante deste termo aditivo .

Do Vigência: Fica acrescido em 12 (doze) meses o prazo de vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO em epígrafe, contado a partir do dia 30 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2027.

Celebração: 29 janeiro de 2025;

Signatários: João Victor Calheiros Amorim, pela administração pública e ANTENOR MATEUS CORREIA NETO, pela Entidade Privada Sem Fins Lucrativos.

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:6C13DB56

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2024 – C.P. 04/2023

Processo Administrativo: 01070034/2026

Partes: Município de Viçosa/AL e - **INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Fundamento Legal: Considerações do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014

.DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024, Oriundo do Chamada Pública nº 04/2023 que tem por objeto a operacionalização do desenvolvimento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde que visa fortalecer o projeto MAIS SAÚDE MAIS VIDA no Município, devendo vincular-se ao município, através de um conjunto integrado de ações, atividades e normas para melhorar o atendimento à população, nos termos do cronograma de execução, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Do Vigência: Fica acrescido em 12 (doze) meses o prazo de vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO em epígrafe, contado a partir do dia 30 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2027.

Celebração: 29 janeiro de 2025;

Signatários: João Victor Calheiros Amorim, pela administração pública e ANTENOR MATEUS CORREIA NETO, pela Entidade Privada Sem Fins Lucrativos.

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:6A8F8E2B

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ARAPIRACA IMPREV

• APRESENTAÇÃO

•

O RPPS

O Instituto Municipal de Previdência Social – IMPREV é o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do respectivo município, responsável por assegurar aos servidores públicos efetivos e a seus dependentes os benefícios de aposentadoria e pensão por morte, conforme previsto no artigo 40 da Constituição Federal.

Sua instituição teve como finalidade a organização de um sistema previdenciário próprio, garantindo a gestão autônoma, transparente e sustentável dos recursos destinados ao pagamento dos benefícios previdenciários. O IMPREV atua de forma a preservar o equilíbrio financeiro e atuarial do regime, promovendo uma administração responsável, eficiente e comprometida com a boa governança dos recursos públicos que compõem o fundo.

1.2. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos é o instrumento que estabelece as diretrizes e os princípios que norteiam o processo de gestão e aplicação dos recursos previdenciários dos Regimes Próprios de Previdência Social (“RPPS”), observando os fundamentos de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza das obrigações e transparência.

Este documento tem por finalidade orientar a tomada de decisão dos investimentos, assegurando que as aplicações dos recursos sejam realizadas de forma responsável, técnica e compatível com os objetivos atuariais e financeiros do IMPREV.

A Política de Investimentos 2026 incorpora as melhores práticas de governança e de gestão previdenciária, estando alinhada às normas federais e municipais aplicáveis, bem como às orientações emanadas dos órgãos de controle e supervisão, visando garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Esta Política de Investimentos constitui-se em uma versão adequada à Resolução CMN nº 5.272 de 18 de dezembro de 2025 cuja vigência tem início em 1º de fevereiro de 2026.

1.3. OBJETIVO

A presente Política de Investimentos tem como objetivos:

- I – Assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do IMPREV, por meio da adequada compatibilização entre ativos e passivos previdenciários;
- II – Promover a maximização da rentabilidade ajustada ao risco, em conformidade com o perfil de investidor do IMPREV e com a duração do passivo atuarial;
- III – Garantir liquidez suficiente para o cumprimento tempestivo das obrigações previdenciárias e administrativas;
- IV – Assegurar a diversificação e mitigação de riscos, evitando concentrações excessivas em emissores, setores ou classes de ativos;
- V – Fomentar a transparência e a rastreabilidade nas decisões de investimento;
- VI – Estabelecer critérios técnicos e éticos para a seleção, acompanhamento e avaliação de instituições financeiras, gestores e ativos;
- VII – Promover, de forma gradual, a integração de fatores ambientais, sociais e de governança (ESG) nos processos de análise e decisão de investimentos;
- VIII – Servir como referência normativa e operacional para a Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselhos do IMPREV.

1.4. BASE LEGAL

A presente Política de Investimentos foi elaborada em conformidade com a legislação vigente, em especial a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.272/2025 (“Resolução 5.272”) e a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467/2022 (“Portaria 1.467”) que dispõem sobre as aplicações dos recursos dos RPPS.

1.5. VIGÊNCIA

A vigência desta Política de Investimentos compreenderá o período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2026 e deverá ser aprovada, antes de sua implementação, pelo conselho administrativo ou órgão equivalente, conforme determina o art. 5º da Resolução 5.272.

Nos termos do §1º do art. 4º da referida Resolução, a Política poderá ser revista, justificadamente, no curso de sua execução, inclusive com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.

CONTEÚDO

O **art. 4º da Resolução 5.272**, que versa sobre a Política de Investimentos, traz o seguinte texto:

Art. 4º Os responsáveis pela gestão do RPPS, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos de forma a contemplar, no mínimo:

- I - o modelo de gestão a ser adotado e, se for o caso, os critérios para a contratação de prestadores de serviços, com base no disposto no art. 21, § 5º, e no art. 24;
- II - a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos;
- III - os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos nesta Resolução;
- IV - os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica;
- V - a metodologia, os critérios e as fontes de referência a serem adotados para precificação dos ativos de que trata o art. 3º;
- VI - a metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como as diretrizes para o seu controle e monitoramento;
- VII - a metodologia e os critérios a serem adotados para avaliação e acompanhamento do retorno esperado dos investimentos; e
- VIII - o plano de contingência, a ser aplicado no exercício seguinte, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos nesta Resolução e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos RPPSs, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos.

A **Seção II da Portaria 1.467** reforça, a partir do art. 102, o que determina a Resolução 5.272 e traz maior detalhamento do conteúdo a ser abordado na Política de Investimentos.

A presente Política de Investimentos abordará, a seguir, cada um dos tópicos supracitados considerando o que determinam as duas normas.

2.1 MODELO DE GESTÃO

A **Resolução 5.272** traz no **art. 21** a seguinte redação:

Art. 21. Os recursos dos RPPSs poderão ser geridos em carteira própria, carteira administrada ou mista.

§ 1º Para fins desta Resolução, considera-se:

- I - **carteira própria**, quando o órgão ou entidade gestora do RPPS efetua diretamente as aplicações dos recursos do regime, selecionando os segmentos e ativos previstos nesta Resolução;
- II - **carteira administrada**, quando o órgão ou entidade gestora do RPPS contrata, nos termos do mandato por ele conferido, instituições financeiras, registradas e autorizadas nos termos da regulamentação do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários, para administração profissional de sua carteira de valores mobiliários; ou
- III - **carteira mista**, quando parte das aplicações são realizadas em carteira própria e parte em carteira administrada.

O IMPREV adota o modelo de gestão por **carteira própria**. Este modelo implica que as decisões estratégicas e táticas de investimento são integralmente formuladas e executadas por instâncias internas do RPPS, quais sejam: Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselhos, garantindo a autonomia decisória e a segregação de funções essenciais ao processo de gestão.

2.1.1 GOVERNANÇA

A estrutura do RPPS é formada, além da Unidade Gestora, pelo **Comitê de Investimentos**, responsável pela execução da Política de Investimentos e o **Conselho Administrativo**, como órgão superior competente que aprovará a Política de Investimentos.

Para balizar as decisões poderão ser solicitadas opiniões de profissionais externos, como da Consultoria de Investimentos contratada, outros Regimes Próprios de Previdência Social, instituições financeiras, distribuidores, gestores ou administradores de fundos de investimentos ou outros. No entanto, as decisões finais são restritas à Diretoria, Comitê e Conselhos.

Com relação à governança do RPPS, o **Comitê de Investimentos** é o órgão responsável pela execução desta Política de Investimentos, sendo este o detentor do mandato para as movimentações (aplicações e resgates) e manutenção da carteira de investimentos ao longo do ano. A estrutura do Comitê é apresentada em Regimento Interno

Peso Renda Fixa

85,00%

80,00%

70,00%

Peso Demais segmentos

15,00%

20,00%

30,00%

MILP

9,22%

9,04%

8,65%

O resultado da análise do perfil de investidor (suitability) apontou o RPPS como Moderado. Sendo, portanto, sua projeção de retorno real aqui considerada de 9,04%.

2.2.5 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA 2026

Considerando, portanto, o cenário econômico projetado, a alocação atual dos recursos, o perfil de risco evidenciado no *suitability*, os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do regime e as opções de investimentos previstas na Resolução 5.272, a decisão de alocação dos recursos para 2026 deverá ser norteada pelos limites definidos na tabela a seguir, com o intuito de obter retorno compatível com a meta de rentabilidade definida, sem incorrer em elevado nível de risco na gestão dos investimentos.

A coluna de “estratégia alvo” tem como objetivo tornar os limites de aplicação mais assertivos, considerando o cenário projetado atualmente. No entanto, as colunas de “limite inferior” e “limite superior” tornam as decisões mais flexíveis dada a dinâmica e as permanentes mudanças que o cenário econômico e de investimentos vivenciam.

Conforme determina o parágrafo primeiro do art. 27 da Resolução 5.272, os RPPS terão dois anos contados a partir da entrada em vigor desta Resolução, ou seja, 31 de janeiro de 2028, para adequar sua carteira aos limites impostos pela nova norma. Podendo este prazo ser estendido para os investimentos que estabeleçam, à época da aplicação, prazos para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas poderão ser mantidas até o final de seus respectivos prazos.

Considerando que o IMPREV, no momento da aprovação desta Política, não possui Certificação Pró-Gestão válida, ficam restritas novas aplicações aos artigos previstos na Resolução

Segmento	Enquadramento Res. 5.272/2025	Tipo de Ativo	Carteira Atual (R\$)	Carteira Atual (%)	Certificação Pró-Gestão – Limites Res. 5.272 (%)					IMPREV		
					Sem PG	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Art. 7º, I	FI RF e ETF 100% TP	28.783.100,16	56,10%	100,00					20,00%	80,00%	100,00%
	Art. 7º, II	Títulos Públicos (of prim ou plataf eletr)	0,00	0,00%	100,00					0,00%	20,00%	70,00%
	Art. 7º, III	Títulos Públicos (balcão)	0,00	0,00	-	100,00				0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, IV	Op Compromissadas	0,00	0,00%	-	5,00				0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, V	FI Renda Fixa e ETF	20.568.179,52	40,09%	-	-	80,00			0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, VI	Ativos Bancários	0,00	0,00%	-	-	20,00			0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, VII	FI RF "Crédito Privado"	0,00	0,00%	-	-	-	20,00		0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, VIII	FI "Debentures"	0,00	0,00%	-	-	-	20,00		0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, IX	FIDC - sênior	0,00	0,00%	-	-	-	-	20,00	0,00%	0,00%	0,00%
		Subtotal	49.351.279,68	96,19%	-					20,00%	100,00%	100,00%
Renda Variável	8º, I	FI Ações	0,00	0,00%	-	-	40,00			0,00%	0,00%	0,00%
	8º, II	ETF de Ações	0,00	0,00%	-	-	40,00			0,00%	0,00%	0,00%
	8º, III	BDR ETF - Ações	0,00	0,00%	-	-	-	10,00		0,00%	0,00%	0,00%
	8º, IV	ETF - Internacional	0,00	0,00	-	-	-	10,00		0,00%	0,00%	0,00%
		Subtotal	0,00	0,00%	-					0,00%	0,00%	0,00%
Investimentos no Exterior	9º, I	FI RF - Dívida Externa	0,00	0,00%	-	-	-	10,00		0,00%	0,00%	0,00%
	9º, II	FI Inv Exterior – Qualif	0,00	0,00%	-	-	-	10,00		0,00%	0,00%	0,00%
	9º, III	FI Inv Exterior – Geral	0,00	0,00	-	-	-	10,00		0,00%	0,00%	0,00%
		Subtotal	0,00	0,00%	-					0,00%	0,00%	0,00%
Investimentos Estruturados	10, I	FI Multimercado	1.952.103,95	3,81%	-	-	15,00			0,00%	0,00%	0,00%
	10, II	Fiagro	0,00	0,00	-	-	-	5,00		0,00%	0,00%	0,00%
	10, III	FI em Participações	0,00	0,00%	-	-	-	-	10,00	0,00%	0,00%	0,00%
	10, IV	FI “Ações - Merc Acesso”	0,00	0,00%	-	-	-	-	10,00	0,00%	0,00%	0,00%
		Subtotal	1.952.103,95	3,81%	-					0,00%	0,00%	0,00%
Fundos Imobiliários	11	FI Imobiliário	0,00	0,00%	-	-	-	20,00		0,00%	0,00%	0,00%
		Subtotal	0,00	0,00%	-					0,00%	0,00%	0,00%
Empréstimos Consignados	12	Emp Consignados	0,00	0,00%	5,00	10,00				0,00%	0,00%	0,00%
		Subtotal	0,00	0,00%	-					0,00%	0,00%	0,00%
Total Geral			51.303.383,63	100,00%	-					20,00%	100,00%	100,00%

2.3. CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES E SELEÇÃO DE ATIVOS

No que se refere aos critérios para credenciamento de instituições e para seleção de ativos, deverá ser considerada a adequação ao perfil da carteira, ao ambiente interno e à estrutura de exposição a riscos do RPPS, e análise da solidez, porte e experiência das instituições credenciadas.

Para realizar o processo de credenciamento das instituições, o RPPS utiliza-se de um manual de credenciamento, detalhando os documentos necessários, assim como o passo a passo do processo. O manual foi elaborado levando em consideração os critérios listados na Seção III do Capítulo VI da Portaria 1.467.

O parágrafo segundo do artigo 103 diz que “os critérios para o credenciamento das instituições deverão estar relacionados à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico e experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição ao risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e a outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira.”

O parágrafo terceiro traz os critérios que devem ser analisados e atestados formalmente pela unidade gestora, no momento do credenciamento de uma instituição:

I - registro ou autorização na forma do § 1º e inexistência de suspensão ou inabilitação pela CVM, pelo Banco Central do Brasil ou por outro órgão competente. O próprio registro ou autorização serve como documento que respalda esse item, além da consulta ao site do órgão competente, indicando se há algum ponto de observância ou suspensão da instituição;

II - observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro. O respaldo a esse item é feito através da consulta ao site da instituição, constando os processos físicos e eletrônicos vinculados a instituição e aos responsáveis pela equipe de gestão;

III - análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores. O documento que respalda este item e os próximos dois itens é o Questionário Due Diligence;

IV - experiência mínima de 5 (cinco) anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros.; e

V - análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.

A seleção dos ativos levará em consideração o cenário econômico, a estratégia de alocação proposta no item acima, assim como nos objetivos a serem alcançados na gestão dos investimentos. Os ativos selecionados deverão, por obrigação da norma e desta Política, ser vinculados a instituição previamente credenciada junto ao RPPS.

2.4. PARÂMETROS DE RENTABILIDADE PERSEGUIDOS

O principal parâmetro de rentabilidade perseguido pelo RPPS é a Meta Atuarial (Taxa de Juros de Desconto), definida anualmente com base na regulamentação federal, buscando a solvência de longo prazo.

A metodologia para o cálculo da Taxa de Juros Real Anual (Meta Atuarial) segue estritamente o disposto na Portaria 1.467:

- Estrutura a Termo de Taxa de Juros (ET TJ): conforme o art. 39, a taxa de juros real anual é determinada pela Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média (ET TJ), utilizando o ponto dessa estrutura que seja o mais próximo da Duração do Passivo do RPPS.

- Duração do Passivo: o § 2º do Art. 39 estabelece que a duração do passivo a ser utilizada deve ser aquela calculada na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro do exercício anterior (ou seja, a Avaliação Atuarial anterior à definição da meta).

- Ajuste por Rentabilidade Histórica: Em observância ao art. 4º, Seção II, do Anexo VII, a taxa-parâmetro poderá ser acrescida de 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes tenham sido alcançados, limitado ao acréscimo total de 0,6 pontos percentuais.

Deste modo, a Meta Atuarial definida para o exercício de 2026 foi determinada por meio do seguinte processo técnico:

Duração do Passivo: Calculada na Avaliação Atuarial de 2025 (data-base 2024), realizada pela ARIMA = 16,11 anos;

Taxa de Juros Parâmetro: Ponto da ET TJ mais próximo à duração do passivo de 16,11 anos, conforme a atualização da ET TJ pela Portaria MPS nº 2.010, de 15 de outubro de 2025 = 5,49%;

Meta Atuarial Real (2026) = 5,64% ano.

O IMPREV estabelece, portanto, a Meta Atuarial de INPC + 5,64% ao ano para o exercício de 2026.

Tomando como base a projeção de inflação para o ano de 2026 como sendo de 4,78% temos como meta atuarial projetada o valor de **10,68%**.

Os percentuais de alocação por segmento e os respectivos benchmarks de referência serão definidos na seção Estratégia de Alocação de Recursos. O objetivo primordial desta alocação é otimizar a relação risco-retorno da carteira, garantindo o atingimento da Meta Atuarial, com observância estrita aos princípios de segurança, solvência, liquidez e aos limites estabelecidos na legislação.

Embora o IMPREV adote, para fins de avaliação atuarial e definição do parâmetro de rentabilidade, exclusivamente a Meta Atuarial calculada conforme a Portaria 1.467 e Portaria MPS nº 2.010/2025, destaca-se que o Estudo de Gerenciamento de Ativos e Passivos (ALM) deverá constituir-se em ferramenta adicional de análise, voltada à avaliação da suficiência dos ativos frente às obrigações projetadas no longo prazo.

2.5. LIMITES PARA INVESTIMENTOS EMITIDOS POR UMA MESMA PESSOA JURÍDICA

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão definidos nos regulamentos dos fundos de investimentos que recebem aportes do RPPS. Seguindo o previsto na Resolução, para os ativos mobiliários investidos pelos fundos de investimento na carteira do RPPS, deverá ser respeitada a regra de que os direitos, títulos e valores mobiliários ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, entre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia.

Ademais, no que se refere a aplicação ativos em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias (artigo 7º, Inciso VI) o RPPS deverá observar as disposições da Resolução 5.272, da Portaria 1.467 e da Lei nº 9.717/98 e prezar pelos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

O processo de análise desses ativos será estruturado em duas etapas:

- Prévia à aplicação, com avaliação de riscos, comparação de taxas e condições com produtos equivalentes, análise do rating da instituição emissora, verificação de histórico, governança e processos sancionadores na CVM e no Banco Central.

- Pós-aplicação, com monitoramento contínuo do emissor e das condições de mercado, conforme determina o art. 125 da Portaria 1.467.

Somente poderão ser adquiridos ativos emitidos por instituições que atendam ao disposto na Resolução 5.272, limitadas às instituições financeiras classificadas nos segmentos prudenciais S1 e S2 pelo Banco Central.

A comparação de produtos financeiros é obrigatória e deverá ser realizada com cotações simultâneas, em volumes equivalentes, de modo a assegurar condições justas e transparentes. O estudo prévio deverá apontar diferenças de risco e rentabilidade entre emissores e segmentos, registrando-se em ata a fundamentação para a escolha. As notas de rating dos ativos adquiridos deverão ser superiores às exigidas para fundos de crédito privado ou pelo menos ser considerado grau de investimento.

O prazo de vencimento dos instrumentos deve ser compatível com os compromissos atuariais do regime, de forma a preservar a liquidez necessária para o pagamento de benefícios em curto, médio e longo prazos e uma vez que conta com prazo de vencimento, a aplicação nos respectivos ativos deve ser precedida de **atestado de compatibilidade**, conforme indicado no item 2.7.

Ademais, a unidade gestora será responsável por manter procedimentos e controles internos formalizados, garantindo o monitoramento dos emissores e a gestão de riscos de crédito, liquidez e reputacional das emissoras dos ativos investidos. Essa sistemática deve ser documentada, assegurando conformidade regulatória e transparência nas decisões de investimento.

2.6 PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS

O art. 143 da Portaria 1.467, traz a seguinte redação:

“Deverão ser observados os princípios e normas de contabilidade aplicáveis ao setor público para o registro dos valores da carteira de investimentos do RPPS, tendo por base metodologias, critérios e fontes de referência para precificação dos ativos, estabelecidos na política de investimentos, as normas da CVM e do Banco Central do Brasil e os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro.”

Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS poderão ser classificados nas seguintes categorias, conforme critérios previstos no Anexo VIII, da Portaria 1.467:

I - disponíveis para negociação futura ou para venda imediata; ou

II - mantidos até o vencimento.

Na categoria de disponíveis para negociação ou para venda, devem ser registrados os ativos adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição. Esses ativos serão marcados a mercado, no mínimo mensalmente, de forma a refletir o seu valor real.

Na categoria de ativos mantidos até o vencimento, podem ser registrados os ativos para os quais haja intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento.

Poderá ser realizada a reclassificação dos ativos da categoria de mantidos até o vencimento para a categoria de ativos disponíveis para negociação, ou vice-versa, na forma prevista no Anexo VIII da Portaria 1.467.

Os títulos e valores mobiliários que integram as carteiras e fundos de investimentos devem ser marcados a valor de mercado, obedecendo os critérios recomendados pela Comissão de Valores Mobiliários e pela ANBIMA. Os métodos e as fontes de referências adotadas para precificação dos ativos do RPPS são estabelecidos em seus custodiantes conforme seus manuais de apuração.

Os ativos da categoria de mantidos até o vencimento deverão ser contabilizados pelos seus custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, devendo ser atendidos os seguintes parâmetros:

I - demonstração da capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento;

II - demonstração, de forma inequívoca, pela unidade gestora, da intenção de mantê-los até o vencimento;

III - compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;

IV - classificação contábil e controle separados dos ativos disponíveis para negociação; e

V - obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos ativos adquiridos, ao impacto nos resultados atuariais e aos requisitos e procedimentos contábeis, na hipótese de alteração da forma de precificação dos ativos.

2.7 AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS RISCOS

RISCO DE MERCADO é a oscilação no valor dos ativos financeiros que possa gerar perdas decorrentes da variação de parâmetros de mercado, como cotações de câmbio, ações, *commodities*, taxas de juros e indexadores como os de inflação, por exemplo.

O IMPREV utiliza indicadores como VaR – Value-at-Risk, Volatilidade, Treynor, Sharpe e Drawdown – para controle de Risco de Mercado, os quais podem ser verificados nos relatórios periódicos, bem como em um relatório mensal específico para acompanhamento de risco.

RISCO DE CRÉDITO é a possibilidade de perdas no retorno de investimentos ocasionadas pelo não cumprimento das obrigações financeiras por parte da instituição que emitiu determinado título, ou seja, o não atendimento ao prazo ou às condições negociadas e contratadas.

Somente poderão ser adquiridos ativos, direta ou indiretamente, classificados com de baixo risco de crédito. Esta classificação deverá ser efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia.

No que tange a aplicação feita diretamente pelo RPPS, o artigo 7º, Incisos II e III da Resolução 5.272, refere-se a títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic). Uma vez que esses são tidos como os ativos de menor risco de crédito da economia brasileira, a análise quanto a classificação de risco desse ativo não se faz necessária.

Outra possibilidade de investimento realizado diretamente pelo RPPS, enquadrado no artigo 7º, Inciso VI prevê “até 20% (vinte por cento) diretamente em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil” limitadas às instituições financeiras classificadas nos segmentos prudenciais S1 e S2 pelo Banco Central.

RISCO DE LIQUIDEZ é a possibilidade de perda de capital ocasionada pela incapacidade de liquidar determinado ativo em tempo razoável sem perda de valor. Este risco surge da dificuldade de encontrar potenciais compradores do ativo em um prazo hábil ou da falta de recursos disponíveis para honrar pagamentos ou resgates solicitados.

Conforme determina o art. 115 da Portaria 1.467, “A aplicação dos recursos do RPPS deverá observar as necessidades de liquidez do plano de benefícios e a compatibilidade dos fluxos de pagamentos dos ativos com os prazos e o montante das obrigações financeiras e atuariais do regime, presentes e futuras.”

A análise de condição de liquidez da carteira do RPPS é realizada todos os meses, tomando como base a carteira de investimentos posicionada no último dia do mês anterior. Porém, possíveis adequações dos prazos as obrigações do regime devem considerar não só a parte dos ativos do regime, mas também os dados atuariais referentes ao seu passivo.

Sendo assim e atendendo ao previsto no parágrafo primeiro do artigo 115, toda aplicação que apresente prazo para desinvestimento, inclusive para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento, deverá ser precedida de atestado elaborado pela unidade gestora, evidenciando a compatibilidade prevista no caput.

RISCO DE SOLVÊNCIA é o que decorre das obrigações do RPPS para com seus segurados e seu funcionamento. O monitoramento desse risco se dá através de avaliações atuariais e realização de estudos para embasamento dos limites financeiros no direcionamento dos recursos. Quanto a gestão dos investimentos, o RPPS buscará manter carteira aderente ao seu perfil de investidor, bem como buscará obter retornos compatíveis com as necessidades atuariais, mantendo assim, a solvência do RPPS no decorrer da vida do regime.

RISCO SISTÊMICO é o risco de surgimento de uma crise de confiança entre instituições de mesmo segmento econômico que possa gerar colapso ou reação em cadeia que impacte o sistema financeiro ou mesmo afete a economia de forma mais ampla.

A análise do risco sistêmico é realizada de forma permanente pela Consultoria de Investimentos, Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos que monitoram informações acerca do cenário corrente e perspectivas de forma a mitigar potenciais perdas decorrentes de mudanças econômicas.

Riscos como de crédito e de mercado podem ser minimizados compondo uma carteira diversificada, composta por ativos que se expõem a diferentes riscos e apresentem baixa ou inversa correlação, ou seja, se comportem de maneira diferente nos diversos cenários, como bolsa e dólar. No caso do

Risco Sistêmico, o potencial de mitigação de risco a partir da diversificação é limitado, uma vez que este risco pode ser entendido como o risco da quebra do sistema como um todo e neste caso, o impacto recairia para todos os ativos.

A forma de mitigar o risco sistêmico é realizando acompanhamentos periódicos nas condições de mercado, no intuito de antecipar cenários de queda e realizar e rapidamente adotar uma estratégia defensiva, alocando recursos em ativos mais conservadores. Porém, é importante salientar que em cenários extremos, existem riscos até mesmo para investimentos extremamente conservadores.

RISCO REPUTACIONAL decorre de todos os eventos internos e externos com capacidade de manchar ou danificar a percepção da unidade gestora perante a mídia, o público, os colaboradores e o mercado como um todo. O controle deste risco será efetuado na constante vigilância das operações internas, por parte dos órgãos de controle internos do RPPS.

Os órgãos de controle, em suas reuniões periódicas, poderão debater e registrar em ata os assuntos abordados relacionados a todos os tipos de risco elencados acima. Ademais, a unidade gestora deverá emitir relatórios, em mesmo período e apresentá-lo aos órgãos de controle interno, contendo, no mínimo:

I - as conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos do RPPS às normas em vigor e à política de investimentos;

II - as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com estabelecimento de cronograma para seu saneamento, quando for o caso; e

III - análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las.

As conclusões, recomendações, análises e manifestações levantada deverão ser levadas em tempo hábil ao conhecimento do Conselho Administrativo.

Conforme descrito no art. 131 da Portaria 1.467, “Caso os controles internos do RPPS se mostrem insuficientes, inadequados ou impróprios, deverá ser determinada a observância de parâmetros e limites de aplicações mais restritivos na política de investimentos até que sejam sanadas as deficiências apontadas.”

2.8 AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RETORNO DOS INVESTIMENTOS

O retorno esperado dos investimentos é determinado por meio da meta de rentabilidade estabelecida para o ano, informada no item 2.4. desta Política e o acompanhamento dessa rentabilidade ocorre de forma mensal através da consolidação da carteira de investimentos realizada por sistema próprio para este fim.

A avaliação da carteira é realizada de forma constante pelo Comitê de Investimentos, que buscará a otimização da relação risco/retorno, ponderando sempre o perfil de investidor do RPPS e os objetivos traçados pela gestão, indicados no item 2.2.3.

Além do desempenho, medido pela rentabilidade, são monitorados ainda indicadores de risco como volatilidade, VaR, Treynor, Drawdown, Sharpe, dos ativos de forma individual, bem como da carteira do RPPS como um todo. O monitoramento visa atestar a compatibilidade dos ativos investidos individualmente e da carteira consolidada com o mercado, com os seus respectivos *benchmarks*, com a Resolução e com esta Política. (Anexo II)

O IMPREV reconhece ainda que a gestão responsável dos recursos previdenciários pode incorporar, de forma gradual, critérios ambientais, sociais e de governança (ESG), complementares aos tradicionais critérios de segurança, rentabilidade e liquidez.

A adoção dessas práticas será conduzida de maneira progressiva, técnica e compatível com o estágio de desenvolvimento institucional do RPPS, buscando contribuir para a sustentabilidade de longo prazo e o fortalecimento da governança do RPPS.

O IMPREV entende que a integração de aspectos ESG favorece a gestão prudente e transparente dos recursos públicos, podendo agregar valor à carteira previdenciária e reforçar o compromisso institucional com princípios éticos e de responsabilidade social.

2.9. VEDAÇÕES

É vedado ao IMPREV, conforme art. 28 da Resolução 5.272 e critérios estabelecidos pelo Comitê de Investimentos:

I - aplicar recursos na aquisição de cotas de classes de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;

II - aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de classes de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais o ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;

III - aplicar recursos na aquisição de cotas de classes de fundo de investimento cujo regulamento ou política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios não padronizados;

IV - realizar diretamente operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro em um mesmo dia (operações *daytrade*);

V - atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos nesta Resolução;

VI - negociar cotas de classes de ETF em mercado de balcão;

VII - aplicar recursos diretamente na aquisição de cotas de classes ou subclasses de fundo de investimento, destinadas exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica;

VIII - remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma direta ou por meio dos fundos de investimento, cuja remuneração deve dar-se, exclusivamente, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;

IX - aplicar recursos na aquisição de cotas de classes de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas em regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;

X - aplicar recursos em empréstimos de qualquer natureza, ressalvado o disposto no art. 12;

XI - aplicar recursos diretamente em certificados de operações estruturadas – COE;

XII - prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma;

XIII - aplicar recursos em cotas de classes de fundos de investimento que invistam, de forma direta ou indiretamente, em:

a) ativos virtuais; ou

b) créditos de carbono ou créditos de descarbonização – CBIO que não sejam registrados em sistema de registro e de liquidação financeira de ativos autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários ou pelo Banco Central do Brasil ou negociados em mercado administrado por entidade administradora de mercado organizado; e

XIV - realizar operações de investimento ou desinvestimento sem observar o disposto no art. 22.

2.10. PLANO DE CONTINGÊNCIA

Em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução 5.272, nesta Política de Investimentos, ou ainda de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos, serão adotadas medidas de contingência visando restabelecer o enquadramento e preservar a segurança dos investimentos do IMPREV.

I – Detecção e comunicação imediata

Tão logo seja identificado qualquer desenquadramento, pelo custodiante, consultoria, gestor, Diretoria Executiva ou membro do Comitê de Investimentos, a ocorrência deverá ser comunicada imediatamente ao Comitê de Investimentos.

II – Convocação de reunião extraordinária

O Comitê convocará reunião extraordinária no mais breve espaço de tempo, caso não haja reunião ordinária prevista, com vistas a analisar a situação, identificar as causas do descumprimento e deliberar as medidas corretivas a serem adotadas.

III – Ações corretivas e solicitação de resgate

Identificada a existência de ativos com exposição excessiva a riscos ou com risco de potenciais perdas relevantes, o Comitê de Investimentos deverá formalizar à Diretoria Executiva solicitação para que esta proceda imediatamente ao pedido de resgate ou realocação dos recursos, observados os prazos operacionais aplicáveis.

IV – Obstáculos ao resgate imediato

Caso exista carência, prazo de conversão de cotas, janela de liquidez ou outro impedimento ao resgate imediato, o Comitê de Investimentos deverá elaborar relatório trimestral, detalhando:

- a) a situação do ativo;
- b) os riscos envolvidos;
- c) as medidas já adotadas;
- d) as perspectivas de liquidez e desenquadramento;

O relatório será encaminhado aos órgãos de controle interno e externo, em conformidade com o inciso VI do art. 153 da Portaria 1.467.

V – Monitoramento contínuo da situação

Enquanto perdurar o desenquadramento, o Comitê de Investimentos, a Consultoria e a Diretoria Executiva farão acompanhamento contínuo da posição, mantendo comunicação periódica com:

- os gestores dos fundos;
- os administradores;
- os custodiantes; e
- demais agentes de mercado envolvidos, quando necessário.

Serão monitorados, entre outros documentos e eventos: assembleias, fatos relevantes, comunicados aos cotistas e informes obrigatórios, de modo a assegurar total transparência ao processo de correção.

VI – Comunicação institucional e governança

Todas as medidas adotadas deverão ser formalizadas e comunicadas aos Conselhos, bem como aos membros do Comitê de Investimentos, garantindo rastreamento, controle e transparência perante os órgãos de fiscalização.

VII – Restabelecimento do enquadramento

Encerrado o processo e regularizado o enquadramento, o Comitê deverá registrar as providências executadas e os impactos observados, incorporando as lições aprendidas ao processo de gestão de riscos do IMPREV.

2.11. PROVISÃO DE PERDAS CONTÁBEIS

A provisão para perdas em investimentos é uma prática contábil que visa estimar e registrar as perdas esperadas em investimentos. Essas perdas podem ocorrer devido a diversos fatores, como desvalorização de ativos, inadimplência de devedores, falência de empresas investidas, entre outros. A provisão para perdas é uma medida preventiva que deverá ser adotada pelos RPPS para evitar surpresas negativas no futuro e garantir a adequada avaliação de seus investimentos.

Será adotado o Value at Risk (VaR) como índice para provisão de perdas. O VaR é uma medida estatística que indicará, neste caso, a perda máxima potencial da carteira do RPPS em um ano. Dado o desempenho da Carteira nos últimos 12 meses, estima-se com 95% de confiança que, se houver uma perda de um ano para o outro, o prejuízo máximo será de 1,98%, que considerando o patrimônio do fechamento de novembro de 2025, equivaleria a R\$ 1.072.363,09, sendo este o valor a ser considerado como provisão de perda contábil.

2.12. RESGATE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS COM COTA NEGATIVA

O resgate de cotas de fundos de investimento que apresentem rentabilidade negativa ou valor da cota inferior ao valor originalmente aplicado observará critérios técnicos e de governança destinados a assegurar a prudência na tomada de decisão, a conformidade normativa e a proteção dos recursos. A decisão deve ser baseada em estudos que devem avaliar a viabilidade de manter os recursos aplicados, considerando os seguintes aspectos:

- **Estratégia de alocação de ativos:** Revisar a composição da carteira de investimentos e verificar se a manutenção das cotas é consistente com a estratégia de diversificação e os objetivos do RPPS.
- **Horizonte temporal do investimento:** Avaliar o período previsto para a recuperação dos ativos e comparar com o horizonte temporal dos compromissos do RPPS.
- **Perspectiva de recuperação do mercado:** Analisar cenários econômicos e financeiros que possam indicar a recuperação dos ativos no curto, médio e longo prazo.
- **Objetivos de curto e longo prazos do RPPS:** Considerar as metas financeiras e atuariais estabelecidas para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

O processo de resgate de cotas com prejuízo deve seguir os seguintes passos:

-

Elaboração de Estudos Técnicos: Deverá ser solicitado à consultoria de investimentos estudos técnicos detalhados que justifiquem a decisão de resgate. Estes estudos serão debatidos pelos membros do Comitê de Investimentos com ou sem a participação de um representante da consultoria contratada e serão realizadas as deliberações necessárias.

Documentação e Aprovação: Todos os estudos e análises devem ser documentados e anexados à ata do Comitê de Investimentos. A decisão de resgate deve ser aprovada por este órgão, garantindo a transparência e a responsabilidade na tomada de decisões.

Conforme Nota Técnica SEI nº 296/2023/MPS, a decisão de resgate em carteiras diversificadas deve ser guiada por estratégias bem fundamentadas de reequilíbrio. Portanto, a atual política de investimentos busca ser dinâmica e adaptável, refletindo a realidade do mercado financeiro e as necessidades específicas do regime. A implementação de um processo decisório estruturado e bem documentado, embasado em estudos técnicos detalhados, é essencial para assegurar a transparência, a conformidade normativa e a prudência na gestão dos recursos previdenciários. A flexibilidade para realizar resgates permite uma alocação dos recursos mais adequada, de maneira a minimizar riscos e buscar melhores retornos, garantindo assim a solidez e a sustentabilidade do RPPS.

2.13. ACOMPANHAMENTO E REVISÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A revisão desta Política de Investimentos será conduzida de forma anual e sistemática, observando-se os seguintes parâmetros:

I – Alterações nas normas do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Banco Central do Brasil (BCB), da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou do Ministério da Previdência Social (MPS);

II – Atualizações decorrentes de mudanças nas metas atuariais ou nos parâmetros definidos pela avaliação atuarial que gerem impacto relevante sobre a gestão dos investimentos;

III – Recomendações do Comitê de Investimentos, da Consultoria Financeira, dos Conselhos ou de órgãos de controle;

IV – Reavaliação das condições de mercado e dos resultados obtidos na execução da política vigente;

V – Inclusão de novos instrumentos ou práticas de gestão, desde que devidamente autorizados pela legislação aplicável.

A versão revisada da Política de Investimentos será aprovada pelo Comitê de Investimentos e, posteriormente, será submetida à aprovação formal do Conselho do IMPREV.

TRANSPARÊNCIA

Além de estabelecer as diretrizes para o processo de tomada de decisão, esta Política de Investimentos busca ainda dar transparência à gestão dos investimentos do RPPS.

O Art. 148 da Portaria 1.467 determina que o RPPS deverá disponibilizar aos segurados e beneficiários, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I - a política de investimentos, suas revisões e alterações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de sua aprovação;

II - as informações contidas nos formulários APR, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;

III - a composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do mês;

IV - os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas e de contratação de prestadores de serviços;

V - as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;

VI - a relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento; e

VII - as datas e locais das reuniões do conselho administrativo e do comitê de investimentos e respectivas atas.”

Além destes, o art. 149 define que a unidade gestora do RPPS deverá manter registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos e daqueles que demonstrem o cumprimento das normas previstas em resolução do CMN e o envio tempestivo do DPIN (Demonstrativo da Política de Investimento) e do DAIR (Demonstrativo da Aplicação e Investimento dos Recursos), conforme descrito no parágrafo único do art. 148 da Portaria 1.467.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A comprovação da elaboração desta Política de Investimentos ocorrerá mediante o envio do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN, por meio do sistema CADPREV, à Secretaria de Previdência, conforme disposto no art. 101 da Portaria 1.467.

A aprovação desta Política será registrada em ata específica do Conselho de Administração, constando expressamente sua apreciação e deliberação, passando a ata a integrar a presente Política de Investimentos como parte indissociável.

Atendendo ao parágrafo nove do art. 241 da Portaria 1.467, “*Os documentos e bancos de dados que deram suporte às informações de que trata este artigo deverão permanecer à disposição da SPREV pelo prazo de 10 (dez) anos e arquivados pelo ente federativo e unidade gestora do RPPS, preferencialmente de forma digital.*”

Arapiraca - AL, 27 de Janeiro de 2026.

RILCA LÚCIA GONÇALVES

Presidente do IMPREV

LOURINALDO JOSÉ DOS SANTOS

Presidente do Conselho

ANEXOS

ANEXO I – Metodologia de projeção de investimentos:

A metodologia utilizada para projetar o “valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos” leva em consideração todos os índices de referência dos fundos de investimentos enquadrados com a Resolução 5.272, classificados como Renda Fixa, Renda Variável, Investimento no Exterior e Multimercado, conforme detalhe a seguir:

- Para os índices de renda fixa, com exceção dos pós-fixados, será considerado a taxa indicativa da ANBIMA do fechamento do mês anterior;

- Para os ativos pós-fixados (CDI), será considerado o vértice de 12 meses à frente, indicado na curva de juros do fechamento do mês anterior;

- Em virtude do alpha acima das taxas de negociação envolvendo títulos públicos, investimentos que contenham ativos de emissão privada serão projetados considerando 120% da projeção do CDI;

- Para os ativos de renda variável do Brasil será considerado o retorno médio histórico dos últimos 60 meses do Ibovespa;
- Para os ativos de renda variável dos Estados Unidos, será considerado o retorno médio histórico dos últimos 60 meses do S&P 500, acrescido da expectativa para o dólar contida no último Relatório Focus do Banco Central;
- Para os ativos de renda variável dos Estados Unidos, que utilizem proteção cambial, será considerado o retorno médio histórico dos últimos 60 meses do S&P 500;
- Para os ativos de renda variável do exterior, será considerado o retorno médio histórico dos últimos 60 meses do MSCI World, acrescido da expectativa para o dólar contida no último Relatório Focus do Banco Central;
- Para os ativos de renda variável do exterior, que utilizem de proteção cambial, será considerado o retorno médio histórico dos últimos 60 meses do MSCI World;

Além disso, será considerado ainda o resultado da Análise do Perfil do Investidor (*Suitability*) definindo o perfil do RPPS como conservador, moderado ou agressivo, conforme descrito no item 2.2.3 desta Política de Investimentos.

É definida uma carteira padrão para cada perfil.

Com base nessa carteira e na distribuição entre os índices de renda fixa e variável citados, é definido o “valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos”.

Por fim, tal resultado é comparado à “taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS” e então, há a escolha da meta atuarial a ser perseguida – no item 2.4 – considerando os objetivos do RPPS, o perfil da carteira e de risco, a viabilidade de atingimento da meta e os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações previstos na Resolução 5.272.

Considerando os diversos tipos de investimento disponíveis para aplicação de RPPS, divididos pelo segmento, tomando como base a metodologia descrita acima e dados coletados no fechamento do mês anterior ao da elaboração dessa Política, chegamos aos seguintes valores de projeções para os diversos ativos de forma individual:

Índices	Desvio-Padrão Anual	Retorno Real Projetado 12 meses
IFIX	8,95%	-0,45%
CDI	2,22%	9,25%
Fundos Crédito Privado - 105% CDI	2,33%	9,71%
IDkA IPCA 2 Anos	2,82%	8,19%
IDkA Pré 2 Anos	4,91%	8,50%
IMA Geral Ex-C	3,13%	8,90%
IMA-B	5,10%	7,80%
IMA-B 5	2,61%	8,59%
IMA-B 5+	7,95%	7,18%
IRF-M	4,40%	9,14%
IRF-M 1	2,43%	10,11%
IRF-M 1+	5,77%	8,71%
Carteira Títulos Públicos ALM*	-	-
Fundos Multimercados - 100% CDI	2,33%	9,25%
Ibovespa	18,58%	4,92%
S&P 500 (moeda original)	15,75%	9,95%
S&P 500	15,77%	8,54%
MSCI World (moeda original)	15,41%	8,11%
MSCI World	14,72%	6,61%
Carteira Títulos Privados ALM*	-	-

*Os valores de rentabilidade dependerão das taxas acordadas no momento da compra ou do comportamento dos preços do ativo, no caso da marcação a mercado. O desvio-padrão (volatilidade) estimado também dependerá da forma de marcação do ativo

ANEXO II – Relatórios de acompanhamento:

Conforme exposto no item 2.7 da Política de Investimentos, o Relatório de Risco de Mercado visa atestar a compatibilidade dos ativos investidos com o mercado, com os seus respectivos *benchmarks* avaliando indicadores como volatilidade, VaR, Treynor, Drawdown, Sharpe.

VaR (252 d.u): O Value at Risk é uma medida estatística que indica a perda máxima potencial de determinado ativo ou determinada carteira em determinado período. Para o seu cálculo, utiliza-se o retorno esperado, o desvio padrão dos retornos diários e determinado nível de confiança probabilística supondo uma distribuição normal. Seu resultado pode ser interpretado como, quanto mais alto for, mais arriscado é o ativo ou a carteira. Dado o desempenho da Carteira nos últimos 12 meses, estima-se com 95% de confiança que, se houver uma perda de um dia para o outro, o prejuízo máximo será de X%.

Volatilidade: Volatilidade é uma variável que representa a intensidade e a frequência que acontecem as movimentações do valor de um determinado ativo, dentro de um período. De uma forma mais simples, podemos dizer que volatilidade é a forma de medir a variação do ativo. Assim sendo, uma Volatilidade alta representa maior risco, visto que os preços do ativo tendem a se afastar mais de seu valor médio. Estima-se que os retornos diários da Carteira, em média, se afastam em X% do retorno diário médio dos últimos 12 meses.

Treynor: Similar ao Sharpe, porém, utiliza o risco do mercado (Beta) no cálculo em vez da volatilidade da Carteira. A leitura é a mesma feita no Sharpe, quanto maior seu valor, melhor performa o ativo ou a carteira. Valores negativos indicam que a carteira teve rentabilidade menor do que a alcançada pelo mercado. Em 12 meses, cada 100 pontos de risco a que a Carteira se expôs foram convertidos em uma rentabilidade X maior que a do mercado.

DrawDown: Auxilia a determinar o risco de um investimento, indicando quão estável é determinado ativo, ao medir seu declínio desde o valor máximo alcançado pelo ativo, até o valor mínimo atingido em determinado período. Para determinar o percentual de queda, o Draw-Down é medido desde que a desvalorização começa até se atingir um novo ponto de máximo, garantindo, dessa forma, que a mínima da série representa a maior queda ocorrida no período. Quanto mais negativo o número, maior a perda ocorrida e, consequentemente, maior o risco do ativo. Já um Draw-Down igual a zero, indica que não houve desvalorização do ativo ao longo do período avaliado.

Sharpe: Trata-se de um indicador de performance utilizado no mercado financeiro para avaliar a relação risco-retorno de um ativo através da diferença entre o retorno do ativo e o ativo livre de risco, com o CDI sendo comumente utilizado como proxy deste, dividido pela volatilidade. Portanto, quanto maior o índice de Sharpe do ativo, melhor a sua performance. Em 12 meses, o indicador apontou que para cada 100 pontos de risco a que a Carteira se expôs, houve uma rentabilidade X maior que aquela realizada pelo CDI.

O relatório de Risco de Desenquadramento com a Resolução CMN 5.272 e conformidade busca comprovar a compatibilidade dos investimentos com os critérios e limites expostos na Resolução 5.272.

O Relatório de Aderência à Política de Investimentos visa comprovar a aderência dos investimentos com todos os critérios e limites previstos nesta Política, como os limites expostos no item 2.2.4 (Estratégia de alocação), os quais seguindo as normas da alínea “e” do inciso I do artigo 102 da Portaria 1.467, não devem replicar os limites previstos na Resolução 5.272, trazendo a este relatório, um caráter diferente do Relatório citado acima que se refere a aderência a Resolução 5.272.

O Relatório de Aderência aos Benchmarks visa comprovar a compatibilidade da rentabilidade dos fundos investidos com os seus respectivos benchmarks, no intuito de identificar se os fundos apresentam resultados discrepantes em relação ao mercado, bem como em relação a sua referência.

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:503F875F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
LEI Nº 2.120, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, O REGIME TARIFÁRIO, A COBRANÇA DE SERVIÇOS, A APLICAÇÃO DE MULTAS E O PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS E PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), autarquia municipal, rege-se por esta Lei, pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação federal aplicável ao saneamento básico.

Art. 2º A prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário (manejo de resíduos de fossas) pelo SAAE tem como princípios fundamentais a eficiência, a modicidade tarifária, a sustentabilidade econômico-financeira e a transparência.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 3º A administração superior do SAAE será exercida pelo ocupante do cargo de Diretor Presidente, auxiliado pelo Vice-diretor Presidente, e demais Diretores, Coordenadores e Assessores previstos no Anexo I desta Lei.

§ 1º A administração do SAAE será exercida pelo ocupante do cargo de Diretor Presidente, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º O Vice-diretor Presidente, cargo de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, auxiliará o Diretor Presidente em suas funções e o substituirá em suas ausências, impedimentos ou vacância.

Art. 4º Os cargos comissionados que compõem a Estrutura Administrativa do SAAE, seus respectivos símbolos e quantitativos, são os definidos no ANEXO I - Tabela 1 desta Lei.

TÍTULO III

DA POLÍTICA TARIFÁRIA, TAXAS E COBRANÇA

CAPÍTULO I

DAS TARIFAS E TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 5º A remuneração pela prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário (serviços acessórios de manejo de resíduos de fossas) será realizada mediante a cobrança de Tarifas e Taxas, visando a cobertura dos custos e a sustentabilidade econômico-financeira do SAAE.

Art. 6º Constituem a estrutura de cobrança do SAAE:

I. Tarifa de Água: cobrada em função do consumo medido (m³) ou estimado, conforme a categoria do imóvel (Residencial, Comercial, Industrial, Pública e Social), disposta no ANEXO I - Tabela 2.

II. Tarifa de Esgoto (Manejo de Fossa): Cobrada mensalmente pelo SAAE para custeio do serviço de limpeza e esgotamento de fossas.

§ 1º A Tarifa de Esgoto é fixada em R\$ 7,00 (sete reais) mensais e garante ao usuário adimplente o direito a 01 (um) esgotamento anual de sua fossa séptica, realizado sob agendamento e a requerimento do interessado.

§ 2º O serviço de esgotamento de fossa realizado fora da gratuidade anual será cobrado de acordo com o valor da Taxa de Limpeza de Fossa estabelecida no ANEXO I - Tabela 3.

III. Taxas e Outros Serviços: Cobrança de valores específicos pelos serviços auxiliares prestados, como:

a) Taxa de Ligação de Água: Cobrada no ato da instalação do ramal predial.

b) Taxa de Religação de Água: Cobrada pela reativação do fornecimento após corte por inadimplência.

c) Taxa de Corte/Supressão de Água: Cobrada pelo serviço de suspensão do fornecimento.

d) Outras Taxas: Taxas por serviços, vistorias, ensaios e substituição de hidrômetros, conforme detalhamento no ANEXO I - Tabela 3.

Art. 7º Os critérios de elegibilidade e os valores da Tarifa Social serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, em consonância com as normas federais e municipais de assistência social, devendo ser mantida a exigência de que o beneficiário faça parte de programas sociais (como o Bolsa Alegre) e esteja devidamente cadastrado no CadÚnico.

CAPÍTULO II

DO REAJUSTE E DA COBRANÇA

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal, mediante Decreto, autorizado a promover o reajuste anual das Tarifas de Água, da Tarifa de Esgoto (Manejo de Fossa), bem como das Taxas e Multas previstas nesta Lei.

Art. 9º O SAAE poderá realizar a suspensão do fornecimento de água ao usuário em caso de inadimplemento das faturas (contas de água e/ou esgoto), após prévia notificação.

§ 1º A notificação de inadimplência deverá ser encaminhada ao usuário com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do corte do fornecimento. § 2º O restabelecimento do serviço ocorrerá em até 24 (vinte e quatro) horas após a comprovação da quitação do débito e do pagamento da respectiva Taxa de Religação.

CAPÍTULO III

DO PARCELAMENTO DE DÉBITOS E DO REFIS

Art. 10 O SAAE poderá instituir um programa geral de parcelamento de débitos (tributários e não tributários) para usuários que manifestarem a incapacidade de quitar o valor integral à vista.

§ 1º No parcelamento ordinário, sobre as parcelas mensais, incidirão juros de mora e correção monetária na forma da legislação em vigor, mantidos os juros no débito consolidado.

Art. 11 Fica o Poder Executivo Municipal, mediante Decreto, autorizado a instituir anualmente, em caráter temporário, o Programa de Recuperação Fiscal do SAAE (REFIS SAAE), destinado a promover a regularização de débitos vencidos.

§ 1º O programa de REFIS terá como parâmetro de descontos e formas de parcelamento a seguinte redação, aplicável aos juros e multas:

Modalidade de Pagamento	Desconto sobre Multas e Juros de Mora	Nº Máximo de Parcelas Mensais
A Vista	100% (Cem por cento)	01
Parcelado	90% (Noventa por cento)	06
Parcelado	70% (Setenta por cento)	12
Parcelado	50% (Cinquenta por cento)	24
Parcelado	30% (Trinta por cento)	36
Parcelado	0% (Zero por cento)	60

§ 2º O Decreto que instituir o REFIS poderá prever condições especiais para usuários enquadrados na Tarifa Social (baixa renda), como a isenção de 100% de multas e juros e prazo de parcelamento em até 80 (oitenta) parcelas mensais, nos termos da Lei nº 2.084/2025.

§ 3º A falta de pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas implica na revogação do parcelamento, com o vencimento antecipado do saldo devedor original.

TÍTULO IV

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 12 Constitui Uso Irregular do sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário toda ação ou omissão que resulte em prejuízo à Autarquia, incluindo, mas não se limitando a:

- I. Intervenção nas instalações dos sistemas públicos de água e esgoto.
- II. Ligação clandestina ("gato") ou desvio de água.
- III. Violação, rompimento de lacre, retirada ou adulteração do hidrômetro.
- IV. Utilização do ramal de água para serventia de mais de uma economia sem a devida regularização.
- V. Lançamento de bombas ou águas pluviais no ramal predial de esgoto.

Art. 13 O uso irregular do tipo "Furto" de Água ou Adulteração do Hidrômetro (medição) será penalizado com multa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), sem prejuízo da cobrança retroativa do consumo estimado (por 24 meses) e das penalidades cíveis e criminais cabíveis.

Art. 14 As demais infrações serão penalizadas com as multas e demais valores previstos no ANEXO I - Tabela 4 desta Lei.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

ANEXO I - TABELAS DE VALORES, TAXAS, TARIFAS E MULTAS DO SAAE

TABELA 1: CARGOS COMISSIONADOS

Quantidade	Nomenclatura do Cargo	Símbolo
01	Diretor Presidente	CCDP1
01	Vice-diretor Presidente	CCVP1
01	Diretor Financeiro	CC2
02	Assessor Técnico	CC1
02	Coordenador do Serviço de Abastecimento, Água e Esgoto	CC2
03	Assessor de Gabinete	CC3
03	Assessor Administrativo	CC4

TABELA 2: TARIFAS DE ÁGUA

Categoria do Imóvel	Consumo (m³)	Valor (R\$)
Residencial	Até 10m³	R\$ 35,00
	Após 10m³	R\$ 5,49 por m³
Comercial	Até 20m³	R\$ 82,50
	Após 20m³	R\$ 14,77 por m³
Industrial	Até 60m³	R\$ 135,00
	Após 60m³	R\$ 15,50 por m³
Tarifa Pública	Até 60m³	R\$ 73,00
	Após 60m³	R\$ 14,14 por m³
Tarifa Social	Até 10m³	R\$ 12,40
	Após 10m³	R\$ 4,79 por m³

TABELA 3: TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Tipo de Serviço	Valor (R\$)	Unidade
Taxa de Ligação de Água (Até 25mm)	R\$ 43,59	Unidade
Taxa de Ligação de Água (Sup. a 25mm)	R\$ 54,49	Unidade
Taxa de Religação de Água	R\$ 54,49	Serviço
Taxa de Corte de Água: Por Inadimplência	R\$ 38,14	Serviço
Taxa de Limpeza de Fossa (por serviço)	R\$ 217,94	Unidade
Tarifa de Esgoto (Manejo de Fossa)	R\$ 7,00	Mensal
Ensaio e aferição de hidrômetro (Bancada fixa/portátil)	R\$ 54,49	Serviço
Hidrômetro danificado (Substituição)	R\$ 108,97	Unidade
Registro de gaveta 3/4 (Substituição)	R\$ 21,79	Unidade

TABELA 4: INFRAÇÕES E MULTAS

Tipos de Infrações	Valor (R\$)	Unidade
Intervenção nas instalações dos sistemas públicos de água e esgoto	R\$ 544,85	Unidade
Ligação clandestina	R\$ 653,82	Unidade
Furto de Água/Adulteração do Hidrômetro	R\$ 700,00	Unidade
Violação do lacre do hidrômetro	R\$ 108,97	Unidade
Utilização da instalação de água/esgoto para serventia de outras economias	R\$ 653,82	Unidade
Ligação de bombas ou ejetores no ramal predial de água	R\$ 435,88	Unidade
Lançamento de águas pluviais no ramal predial de esgoto	R\$ 1.089,70	Unidade
Reincidência a qualquer das infrações previstas	R\$ 1.198,67	Unidade

TABELA 5: TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS COMISSIONADOS DO SAAE

Cargo ou Função Gratificada	Símbolo	Valor (R\$)
Diretor Presidente	CCDP1	R\$ 8.500,00
Vice-diretor Presidente	CCVP1	R\$ 5.500,00
Assessor Técnico	CC1	R\$ 4.500,00
Diretor Financeiro	CC2	R\$ 3.500,00
Coordenador do Serviço de Abastecimento, Água e Esgoto	CC2	R\$ 3.500,00
Assessor de Gabinete	CC3	R\$ 2.500,00
Assessor Administrativo	CC4	R\$ 2.070,00

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:350FE6CC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS PRÉVIA 2025

(Referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro)

Nome / Razão Social:	PROCESSO Nº	CPF/CNPJ:	Nº da Licença:	Empreendimento:	Endereço:
ENGEMAT - ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA	09020017/2025	41.157.967/0001-69	010/2025	Residencial Reserva do Lago II	Rodovia Barbané C. Toledo, Taperaçuá, coordenadas geográficas: 9°44'12.69"S e 35°53'49.12"O – Município de Marechal Deodoro/AL - CEP 57160-000.
LUIZ PAULO TABOADA CANCELADA	06020030/2025	043.463.734-37	011/2025	Condomínio Dona Márcia	Rodovia AL 101 Sul, coordenada geográfica de referência: 9°42'7.00"S e 35°49'6.16"O, Povoado Ilha de Santa Rita – Município de Marechal Deodoro/AL - CEP 57160-000.
ZAMAR BEACH CLUB E EVENTOS LTDA	12100043/2025	60.572.216/0001-53	012/2025	Zamar Beach Club - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento (CNAE: 56.11-2-05)	Av. caravelas, SN, Quadra 178, Lote 10, coordenada geográfica de referência: 9°46'16.18"S e 35°50'29.17"O, Povoado Praia do Francês – Município de Marechal Deodoro/AL - CEP 57160-000.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12100043/2025	60.572.216/0001-53	013/2025	Construção de um Núcleo de Ensino Infantil (NEI –Estiva)	Estrada da Usina Sumaúma, s/n, Coordenadas Geográficas: Latitude: 9°44'27.92" S; Longitude: 35°53'47.64" O, Bairro Estiva - Município de Marechal Deodoro/AL - CEP 57160-000.

RELAÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS DE IMPLANTAÇÃO 2025
(Referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro)

Nome / Razão Social:	PROCESSO Nº	CPF/CNPJ:	Nº da Licença:	Empreendimento:	Endereço:
ENGENHARIA CARVALHO ACCIOLY LTDA	08200004/2025	00.620.518/0001-28	017/2025	Uma Passagem Subterrânea para Pedestres	Rodovia AL 101 Sul, Subtrecho 101EAL0900 – Entr AL 220(B) (Barra de São Miguel) – Entr AL 215, Segmento: Km 115+573m, coordenada geográfica central: 9°46'42.79"S e 35°51'2.83"O – Município de Marechal Deodoro/AL - CEP 57160-000.
AC LOCADORA DE TRANSPORTE LTDA	09180024/2025	08.850.788/0002-18	018/2025	Operadores Turísticos	Via 03, s/n, Lote Industrial nº 100, Polo Multifábril José Aprígio Vilela, Marechal Deodoro/AL
ZAMAR BEACH CLUB E EVENTOS LTDA	12100043/2025	60.572.216/0001-53	019/2025	Zamar Beach Club	Av. caravelas, SN, Quadra 178, Lote 10, coordenada geográfica de referência: 9°46'16.18"S e 35°50'29.17"O, Povoado Praia do Francês – Município de Marechal Deodoro/AL - CEP 57160-000.

RELAÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS DE OPERAÇÃO 2025
(Referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro)

Nome / Razão Social:	PROCESSO Nº	CPF/CNPJ:	Nº da Licença:	Empreendimento:	Endereço:
SOGECO CONSTRUÇÕES LTDA	05290052/2025	13.575.524/0001-34	019/2025	Edifício Prestige	Localizado no Desmembramento “Paris”, Lote nº 01 a 07, Quadra “H”, Rua Tainha, coordenada geográfica central: 9°46'4.77"S e 35°51'4.25"O, Povoado Francês - Município de Marechal Deodoro/AL - CEP 57160-000.
GRUNE ENERGIE DE ALAGOAS LTDA	08260025/2025	26.619.758/0001-04	020/2025	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	Rodovia Divaldo Suruagy Km 424, s/n, Lote 200 e 201, Polo Multifabril José Aprígio, Coordenadas Geográficas: Latitude 9°40'37.50"S e Longitude 35°49'44.68"O - Município de Marechal Deodoro/AL - CEP 57160-000.
SERGIO ACCIOLY CHUEKE MINERAÇÃO LTDA	08130001/2025	11.387.927/0001-42	021/2025	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado	Sítio Accioly, Povoado Malhadas IV, S/N, Km 24 AL 101 Sul 57.160-000, Coordenadas Geográficas: Latitude 9°46'23.40"S e Longitude 35°52'21.60"O - Município de Marechal Deodoro/AL - CEP 57160-000.
LT PRESENTES LTDA	05280028/2025	10.342.934/0001-65	022/2025	Comércio atacadista de artigos de viagem	Rodovia AL 215, S/N, Lote A1, Quadra A, Loteamento Empresarial, coordenada geográfica central 9°42'29"S e 35°55'39"O - Município de Marechal Deodoro/AL - CEP 57160-000.
FARMA BEM LTDA	09270015/2024	55.567.061/0001-27	023/2025	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01)	Av. Caravelas, nº 177, Coordenadas Geográficas: Latitude 9°46'12"S e 35°50'36"O, Povoado Praia do Francês, Marechal Deodoro/AL - CEP 57160-000.

RELAÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS DE REGULARIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO 2025 (Referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro)

Nome / Razão Social:	PROCESSO Nº	CPF/CNPJ:	Nº da Licença:	Empreendimento:	Endereço:
LECON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	07130041/2025	05.073.695/0001-55	007/2025	Edifício Sand Praia do Francês	Rua Curimã, s/n, coordenada geográfica central: 9°46'27.92"S e 35°51'3.06"O, Povoado Praia do Francês - Marechal Deodoro/AL - CEP 57160-000.
JOSÉ ROMILTON DE OLIVEIRA	02280027/2025	260.971.878-07	008/2025	Construção de um galpão para fins comerciais	Loteamento Residencial Denison Costa de Amorim, Lote comercial nº 5, Quadra 1, Rodovia Edval Lemos, coordenadas: 9°45'7.75"S e 35°52'27.78"O, Povoado Pedras - Marechal Deodoro/AL - CEP 57160-000.
JOSÉ ROMILTON DE OLIVEIRA	04030052/2025	260.971.878-07	009/205	Construção de 5 galpões para fins comerciais	Rodovia AL 101 Sul, Povoado Massagueira, Marechal Deodoro/AL, coordenadas: 9°44'28.88"S e 35°50'12.54"O CEP 57160-000.
MONDAI ECO RESIDENCE SPE LTDA	02270038/2023	44.045.939/0001-48	010/2025	Condomínio Residencial Mondai Eco Residence	Av. Dorgival Viana, Loteamento Chácaras Catuaba, Quadra C, Lote 23, Povoado Barra Nova, Marechal Deodoro/AL, coordenadas: 9°43'8.00"S e 35°49'25.73"O, CEP 57160-000.

RELAÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO 2025 (Referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro)

Nome / Razão Social:	PROCESSO Nº	CPF/CNPJ:	Nº da Licença:	Empreendimento:	Endereço:
STE TRANSPORTES S/A	12010005/2022	03.554.137/0002-67	006/2025	Atividade de armazenamento e limpeza de big bags de vinil	Via 07, Lote 103B, S/N, Galpão B, no Polo Cloroquímico, coordenada geográfica central: 9°40'20.99"S e 35°49'0.41"O - Município de Marechal Deodoro/AL - CEP 57160-000.
EDJA MARIA CAVALCANTE ME (Depósito de Gás Alvorada)	10020025/2025	02.636.956/0001-00	007/2025	Comércio varejista de gás liquefeito GLP (CNAE: 47.84-9-00)	Avenida São José, 05, Coordenadas Geográficas: 9°42'45.44"S, 35°53'43.39"O, Bairro Poeira - Município de Marechal Deodoro/AL - CEP 57160-000.
MAYARA XAVIER LOPES SILVA LTDA (Comercial Silva)	11210026/2023	31.356.540/0001-36	008/2025	Comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE: 47.44-0-99)	Rodovia Edval Lemos, No. 5600, Km6, Coordenadas Geográficas: 9°44'15.05"S, 35°53'23.67"O, Bairro Taperaguá, Marechal Deodoro/AL - CEP 57160-000.
ISOBLOCO INDÚSTRIA DE CONCRETO LTDA	12040047/2024	29.130.610/0001-91	009/2025	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	Rua Doutor Walter Ananias de Barros, 27, Porto Grande, próximo da Rodovia AL 215, coordenada geográfica de referência: 9°44'24.99"S e 35°53'9.50"O - Marechal Deodoro/AL - CEP 57160-000.
AL COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES & FERRAGENS LTDA - COLUMAÇO	12220022/2023	41.114.124/0001-85	010/2025	Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas	Rua Hélio Vasconcelos, S/N, coordenada geográfica de referência: 9°43'2.70"S e 35°49'32.83"O, Povoado Barra Nova - Marechal Deodoro/AL - CEP 57160-000.
ALFA PRÉ-MOLDADOS LTDA	12200053 /2024	43.153.866/0001-45	011/2025	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	Rodovia Ib Gato Falcão, nº550, coordenadas geográficas 9°44'54.26"S e 35°50'14.81"O, Povoado Massagueira - Marechal Deodoro/AL - CEP 57160-000.
LILIAN KATHIA DA SILVA – JL Construções	11100052/2023	04507062/0001-45	012/2025	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (47.44-0-05)	Rua Edval Lemos, nº 17, Km 06, Latitude 9°44'09"S e Longitude 35°53'28"W, Bairro Taperaguá - Marechal Deodoro/AL - CEP 57160-000.
ÍTALO RUAN ALVES MARQUES - Portal Madeiras	05160056/2025	46.402.499/0001-64	013/2025	Comércio Varejista de Madeiras e Artefatos (47.44-0-02)	Rod. Edval Lemos Santos, AL-215, S/N, Lote 3, Quadra A, coordenadas geográficas: Latitude: 9°44'56.09"S e Longitude: 35°52'38.02"O, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL - CEP 57160-000.

RELAÇÃO DAS AUTORIZAÇÕES 2025 (Referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro)

Nome / Razão Social:	PROCESSO Nº	CPF/CNPJ:	Nº da Licença:	Empreendimento:	Endereço:
ENGEMAT ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA	10070001/2025	41.157.967/0001-69	016/2025	Evento Socioambiental	O evento será realizado na areia da praia, nas imediações do leprosário, coordenada geográfica de referência: 9°46'22.27"S e 35°50'37.31"O, Povoado Praia do Francês - Município de Marechal Deodoro /AL - CEP 57160-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	12010045/2025	12.200.275/0001-58	017/2025	Instalação de um pórtico metálico na Rodovia AL 101-Sul.	Às margens da Rodovia AL 101 Sul, O Pórtico 1, coordenada geográfica de referência 9°44'7.80"S e 35°50'1.68"O, e o Pórtico 2, coordenada geográfica de referência 9°44'10.72"S e 35°50'2.11"O, Povoado Massagueira - Município de Marechal Deodoro /AL - CEP 57160-000.
Viver Bem Projeto 07 Empreendimento Imobiliário SPE LTDA	12030050/2025	53.801.241/0001-04	018/2025	Demolição da Pousada Ricardinho	Vila dos Pescadores, Rua dos Arrecifes, S/N, coordenada geográfica central: 9°46'14.06"S e 35°50'32.21"O, Povoado Praia do Francês - Município de Marechal Deodoro /AL - CEP 57160-000.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	12090049/2025	12.200.275/0001-58	019/2025	Execução das Ações do Programa Prevenir/2026	Rio Estiva (9°43'11.13"S e 35°54'6.83"O), Rio São Luiz (9°44'37.14"S e 35°53'55.77"O), Córrego Veleiro do Francês até o Rio São Luiz (9°44'50.69"S e 35°53'43.86"O), Córrego Múcio Amorim até Cabreiras (9°45'49.94"S e 35°52'51.81"O), Córrego Ilha das Cobras em dois locais (9°45'48.52"S e 35°51'49.36"O) e (9°45'51.48"S e 35°51'46.12"O), Córrego Povoado Mucuri, por trás da escola (9°44'44.83"S e 35°50'51.28"O), Bacia do Lago do Urubu (9°44'32.21"S e 35°53'15.38"O), Rio do Regata (9°43'33.24"S e 35°53'35.54"O), Trevo do Francês, em frente ao Condomínio Riviera Francesa (9°45'49.70"S e 35°51'21.92"O) e Barra Nova (9°43'30.56"S e 35°48'42.80"O) e as margens da Rua dos Cajueiros (9°44'46"S e 35°53'48"O) - Município de Marechal Deodoro /AL - CEP 57160-000.

RELAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE PRÉVIA E IMPLANTAÇÃO 2025 (Referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro)

Nome / Razão Social:	PROCESSO Nº	CPF/CNPJ:	Nº da Licença:	Empreendimento:	Endereço:
FLUXO ENERGY	02190021/2025	49.110.763/0001-84	001/2025	Extração de Areia	Rodovia AL 101 Sul, coordenada geográfica de referência: 9°42'7.00"S e 35°49'6.16"O, Povoado Ilha de Santa Rita – Município de Marechal Deodoro/AL - CEP 57160-000.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:75F64A57

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR MUSEU E CASA DA CULTURA ARTHUR RAMOS AVENIDA PROFESSOR ARTHUR
RAMOS, 145 – CENTRO – PILAR/AL CNPJ: 50.704.919/0001-34**

RELATÓRIO

Comissão Julgadora dos projetos referente à Concessão de Incentivo Financeiro aos blocos de rua com som automotivo inscritos no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Ranilson França.

No dia 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2026 às 09:00h no Museu e Casa da Cultura a comissão julgadora abaixo assinado, nos reunimos para analisar as inscrições dos Projetos de Incentivos Culturais dos inscritos no edital acima mencionado para o carnaval 2026.

De acordo a Lei nº 850/2022, que autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo financeiro para Projetos Artísticos Musicais e Culturais do Município e o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Ranilson França, em análise às exigências contidas no item 4. DA INSCRIÇÃO. A escala de avaliação será de acordo com o anexo V do edital e a habilitação, seguindo os critérios obrigatórios do item 6., das categorias que comprovarem o tempo de existência do bloco.

Após análise a comissão julgadora, opina pelo deferimento do apoio financeiro ao responsável do bloco conforme resultado abaixo descrito.

Relação dos 14 Blocos com comprovação até 02 anos

Bloco	Responsável	Pontuação	Resultado
DEIXA A MINHA VIDA	CLEITON ROGERIO DOS SANTOS RIBEIRO	00	Desabilitado
VETERANOS NA FOLIA	NILTON ROGERIO MARQUES DA SILVA	07	Habilitado
TURMA DO CASSINO	DORIEL VIANA	07	Habilitado
AFRO CONEXÃO AXÉ	WILLAMYS WAGNER MENDES BEZERRA	06	Habilitado
TURMA CASAIS NA FOLIA	EDJA RENATA DE ALMEIDA COSTA SANTOS	07	Habilitado
PÔR DO SOL	MICILENE DA SILVA NASCIMENTO	06	Habilitado
SEM PECADO E SEM JUÍZO	EMANUELLE FERNANDA FERREIRA DE SOUZA	06	Habilitado
PRIMOS OLIVEIRA	IGOR OLIVEIRA	06	Habilitado
ME LEVA QUE EU VOU	JANISETE DOS SANTOS	06	Habilitado
OS PES DE CANA	DIEGO OLIVEIRA FERNANDES	06	Habilitado
R. L. NA FOLIA	RANUBIO LOPES MATOS	06	Habilitado
MELHOR QUE MUITA GENTE	ALDEANE MARCIA DA SILVA ARAUJO	06	Habilitado
SÓ NÓS	MAGDA PATRICIA DE LIMA	06	Habilitado
RACHA DOS AMIGOS	DAVID LUCAS DA SILVA	06	Habilitado

Relação dos 47 Blocos com comprovação mais de 02 anos

Bloco	Responsável	Pontuação	Resultado
OS VIZINHOS NA FOLIA	CRISTIANE DOS SANTOS	10	Habilitado
AJ NA FOLIA	ALZIRA BUARQUE DE OLIVEIRA NETA	10	Habilitado
VÁ PASSANDO	SONIA MARIA DOS SANTOS FRANÇA	10	Habilitado
AFRO GINGA	MARCILO SANTANA DOS SANTOS	15	Habilitado
SE NÃO LEMBRO, NÃO FIZ	VITORIA REGIA BERNARDINO DOS SANTOS	10	Habilitado
DEM QUEM TEM	JOSÉ LEONILDO DA SILVA LIMA	10	Habilitado
INIMIGOS DO FIM	WEYDH NAYRLANE BOMFIM DA SILVA	10	Habilitado
ARSENALCOOL	LUIZ EDUARDO CANUTO MENDONÇA	15	Habilitado
OS SANTINHOS	POLLYANA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	15	Habilitado
SO PELE E OSSO	DANIELA CRISTINA DA SILVA	10	Habilitado
BRAUNA NA FOLIA	DOUGLAS DA SILVA NASCIMENTO	10	Habilitado
TÔ DE BOA.COM	CICERO COSTA BARROS FILHO	15	Habilitado
NÓS BEBE MAIS NÃO CAI	CLAUDIA REGINA MOREIRA PIMENTEL	10	Habilitado
LEVADA LOUCA	ALDA MARIA CORDEIRO	10	Habilitado
SÓ RESTA NÓS	ALESSANDRO PEREIRA JOSÉ	10	Habilitado
OS COMPADRES	ANDREY JOSÉ FERNANDES	10	Habilitado
BLOCO DA AMIZADE	VALERIA MARIA DE BARROS	10	Habilitado
OS LISOS	PAULA LUZINETE DE OLIVEIRA SILVA	10	Habilitado
TOP CHÃO NA FOLIA	ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR	10	Habilitado
TÔ INVISIVEL	CINELLY VIANA SANTOS	10	Habilitado
SÓ ENTRA QUEM TEM CORAGEM	SALETE DA SILVA LIMA	10	Habilitado
AS TCHUTCHUCAs	EDERSON GUEDES DA SILVA	10	Habilitado
TURMA DA MONICA	RONALD RODRIGUES DE ALMEIDA	10	Habilitado
CARA PRETA	CRISTIANO MOREIRA NUNES	10	Habilitado
BLOCO SIMBORA	MARILENE GOMES DA SILVA	10	Habilitado
MEU PRIMEIRO AMOR	LIDIANE DA SILVA SALES	10	Habilitado
AMIGOS DA ORLA	MARIA SOLANGE BUARQUE ACIOLI DOS SANTOS	15	Habilitado
TURMA DO GOLINHO	ANDREY BENEDITO SANTOS RIBEIRO	15	Habilitado
IMBURI NA FOLIA	SHYRLEY CARLA DA SILVA	10	Habilitado
OS AMIGOS 100 LIMITES	MARIA VITORIA DA SILVA	10	Habilitado
SÓ BRAMEIRAS	ALINE REGIA SILVA	15	Habilitado
ME DA UMA	CLAUDIA REGGINA DANTAS	10	Habilitado
SÓ VAI QUEM É DA FOLIA	HODILON RAPHAEL DE OLIVEIRA PEIXOTO	10	Habilitado
ME SEGURA SE NÃO EU CAIO	KATIA MARIA DA SILVA	10	Habilitado
BLOCO OS PRIMOS	JULIANA PIMENTEL DE MORAES	10	Habilitado
CALANGO ACESO	GABRIELA APARECIDA IZIDIO DOS SANTOS	10	Habilitado
SÓ CACHAÇA	EDILMA IZIDIO DE OLIVEIRA	10	Habilitado
PAPA CURTIÇÃO	CHRYSLAN CHRISTIAN DOS SANTOS	15	Habilitado
SÓ NOIS DE TESTA	MARIA BIANCA DE LIMA CAVALCANTE	10	Habilitado
SOH DÁ NOIS	IRIS LOURRANA FERREIRA SANTOS	10	Habilitado
BLOCO SÓ LAMENTO	HANDERSON ROBERTO DOS ANJOS SANTOS	15	Habilitado
BIG BROTHER	BENILSON DE LIMA	15	Habilitado
RED BULL NA FOLIA	JACKSILANNE GOMES DA SILVA	10	Habilitado
FOLIA EM FAMILIA	MARIANE ALVES CHAGAS MAIA	10	Habilitado
UM DIA DÁ CERTO	LEILA SOFIA LIMA SANTOS	10	Habilitado
TOU LISO MAIS TO NA MIDIA	SOFIA ROBERTA DOS SANTOS BARROS	10	Habilitado
BLOCO OS CASAIS	JOSEMIR OLIVEIRA DOS SANTOS	10	Habilitado

Comissão Julgadora – Portaria nº054/2025**EVERTON LUIZ SANTOS DE LIMA**

Membro

ANTÔNIO ROBERTO SANTOS VIEIRA

Membro

ANA NERI DOS SANTOS OLIVEIRA

Membro

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:315C12CF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR – PSS 001/2026

EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CARGO QUE ESTÁ CONCORRENDO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
Joisiele de Souza Barros	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25/09/1987	ELIMINADO
VANDERLEY DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	28/06/1985	ELIMINADO
ROSINERE DE SANTANA MACIEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/04/1989	ELIMINADO
Devo Lima	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NÃO CONSTA	ELIMINADO
Jaqueline Lemos Alencar	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/08/1985	ELIMINADO
CICERA DE CÁSSIA SILVA DE FRANÇA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/12/2001	ELIMINADO
Aline Alves da Silva	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		ELIMINADO
ISABELLE DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ELIMINADO

LEIDE PEREIRA GONCALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	29/08/1979	30
FLAVIANA FEITOSA LISBOA CASTRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/06/1989	30
SILMARIA BEZERRA DE ALMEIDA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/03/1988	30
Jociana Maria Pereira Alencar	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/11/1985	30
SIMARIA LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/07/1993	30
JULIANA SOARES GUERRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/01/1986	30
NÁDJA LUCIANE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/12/1988	30
SAMARA HELENA GONÇALVES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/09/1987	30
ROSELI VENTURA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/09/1979	30
CLAUDEANE MARTINS SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/05/1985	30
Cristiane Ferreira Silva	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25/12/1985	30
MARIA DAS GRAÇAS BARROS DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21/04/1982	30
ANA MARIA ARAÚJO DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/12/1977	30
JÚLIA VANESSA COSTA DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/10/1986	30
Ana Paula das Neves Silva Mota	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/03/1981	30
MARIA LUANA LISBOA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26/01/1999	30
AISLENE DE FARIAS GOMES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/05/1980	29,5
Maria Antoniele Pereira de Araújo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/11/1988	29
MARIA DO SOCORRO DE SA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NÃO CONSTA	26
STENIA JOAQUINA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14/01/1997	25,5
EDIANE ALMEIDA GONÇALVES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/10/1987	25
GEMIMA RAQUEL GOMES DE JESUS CINCURÁ DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	5/8/1990	25
MARIA APARECIDA DA SILVA AQUINO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	29/02/1992	25
Tereza Neide da Silva Paiva	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/01/1966	24,5
MARCIA CRISTINA MOURA PEREIRA BARRETO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/02/1980	24
NILDA CLÁUDIA LEITE FERNANDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/01/1969	24
LEIDIANE GELDINO RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/11/1996	23,5
ANA CAROLINA ALVES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/10/1997	20
DANIELLA VANESSA LOPES OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/05/1984	20
Maria Zilma Alves Barros Dos Santos	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/12/1978	20
ANA BEATRIZ CAPELA NUNES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/02/2001	20
ISNAYNE VENTURA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/08/1994	19,5
Veronilde Lima	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/01/1988	19,5
QUITÉRIA PATRICIO DA SILVA PEREIRA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21/01/1992	19,5
Eliziane Santos de Souza	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/04/1993	19
JANICLEIDE SOARES SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/09/1989	19
Ana Cristina Melo dos Santos	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/08/1985	18,5
DAMAZIA RODRIGUES SILVA DIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/08/1988	16
QUITÉRIA DOS SANTOS SANTANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/04/1976	15,5
JOSEANE RODRIGUES ALVES LACERDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/09/1989	15
JOZELMA JANUÁRIO DE AQUINO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/09/1984	15
ALESSANDRA FREITAS LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21/01/1996	11
ANA LUCIA MARIA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/07/1992	11
GILMARA OLIVEIRA DOS ANJOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/11/1980	10,5
Graciela de Souza Barros	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/02/1986	10
CARLA GRACIELA MELO DE ARAGÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/08/1995	9,5
CRISTIANE SILVA GONÇALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/09/1973	8,5
MARIA ELIETE RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/06/2003	7
BIANCA SANTOS DE FREITAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/03/2006	5
FÁBIA MARIA DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/06/1992	5
ROSA MARIA SOARES GUERRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/08/1984	5
MARIA CRISTINA SOARES VITOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/10/1971	5
Alida Moraes Araujo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	28/05/1985	5
Maria Izabel da Silva Bezerra	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/06/1981	5
MARIA APARECIDA LIMA FEITOZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14/06/1996	4,5
Jamires de Sá Ferreira	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14/09/1997	4
Rosângela Ferreira da Silva Nunes	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/04/1985	2
AILZA VENTURA FERNANDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/05/1986	1,5
DANIELY DA SILVA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/06/1999	0
DAIANA DE ALMEIDA OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/09/1985	0
FABRÍCIA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25/09/1987	0
ELIANE MORAES SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/11/1999	0
MARIA ELIANE PEREIRA SIQUEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/07/1976	0
MARA REGINA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09/01/1988	0
ELIANE DE SOUZA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/03/1981	0
Theires Ferreira de Goes	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/08/1987	0
ANGELA MEIRICI PEREIRA ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/11/1967	0
IRISLÂNIA GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	05/03/1987	0
Evanilsa Rosa da Silva	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	05/02/1985	0

ANOS INICIAIS

NOME	CARGO QUE ESTÁ CONCORRENDO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
ANDREA CORDEIRO DE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	24/04/1987	ELIMINADO
Palloma Gomes dos Santos	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	25/12/1988	ELIMINADO
LÍVIA ADELAIDE BARROS COSTA DE GUSMÃO VERÇOSA	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	-	ELIMINADO
RENYEL YARLEY ALVES DA SILVA	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	-	ELIMINADO
MARIA ALICE BEZERRA PEIXOTO	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	25/10/1995	ELIMINADO
MARIANA ALVES DA SILVA	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	06/04/1988	ELIMINADO
Maria das Graças Vieira	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS		ELIMINADO
MARCIA RABELO DOS SANTOS	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS		ELIMINADO
Avani de Lima Souza	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS		ELIMINADO
Danyele Resende Silva	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	17/06/1982	ELIMINADO
Edson Clemente dos Santos	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS		ELIMINADO
Edicarlos dos Santos	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS		ELIMINADO
ANGELA RÉGEA SANTOS FILGUEIRA TAVARES	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	03/04/1985	30
MARIA EDEILMA ALMEIDA GONÇALVES PEREIRA	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	25/05/1982	30
SIMARIA LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	10/07/1993	30

JUCICLEIDE SILVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	13/07/1995	30
TEREZA NELMA DE OLIVEIRA RIOS	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	01/01/1964	30
MICHELLE APARECIDA ALVES DA SILVA	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	14/07/1983	30
MARIA EULINETE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	13/01/1966	30
Simária Lima dos Santos	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	10/07/1993	30
Paula Andréa das Chagas	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	29/03/1982	30
UELMAS CLEIDE DA CRUZ SANTOS	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	31/12/1982	30
CICERA RODRIGUES NOVAES	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	20/11/1974	30
Dilma Farias pereira	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	27/10/1976	30
THAIRINY OLIVEIRA DA GRAÇA	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	15/02/1991	30
MARCLÉA ARAÚJO CASTRO	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	03/04/1981	30
ANA MARCIA DA SILVA	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	19/11/1977	30
Elyza Francyele Silva Deodato	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	15/07/1993	30
Lucineide da Silva Barros dos Anjos	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	13/07/1976	30
SOLANGE DIAS SILVA	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	31/08/1969	30
Anne Karyne Sarmento Oliveira	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	10/06/1991	30
Joelia Henrique Silva de Lima	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	26/05/1973	30
TAÍSA LOPES DA SILVA	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	30/11/1995	30
DAIANE VENTURA DO REGO BARROS	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	18/12/1990	30
Maria Lucineide Vieira Souza	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	26/10/1972	30
Joicely da Silva Costa Holanda	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	22/10/1985	30
JUCELIA LISBOA DE SOUZA	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	17/08/1986	30
Mariana Claudina da Silva	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	19/11/1981	30
Paula Arruda do Rêgo	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	23/05/1985	30
JACILEILA VENTURA SOARES	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	07/02/1986	30
Ana Maria Araújo Castro	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	21/04/1986	30
JOELMA DA SILVA LISBOA	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	14/03/1995	30
TAÍS SANTOS DA PAZ	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	14/11/1999	30
JOANA MARINA SILVEIRA TAVARES DE ARAÚJO	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	17/04/1988	30
ELYS REGINA LISBOA DOS SANTOS	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	14/08/1999	30
MIDIAN CORDEIRO DE SOUZA	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	02/04/1986	30
ROBERVANIA CARDOSO FERNANDES	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	28/09/1983	30
MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	28/05/1979	30
ROSILEA DA SILVA	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	30/01/1992	30
Julia Xavier Cruz	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	26/11/1995	28,5
Edilene ferreira da silva	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	30/04/1985	26
ISLÂNIA MARIA SOARES DA SILVA	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	05/05/1991	25,5
REJANE LUCENA DA PAZ ALVES	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	08/12/1991	25
MARIA JUILÇA DA SILVA	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	05/07/1995	25
Maria Solange Sandes de Jesus Santos	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	10/06/1995	25
JOSÉ CLEMILSON SANTOS DE JESUS	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	16/10/1983	24,5
IZAILMA SOARES DA SILVA	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	05/12/1985	24
Claudiane Rodrigues de Oliveira	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	02/11/1992	24
LUAN DOS SANTOS	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	21/11/1995	16
ALCIELE DE SOUZA GOMES BARBOSA	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	27/03/1994	15
Maria Damasceno de Souza Santos	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	27/09/1986	15
ANDRÉA SOARES FORTES CORREIA	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	12/04/1988	15
Silvaneide Soares Silva	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	27/05/1985	15
Mauriceia Maria da Silva Rocha	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	04/05/1980	13
RAFAELLA SANTOS MARTINS	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	14/17/1987	13
RITA DE CÁSSIA VILELA VENTURA	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	30/12/1976	12
LUCIENE CONCEIÇÃO DA SILVA	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	28/09/1998	12
ELIZANGELA VENTURA SOARES	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	14/08/1985	11
DAYANE CARVALHO SANTOS	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	09/09/1986	10,5
NAÉCIA SOARES DE LIMA	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	30/07/1983	10
Gefferson Barroso Martins	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	16/11/1993	10
Maria Cicera Silva Dantas	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	02/10/1975	9,5
Klebson Santos Palmeira	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	05/11/1981	8
MICHEL ELEUTERIO CASTRO	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	23/08/1989	8
CAMILA MARIA DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	04/09/1990	5,5
TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS BARROS	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	19/11/2000	5
KALINE GOMES DE QUEIROZ	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	22/02/1996	5
CLESIANE FRANÇA DE SOUZA	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	26/05/1989	5
Marileide de Melo Souza	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	18/08/1979	5
REBECA GISELE DA CONCEICAO TEIXEIRA	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	30/10/2002	0
Cirila Maria da Silva	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	05/07/1992	0
Gefferson Barroso Martins	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	16/11/1993	0
WELLIGTON PINTO OLIVEIRA	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	19/12/1985	0
GISELLE SOUSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	24/08/1990	0
Sara Viviane de Aguiar Mauricio	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	21/04/1987	0

ANOS FINAIS

NOME	CARGO QUE ESTÁ CONCORRENDO	DISCIPLINA	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
JENNER GLAUBER MELO TORRES	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	MATEMÁTICA	08/07/1972	ELIMINADO
DANIELY DA SILVA SANTOS	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	CIÊNCIAS	24/06/1999	ELIMINADO
JOÃO PEDRO SANTANA SANTOS	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	CIÊNCIAS	09/06/2001	ELIMINADO
EDNALDO SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	HISTÓRIA	11/06/1985	ELIMINADO
Leandro José da Silva	PROFESSOR DE ANOS FINAIS		19/02/1985	ELIMINADO
Jessikelly Stefania Silva de Lima	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	MATEMÁTICA	13/10/1994	ELIMINADO
Alessandro Gomes Oliveira Barboza	PROFESSOR DE ANOS FINAIS			ELIMINADO
IZAÍAS CLEMENTINO DOS SANTOS	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	ED. FÍSICA	13/10/1985	ELIMINADO
ODENIR VELOSO DA SILVA	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	ED. FÍSICA	-	ELIMINADO
ICARO IVONEI CONCEIÇÃO SILVA	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	ED. FÍSICA	NÃO CONSTA	ELIMINADO
ALEX ANTONIO DA SILVA	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	PORTUGUÊS	17/03/2002	ELIMINADO
LUDYMILLA MATIAS FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	PORTUGUÊS	09/04/1983	ELIMINADO
SHEYLA DE ALMEIDA SANTOS	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	HISTÓRIA	22/04/1988	ELIMINADO
JOSÉ ROMÁRIO NUNES DE MATOS	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	MATEMÁTICA	17/09/1992	ELIMINADO

Cristiana Defensor neves	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	MATEMÁTICA	17/01/1990	ELIMINADO
Sheila Daniela Santos Silva	PROFESSOR DE ANOS FINAIS			ELIMINADO
JORGE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	MATEMÁTICA	26/01/1991	ELIMINADO
GHIBSON GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	HISTÓRIA	-	ELIMINADO
Alexandre da Silva	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	MATEMÁTICA	08/12/1999	ELIMINADO
Maria Larisse Lima Lisboa	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	CIÊNCIAS	16/07/2003	ELIMINADO
ROMULO DE OLIVEIRA ALVES	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	CIÊNCIAS	13/11/1987	ELIMINADO
Jailson dos Santos Moraes	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	PORTUGUÊS	03/02/1987	ELIMINADO
Fabiana Alves da Costa	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	ED. FÍSICA		ELIMINADO
Maryana Oliveira Queiroz	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	PORTUGUÊS	10/03/1997	ELIMINADO
Wilas Lima Ferreira	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	MATEMÁTICA	07/02/1999	ELIMINADO
Thiago Braga Chaves da Costa	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	ED. FÍSICA	09/03/1989	ELIMINADO
Paulo de Tarso Barbosa Leite	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	GEOGRAFIA	26/06/1986	ELIMINADO
Edilânia Maiara de Lima Silva	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	PORTUGUÊS	27/04/1991	ELIMINADO
JOAO PAULO CORREIA DA SILVA	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	CIÊNCIAS	07/04/1992	ELIMINADO
Isabela Santos Pereira	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	PORTUGUÊS	11/04/1994	ELIMINADO
Maria de Lourdes Leite Santos	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	MATEMÁTICA		ELIMINADO
IVANIO CARLOS VELOSO DE MOURA	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	MATEMÁTICA	14/11/1973	ELIMINADO
Jose Gleison da Silva Almeida	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	MATEMÁTICA	01/02/2005	ELIMINADO
Ana Cristina Santos Silva Melo	PROFESSOR DE ANOS FINAIS			ELIMINADO
Eliane Cecília Eneas da Silva	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	MATEMÁTICA	04/09/1990	ELIMINADO
Thiago Paulo de Almeida Neto	PROFESSOR DE ANOS FINAIS		25/12/1983	ELIMINADO
Aline Soares Santos	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	HISTÓRIA	01/01/1995	ELIMINADO
GERALDO PEREIRA DA SILVA FILHO	PROFESSOR DE ANOS FINAIS			ELIMINADO
Abane Galdino Xavier	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	CIÊNCIAS	01/05/1972	ELIMINADO
Elivelton Soares Maciel	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	PORTUGUÊS	03/03/1999	ELIMINADO
YASMIM LORRAYNY CAMPOS DA SILVA	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	MATEMÁTICA	22/07/2003	ELIMINADO
Nadja Soares da Silva	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	INGLÊS	08/11/1998	ELIMINADO
ELANE CRISTINA DOS SANTOS	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	CIÊNCIAS	13/07/1977	ELIMINADO
VALDELANIA DO NASCIMENTO SANTOS	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	INGLÊS	20/10/1985	30
WELLISON RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	CIÊNCIAS	17/05/1986	30
JAIANE DA SILVA SANTOS	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	MATEMÁTICA	28/09/1998	30
LICIA SANTOS DA ROCHA	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	ED. FÍSICA	24/03/1981	30
ISABELA FABIANE VENTURA	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	HISTÓRIA	13/06/1990	30
André Carlos Moraes Santos	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	GEOGRAFIA	16/05/1991	30
Ivoneide Rosa Lisboa	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	HISTÓRIA	01/09/1976	30
Jozimaura de Alcantara Almeida	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	CIÊNCIAS	02/09/1990	30
DAIANE DE LIMA MELO	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	HISTÓRIA	07/09/1994	30
JAELSON DA SILVA LISBOA	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	MATEMÁTICA	09/12/1999	30
Janaine Barbosa Nunes Barros	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	PORTUGUÊS	19/04/1997	30
DALTELI DOS SANTOS SILVA JUNIOR	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	HISTÓRIA	15/09/1978	30
NAYARA CAROLINE TENÓRIO FRANÇA	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	ED. FÍSICA	08/10/1990	30
MARIA QUITERIA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	HISTÓRIA	22/03/1980	30
Julia Gonçalves Castro Tavares	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	PORTUGUÊS	19/02/1996	30
José Paulo Moraes da Silva	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	ED. FÍSICA	18/09/1984	30
CLERISVALDO VENTURA DA SILVA	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	PORTUGUÊS	08/10/1994	30
MARIA ARIANA DE ALMEIDA SOARES	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	PORTUGUÊS	29/11/1987	30
Maria Suely Silva	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	CIÊNCIAS	27/12/1980	30
HELIA SARAIVA DOS SANTOS	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	ED. FÍSICA	25/06/1983	30
Alcineide Maria Silva Cruz	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	HISTÓRIA	08/11/1985	30
Ana Cecília Agua de Melo	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	PORTUGUÊS	21/07/1975	30
MARIA DO SOCORRO SOARES DOS SANTOS ARCANJO	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	PORTUGUÊS	25/10/1968	30
FABIANO PEDRO DA PAZ	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	CIÊNCIAS	27/03/1989	30
Mirian Gomes de Freitas	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	HISTÓRIA	30/09/1987	30
Élida Fernanda Cavalcanti Marins	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	CIÊNCIAS	22/03/1982	30
GEREMIAS RODRIGUES LIMA	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	GEOGRAFIA	23/08/2000	30
Valmíria Ventura da Silva	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	PORTUGUÊS	29/12/1995	30
YARA MARIA BRANDÃO DE MELO	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	PORTUGUÊS	23/08/1994	30
Roberta Catiuce Santana Silva	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	ED. FÍSICA	29/12/1986	30
Rita de Cássia da Silva Pereira	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	HISTÓRIA	13/08/1984	30
THAMIRES DOS SANTOS	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	PORTUGUÊS	05/04/1991	30
RAYSSA LAURA ALVES DAVI RIBEIRO	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	INGLÊS	24/08/1991	29
Marcila Ferreira dos Santos	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	HISTÓRIA	28/02/1994	29
SALATIEL ESDRAS NUNES VIEIRA	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	ED. FÍSICA	23/03/1990	29
JOSILANIA PERERA LIMA	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	PORTUGUÊS	20/06/1986	28
JULIANA ALVES DE SOUZA	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	CIÊNCIAS	02/05/1996	25
José Davi Gomes Nascimento	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	MATEMÁTICA	09/08/2000	23,5
LIDIANNE VENTURA	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	GEOGRAFIA	20/03/1991	22,5
AURENI DE FRANÇA MELO	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	HISTÓRIA	08/04/1987	22
ANDRÉ LUCAS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	ED. FÍSICA	01/01/2000	21
LILIAM CARINE DA SILVA LIMA	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	PORTUGUÊS	29/10/1979	20
CLENISVALDO VENTURA DA SILVA	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	GEOGRAFIA	02/12/1991	20
Mercia Andrea da Cruz	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	HISTÓRIA	09/09/1984	19
CLÁUDIA BARROS LIMA	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	PORTUGUÊS	13/10/1972	18
EVELLYN FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	PORTUGUÊS	06/04/2000	15,5
Fabiola Suelen da Silva Catarino	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	CIÊNCIAS	27/02/1985	15
Stephanía Silva Ataíde de Lima	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	HISTÓRIA	07/05/1988	13
MARICELIA MARTINS DE SOUZA	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	MATEMÁTICA	28/04/1982	12,5
MARCIO ALEXANDRINO DA SILVA	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	MATEMÁTICA	26/10/1978	10,5
Alessandro Gomes Oliveira Barboza	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	PORTUGUÊS	06/04/2000	10,5
VITOR ALVES DA SILVA	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	HISTÓRIA	16/03/2000	10
TIAGO DA PAZ	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	ED. FÍSICA	07/08/1984	10
MARTA DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	HISTÓRIA	04/08/1994	8,5
EDGAR WELINGTON DE MENDONÇA JUNIOR	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	MATEMÁTICA	10/06/1988	7
MARIA CLARA OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	PORTUGUÊS	16/02/2001	5
THIAGO SILVA DE FARIAS	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	PORTUGUÊS	08/03/1998	5
DAYVID GABRIEL BEZERRA FERNANDES	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	PORTUGUÊS	21/12/1998	5
SAMARA VERENA BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	CIÊNCIAS	07/07/1995	3,5
Admayse Sebastiana de Aquino	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	MATEMÁTICA	20/02/2000	3,5

Manoel Lino Neto	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	GEOGRAFIA	22/03/1983	3,5
José Fernandes Ferreira do Nascimento	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	PORTUGUÊS	10/06/1989	3
Edilene Maria dos Santos Silva	PROFESSOR DE ANOS FINAIS		05/02/1993	0
CÍCERO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	MATEMÁTICA	20/01/1986	0
RAFAELA MONTEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	CIÊNCIAS	15/10/2000	0
WILSON DOS ANJOS SANTOS	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	PORTUGUÊS	08/03/1994	0
Maria Letícia de Lima Martins	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	PORTUGUÊS	22/07/2001	0
SARA TEIXEIRA DA SILVA ARAÚJO	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	HISTÓRIA	08/07/1994	0
Marcelino Luiz Rodrigues de Almeida	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	ED. FÍSICA	22/06/1992	0
Nilton Lucas Silva Capela	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	HISTÓRIA	26/04/1995	0
MARIA ELLEN LARYNE ALVES DA SILVA	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	GEOGRAFIA	05/10/1999	0
GLAUBER HONORIO FERREIRA COSTA	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	MATEMÁTICA	30/07/1983	0
Quitéria Lourenço da Silva	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	PORTUGUÊS	22/05/2001	0
ALCINEIDE MARIA SILVA CRUZ	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	HISTÓRIA	08/11/1985	0
Pallôma Rebecka Paiva Silva Souza	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	CIÊNCIAS	09/03/1998	0
Jucivanio gomes pereira	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	HISTÓRIA	14/03/1986	0
EDJANE DIAS BARBOSA	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	CIÊNCIAS	26/11/1971	0
José Salaniel Zacarias da Silva	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	MATEMÁTICA	22/11/1984	0
Fabrine Dayane Moraes Fernandes	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	GEOGRAFIA	26/08/1993	0

AUXILIAR DE SALA

NOME	CARGO QUE ESTÁ CONCORRENDO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
EDINETE SANTOS DA SILVA NOGUEIRA	AUXILIAR DE SALA	29/08/1989	ELIMINADO
JULIANA ALMEIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SALA		ELIMINADO
JULIANA ALMEIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SALA	26/04/2005	ELIMINADO
NOEMI DA SILVA BATISTA	AUXILIAR DE SALA	17/03/1973	ELIMINADO
MANUELA DO NASCIMENTO SANTOS	AUXILIAR DE SALA	13/11/2005	ELIMINADO
MÁRIA LARISSA SILVA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SALA	11/09/2003	ELIMINADO
GABRIEL ATUAN SANTOS	AUXILIAR DE SALA	10/03/1995	ELIMINADO
VERA VIEIRA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SALA	03/01/1970	ELIMINADO
JULIANA VICTÓRIA FREITAS MORAES	AUXILIAR DE SALA	17/04/2007	ELIMINADO
BRUNA SILVA SAMPAIO	AUXILIAR DE SALA	23/05/1998	ELIMINADO
JOANE ÉLIS TAVARES RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SALA	10/03/2001	ELIMINADO
DANIELA CORREIA SILVA	AUXILIAR DE SALA	-	ELIMINADO
VIVIANE SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE SALA	09/08/1991	ELIMINADO
KEIVI KESLEI DA SILVA	AUXILIAR DE SALA	07/03/1997	ELIMINADO
Marisol Cavalcante Santos	AUXILIAR DE SALA	14/06/2005	ELIMINADO
Izabel dos Santos Pereira	AUXILIAR DE SALA	14/01/1991	ELIMINADO
Solange De Lima Bezerra Rodrigues	AUXILIAR DE SALA	06/06/1990	ELIMINADO
Alex Sandro Pereira de Almeida	AUXILIAR DE SALA	07/09/1989	ELIMINADO
Monique Melo Feitoza	AUXILIAR DE SALA	07/10/2006	ELIMINADO
Leticia Soares da Silva	AUXILIAR DE SALA	09/12/2003	ELIMINADO
Vitória Naiá Vieira de Jesus	AUXILIAR DE SALA	24/07/1998	ELIMINADO
Regiane Maria Alves	AUXILIAR DE SALA	05/03/1974	ELIMINADO
MÁRIA DARLENG ALVES LIMA	AUXILIAR DE SALA	31/03/1999	ELIMINADO
CRISTIAN BARROS FERREIRA	AUXILIAR DE SALA	NÃO CONSTA	ELIMINADO
JOSÉ CARLOS ODON DE SOUZA	AUXILIAR DE SALA	NÃO CONSTA	ELIMINADO
RAYNARA DA SILVA MARTINS	AUXILIAR DE SALA	27/06/2007	ELIMINADO
FLAVIA WGLEDSIA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SALA	-	ELIMINADO
PAULINA DA SILVA	AUXILIAR DE SALA	24/01/2000	ELIMINADO
VANDILMA FARIAS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SALA	03/06/1995	ELIMINADO
KAIANY LAURA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SALA	09/12/2002	ELIMINADO
LAÍS FERNANDA DA SILVA	AUXILIAR DE SALA	NÃO CONSTA	ELIMINADO
GRACILÂNCIA DA SILVA ARAÚJO	AUXILIAR DE SALA	06/06/1987	ELIMINADO
JOSIMEIRE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SALA	25/01/1999	ELIMINADO
Pedro Davi Braz dos Santos	AUXILIAR DE SALA	NÃO CONSTA	ELIMINADO
RAINE DE SOUZA RODRIGUES	AUXILIAR DE SALA	08/06/2001	ELIMINADO
INÊS DA SILVA GOMES	AUXILIAR DE SALA	12/01/1985	ELIMINADO
ANGÉLICA MELO SILVA	AUXILIAR DE SALA	18/05/2001	ELIMINADO
SABRINA VITÓRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO	AUXILIAR DE SALA	16/01/2007	ELIMINADO
Rodrigo de Carvalho Lucena	AUXILIAR DE SALA	11/11/1994	ELIMINADO
TAINARA DOS ANJOS SILVA	AUXILIAR DE SALA	09/08/1999	ELIMINADO
Maria Railane da Silva	AUXILIAR DE SALA		ELIMINADO
Maria Raiane da Silva	AUXILIAR DE SALA		ELIMINADO
CLOTILDES LOPES DA SILVA TAVARES	AUXILIAR DE SALA	23/08/1984	ELIMINADO
GERLAINE ALVES MARCULINO	AUXILIAR DE SALA	24/11/1989	ELIMINADO
Emanuela Moraes da Silva	AUXILIAR DE SALA	24/06/2000	ELIMINADO
Keliana da Silva Pereira	AUXILIAR DE SALA	02/01/1988	ELIMINADO
Eliza Estevam Silva Rodrigues	AUXILIAR DE SALA	NÃO APRESENTOU DADOS PESSOAIS	ELIMINADO
Danielle dos Santos Souza	AUXILIAR DE SALA	20/06/1997	ELIMINADO
Luana Marques de Araújo	AUXILIAR DE SALA	25/02/2002	ELIMINADO
Lorena Katiele Barros dos anjos	AUXILIAR DE SALA	16/07/2000	ELIMINADO
Gerlaine Alves Marculino	AUXILIAR DE SALA	25/11/1989	ELIMINADO
Ana Paula Gregório dos Santos	AUXILIAR DE SALA	02/10/1991	ELIMINADO
Cleonia Tavares Pereira	AUXILIAR DE SALA	18/05/1987	ELIMINADO
Tarciera Silva de souza	AUXILIAR DE SALA	11/08/2001	ELIMINADO
Lázaro Silva de Souza	AUXILIAR DE SALA	21/08/2004	ELIMINADO
Tamiris da Silva	AUXILIAR DE SALA	21/09/2005	ELIMINADO
Ilmara da Silva lima	AUXILIAR DE SALA	16/02/1997	ELIMINADO
Maria Eduarda da Silva	AUXILIAR DE SALA	04/07/2001	ELIMINADO
Maria Clara de Souza Melo	AUXILIAR DE SALA	11/04/2008	ELIMINADO
VÂNIA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SALA	-	ELIMINADO
ENEDINA BEZERRA MORAIS	AUXILIAR DE SALA	14/10/1989	ELIMINADO
MARIA VACI SILVA LIMA	AUXILIAR DE SALA	-	ELIMINADO
ERICA MARIA DE MATIS	AUXILIAR DE SALA	09/04/2204	ELIMINADO
ALINE DE ARAÚJO MONTEIRO	AUXILIAR DE SALA	19/07/2003	ELIMINADO
LUANA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SALA	-	ELIMINADO

LUCIENE CAETANO	AUXILIAR DE SALA	-	ELIMINADO
ANNE GRAZIELLE NOGUEIRA	AUXILIAR DE SALA	-	ELIMINADO
ROSA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SALA	07/10/1999	ELIMINADO
MÁRCIA LUZIA MONTEIRO DOS ANJOS	AUXILIAR DE SALA	12/12/1992	ELIMINADO
MARIA JOÉLICA DE ANDRADE LIMA	AUXILIAR DE SALA	09/12/1998	ELIMINADO
LUANA NOGUEIRA NUNES	AUXILIAR DE SALA	-	ELIMINADO
JAQUELINE BEZERRA SILVA MARQUES	AUXILIAR DE SALA	06/09/1987	ELIMINADO
GENILSON SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SALA	22/02/2000	ELIMINADO
BRENO BEZERRA FEITOSA	AUXILIAR DE SALA	09/01/2008	ELIMINADO
LUCAS ANDRÉ GONÇALVES	AUXILIAR DE SALA	11/02/2006	ELIMINADO
RENILTO HENRIQUE DE MEDEIROS SANTOS GONÇALVES	AUXILIAR DE SALA	18/01/2005	ELIMINADO
Vanessa dos Santos Brito	AUXILIAR DE SALA		ELIMINADO
Fernanda Fonseca	AUXILIAR DE SALA		ELIMINADO
Maria Joselma Alcântara Almeida	AUXILIAR DE SALA	07/02/1989	ELIMINADO
Jane Paula da Silva Firmino	AUXILIAR DE SALA		ELIMINADO
LUCIMARA COSTA LISBOA	AUXILIAR DE SALA	24/04/1992	ELIMINADO
Maiany Emillard Fernandes Martins	AUXILIAR DE SALA		ELIMINADO
Milena Emilliany Fernandes Martins	AUXILIAR DE SALA		ELIMINADO
Gilmária Cíntia de Oliveira Santa Fé	AUXILIAR DE SALA	25/10/1981	ELIMINADO
Maria Danielha Silva Pereira	AUXILIAR DE SALA		ELIMINADO
Maria Felix dos Santos	AUXILIAR DE SALA	16/04/2004	ELIMINADO
EMESON MATHIAS DOS SANTOS FREIRE	AUXILIAR DE SALA		ELIMINADO
Kaline Evangelista dos Santos	AUXILIAR DE SALA	22/06/1994	ELIMINADO
Elisângela Vieira de Melo	AUXILIAR DE SALA	01/06/2003	ELIMINADO
NEYARA PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SALA	08/01/1990	ELIMINADO
Maria karoâyni Gomes da Silva	AUXILIAR DE SALA	21/08/2005	ELIMINADO
MARIA SILVANEIDE ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SALA	06/05/1970	ELIMINADO
ANA CRISTINA FERRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SALA	30/11/1978	ELIMINADO
Angelica Aline Lima de Sena	AUXILIAR DE SALA	14/07/1996	ELIMINADO
Mairielly Ferreira de Oliveira	AUXILIAR DE SALA	22/09/2003	ELIMINADO
AMANDA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE SALA	22/02/1993	ELIMINADO
NEYARA PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SALA	08/01/1990	ELIMINADO
Maria Carmem Rodrigues Alves	AUXILIAR DE SALA	08/11/1972	ELIMINADO
Claudeane da Paz Silva	AUXILIAR DE SALA		ELIMINADO
Camila Mayara Da Conceição de Almeida	AUXILIAR DE SALA	08/01/2001	ELIMINADO
Maria Luiza de Farias Santos	AUXILIAR DE SALA	16/05/2005	ELIMINADO
Antonio Ludugero da Silva	AUXILIAR DE SALA		ELIMINADO
Avani de Lima Souza	AUXILIAR DE SALA		ELIMINADO
João Paulo Vieira dos Santos	AUXILIAR DE SALA		ELIMINADO
Helly Angelica Moraes da Silva	AUXILIAR DE SALA	04/08/2002	ELIMINADO
Vanilson Cavalcante de Souza	AUXILIAR DE SALA		ELIMINADO
Lydhia Helenn Santos Fialho	AUXILIAR DE SALA		ELIMINADO
Rayssia da Silva Santos	AUXILIAR DE SALA		ELIMINADO
Jéssica Barbosa da Silva	AUXILIAR DE SALA	09/01/1998	ELIMINADO
Silvia da Silva Farias	AUXILIAR DE SALA	14/06/1989	ELIMINADO
Jucileide Silva de Melo	AUXILIAR DE SALA		ELIMINADO
Sara Barbosa da Silva	AUXILIAR DE SALA	05/01/2002	ELIMINADO
Carla Eduarda dos Santos Andrade	AUXILIAR DE SALA		ELIMINADO
Mayany Gonçalves Bezerra dos Santos	AUXILIAR DE SALA	14/10/1997	ELIMINADO
Martha Louise Ventura dos Santos	AUXILIAR DE SALA		ELIMINADO
Geicielly da Silva Santos	AUXILIAR DE SALA	12/02/2003	ELIMINADO
Jessica Taylany Alves Feitosa	AUXILIAR DE SALA		ELIMINADO
Samuel Santos Silva	AUXILIAR DE SALA		ELIMINADO
Clara Victoria Moraes da Silva	AUXILIAR DE SALA		ELIMINADO
Ichailly de Melo Souza	AUXILIAR DE SALA	29/06/2000	ELIMINADO
Ana Carla Oliveira dos Santos	AUXILIAR DE SALA		ELIMINADO
Maria Clara Dias Amorim	AUXILIAR DE SALA		ELIMINADO
Thayemi Ellen Lima Santos	AUXILIAR DE SALA		ELIMINADO
Sara Izabella Dias de Oliveira	AUXILIAR DE SALA	29/11/2004	ELIMINADO
Viviane Dias Amorim	AUXILIAR DE SALA		ELIMINADO
Vitória Dias Amorim	AUXILIAR DE SALA		ELIMINADO
MARIA ISABEL DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE SALA	14/05/1987	ELIMINADO
SANDRA MÁRCIA SOUZA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SALA	-	ELIMINADO
MARIANA ARAUJO DOS ANJOS	AUXILIAR DE SALA	05/07/2005	ELIMINADO
RAYANNE KELLY DA SILVA OLIVEIRA SANTANA	AUXILIAR DE SALA	07/03/1991	ELIMINADO
Carlos Alberto Da Silva Teixeira Neto	AUXILIAR DE SALA		ELIMINADO
ANE KALLINE SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SALA		ELIMINADO
Damiana Maria da Silva	AUXILIAR DE SALA	01/06/2000	ELIMINADO
JACKLÂNIA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SALA	19/11/1983	30
VANDA MARQUES DA SILVA	AUXILIAR DE SALA	16/07/1966	30
Deusdenia Ferreira Da Silva	AUXILIAR DE SALA	24/07/1985	30
NELMA MARIA DE MENDONÇA	AUXILIAR DE SALA	25/12/1969	30
Claudenice de Aquino Lacerda França	AUXILIAR DE SALA	18/05/1992	30
Maria da Conceição Alves Querino	AUXILIAR DE SALA	11/06/1967	30
Adriana Maria Filgueira da Silva Lima	AUXILIAR DE SALA	21/05/1971	30
MATILDES DA SILVA DOS SANTOS COSTA	AUXILIAR DE SALA	07/09/1962	30
Elizabete Rodrigues de souza	AUXILIAR DE SALA	30/11/1982	30
PATRÍCIA BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE SALA	25/04/1992	30
FLAVIANA DOS SANTOS GOMES	AUXILIAR DE SALA	10/05/1991	29,5
ANA PAULA FERREIRA SILVA	AUXILIAR DE SALA	17/06/1975	28,5
MARIA DAS GRAÇAS SANTANA MACIEL	AUXILIAR DE SALA	17/09/1983	28,5
CLAUDINEIDE FARIAS DO NASCIMENTO FONTES	AUXILIAR DE SALA	22/03/1970	25
ANDRESSA CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR DE SALA	12/02/1989	25
DEYDIANE SILVA DOS ANJOS	AUXILIAR DE SALA	23/06/1996	24
SILVANEIDE LISBOA DA GRAÇA	AUXILIAR DE SALA	03/06/1989	22,5
ALINE BARBOSA SILVA	AUXILIAR DE SALA	05/04/1984	21,5
RENATA PAULINO DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SALA	03/12/1997	20,5
BARBARA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SALA	17/06/1991	20
ELIZÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SALA	26/05/1974	20

Sthéfany Correia Nascimento	AUXILIAR DE SALA	12/05/1998	20
Mikaela Silva Gonçalves	AUXILIAR DE SALA	13/03/1988	20
CLAUDENICE BATISTA DO NASCIMENTO ALENCAR	AUXILIAR DE SALA	18/06/1974	20
Alzira Oliveira Guimarães	AUXILIAR DE SALA	29/06/1992	19,5
JÚLIA CATARINA SILVA DE MENEZES	AUXILIAR DE SALA	27/11/1997	17
Maria jilvaneide bezerra de Aquino	AUXILIAR DE SALA	13/05/1998	17
ANDREZA RODRIGUES CALDEIRA	AUXILIAR DE SALA	13/12/1991	16,5
FABIANA SOUZA LOPES	AUXILIAR DE SALA	22/03/1983	16
REJANE ALVES COSTA	AUXILIAR DE SALA	19/08/1994	15
Ludmilla Ventura Leite	AUXILIAR DE SALA	30/05/2002	15
Silvania Monteiro de Lima Melo	AUXILIAR DE SALA	07/09/1994	15
BIANCA BALBINO MACHADO	AUXILIAR DE SALA	09/05/2000	15
ISLAINE VIEIRA DE MENEZES	AUXILIAR DE SALA	13/06/2004	15
Layani da Silva Vanderlei	AUXILIAR DE SALA	15/11/2002	15
ERICA CORDEIRO TAVARES BARBOZA	AUXILIAR DE SALA	03/04/1991	13
ANA ILZA SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE SALA	24/12/1989	12
Ana Paula da Silva	AUXILIAR DE SALA	13/06/2001	10,5
MARIA ISABEL DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE SALA	14/05/1997	10
VITOR ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SALA	16/03/2000	10
ROSICLEIDE SANTOS ARAGÃO	AUXILIAR DE SALA	01/10/1977	10
SHIRLEY VIEIRA VENTURA	AUXILIAR DE SALA	26/06/1980	10
LYVIAN SANTOS BARRETO DIAS	AUXILIAR DE SALA	15/05/2000	10
Josbeline Rackel Nobre Rodrigues de Oliveira	AUXILIAR DE SALA	20/08/1989	10
ROSA MARIA SILVERIO DA SILVA	AUXILIAR DE SALA	26/02/2005	10
Tamijelica Campos Souza	AUXILIAR DE SALA	30/07/1996	10
Ramira Santos Magalhães	AUXILIAR DE SALA	16/03/1994	10
ROSICLEIDE SANTOS ARAGÃO	AUXILIAR DE SALA	01/10/1977	10
MARIANA CRISPIM DA ROCHA	AUXILIAR DE SALA	13/04/1999	10
CRISLAYNE BRITO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SALA	25/06/2001	9,5
Ranyelete Matos da Silva	AUXILIAR DE SALA	14/03/2003	9,5
Mariza Monteiro Correia	AUXILIAR DE SALA	06/03/1999	9,5
Jane Claudia Oliveira de Almeida	AUXILIAR DE SALA	28/09/1986	8
MAYRINE TAVARES DA SILVA	AUXILIAR DE SALA	24/05/1998	7,5
LAISA RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SALA	16/04/1991	5,5
NATÁLIA FERNANDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SALA	12/06/1972	5
MARIA ANUNCIADA ALVES FEITOSA DE HOLANDA	AUXILIAR DE SALA	25/03/1985	5
JEANE SILVA ANJOS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SALA	27/09/1987	5
RAQUEL GONÇALVES LISBOA	AUXILIAR DE SALA	12/01/1996	5
Joyce Santos De Jesus	AUXILIAR DE SALA	18/12/2003	5
Islaine Vieira de Menezes	AUXILIAR DE SALA	13/06/2004	5
Bruna Karolayne da Silva Ventura	AUXILIAR DE SALA	20/04/1998	5
FLÁVIA BEZERRA DOS ANJOS	AUXILIAR DE SALA	14/10/1994	5
Jarlice Souza da Silva	AUXILIAR DE SALA	13/08/2002	5
JOSEILDA RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SALA	10/03/1993	4,5
Áquila Mayara Souza Queiroz Deodato	AUXILIAR DE SALA	11/05/1998	3
JOELMA DA SILVA LISBOA	AUXILIAR DE SALA	14/03/1995	3
KAYSE DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SALA	08/07/1994	2
Janaine Silva de França	AUXILIAR DE SALA	23/05/2000	2
Odilialda Souza do Nascimento Cordeiro	AUXILIAR DE SALA	27/06/1978	1
RANNEIDE LAYARA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	AUXILIAR DE SALA	15/12/1991	0,5
DANIELE DE SOUZA LIMA	AUXILIAR DE SALA	01/09/1992	0
ANTÔNIO MARCOS DE CASTRO SOUZA	AUXILIAR DE SALA	05/06/1997	0
EDCLESIA DEMEDES DA SILVA	AUXILIAR DE SALA	04/11/2000	0
LÍVIA LOUYSE TAVARES DA SILVA	AUXILIAR DE SALA	23/09/2007	0
JACY SILVEIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SALA	17/05/1976	0
TAINARA DOS ANJOS SILVA	AUXILIAR DE SALA	09/08/1999	0
JOICE ARAÚJO JUSTINO	AUXILIAR DE SALA	11/04/2006	0
Stephanie Brito Gomes	AUXILIAR DE SALA	27/02/1990	0
MARIA LUCIANA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SALA	29/05/2000	0
MARIA IZABEL CORREIA RODRIGUES	AUXILIAR DE SALA	23/12/2005	0
MILENIA DA SILVA ARAÚJO	AUXILIAR DE SALA	21/03/2005	0
ELAINE KELLY DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SALA	02/11/1985	0
Ítala Raiany Cardoso da Silva	AUXILIAR DE SALA	18/10/2000	0
ANA FLÁVIA MONTEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SALA	21/08/1999	0
Wedja Rodrigues dos Santos	AUXILIAR DE SALA	28/03/1992	0
Ediana Bezerra Fontes	AUXILIAR DE SALA	11/09/1981	0
Brenda Silva Dos Santos	AUXILIAR DE SALA	20/09/2000	0
Nelyda Galghany de Mendonça dos Santos	AUXILIAR DE SALA	03/06/2006	0
Maria de Lourdes Gonçalves dos Santos	AUXILIAR DE SALA	20/09/2000	0
Ana Talitha França Souza	AUXILIAR DE SALA	24/11/1995	0
Maria Rafaela Ventura da Graça	AUXILIAR DE SALA	29/03/1993	0
Andréia Oliveira de Carvalho	AUXILIAR DE SALA	19/12/1998	0
Ana Paula Fernandes Fontes	AUXILIAR DE SALA	23/09/1975	0
ELI DA SILVA ALVES	AUXILIAR DE SALA	28/02/2003	0
ALBERLAN DA SILVA BRITO	AUXILIAR DE SALA	30/06/1999	0
MIRIA SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SALA	09/01/2006	0
JESSICA VITÓRIA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SALA	03/03/2003	0
ANDREZA ALEIXO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SALA	21/05/1994	0
RAQUELINE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SALA	17/05/1993	0
LISSANDRA ARAUJO SANTOS	AUXILIAR DE SALA	15/08/2005	0
Ewerton Lima dos Santos	AUXILIAR DE SALA	06/03/2002	0
JUCIELMA DOS SANTOS BEZERRA	AUXILIAR DE SALA	13/02/1984	0
IOLANDA BEZERRA SANTOS	AUXILIAR DE SALA	08/11/1987	0
Daline Silva Santos	AUXILIAR DE SALA	07/04/2006	0
Zira Gabrielly Alves de Jesus	AUXILIAR DE SALA	20/07/2004	0
MARINALVA VENTURA NETA	AUXILIAR DE SALA	12/6/2006	0
TALITA VIEIRA MARINHO LEITE	AUXILIAR DE SALA	05/01/1979	0
Elisandra da Silva Alves	AUXILIAR DE SALA	23/12/1989	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 03/2026/SECULT

Piranhas - AL, 28 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a publicação do resultado preliminar da análise de mérito das propostas submetidas ao Edital nº 02/2025 – Que dispõe sobre a seleção de projetos artístico-culturais para receberem fomento à sua realização - Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB – Lei Federal nº 14.399, de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PIRANHAS, no uso das atribuições, por meio da Comissão de Seleção e tendo em vista o disposto no Edital nº 02/2025, bem como na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO que o resultado ora divulgado decorre da análise de mérito das propostas submetidas ao Edital de Chamamento Público, realizada por profissionais tecnicamente habilitados, a qual se limitou à verificação do atendimento às exigências dos critérios legais previstos no anexo III, observando também aos princípios da legalidade, da transparência e da isonomia

CONSIDERANDO que conforme previsão do item 5.4 do edital, que dispõe sobre o remanejamento das vagas de cotas na hipótese de inexistência de inscrições em determinada categoria, a vaga originalmente destinada à cota para pessoa com deficiência foi devidamente remanejada para outra modalidade de cota. Nesse sentido, diante da ausência de inscrições na referida categoria, a vaga foi transferida para a cota destinada a pessoas negras, em estrita observância às disposições do edital.

RESSALTA-SE AINDA, que o edital estabelece que os proponentes inscritos em vagas de cotas concorrem, de forma subsidiária, às vagas de ampla concorrência. Assim, na hipótese de preenchimento integral das vagas destinadas às cotas, os projetos remanescentes passam automaticamente a concorrer na modalidade de ampla concorrência, sendo desconsiderado o critério de cota para fins de classificação. Nessa etapa, a seleção observa exclusivamente a pontuação obtida, sendo contemplado o projeto que alcançar a maior nota, em estrita observância aos princípios da isonomia e da impessoalidade.

RESOLVE: Art. 1º Tornar público o resultado preliminar da análise de mérito das propostas apresentadas no âmbito do Edital nº 02/2025 – Que dispõe sobre a seleção de projetos artístico-culturais para receberem fomento à sua realização - Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB – Lei Federal nº 14.399, de 2022.

Art. 8º Os proponentes interessados poderão interpor recurso contra o resultado preliminar, exclusivamente no período de 28 de janeiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2026, mediante o cumprimento das seguintes disposições:

– Os recursos deverão conter exclusivamente as razões recursais;

– Os recursos deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Piranhas/AL.

Parágrafo único. A decisão sobre os recursos será publicada junto ao resultado definitivo da análise de mérito e sua apreciação será definitiva no âmbito administrativo.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

N	Nome do Proponente	CPF do(a) proponente	Nome do projeto	Categoria	Inscrição cotista?	Tipo de cota declarada	Nota	Situação
1º	Maria Ariana de Almeida Soares	***.***.594-82	Grupo de Sama de Tebei: Tradição e Resistência no Quilombo Lajes	Projetos culturais artísticos	Sim	Pessoa negra	87,0	Aprovado Classificado
2º	Karen Conceição Hortale	***.***.834-59	Bordado e Renda em Cerâmica	Projetos culturais artísticos	Não	-	85,0	Aprovado Classificado

3º	Lino Eduardo Monteiro Pedrosa	***.***.644-36	Quilombo Lages: Ancestralidade e Resistência	Projetos culturais artísticos	Sim	Pessoa Negra	82,0	Aprovado Classificado
4º	Vitória Canuto de Alencar	**.*.465/000 1-55	Sertão de Palavra - série documental em áudio	Projetos culturais artísticos	Não	-	80,0	Aprovado Classificado
5º	Ednaldo Dias	***.***.814-32	Projeto Criança Sorrindo	Projetos culturais artísticos	Sim	Pessoa negra	78,0	Aprovado Classificado
6º	Wirley Gabriel de Oliveira	***.***.934-10	2º Edição - Ritmos de Resistência: Capoeira e Cangaço	Projetos culturais artísticos	Sim	Pessoa Negra	77,00	Aprovado Classificado
7º	Willis da Silva Fernandes	***.***.174-00	Capoeira Viva	Projetos culturais artísticos	Sim	Pessoa negra	76,0	Aprovado Classificado
8º	Maria Francisca Araújo Gonçalves Cardoso	***.***.204-32	“Eu me amo e me protejo- Arte e Teatro pela Proteção da Infância”	Projetos culturais artísticos	Não	-	76,00	Aprovado Classificado
9º	Suely Gomes Moreira	***.***.944-15	Pastoril da Casa	Projetos culturais artísticos	Não	-	75,0	Aprovado Classificado

10º	Roberto Gomes Pedroza	***.***.604-53	Os Trovadores 2026	Projetos culturais artísticos	Sim	Pessoa negra	73,0	Aprovado Classificado
11º	Rodrigo de Carvalho Lucena	***.***.114-43	Curso de Violão Popular	Projetos culturais artísticos	Sim	Pessoa negra	73,0	Aprovado Classificado
12º	Paulo Roniel dos Santos Isidório	***.***.424-77	Chorões de Piranhas	Projetos culturais artísticos	Sim	Pessoa negra	70,0	Aprovado Classificado
13º	Felipe Idalino Vieira do Nascimento	***.***.594-01	Livro - Cronografias Piranhenses	Projetos culturais artísticos	Não	-	70,0	Aprovado Classificado
14º	Maciel Araújo da Silva	***.***.664-02	As Borboletas 2026	Projetos culturais artísticos	Sim	Pessoa negra	69,0	Aprovado Classificado
15º	Hotel e Restaurante Tilha do Velho Chico	**.*.026/000 1-41	Vozes do Velho Chico 2026	Projetos culturais artísticos	Não	-	69,0	Aprovado Classificado
16º	Paloma Grazielle Ventura	***.***.864-12	Trovoetas 2026	Projetos culturais artísticos	Não	-	69,0	Aprovado Classificado

17º	Silveira Rosinaldo de Souza Fernandes	***.***.794-14	Xaxando pela periferia de Piranhas	Projetos culturais artísticos	Não	-	69,0	Aprovado Classificado
18º	Lukas Eike de Mendonça	***.***.624-39	Junina Arriba Saia 2026	Projetos culturais artísticos	Não	-	68,0	Aprovado Classificado
19º	Vicente de Paula Ferreira Júnior	***.***.034-77	Efeito Neural na Lapinha 2025	Projetos culturais artísticos	Não	-	68,0	Aprovado Classificado

				culturais				Classificado
20º	Academia Piranhense de Letras e Artes - APLA	**,***9.594/000 1-28	Sarau Literário APLA	Projetos culturais s artísticos-	Não	-	65,00	Aprovado e Não Classificado
21º	Vanilde Miguel Galine	***.***.254-04	Luz do Cangaço: Oficina de Biscuit e Sustentabilidade na Fazendinha	Projetos culturais s artísticos-	Não	-	64,0	Aprovado e Não Classificado
22º	Alessandro Tavares Pereira	***.***.834-16	Grupo de Escapata e Violão Encantos do São Francisco	Projetos culturais s artísticos-	Não	-	58,0	Aprovado e Não Classificado

23º	Alan Victor de Azevedo Martiniano	**,***.424-03	São João do Meu Tempo	Projetos culturais s artísticos-	Não	-	57,0	Aprovado e Não Classificado
24º	Clério Marciel Santos Bezerra	**,***.714-02	ULadoBê Rock no Sertão 2025	Projetos culturais s artísticos-	Não	-	56,0	Aprovado e Não Classificado
25º	William Freitas Capela	**,***.464-05	Imortais- Legados que não se apagam	Projetos culturais s artísticos-	Não	-	53,0	Aprovado e Não Classificado
26º	Elika Laurine Galdino Ventura	**,***.694-04	Tecendo saberes - Oficina de Macramê	Projetos culturais s artísticos-	Não	-	50,0	Aprovado e Não Classificado
27º	Conheça Piranhas LTDA	**,***.284-30	O Fio da Tradição que Borda o Sertão	Projetos culturais s artísticos-	Não	-	48,0	Desclassificado

28º	Emanuel Messias Aleixo da Silva	**,***.214-04	Piranhas Cultural em Foco: Identidade Visual, Mídia e Registro para Agentes Culturais Locais	Projetos culturais s artísticos-	Não	-	47,0	Aprovado e Não Classificado
29º	Cicero Ferreira Júnior	**,***.784-55	Herdeiros do Turismo: A Nova Realidade do Povo Piranhense	Projetos culturais s artísticos-	Sim	Pessoa negra	45,0	Aprovado e Não Classificado
30º	Jackson Ventura da Silva	**,***.314-30	Piranhas/AL - Onde a vaquejada e tradição familiar se encontra	Projetos culturais s artísticos-	Sim	Pessoa negra	45,0	Aprovado e Não Classificado
31º	William Freitas Capela	**,***.464-05	Memórias do Distrito Piauí: História, Cultura e Identidade	Projetos culturais s artísticos-	Não	-	45,0	Aprovado e Não Classificado
32º	Fabrine Dayane Moraes Fernandes	**,***.374-90	O Caminho Até Você: Produção e Lançamento de livro inédito	Projetos culturais s artísticos-	Não	-	35,0	Aprovado e Não Classificado
33º	Everaldo Gomes Pedrosa Júnior	**,***.534-00	Golpes de Coragem: Autodefesa e Superação Feminina por meio do Muay Thai	Projetos culturais s artísticos-	Sim	Pessoa negra	24,0	Desclassificado

Piranhas - AL, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO HENRIQUE FIGUEIRA CLEMENTE
Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Piranhas

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:1D1A6793

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO PORTARIA Nº 04/2026/SECULT

Piranhas - AL, 29 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a publicação do resultado final da análise jurídica das propostas submetidas ao Edital nº 01/2025 – Que dispõe sobre a seleção de espaços artístico-culturais para receberem subsídio/subvenção social a manutenção dos respectivos equipamentos culturais - Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB – Lei Federal nº 14.399, de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PIRANHAS, no uso das atribuições, por meio da Comissão de Seleção e tendo em vista o disposto no Edital nº 02/2025, bem como na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO que o resultado ora divulgado decorre da análise jurídica e documental das propostas submetidas ao Edital de Chamamento Público, realizada por profissionais tecnicamente habilitados, a qual se limitou à verificação do atendimento às exigências formais, legais e documentais previstas no instrumento convocatório, em observância aos princípios da legalidade, da transparência e da isonomia

RESOLVE: Art. 1º Tornar público o resultado final da análise de mérito das propostas apresentadas no âmbito do Edital nº 01/2025 – Que dispõe sobre a seleção de projetos artístico-culturais para receberem fomento à sua realização - Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB – Lei Federal nº 14.399, de 2022.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nº	Nome do proponente	CPF do(a) proponente	Nome do Espaço	Categoria	Inscrição cotista?	Tipo de cota declarada	Situação
01	30.846.176 Álvaro Antônio Moreira da Silva	**,***.176.0001-20	Centro de Cultura e Ações SocioAmbientais - CASA	Espaço artísticos-culturais	Não	-	Habilitado
02	Academia Piranhense de Letras e Artes - APLA	**,***.594/0001-28	Academia Piranhense de Letras e Artes - APLA	Espaço artísticos-culturais	Não	-	Habilitado
03	Associação de Bordadeiras de Entremontes	**,***.965/0001-91	Cia do Bordado de Entremontes	Espaço artísticos-culturais	Não	-	Habilitado
04	Cooperativa dos Prod. de Mel, Insumos e Prod. da Agric. Familiar - COOPEAPIS	**,***.802/0001-28	COOPEAPIS - Cultura, Gastronomia e Artesanato	Espaço artísticos-culturais	Não	-	Habilitado
05	Catarina Correia Lisboa	**,***.274-80	Entre Artes	Espaço artísticos-culturais	Não	-	Habilitado
06	Associação dos Artesãos em Couro de Tilápia	**,***.438/0001-37	Estação Cangaço	Espaço artísticos-culturais	Sim	Pessoa negra	Habilitado
07	Maria Ariana de Almeida Soares	**,***.367/0001-46	Espaço Cultural da Comunidade Quilombola Sítio Lages	Espaço artísticos-culturais	Sim	Pessoa negra	Habilitado

Piranhas - AL, 29 de janeiro de 2026.

EDUARDO HENRIQUE FIGUEIRA CLEMENTE
Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Piranhas

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:F65066A9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPIRACA

Aos 23 de Janeiro de 2026 na sala de reuniões do Instituto Municipal de Previdência Social – IMPREV, localizado na Rua Padre Jefferson de Carvalho, nº 191, Alto do Cruzeiro, Arapiraca-Alagoas reuniram-se os membros Milena Pereira Cavalcante Silva, Presidente deste Comitê, e os demais membros Klebson Clementino da Silva, Méry Dayana dos Santos, Melquíades João de Deus Neto e Lourinaldo José dos Santos.

A Reunião teve como pauta: **Apresentação da Política de Investimentos para 2026 de acordo com a Nova Resolução 5272/2025.**

A Reunião teve início às 9h (nove horas), a presidente deste comitê iniciou com a dispensa da leitura da ata, referente a reunião anterior, tendo em vista que os membros presentes na referida reunião já terem realizado leitura, concordado com o teor e realizado a assinatura da mesma.

A mesma cumprimenta os presentes, como também a Consultora da Lema, a senhora Marcela Silva, a qual participa da reunião por videochamada, e pede que a mesma se apresente e inicie sua apresentação da Política de Investimentos.

A senhora Marcela Silva se apresenta e inicia a leitura dos principais pontos alterados na Política de Investimentos que foi aprovada na última reunião do Comitê, cujo envio não foi realizado tendo em vista a publicação da nova Resolução sendo necessária a alteração para adequação a nova Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5272/2025 e posterior envio dentro do prazo para o Ministério da Previdência. A referida consultora enfatiza que a referida resolução prioriza a governança e incentiva o pró-gestão.

Que seja, “A presente Política de Investimentos foi elaborada em conformidade com a legislação vigente, em especial a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.272/2025 (“Resolução 5.272”) e a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467/2022 (“Portaria 1.467”) que dispõem sobre as aplicações dos recursos dos RPPS.”

A vigência desta Política de Investimentos compreenderá o período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2026 e deverá ser aprovada, antes de sua implementação, pelo conselho administrativo ou órgão equivalente, conforme determina o art. 5º da Resolução 5.272.

O IMPREV adota o modelo de **gestão própria**. Este modelo implica que as decisões estratégicas e táticas de investimento são integralmente formuladas e executadas por instâncias internas do RPPS, quais sejam: Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselhos, garantindo a autonomia decisória e a segregação de funções essenciais ao processo de gestão.

Com relação à governança do RPPS, o **Comitê de Investimentos** é o órgão responsável pela execução desta Política de Investimentos, sendo este o detentor do mandato para as movimentações (aplicações e resgates) e manutenção da carteira de investimentos ao longo do ano. A estrutura do Comitê é apresentada em Regimento Interno próprio.

O **Conselho Administrativo** é o órgão máximo do RPPS, que deverá aprovar a Política de Investimentos, acompanhar a gestão dos investimentos realizando reuniões periódicas.

O RPPS conta com o serviço de **consultoria de investimento** da empresa Matias e Leitão Consultores Associados LTDA, sob nome fantasia “LEMA Economia & Finanças”, e inscrita no CNPJ 14.813.501/0001-00 autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários, contratada para prestação de serviço quanto a análise, avaliação e assessoramento dos investimentos do RPPS. A **Consultoria** atuará conforme legislação que rege sua atuação e os investimentos dos RPPS, através de análise de cenário, estudo de carteira, vislumbrando a otimização da carteira para o atingimento dos objetivos traçados nesta política, sem incorrer em elevado risco nos investimentos.

A estratégia de alocação busca montar uma carteira de investimentos, focada na obtenção dos objetivos traçados nesta política, considerando o perfil de risco do RPPS, tomando como base o contexto econômico atual e projetado, o fluxo de caixa dos ativos e passivos previdenciários e as perspectivas de oportunidades favoráveis ao objetivo traçado, se resguardando de manter-se sempre dentro dos limites e preceitos técnicos e legais previstos nas normas de investimentos dos RPPS, de acordo com o previsto no artigo 102 da Portaria 1.467.

De acordo com as projeções mais recentes do Relatório Focus, divulgado semanalmente pelo Banco Central, a economia brasileira deve apresentar arrefecimento nos próximos anos, refletindo os efeitos da política monetária ainda restritiva. O Produto Interno Bruto (PIB) é estimado em crescimento de 2,26% em 2025 e de 1,80% em 2026, sinalizando perda de dinamismo frente ao ciclo anterior. No que se refere à inflação, as expectativas para o IPCA vêm sendo gradualmente revistas para baixo em um contexto de desaceleração da atividade, projetando-se variação de 4,32% em 2025 e de 4,05% em 2026. Embora os números permaneçam acima do centro da meta estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), de 3,0% a partir de 2025, para 2026 se situam dentro do intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual. Esse cenário indica que, ainda que o processo desinflacionário esteja em curso, o Banco Central deverá manter cautela na condução da política monetária, de forma a garantir a convergência das expectativas no médio prazo.

Atualmente, o RPPS detém um patrimônio de R\$ 51.303.383,63, distribuídos entre 13 fundos de investimento conforme a seguinte distribuição:

ATIVO	SALDO R\$	%	DISP.	ENQUADRAMENTO 4.963
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF	11.244.898,78	21,92%	D+0	7, I "b"
SANTANDER IRF-M 1 TP FI RF RESP LIMITADA	4.295.313,69	8,37%	D+1	7, I "b"
BB TESOIRO FIC RENDA FIXA SELIC	3.774.262,89	7,36%	D+0	7, I "b"
SANTANDER IMA-B 5 TP FIC RF	3.670.663,42	7,15%	D+1	7, I "b"
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RF	2.969.826,04	5,79%	D+0	7, I "b"
BNB SOBERANO FI RENDA FIXA	1.552.683,86	3,03%	D+0	7, I "b"
CAIXA ALIANÇA TP FI RF	1.275.451,48	2,49%	D+0	7, I "b"
CAIXA BRASIL FI RF REF DI LP	8.713.779,40	16,98%	D+0	7, III "a"
SANTANDER INSTITUCIONAL PREMIUM REF DI	3.751.032,85	7,31%	D+0	7, III "a"
BB PERFIL FIC RF REF DI PREVIDENC	3.379.793,12	6,59%	D+0	7, III "a"
FI CAIXA BRASIL MATRIZ RF	3.207.078,54	6,25%	D+0	7, III "a"
BRADESCO PREMIUM FI RF REF DI	1.516.495,61	2,96%	D+0	7, III "a"

BB ALOCAÇÃO FI MULTIMERCADO PREVID	1.952.103,95	3,81%	D+5	10, I
TOTAL	51.303.383,63	100,00%	-	-

Fonte: Uno. Carteira no fechamento de Novembro de 2025

A carteira apresenta uma condição favorável de liquidez, pois os fundos não possuem prazo de carência, e aqueles com prazos de resgate mais longos disponibilizam os recursos em até 5 dias úteis. Assim, o IMPREV tem a capacidade de converter seus investimentos em caixa nesse período, contribuindo para atender à liquidez necessária para o plano de benefícios e para alinhar melhor o fluxo de recursos entre as obrigações e os investimentos do RPPS.

Considerando, portanto, o cenário econômico projetado, a alocação atual dos recursos, o perfil de risco evidenciado no *suitability*, os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do regime e as opções de investimentos previstas na Resolução 5.272, a decisão de alocação dos recursos para 2026 deverá ser norteada pelos limites definidos na tabela a seguir, com o intuito de obter retorno compatível com a meta de rentabilidade definida, sem incorrer em elevado nível de risco na gestão dos investimentos.

A coluna de “estratégia alvo” tem como objetivo tornar os limites de aplicação mais assertivos, considerando o cenário projetado atualmente. No entanto, as colunas de “limite inferior” e “limite superior” tornam as decisões mais flexíveis dada a dinâmica e as permanentes mudanças que o cenário econômico e de investimentos vivenciam.

Conforme determina o parágrafo primeiro do art. 27 da Resolução 5.272, os RPPS terão dois anos contados a partir da entrada em vigor desta Resolução, ou seja, 31 de janeiro de 2028, para adequar sua carteira aos limites impostos pela nova norma. Podendo este prazo ser estendido para os investimentos que estabeleçam, à época da aplicação, prazos para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas poderão ser mantidas até o final de seus respectivos prazos.

Considerando que o IMPREV, no momento da aprovação desta Política, não possui Certificação Pró-Gestão válida, ficam restritas novas aplicações aos artigos previstos na Resolução.

Segmento	Enquadramento 5.272/2025	Res.	Tipo de Ativo	Carteira Atual (R\$)	Carteira Atual (%)	Certificação Pró-Gestão – Limites Res. 5.272 (%)					IMPREV		
						Sem PG	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Art. 7º, I		FI RF e ETF 100% TP	28.783.100,16	56,10%	100,00					20,00%	80,00%	100,00%
	Art. 7º, II		Títulos Públicos (of prim ou plataf eletr)	0,00	0,00%	100,00					0,00%	20,00%	70,00%
	Art. 7º, III		Títulos Públicos (balcão)	0,00	0,00	-	100,00				0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, IV		Op Compromissadas	0,00	0,00%	-	5,00				0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, V		FI Renda Fixa e ETF	20.568.179,52	40,09%	-	-	80,00			0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, VI		Ativos Bancários	0,00	0,00%	-	-	20,00			0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, VII		FI RF "Crédito Privado"	0,00	0,00%	-	-	-	20,00		0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, VIII		FI "Debentures"	0,00	0,00%	-	-	-	20,00		0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, IX		FIDC - sênior	0,00	0,00%	-	-	-	-	20,00	0,00%	0,00%	0,00%
			Subtotal	49.351.279,68	96,19%	-					20,00%	100,00%	100,00%
Renda Variável	8º, I		FI Ações	0,00	0,00%	-	-	40,00			0,00%	0,00%	0,00%
	8º, II		ETF de Ações	0,00	0,00%	-	-	40,00			0,00%	0,00%	0,00%
	8º, III		BDR ETF - Ações	0,00	0,00%	-	-	-	10,00		0,00%	0,00%	0,00%
	8º, IV		ETF - Internacional	0,00	0,00	-	-	-	10,00		0,00%	0,00%	0,00%
			Subtotal	0,00	0,00%	-					0,00%	0,00%	0,00%
Investimentos Exterior	9º, I		FI RF - Dívida Externa	0,00	0,00%	-	-	-	10,00		0,00%	0,00%	0,00%
	9º, II		FI Inv Exterior – Qualif	0,00	0,00%	-	-	-	10,00		0,00%	0,00%	0,00%
	9º, III		FI Inv Exterior – Geral	0,00	0,00	-	-	-	10,00		0,00%	0,00%	0,00%
			Subtotal	0,00	0,00%	-					0,00%	0,00%	0,00%
Investimentos Estruturados	10, I		FI Multimercado	1.952.103,95	3,81%	-	-	15,00			0,00%	0,00%	0,00%
	10, II		Fiagro	0,00	0,00	-	-	-	5,00		0,00%	0,00%	0,00%
	10, III		FI em Participações	0,00	0,00%	-	-	-	-	10,00	0,00%	0,00%	0,00%
	10, IV		FI “Ações - Merc Acesso”	0,00	0,00%	-	-	-	-	10,00	0,00%	0,00%	0,00%
			Subtotal	1.952.103,95	3,81%	-					0,00%	0,00%	0,00%
Fundos Imobiliários	11		FI Imobiliário	0,00	0,00%	-	-	-	20,00		0,00%	0,00%	0,00%
			Subtotal	0,00	0,00%	-					0,00%	0,00%	0,00%
Empréstimos Consignados	12		Emp Consignados	0,00	0,00%	5,00	10,00				0,00%	0,00%	0,00%
			Subtotal	0,00	0,00%	-					0,00%	0,00%	0,00%
Total Geral				51.303.383,63	100,00%	-					20,00%	100,00%	100,00%

A metodologia para o cálculo da Taxa de Juros Real Anual (Meta Atuarial) segue estritamente o disposto na Portaria 1.467:

•

Estrutura a Termo de Taxa de Juros (ETJJ): conforme o art. 39, a taxa de juros real anual é determinada pela Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média (ETTJ), utilizando o ponto dessa estrutura que seja o mais próximo da Duração do Passivo do RPPS.

•
Duração do Passivo: o § 2º do Art. 39 estabelece que a duração do passivo a ser utilizada deve ser aquela calculada na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro do exercício anterior (ou seja, a Avaliação Atuarial anterior à definição da meta).

•
Ajuste por Rentabilidade Histórica: Em observância ao art. 4º, Seção II, do Anexo VII, a taxa-parâmetro poderá ser acrescida de 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes tenham sido alcançados, limitado ao acréscimo total de 0,6 pontos percentuais.

Deste modo, a Meta Atuarial definida para o exercício de 2026 foi determinada por meio do seguinte processo técnico:

Duração do Passivo: Calculada na Avaliação Atuarial de 2025 (data-base 2024), realizada pela ARIMA = 16,11 anos;

Taxa de Juros Parâmetro: Ponto da ETTJ mais próximo à duração do passivo de 16,11 anos, conforme a atualização da ETTJ pela Portaria MPS nº 2.010, de 15 de outubro de 2025 = 5,49%; Meta Atuarial Real (2026) = 5,64% ano.

O IMPREV estabelece, portanto, a Meta Atuarial de INPC + 5,64% ao ano para o exercício de 2026.

Tomando como base a projeção de inflação para o ano de 2026 como sendo de 4,17% temos como meta atuarial projetada o valor de **10,05%**.

A comprovação da elaboração desta Política de Investimentos ocorrerá mediante o envio do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN, por meio do sistema CADPREV, à Secretaria de Previdência, conforme disposto no art. 101 da Portaria 1.467.

A aprovação desta Política será registrada em ata específica do Conselho de Administração, constando expressamente sua apreciação e deliberação, passando a ata a integrar a presente Política de Investimentos como parte indissociável.

Atendendo ao parágrafo nove do art. 241 da Portaria 1.467, “Os documentos e bancos de dados que deram suporte às informações de que trata este artigo deverão permanecer à disposição da SPREV pelo prazo de 10 (dez) anos e arquivados pelo ente federativo e unidade gestora do RPPS, preferencialmente de forma digital.”

A presidente agradeceu a apresentação da Sra. Marcela Silva, momento em que pergunta aos membros do Comitê de Investimentos se os mesmos aprovam a Política de Investimentos para o ano de 2026 os quais aprovam por unanimidade dos presentes.

Dada a palavra aos membros do Comitê de Investimentos nada mais foi acrescentado.

Dá-se por encerrada a reunião a presente ata vai assinada por mim Méry Dayana dos Santos, e demais membros presentes, momento em que registro que as pautas serão encaminhadas para apreciação do Conselho Municipal de Previdência Social após a publicação desta.

MILENA PEREIRA CAVALCANTE SILVA

Presidente do Comitê de Investimentos

KLEBSON CLEMENTINO DA SILVA

Membro do Comitê de Investimentos

MÉRY DAYANA DOS SANTOS

Membro do Comitê de Investimentos

MELQUÍADES JOÃO DE DEUS NETO

Membro do Comitê de Investimentos

LOURINALDO JOSÉ DOS SANTOS

Membro do Comitê de Investimentos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:2BDA43E6

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPIRACA

Aos 27 de Janeiro de 2026 na sala de reuniões do Instituto Municipal de Previdência Social – IMPREV, localizado na Rua Padre Jefferson de Carvalho, nº 191, Alto do Cruzeiro, Arapiraca-Alagoas presentes estavam o Senhor **Lourinaldo José dos Santos, Presidente deste Conselho, e os demais membros Klebson Clementino da Silva, Representante do Poder Executivo; André Luiz da Silva, Representante dos**

Servidores Ativos da Câmara Municipal de Vereadores; Milena Pereira Cavalcante Silva, Representante dos Servidores Ativos do Poder Executivo, Valsandy Cavalcanti Veras, Representante do Poder Legislativo.

A Reunião teve como pauta:

1- Deliberação sobre a Política de Investimentos, ano 2026;

2- Acompanhamento dos Investimentos ano 2025, com destaque para competência : Dezembro de 2025.

A Reunião teve início às 14:30h , o presidente deste comitê iniciou com a dispensa da leitura da ata, referente a reunião anterior, tendo em vista que os membros presentes na referida reunião já terem realizado leitura, concordado com o teor e realizado a assinatura da mesma.

O mesmo cumprimenta os presentes, como também a Consultora da Lema, a senhora Marcela Silva, a qual participa da reunião, e pede que a mesma se apresente e inicie sua apresentação da Política de Investimentos.

A senhora Marcela Silva se apresenta e inicia a leitura dos principais pontos alterados na Política de Investimentos que foi aprovada na última reunião do Comitê e deste Conselho, cujo envio não foi realizado tendo em vista a publicação da nova Resolução sendo necessária a alteração para adequação a nova Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5272/2025 e posterior envio dentro do prazo para o Ministério da Previdência. A referida consultora enfatiza que a referida resolução prioriza a governança e incentiva o pró-gestão.

Que seja, “A presente Política de Investimentos foi elaborada em conformidade com a legislação vigente, em especial a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.272/2025 (“Resolução 5.272”) e a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467/2022 (“Portaria 1.467”) que dispõem sobre as aplicações dos recursos dos RPPS.”

A vigência desta Política de Investimentos compreenderá o período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2026 e deverá ser aprovada, antes de sua implementação, pelo conselho administrativo ou órgão equivalente, conforme determina o art. 5º da Resolução 5.272.

O IMPREV adota o modelo de gestão por **carteira própria**. Este modelo implica que as decisões estratégicas e táticas de investimento são integralmente formuladas e executadas por instâncias internas do RPPS, quais sejam: Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselhos, garantindo a autonomia decisória e a segregação de funções essenciais ao processo de gestão.

Com relação à governança do RPPS, o **Comitê de Investimentos** é o órgão responsável pela execução desta Política de Investimentos, sendo este o detentor do mandato para as movimentações (aplicações e resgates) e manutenção da carteira de investimentos ao longo do ano. A estrutura do Comitê é apresentada em Regimento Interno próprio.

O **Conselho Administrativo** é o órgão máximo do RPPS, que deverá aprovar a Política de Investimentos, acompanhar a gestão dos investimentos realizando reuniões periódicas.

O RPPS conta com o serviço de **consultoria de investimentos** da empresa Matias e Leitão Consultores Associados LTDA, sob nome fantasia “LEMA Economia & Finanças”, e inscrita no CNPJ 14.813.501/0001-00 autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários, contratada para prestação de serviço quanto a análise, avaliação e assessoramento dos investimentos do RPPS. A **Consultoria** atuará conforme legislação que rege sua atuação e os investimentos dos RPPS, através de análise de cenário, estudo de carteira, vislumbrando a otimização da carteira para o atingimento dos objetivos traçados nesta política, sem incorrer em elevado risco nos investimentos.

A estratégia de alocação busca montar uma carteira de investimentos, focada na obtenção dos objetivos traçados nesta política, considerando o perfil de risco do RPPS, tomando como base o contexto econômico atual e projetado, o fluxo de caixa dos ativos e passivos previdenciários e as perspectivas de oportunidades favoráveis ao objetivo traçado, se resguardando de manter-se sempre dentro dos limites e preceitos técnicos e legais previstos nas normas de investimentos dos RPPS, de acordo com o previsto no artigo 102 da Portaria 1.467.

De acordo com as projeções mais recentes do Relatório Focus, divulgado semanalmente pelo Banco Central, a economia brasileira deve apresentar arrefecimento nos próximos anos, refletindo os efeitos da política monetária ainda restritiva. O Produto Interno Bruto (PIB) é estimado em crescimento de 2,26% em 2025 e de 1,80% em 2026, sinalizando perda de dinamismo frente ao ciclo anterior. No que se refere à inflação, as expectativas para o IPCA vêm sendo gradualmente revistas para baixo em um contexto de desaceleração da atividade, projetando-se variação de 4,32% em 2025 e de 4,05% em 2026. Embora os números permaneçam acima do centro da meta estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), de 3,0% a partir de 2025, para 2026 se situam dentro do intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual. Esse cenário indica que, ainda que o processo desinflacionário esteja em curso, o Banco Central deverá manter cautela na condução da política monetária, de forma a garantir a convergência das expectativas no médio prazo.

Atualmente, o RPPS detém um patrimônio de R\$ 51.303.383,63, distribuídos entre 13 fundos de investimento conforme a seguinte distribuição:

ATIVO	SALDO R\$	%	DISP.	ENQUADRAMENTO 4.963
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF	11.244.898,78	21,92%	D+0	7, I "b"
SANTANDER IRF-M 1 TP FI RF RESP LIMITADA	4.295.313,69	8,37%	D+1	7, I "b"
BB TESOIRO FIC RENDA FIXA SELIC	3.774.262,89	7,36%	D+0	7, I "b"
SANTANDER IMA-B 5 TP FIC RF	3.670.663,42	7,15%	D+1	7, I "b"
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RF	2.969.826,04	5,79%	D+0	7, I "b"
BNB SOBERANO FI RENDA FIXA	1.552.683,86	3,03%	D+0	7, I "b"
CAIXA ALIANÇA TP FI RF	1.275.451,48	2,49%	D+0	7, I "b"
CAIXA BRASIL FI RF REF DI LP	8.713.779,40	16,98%	D+0	7, III "a"
SANTANDER INSTITUCIONAL PREMIUM REF DI	3.751.032,85	7,31%	D+0	7, III "a"
BB PERFIL FIC RF REF DI PREVIDENC	3.379.793,12	6,59%	D+0	7, III "a"
FI CAIXA BRASIL MATRIZ RF	3.207.078,54	6,25%	D+0	7, III "a"
BRADESCO PREMIUM FI RF REF DI	1.516.495,61	2,96%	D+0	7, III "a"
BB ALOCAÇÃO FI MULTIMERCADO PREVID	1.952.103,95	3,81%	D+5	10, I
TOTAL	51.303.383,63	100,00%	-	-

Fonte: Uno. Carteira no fechamento de Novembro de 2025

A carteira apresenta uma condição favorável de liquidez, pois os fundos não possuem prazo de carência, e aqueles com prazos de resgate mais longos disponibilizam os recursos em até 5 dias úteis. Assim, o IMPREV tem a capacidade de converter seus investimentos em caixa nesse período, contribuindo para atender à liquidez necessária para o plano de benefícios e para alinhar melhor o fluxo de recursos entre as obrigações e os investimentos do RPPS.

Considerando, portanto, o cenário econômico projetado, a alocação atual dos recursos, o perfil de risco evidenciado no *suitability*, os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do regime e as opções de investimentos previstas na Resolução 5.272, a decisão de alocação dos recursos para 2026 deverá ser norteada pelos limites definidos na tabela a seguir, com o intuito de obter retorno compatível com a meta de rentabilidade definida, sem incorrer em elevado nível de risco na gestão dos investimentos.

A coluna de “estratégia alvo” tem como objetivo tornar os limites de aplicação mais assertivos, considerando o cenário projetado atualmente. No entanto, as colunas de “limite inferior” e “limite superior” tornam as decisões mais flexíveis dada a dinâmica e as permanentes mudanças que o cenário econômico e de investimentos vivenciam.

Conforme determina o parágrafo primeiro do art. 27 da Resolução 5.272, os RPPS terão dois anos contados a partir da entrada em vigor desta Resolução, ou seja, 31 de janeiro de 2028, para adequar sua carteira aos limites impostos pela nova norma. Podendo este prazo ser estendido para os investimentos que estabeleçam, à época da aplicação, prazos para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas poderão ser mantidas até o final de seus respectivos prazos.

Considerando que o IMPREV, no momento da aprovação desta Política, não possui Certificação Pró-Gestão válida, ficam restritas novas aplicações aos artigos previstos na Resolução.

Segmento	Enquadramento 5.272/2025	Res.	Tipo de Ativo	Carteira Atual (R\$)	Carteira Atual (%)	Certificação Pró-Gestão – Limites Res. 5.272 (%)					IMPREV		
						Sem PG	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Art. 7º, I		FI RF e ETF 100% TP	28.783.100,16	56,10%	100,00					20,00%	80,00%	100,00%
	Art. 7º, II		Títulos Públicos (of prim ou plataf eletr)	0,00	0,00%	100,00					0,00%	20,00%	70,00%
	Art. 7º, III		Títulos Públicos (balcão)	0,00	0,00	-	100,00				0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, IV		Op Compromissadas	0,00	0,00%	-	5,00				0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, V		FI Renda Fixa e ETF	20.568.179,52	40,09%	-	-	80,00			0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, VI		Ativos Bancários	0,00	0,00%	-	-	20,00			0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, VII		FI RF “Crédito Privado”	0,00	0,00%	-	-	-	20,00		0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, VIII		FI “Debentures”	0,00	0,00%	-	-	-	20,00		0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, IX		FIDC - sênior	0,00	0,00%	-	-	-	-	20,00	0,00%	0,00%	0,00%
			Subtotal	49.351.279,68	96,19%	-					20,00%	100,00%	100,00%
Renda Variável	8º, I		FI Ações	0,00	0,00%	-	-	40,00			0,00%	0,00%	0,00%
	8º, II		ETF de Ações	0,00	0,00%	-	-	40,00			0,00%	0,00%	0,00%
	8º, III		BDR ETF - Ações	0,00	0,00%	-	-	-	10,00		0,00%	0,00%	0,00%
	8º, IV		ETF - Internacional	0,00	0,00	-	-	-	10,00		0,00%	0,00%	0,00%
			Subtotal	0,00	0,00%	-					0,00%	0,00%	0,00%
Investimentos Exterior	9º, I		FI RF - Dívida Externa	0,00	0,00%	-	-	-	10,00		0,00%	0,00%	0,00%
	9º, II		FI Inv Exterior – Qualif	0,00	0,00%	-	-	-	10,00		0,00%	0,00%	0,00%
	9º, III		FI Inv Exterior – Geral	0,00	0,00	-	-	-	10,00		0,00%	0,00%	0,00%
			Subtotal	0,00	0,00%	-					0,00%	0,00%	0,00%
Investimentos Estruturados	10, I		FI Multimercado	1.952.103,95	3,81%	-	-	15,00			0,00%	0,00%	0,00%
	10, II		Fiagro	0,00	0,00	-	-	-	5,00		0,00%	0,00%	0,00%
	10, III		FI em Participações	0,00	0,00%	-	-	-	-	10,00	0,00%	0,00%	0,00%
	10, IV		FI “Ações - Merc Acesso”	0,00	0,00%	-	-	-	-	10,00	0,00%	0,00%	0,00%
			Subtotal	1.952.103,95	3,81%	-					0,00%	0,00%	0,00%
Fundos Imobiliários	11		FI Imobiliário	0,00	0,00%	-	-	-	20,00		0,00%	0,00%	0,00%
			Subtotal	0,00	0,00%	-					0,00%	0,00%	0,00%
Empréstimos Consignados	12		Emp Consignados	0,00	0,00%	5,00	10,00				0,00%	0,00%	0,00%
			Subtotal	0,00	0,00%	-					0,00%	0,00%	0,00%
Total Geral				51.303.383,63	100,00%	-					20,00%	100,00%	100,00%

A metodologia para o cálculo da Taxa de Juros Real Anual (Meta Atuarial) segue estritamente o disposto na Portaria 1.467:

- Estrutura a Termo de Taxa de Juros (ET TJ): conforme o art. 39, a taxa de juros real anual é determinada pela Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média (ETTJ), utilizando o ponto dessa estrutura que seja o mais próximo da Duração do Passivo do RPPS.

- Duração do Passivo: o § 2º do Art. 39 estabelece que a duração do passivo a ser utilizada deve ser aquela calculada na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro do exercício anterior (ou seja, a Avaliação Atuarial anterior à definição da meta).

Ajuste por Rentabilidade Histórica: Em observância ao art. 4º, Seção II, do Anexo VII, a taxa-parâmetro poderá ser acrescida de 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes tenham sido alcançados, limitado ao acréscimo total de 0,6 pontos percentuais.

Deste modo, a Meta Atuarial definida para o exercício de 2026 foi determinada por meio do seguinte processo técnico:

Duração do Passivo: Calculada na Avaliação Atuarial de 2025 (data-base 2024), realizada pela ARIMA = 16,11 anos;

Taxa de Juros Parâmetro: Ponto da ETTJ mais próximo à duração do passivo de 16,11 anos, conforme a atualização da ETTJ pela Portaria MPS nº 2.010, de 15 de outubro de 2025 = 5,49%; Meta Atuarial Real (2026) = 5,64% ano.

O IMPREV estabelece, portanto, a Meta Atuarial de INPC + 5,64% ao ano para o exercício de 2026.

Tomando como base a projeção de inflação para o ano de 2026 como sendo de 4,17% temos como meta atuarial projetada o valor de **10,05%**.

A comprovação da elaboração desta Política de Investimentos ocorrerá mediante o envio do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN, por meio do sistema CADPREV, à Secretaria de Previdência, conforme disposto no art. 101 da Portaria 1.467.

A aprovação desta Política será registrada em ata específica do Conselho de Administração, constando expressamente sua apreciação e deliberação, passando a ata a integrar a presente Política de Investimentos como parte indissociável.

Atendendo ao parágrafo nove do art. 241 da Portaria 1.467, “Os documentos e bancos de dados que deram suporte às informações de que trata este artigo deverão permanecer à disposição da SPREV pelo prazo de 10 (dez) anos e arquivados pelo ente federativo e unidade gestora do RPPS, preferencialmente de forma digital.”

O presidente agradeceu a apresentação da Sra. Marcela Silva, momento em que pergunta aos senhores Conselheiros se os mesmos aprovam a Política de Investimentos para o ano de 2026, os quais aprovam por unanimidade dos presentes.

Ainda sobre os investimentos e a nova resolução, a senhora Milena Pereira comunica aos Conselheiros que foi enviado um email para a Lema pedindo uma análise sobre o fundo que é aplicado o valor do Imposto de Renda retido dos inativos e pensionistas mensalmente tendo em vista a publicação da nova resolução. O teor do e-mail trata do enquadramento de acordo com a mesma tendo em vista o IMPREV não possuir gestão o que limita as aplicações em determinados fundos. Em assim sendo, se o fundo ao qual eram realizadas as aplicações, FI CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS CNPJ nº 05.164.358/0001-73, já aprovado por este Conselho para receber os valores de IRRF não estiver enquadrado, a LEMA indicará outro para que as mesmas sejam realizadas mensalmente.

Na oportunidade, foi informado pela Sra. Milena Pereira Cavalcante Silva, membro deste Conselho e presidente do Comitê de Investimentos, que o Senhor **Lourinaldo José dos Santos** foi indicado para ocupar a vaga do Conselho, no Comitê de Investimentos, uma vez que a Senhora Bárbara Gabrielle Santos Guerra, havia renunciado por motivos pessoais. É importante mencionar que o Senhor Lourinaldo possui a Certificação para membro do comitê de investimentos e sua indicação evitaria que o Comitê de Investimentos ficasse irregular perante o Ministério da Previdência Social, tendo em vista que desde Janeiro deste ano todos os 5 (cinco) membros do Comitê de Investimentos devem possuir certificação específica para tal fim, sendo motivo de irregularidade o não atendimento deste critério para fins de renovação da CRP, certificado de regularidade previdenciária. Os motivos acima elencados justificam a nomeação do Senhor Lourinaldo através da Portaria Nº 079/2026 para integrar o Comitê de Investimentos do IMPREV.

Posteriormente a Sra. Milena Pereira informa aos presentes que o IMPREV atendeu de forma regular todos os critérios exigidos pela Secretaria da Previdência momento em que houve a renovação do CRP administrativo em 21 de Janeiro de 2026 estando vigente até 20 de Julho de 2026, bem como parabeniza todos os membros conselheiros presentes que tiveram êxito na obtenção da certificação para o Conselho, que se encontra regular perante esse critério com a Secretaria de previdência.

Logo após, foi votado o nome de um Conselheiro para ser o Secretário do Conselho, sendo que o Conselheiro escolhido para ser o Secretário do Conselho foi o Senhor Klebson Clementino da Silva.

Dada a palavra aos Conselheiros, nada mais foi acrescentado.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a 1ª (Primeira) reunião ordinária do Conselho Municipal de Previdência. E, para que tudo fique devidamente documentado, eu, Klebson Clementino da Silva, Secretário do Conselho lavrei e subscrevo a presente Ata, que após lida e achada conforme, será aprovada pelo pleno do CMPS.

KLEBSON CLEMENTINO DA SILVA

Representantes do Poder Executivo

MILENA PEREIRA CAVALCANTE SILVA

Representantes dos Servidores Ativos Poder Executivo

ANDRÉ LUIZ DA SILVA

Representante dos Servidores Ativos do Poder Legislativo

VALSANDY CAVALCANTI VERAS

Representante do Poder Legislativo

LOURINALDO JOSÉ DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Previdência Social

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 08 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 08 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

DIVULGA o Resultado Final Preliminar, após avaliação escrita do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital/SEMED nº 03/2025, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA - AL, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o Edital/SEMED nº 03/2025 - Processo Seletivo Simplificado - objetivando a contratação por tempo determinado, bem como composição de Cadastro de Reserva nos cargos expressos no edital, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, para laborarem no desenvolvimento de atividades em áreas do setor educacional pertencentes à Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar o Resultado Final Preliminar - após avaliação escrita - do Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital/SEMED nº. 03/2025, à vista do relatório apresentado pela Comissão Examinadora do referido PSS consoante resultado da lista de Classificados(as) - ANEXO I.

Art. 2º. Fica determinado o dia 29/01/2026 como Período recursal para revisão do presente resultado final preliminar no formulário disponível no site da Prefeitura de Delmiro Gouveia/AL - <https://delmirogouveia.al.gov.br/secretaria-de-educacao/>

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO

Secretária Municipal de Educação
SEMED – Delmiro Gouveia

ANEXO I
RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS(AS) POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PARA PROVIMENTO DAS FUNÇÕES DO EDITAL/SEMED Nº 03/2025

Professor Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais						
Nº	NOME	CPF	RESULTADO	PONTUAÇÃO	PROVA ESCRITA	TOTAL
1	EDNA PINTO OLIVEIRA DE ANDRADE	###.326.4##-##	08/05/1957	60	40	100
2	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	###.749.0##-##	14/10/1963	60	40	100
3	MARIA APARECIDA DE ARAUJO	###.292.9##-##	28/06/1966	60	40	100
4	ROSA PATRÍCIA PEREIRA BRANDÃO	###.370.1##-##	26/11/1967	60	40	100
5	JOÃO PEDRO DE ALMEIDA	###.331.5##-##	21/06/1969	60	40	100
6	MARIA JOSE VIEIRA	###.391.1##-##	04/05/1973	60	40	100
7	MARITANA DAS NEVES SOUZA BARROS	###.546.5##-##	16/04/1975	60	40	100
8	HERCILIA MARIA STEFANI	###.959.7##-##	20/02/1976	60	40	100
9	EVA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	###.142.5##-##	01/03/1976	60	40	100
10	HELIA APARECIDA MOREIRA	###.003.6##-##	13/03/1976	60	40	100
11	JOSENILDA MARIA VANDERLEI	###.169.3##-##	23/05/1976	60	40	100
12	MARIA JEANEIDE DOS SANTOS	###.917.7##-##	28/05/1976	60	40	100
13	EDILENE FREIRE LIMA	###.713.7##-##	28/08/1976	60	40	100
14	RUBIA AFRANIA BEZERRA DE SOUZA	###.952.2##-##	14/06/1977	60	40	100
15	MARISA HENRIQUE ARAUJO	###.023.8##-##	18/08/1977	60	40	100
16	VANDILZA SANTANA GOMES	###.743.6##-##	13/11/1977	60	40	100

17	ROZA AMÉLIA GONÇALVES LIMA	###.251.8##-##	19/02/1978	60	40	100
18	HELIA CORREIA CASTOR	###.130.5##-##	28/04/1978	60	40	100
19	CRISTIANE COSTA RAMALHO	###.055.1##-##	14/08/1978	60	40	100
20	TALITA VIEIRA MARINHO	###.636.2##-##	05/01/1979	60	40	100
21	JOSEVANIA FIRMINO DA SILVA	###.335.6##-##	24/01/1979	60	40	100
22	FERNANDA MARIA DOS SANTOS MONTEIRO	###.538.8##-##	28/02/1979	60	40	100
23	LIDIVÂNIA DE OLIVEIRA GOMES	###.044.4##-##	24/03/1979	60	40	100
24	ALINE MARQUES DE ARAÚJO	###.343.3##-##	26/05/1980	60	40	100
25	ALINE DOS SANTOS NOIA SILVA	###.698.7##-##	21/09/1980	60	40	100
26	MARTA SALES VIDAL	###.639.8##-##	27/12/1980	60	40	100
27	ADRIANA ALVES DOS SANTOS	###.153.0##-##	18/04/1981	60	40	100
28	LEDA MARIA CLEMENTE DO NASCIMENTO	###.663.7##-##	11/07/1981	60	40	100
29	NADEJE FERNANDES DOS SANTOS DAMASCENO	###.126.9##-##	15/08/1981	60	40	100
30	EDVANIA CAMPOS DA SILVA SANTOS	###.874.8##-##	29/09/1981	60	40	100
31	JANUÁRIA GOMES MENEZES	###.658.8##-##	21/10/1981	60	40	100
32	ANGELA MARIA DA SILVA FEITOSA	###.990.7##-##	22/05/1982	60	40	100
33	MARIA DA CONCEIÇÃO FEITOSA DE BARROS	###.446.7##-##	15/12/1983	60	40	100
34	FLÁVIA CORREIA DA SILVA	###.964.6##-##	08/05/1984	60	40	100
35	FLAVIANO CIRINO DE SOUZA	###.570.3##-##	28/06/1984	60	40	100
36	CARLA LUCIANA GOMES DOS SANTOS FREIRE	###.248.2##-##	13/08/1984	60	40	100
37	SIDCLEIDE ALVES DA SILVA PEREIRA	###.447.8##-##	12/12/1984	60	40	100
38	ROZILMA SOARES DOS SANTOS SILVA	###.651.2##-##	24/02/1985	60	40	100
39	MARIA ISAILA OLIVEIRA DA SILVA COSTA	###.658.7##-##	08/05/1985	60	40	100
40	ADENICE ALVES DA SILVA	###.258.0##-##	14/07/1985	60	40	100
41	MERCIA TAVARES BARROS GOMES	###.598.4##-##	30/08/1985	60	40	100
42	IARA KARINE DOS SANTOS LINS	###.624.5##-##	14/02/1986	60	40	100
43	ELIELMA ANDRADE DE LIMA	###.005.2##-##	09/06/1986	60	40	100
44	MARIA INEZ TEIXEIRA LIMA FEITOZA	###.858.5##-##	10/12/1986	60	40	100
45	MARIA RUTILANE DE ARAÚJO DA SILVA	###.758.9##-##	15/09/1987	60	40	100
46	ELAINE SILVA DE BARROS	###.596.2##-##	19/09/1987	60	40	100
47	SHEILA SUZIANE MARTINS HENRIQUE SALES	###.039.3##-##	17/10/1987	60	40	100
48	TAMIRES MARIA PEREIRA BATISTA	###.905.4##-##	14/11/1987	60	40	100
49	JANE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	###.418.1##-##	22/12/1987	60	40	100
50	MARIA ALESSANDRA DOS SANTOS LOPES	###.551.9##-##	08/01/1988	60	40	100
51	LIZIANETE DAMASCENO DA SILVA	###.790.0##-##	10/03/1988	60	40	100
52	QUITERIA GOMES DOS SANTOS SILVA	###.013.0##-##	16/09/1988	60	40	100
53	EDINELMA MARIA DA SILVA	###.944.0##-##	15/04/1989	60	40	100
54	MARIA CLEANE SALES NOBERTO ALVES	###.400.0##-##	28/04/1989	60	40	100
55	SELMA RENATA BEZERRA GOMES SILVA	###.052.4##-##	13/10/1989	60	40	100
56	LUANA RAFAELLE DE ARAÚJO TORRES	###.662.9##-##	24/10/1989	60	40	100
57	WUANDA MYCIELQUE DA SILVA	###.466.8##-##	04/05/1990	60	40	100
58	JEISA OLIVEIRA DA SILVA	###.129.7##-##	27/05/1990	60	40	100
59	MÔNICA DE OLIVEIRA DA SILVA	###.318.6##-##	11/01/1991	60	40	100
60	ISMAELY MARQUES BRANDAO SILVA	###.095.5##-##	19/03/1991	60	40	100
61	JOICE RAFAELA GOMES QUEIROZ	###.093.5##-##	22/08/1991	60	40	100
62	MIRIAM ALMEIDA SOUZA	###.001.1##-##	30/12/1991	60	40	100
63	MARIA EDNEIA BEZERRA FEITOSA	###.872.6##-##	01/02/1993	60	40	100
64	MARIA ANABEL LIMA DOS ANJOS	###.660.8##-##	26/04/1993	60	40	100
65	ROSINEIDE RODRIGUES DA SILVA GOMES	###.306.0##-##	14/09/1994	60	40	100
66	JEYSA TAYNE FREIRE DE SOUZA	###.698.9##-##	07/11/1994	60	40	100
67	LILIANE JESSICA LIMA SILVA	###.340.3##-##	16/01/1995	60	40	100
68	CARLA DOS SANTOS DIAS COSTA	###.485.8##-##	05/02/1996	60	40	100
69	MARIA RENEILMA DOS SANTOS	###.574.1##-##	13/03/1996	60	40	100
70	CATHARINE GOMES JURUBEBA SILVA	###.896.4##-##	05/05/1996	60	40	100
71	LUANA VENTURA VIEIRA	###.648.7##-##	05/05/1996	60	40	100
72	GIGLIELE PEREIRA FONTES	###.386.1##-##	05/07/1996	60	40	100
73	RITA MARLES GONÇALVES	###.206.7##-##	02/10/1996	60	40	100
74	NAYARA GOMES DE MENEZES	###.776.9##-##	24/11/1996	60	40	100
75	VALDEMIR DOS SANTOS DA SILVA	###.170.5##-##	24/04/1997	60	40	100
76	ROSELMA MARIA DA SILVA DO NASCIMENTO	###.591.5##-##	26/06/1997	60	40	100
77	ARLENE LAISE ALMEIDA OLIVEIRA	###.971.4##-##	30/01/1998	60	40	100

78	SABRINA ÁDJA DA SILVA SANTIAGO	###.921.2##-##	20/02/1998	60	40	100
79	THAYMARA LIMA DOS SANTOS	###.696.2##-##	19/03/1998	60	40	100
80	NELCICLEIA PEREIRA CHAVES	###.790.3##-##	30/03/1998	60	40	100
81	ANA CLARA DE SOUSA LIMA	###.914.9##-##	01/07/1998	60	40	100
82	FLÁVIA BARREIROS DE SOUZA	###.097.7##-##	29/03/1999	60	40	100
83	JACILEIDE BEZERRA DOS SANTOS LINS	###.035.5##-##	20/08/1964	60	36	96
84	ANTONIA ARAÚJO NETA	###.821.6##-##	05/06/1965	60	36	96
85	JOZILEIDE DA SILVA SANTOS	###.574.8##-##	21/05/1967	60	36	96
86	SEBASTIANA DE ARAÚJO SILVA	###.256.9##-##	28/09/1970	60	36	96
87	JOSINEIDE BARBOSA SOARES	###.887.7##-##	30/09/1970	60	36	96
88	CLEIDE FERRAZ	###.181.5##-##	13/04/1971	60	36	96
89	ROSENILDA RAMALHO LISBÔA	###.951.9##-##	13/03/1972	60	36	96
90	VALDIRENE GOMES DA CONCEIÇÃO	###.899.5##-##	01/06/1972	60	36	96
91	CELIA GOMES DE SOUZA	###.864.1##-##	09/04/1973	60	36	96
92	ELAINE KALINE GOMES	###.447.0##-##	07/08/1976	60	36	96
93	MARIA HELENA DA SILVA	###.019.9##-##	10/04/1978	60	36	96
94	KARINA NOGUEIRA DA SILVA	###.878.9##-##	06/03/1979	60	36	96
95	EDILÂNIA SOARES BERNARDO	###.052.1##-##	26/08/1979	60	36	96
96	JOELMA KATHARINE FERNANDES BARRETTO LIMA	###.787.5##-##	18/07/1980	60	36	96
97	CLAENE DE JESUS ALENCAR	###.134.0##-##	01/03/1984	60	36	96
98	IDAÍANE ADELIA DE MORAES DA SILVA	###.902.8##-##	19/04/1985	60	36	96
99	EDILENE FRANÇA DA SILVA	###.779.4##-##	11/08/1986	60	36	96
100	RAFAELLA SANTOS MARTINS	###.312.5##-##	14/07/1987	60	36	96
101	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA	###.833.2##-##	23/10/1990	60	36	96
102	VICTORIA SANT ANA PATRIOTA	###.437.0##-##	11/12/1992	60	36	96
103	EDJANE FREIRE SILVA	###.395.3##-##	15/07/1994	60	36	96
104	WEVERSON DOS SANTOS GOMES	###.834.5##-##	04/04/1995	60	36	96
105	SILVANA DA SILVA MELO	###.064.2##-##	12/03/1973	60	32	92
106	NELMA GOMES DE SOUZA	###.281.8##-##	07/12/1974	60	32	92
107	ADEILZA BEZERRA SILVA	###.830.8##-##	09/11/1977	60	32	92
108	ROSILDA TEIXEIRA LIMA DANTAS DA SILVA	###.746.5##-##	09/04/1978	60	32	92
109	MARCIA MARIA DA SILVA	###.362.9##-##	05/06/1978	60	32	92
110	ELAINE GOMES RODRIGUES DE MARCEDO	###.945.9##-##	06/11/1979	60	32	92
111	MARIA ARLETE DA COSTA SILVA	###.999.2##-##	12/05/1981	60	32	92
112	EDVAL ALVES DA SILVA	###.559.3##-##	08/12/1981	60	32	92
113	LECILDA VIEIRA BOIA	###.475.6##-##	27/04/1984	60	32	92
114	SIMONE CRISTOVÃO DE SÁ	###.337.3##-##	15/10/1977	50	40	90
115	MÉRCIA GOMES LIMA DOS SANTOS	###.294.0##-##	29/08/1980	50	40	90
116	RITA DE CÁCIA NOGUEIRA BEZERRA	###.160.0##-##	15/12/1982	50	40	90
117	ANDREIA LÚCIA SEMIÃO DA SILVA	###.067.9##-##	18/04/1985	50	40	90
118	ARLETE MARIA DA SILVA	###.441.6##-##	06/10/1987	50	40	90
119	CRISTIANE LIMA OLIVEIRA	###.468.0##-##	28/11/1987	50	40	90
120	ANDREA FERREIRA DE SANTANA	###.831.8##-##	05/09/1989	50	40	90
121	CLECIA JULIANA DE JESUS XAVIER	###.703.4##-##	11/10/1990	50	40	90
122	FLÁVIA SANTOS DA CONCEIÇÃO	###.604.6##-##	10/05/1991	50	40	90
123	LILIAN MARIA ALVES DOS SANTOS	###.746.5##-##	12/02/1993	50	40	90
124	TAYLA MARIA DA SILVA	###.395.6##-##	31/05/1994	50	40	90
125	RITA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS	###.441.5##-##	14/02/1996	50	40	90
126	EDINEIDE OLIVEIRA FEITOZA	###.025.4##-##	14/01/1973	60	28	88
127	RENILDA DOS SANTOS DE LIMA	###.076.2##-##	07/05/1986	60	28	88
128	ANA MARCIA DA SILVA	###.884.4##-##	19/11/1997	60	28	88
129	FLAVIA RAIMUNDA ENEDINADE ARAUJO	###.894.1##-##	25/03/1989	50	36	86
130	DANIELLE GOMES ALVES	###.093.0##-##	10/07/1989	50	36	86
131	MARILENE LACERDA DA SILVA	###.217.3##-##	23/03/1964	60	24	84
132	LUCINALVA FARIAS LIMA	###.244.3##-##	04/03/1982	60	24	84
133	SANDRA MARIA DOS SANTOS MENDES	###.790.6##-##	28/11/1967	50	32	82
134	WILMA PEREIRA DE QUEIROZ OLIVEIRA	###.662.5##-##	06/02/1977	50	32	82
135	PATRÍCIA MARIA DA SILVA LISBOA	###.421.8##-##	28/10/1985	50	32	82
136	NIVANIRA MARIA DE OLIVEIRA	###.589.8##-##	02/01/1972	40	40	80
137	MARIA ARLI DA SILVA	###.677.8##-##	08/01/1975	60	20	80
138	FERNANDA APARECIDA PANTALEÃO	###.361.6##-##	25/10/1976	40	40	80

139	TEREZA FEITOSA DOS SANTOS	###.327.0##-##	05/10/1982	40	40	80
140	ALINE LIMA DA SILVA	###.896.2##-##	15/10/1982	40	40	80
141	ANACLECIA RODRIGUES NUNES	###.072.1##-##	25/03/1983	40	40	80
142	ARISTIANE SEDRIM DOS SANTOS	###.419.6##-##	06/04/1987	40	40	80
143	LEONARDO ELIAS VIEIRA	###.489.8##-##	09/12/1987	40	40	80
144	ROSIMARA ARAÚJO XAVIER	###.852.4##-##	11/04/1988	60	20	80
145	LILIAN CÁTIA PEREIRA DA SILVA	###.823.3##-##	02/11/1988	40	40	80
146	GIVALDO PEREIRA DE SÁ	###.437.1##-##	26/09/1989	40	40	80
147	FERNANDA LUIZA OLIVEIRA DOS SANTOS	###.025.6##-##	06/09/1992	40	40	80
148	GABRIELA RIBEIRO DE LIMA	###.752.7##-##	18/03/1993	40	40	80
149	MICHELE DOS SANTOS FERREIRA E SILVA	###.229.8##-##	21/04/1993	40	40	80
150	MARIA ELAINE BEZERRA DOS SANTOS	###.932.3##-##	23/11/1993	40	40	80
151	LÂNIA CAROLINA PEREIRA DA SILVA	###.510.7##-##	19/06/1994	40	40	80
152	THAMIRES PEREIRA DOS SANTOS	###.816.6##-##	26/04/1999	40	40	80
153	GEYSIANE RIBEIRO DOMINGOS	###.196.0##-##	25/08/1999	40	40	80
154	PRISCILA MARIA SILVA SANTOS	###.698.9##-##	21/03/2000	40	40	80
155	JOURRANA MARIA DE OLIVEIRA DE SÁ	###.494.5##-##	18/06/2001	40	40	80
156	PAOLA QUIXABEIRA DO NASCIMENTO	###.145.0##-##	29/04/2002	40	40	80
157	MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA	###.939.3##-##	03/01/1975	50	28	78
158	MARIA ANISIA MENDES DA SILVA	###.018.1##-##	22/12/1966	40	36	76
159	JANAÍDA OLIVEIRA DE ARAUJO	###.197.7##-##	16/09/1979	40	36	76
160	SUILAMYS ARAÚJO CRUZ	###.683.5##-##	17/03/1992	40	36	76
161	ANA NERY MOREIRA VALOES	###.758.5##-##	30/12/1980	40	32	72
162	KATIANE CORREIA SILVA	###.100.4##-##	29/12/1982	40	32	72
163	LEYLA CARLA PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO	###.958.3##-##	24/05/1983	40	32	72
164	MARIA APARECIDA SANDES DE OLIVEIRA DA SILVA	###.942.8##-##	22/01/1975	30	40	70
165	LUCIANA SILVA	###.920.0##-##	19/11/1976	30	40	70
166	SAMARA LIMA DE OLIVEIRA	###.012.3##-##	22/05/1978	30	40	70
167	ALDENIZ MORENO DA SILVA	###.980.7##-##	08/01/1982	30	40	70
168	ANA CÉLIA DE SOUZA SILVA	###.005.9##-##	02/10/1982	30	40	70
169	JAQUELINE DE SOUZA LIMA COSTA	###.184.1##-##	09/02/1983	30	40	70
170	MARINA CAMPOS DA SILVA	###.629.4##-##	17/10/1983	30	40	70
171	LEANNE JAKELINY ESTEVÃO DE MELO ALVES	###.298.8##-##	02/02/1985	30	40	70
172	MÁRCIA BEZERRA DE FRANÇA FARIAS	###.804.0##-##	20/08/1985	30	40	70
173	DAIANA DE ALMEIDA OLIVEIRA	###.121.5##-##	10/09/1985	30	40	70
174	CLAÚDIA CAROLINE LEOPOLDINA DA COSTA	###.369.9##-##	27/09/1985	30	40	70
175	SARA VIVIANE DE AGUIAR MAURICIO	###.201.6##-##	21/04/1987	30	40	70
176	POLIANA FABRICIA CAVALCANTE PEREIRA	###.106.0##-##	23/04/1987	30	40	70
177	JOELMA GOMES DA SILVA	###.924.6##-##	03/06/1987	30	40	70
178	TATIANE NASCIMENTO DE SA	###.766.1##-##	10/07/1987	30	40	70
179	RENATA BEZERRA BOAVENTURA ARAÚJO	###.027.7##-##	30/09/1987	30	40	70
180	ERISVANIA DOS SANTOS DA SILVA	###.416.3##-##	28/01/1988	30	40	70
181	RILMA BEZERRA SANTOS BOAVENTURA	###.028.9##-##	08/03/1989	30	40	70
182	JOSEANE GOMES DA SILVA	###.334.4##-##	15/07/1989	30	40	70
183	RIDIANE DA SILVA DAMASCENO	###.854.0##-##	19/07/1989	30	40	70
184	MARÍLIA JOSELMA DA CRUZ SILVA	###.696.0##-##	17/10/1989	30	40	70
185	GISELLE SOUZA DE OLIVEIRA	###.033.7##-##	24/08/1990	30	40	70
186	ANA CLAUDIA DA COSTA	###.569.5##-##	02/10/1990	30	40	70
187	LAIS ROCHA ALVES DE SOUZA	###.283.4##-##	09/11/1990	30	40	70
188	DIRLEY ROCHA ALVES	###.178.0##-##	09/05/1992	30	40	70
189	DAIANE TEIXEIRA BEZERRA	###.576.7##-##	07/11/1992	30	40	70
190	FERNANDA JESUS DA SILVA	###.968.6##-##	19/01/1993	30	40	70
191	MARIA SÔNIA DE ANDRADE DOS SANTOS	###.530.3##-##	12/02/1994	30	40	70
192	CHIRLEI LIDIANE DOS SANTOS	###.026.3##-##	27/10/1994	30	40	70
193	JÉSSICA PEREIRA DE SOUZA	###.574.1##-##	14/10/1996	30	40	70
194	GABRIELA FERREIRA DA SILVA	###.761.4##-##	11/03/1997	30	40	70
195	AMANDA PEREIRA ALVES DA SILVA	###.704.2##-##	14/03/1997	30	40	70
196	LUANA CORREIA RAMOS	###.437.9##-##	02/04/1997	30	40	70
197	VIVIANE NAYARA GOMES DA SILVA	###.451.7##-##	09/04/1997	30	40	70
198	GÉYDE DARLLY MELO PEREIRA	###.692.6##-##	22/04/1997	30	40	70
199	RITA ELLEN CORREIA VENTURA	###.999.9##-##	18/03/1998	30	40	70

200	RITA DE CÁSSIA GONÇALVES	###.779.0##-##	24/03/2000	30	40	70
201	ANANDA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	###.551.0##-##	21/08/2001	30	40	70
202	EDIVANE SANTOS BANDEIRA	###.357.1##-##	22/08/2025	30	40	70
203	MARIA JOSE ALVES BARROS DE ANDRADE	###.094.1##-##	14/09/1968	30	36	66
204	MARILEIDE DE MELO SOUZA	###.681.4##-##	18/09/1979	30	36	66
205	LUCIANO SOUZA	###.169.8##-##	23/06/1985	30	36	66
206	SAMUEL TEODORO DOS SANTOS	###.722.5##-##	05/11/1991	30	36	66
207	MAELY MOREIRA BEZERRA	###.325.9##-##	23/09/1993	30	36	66
208	SABRINA MARA NOIA SOBRAL BANDEIRA	###.541.1##-##	10/04/1984	30	32	62
209	KELLY DAMASCENO SOUZA JUNIOR	###.364.1##-##	04/08/1993	30	32	62
210	POLIANA DE MELO	###.191.3##-##	03/01/1995	30	32	62
211	JECIANE GOMES DA CRUZ	###.507.8##-##	19/05/1996	30	32	62
212	CECÍLIA FERREIRA DOS SANTOS COSTA	###.952.6##-##	31/10/1992	30	28	58
213	MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE	###.555.1##-##	08/05/1973	30	16	46
214	ANA PAULA DA SILVA	###.330.7##-##	11/08/1975	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
215	ARIRA CAVALCANTE DE SOUZA	###.713.0##-##	12/04/1960	50	AUSENTE	DECLASSIFICADO
216	ARISSERGIO MELO	###.561.4##-##	07/04/1978	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
217	CLAUDETE DE OLIVEIRA SILVA	###.296.0##-##	03/08/1979	60	AUSENTE	DECLASSIFICADO
218	CLEIDIANA CORREIA LIMA	###.209.6##-##	15/05/1993	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
219	CLEONICE RODRIGUES FRAGOSO	###.103.9##-##	15/01/1985	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
220	ELAINE DANIELA BEZERRA DA SILVA	###.649.4##-##	20/10/1986	50	AUSENTE	DECLASSIFICADO
221	ERIVALDO BESERRA BELISARIO	###.543.8##-##	04/03/1980	60	AUSENTE	DECLASSIFICADO
222	FERNANDA LEANDRO VITORINO	###.015.7##-##	15/02/1985	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
223	FRANKILENE MENDES PEREIRA	###.938.6##-##	04/09/1981	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
224	GABRIELA DE ALMEIDA	###.638.0##-##	25/07/1998	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
225	GADENE ROCHA DA SILVA	###.755.0##-##	07/12/1993	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
226	GENIANE DOS SANTOS DA SILVA	###.463.7##-##	21/08/1994	60	AUSENTE	DECLASSIFICADO
227	GILBENES SILVA DOS SANTOS	###.543.1##-##	11/04/1997	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
228	HELAINÉ CRISTINA BRITO DE JESUS	###.727.7##-##	18/03/1975	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
229	JÉSSICA DAYANE DE ARAÚJO	###.682.8##-##	08/01/1998	50	AUSENTE	DECLASSIFICADO
230	JESSICA MORAIS DA SILVA	###.813.6##-##	20/05/1991	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
231	JUCIENE NOGUEIRA ALMEIDA DE BRITO	###.908.8##-##	14/02/1974	60	PROVA NÃO ASSINADA	DECLASSIFICADO
232	LENIR DE JESUS DOS SANTOS	###.367.9##-##	13/05/1984	60	AUSENTE	DECLASSIFICADO
233	LETÍCIA VIEIRA COSTA DE BARROS	###.274.3##-##	28/04/1997	60	AUSENTE	DECLASSIFICADO
234	MARCIA PEREIRA VIEIRA	###.606.7##-##	09/03/1982	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
235	MARIA ANAILZA DA SILVA LIMA	###.781.0##-##	16/03/1992	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
236	MARIA DA SAÚDE BARBOSA SILVA LISBOA	###.752.1##-##	25/12/1978	60	AUSENTE	DECLASSIFICADO
237	MARIA JOSE DA SILVA FERREIRA	###.912.1##-##	18/01/1969	60	AUSENTE	DECLASSIFICADO
238	MARTA MENEZES SILVESTRE DOS SANTOS	###.368.7##-##	02/06/1992	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
239	MONIQUE LIMA DOS SANTOS	###.276.2##-##	29/01/2002	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
240	PAULA ANDRESSA DE BARROS LEITE	###.710.2##-##	27/11/1988	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
241	QUESIA CAVALCANTE SILVA	###.512.1##-##	01/03/1985	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
242	RUBERLANJA BARBOSA PEREIRA	###.362.2##-##	23/07/1971	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
243	SANDRA PEREIRA SOARES	###.170.1##-##	08/10/1971	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
244	SERGIO LUIS FERREIRA ALVES	###.798.8##-##	03/01/1971	60	AUSENTE	DECLASSIFICADO
245	SEYLLAN FRANÇA DO VALLE	###.083.4##-##	14/01/2025	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO

Professor Substituto e Monitor do Tempo Integral						
Nº	NOME	CPF	RESULTADO	PONTUAÇÃO	PROVA ESCRITA	TOTAL
1	ELENICE MARIA DE ARAUJO	###.475.5##-##	29/12/1974	60	40	100
2	LUCINEIDE DA SILVA CORREIA	###.792.8##-##	04/03/1980	60	40	100
3	ANA LUCIA PEREIRA DE SÁ PERBOIRE	###.288.0##-##	04/05/1982	60	40	100
4	MARIA APARECIDA MIRA DA SILVA FERRAZ	###.863.6##-##	17/07/1982	60	40	100
5	FABRICIO FERNANDES LEITE	###.615.1##-##	17/03/1984	60	40	100
6	LUANA MARIA DA SILVA	###.113.6##-##	04/08/1984	60	40	100
7	SIMONE DE SOUSA LACERDA	###.252.7##-##	18/02/1986	60	40	100
8	SANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	###.972.6##-##	05/05/1989	60	40	100
9	TIAGO DOS SANTOS	###.628.3##-##	06/08/1990	60	40	100
10	CECILIANA TRAJANO TOLEDO	###.551.7##-##	12/08/1991	60	40	100
11	JESSICA GOMES DA SILVA	###.274.1##-##	30/06/1992	60	40	100
12	SARAH MAYARA SOARES MARTINS	###.979.7##-##	18/03/1993	60	40	100

13	GRAZIELLE MARQUES DE SOUSA	###.200.3##-##	12/11/1987	60	32	92
14	JOSÉ HERNANDES DA SILVA	###.935.9##-##	02/07/1985	50	36	86
15	ALINE GOMES BEZERRA DOS SANTOS	###.884.7##-##	05/03/1984	50	32	82
16	JANIELE TIBURTINO PONTES	###.189.0##-##	23/12/1987	40	40	80
17	ADRIELE GOMES DA SILVA	###.287.3##-##	09/05/1999	40	40	80
18	ADILSON RODRIGUES DA SILVA	###.059.0##-##	28/10/1986	40	36	76
19	MARIA NATIENE MAFRA BARBOSA SANTOS	###.326.6##-##	04/03/1973	30	40	70
20	JANE CLEIDE PEREIRA DA SILVA	###.945.7##-##	07/09/1975	30	40	70
21	MARIA DO CARMO MENEZES DA SILVA	###.986.4##-##	01/07/1977	30	40	70
22	ELINEIDE MARIA LOUREIRO DA SILVA	###.869.0##-##	02/02/1978	30	40	70
23	EDILENE FERREIRA DE SANTANA	###.008.6##-##	09/12/1979	30	40	70
24	DANUBIO BARBOSA DE ARAÚJO SILVA	###.119.1##-##	22/07/1980	30	40	70
25	ELISABETE SILVA DE OLIVEIRA FILHA	###.227.1##-##	02/06/1985	30	40	70
26	LÍVIA SUZANA DE OLIVEIRA	###.254.1##-##	19/09/1985	30	40	70
27	JUCIANE BEZERRA DA SILVA	###.619.3##-##	20/10/1985	30	40	70
28	ANDREA PEREIRA DOS SANTOS	###.224.0##-##	12/05/1986	30	40	70
29	MÔNICA GICELMA SILVA SANTOS	###.617.9##-##	05/10/1986	30	40	70
30	DÉBORA DAILY DE SÁ E SILVA.	###.560.0##-##	06/02/1987	30	40	70
31	EWELYN DOS SANTOS BERNARDO	###.093.8##-##	23/02/1987	30	40	70
32	EDICARLA CORDEIRO MOREIRA	###.963.0##-##	19/03/1987	30	40	70
33	AURENI DE FRANÇA MELO	###.952.3##-##	08/04/1987	30	40	70
34	SILVIA DA SILVA FARIAS	###.603.5##-##	14/06/1989	30	40	70
35	JHONE SILVA SANTOS	###.100.5##-##	27/11/1989	30	40	70
36	MARIA ILMA DA SILVA LIMA	###.026.2##-##	04/09/1990	30	40	70
37	MORGANA LARISSA MACIEL HENRIQUE	###.080.2##-##	02/02/1991	30	40	70
38	LAISA RIBEIRO DA SILVA	###.137.7##-##	16/04/1991	30	40	70
39	MARCO ANTONIO DOMINGOS DE SOUZA	###.567.9##-##	04/06/1991	30	40	70
40	TATIANE RIBEIRO DE BARROS SANTOS	###.827.1##-##	17/08/1991	30	40	70
41	CLAUDIANE DOS SANTOS PEREIRA	###.474.9##-##	08/10/1991	30	40	70
42	CARLA EDUARDA FREIRE NUNES	###.752.2##-##	06/07/1992	30	40	70
43	TAYANE RIBEIRO DE BARROS	###.409.1##-##	22/12/1992	30	40	70
44	CLAUDIANE GOMES DOS SANTOS	###.278.9##-##	20/08/1993	30	40	70
45	JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS SOARES	###.622.1##-##	27/09/1993	30	40	70
46	AMANDA GOMES DOS SANTOS	###.261.8##-##	06/03/1994	30	40	70
47	RICARDO DOS SANTOS SILVA	###.358.1##-##	23/09/1995	30	40	70
48	LUCIMARA PEREIRA DIAS DE MELO	###.513.6##-##	31/01/1996	30	40	70
49	MÉRCIA PEREIRA DA SILVA	###.650.9##-##	28/05/1996	30	40	70
50	JOSÉ ALVANI SOARES DE SOUZA	###.078.5##-##	23/04/1997	30	40	70
51	JADSON MELO MONTEIRO	###.412.3##-##	24/06/1997	30	40	70
52	ATÂNIEL DA SILVA SANTOS	###.519.4##-##	27/08/1997	30	40	70
53	LESLEY CARLA SILVA DOS SANTOS	###.210.7##-##	01/09/1998	30	40	70
54	ANGELA MARIA DA SILVA COSTA	###.239.1##-##	04/02/1967	30	36	66
55	HEDEN SILVA SARAFIM	###.390.7##-##	08/08/1970	30	36	66
56	FRANCINEIDE MARQUES DOS SANTOS	###.033.8##-##	15/05/1974	30	36	66
57	PATRICIA MOREIRA SILVA	###.853.3##-##	09/11/1976	30	36	66
58	MICHELINE MARIA BATISTA COSTA DOS SANTOS	###.028.6##-##	12/11/1976	30	36	66
59	PAULA ALVES CAVALCANTE	###.206.5##-##	07/02/1978	30	36	66
60	DEUSDENIA FERREIRA DA SILVA	###.874.6##-##	24/07/1978	30	36	66
61	GLEIDIANE PEREIRA FEITOSA SANTOS	###.277.3##-##	08/05/1988	30	36	66
62	ELAYNE VENTURA CORREIA DA SILVA	###.997.5##-##	11/03/1990	30	36	66
63	DAIANA CARLA DE OLIVEIRA MOREIRA	###.296.5##-##	04/04/1992	30	36	66
64	GABRIELA LEILA CAETANO CARVALHO	###.965.7##-##	29/12/1992	30	36	66
65	BRUNA MEDEIROS GOMES	###.705.7##-##	17/01/1996	30	36	66
66	ELISLAYNE SOARES BERNARDO DA SILVA	###.651.5##-##	29/01/1997	30	36	66
67	MARIA BRUNA MOREIRA DOS SANTOS	###.183.6##-##	14/05/1997	30	36	66
68	IVÂNIA LÚCIA DE ANDRADE NASCIMENTO	###.346.2##-##	08/03/1972	30	32	62
69	ANA PAULA DOS SANTOS FERREIRA GOMES	###.030.1##-##	26/09/1977	30	32	62
70	LUCIELMA OLIVEIRA DA SILVA	###.754.4##-##	28/08/1978	30	32	62
71	NILMA TATIANA OLIVEIRA SANTOS	###.764.6##-##	20/09/1978	30	32	62
72	SOLANGE EVANIA DA SILVA MELO NUNES	###.979.9##-##	17/01/1983	30	32	62
73	MARIA DA SAÚDE GOMES LEITE	###.049.9##-##	25/09/1987	30	32	62

74	LUIZ CARLOS DA SILVA	###.138.3##-##	25/04/1989	30	32	62
75	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA	###.256.5##-##	08/10/1995	30	32	62
76	RAELLE VALESKA DOS SANTOS PEREIRA	###.706.8##-##	13/06/1998	30	32	62
77	EDILANIA SANTOS DA SILVA	###.390.5##-##	05/02/1976	30	28	58
78	JOSILDA GALDINO DOS SANTOS CEZÁRIO	###.488.6##-##	27/08/1979	30	28	58
79	EDNA APARECIDA MOREIRA	###.755.4##-##	05/09/1980	30	28	58
80	MARIA ROSIVANE GOMES DOS SANTOS SILVA	###.420.0##-##	22/11/1980	30	28	58
81	HELENA CAVALCANTE VIEIRA	###.090.2##-##	07/12/1982	30	28	58
82	JOICE JUREMA DOS SANTOS	###.264.0##-##	11/09/1983	30	28	58
83	CILENE FERREIRA GOMES	###.714.7##-##	17/01/1961	30	24	54
84	REGINA MARIA DA SILVA LIMA	###.802.2##-##	19/05/1965	30	24	54
85	MONICA SOARES CORREIA	###.493.7##-##	15/02/1983	30	24	54
86	NIVIA MARIA DE SOUZA	###.874.1##-##	28/06/1986	30	24	54
87	ALINE DAIANE NEPOMUCENO MORENO	###.427.6##-##	05/10/1987	30	24	54
88	MAYARA BARROS XAVIER	###.539.0##-##	11/12/1992	30	24	54
89	VALDENICE MARIA LACERDA	###.648.3##-##	05/11/1993	30	24	54
90	ANA LEILA DE OLIVEIRA BARROS	###.519.1##-##	18/10/1965	30	20	50
91	PAULIANA DA SILVA SOUZA	###.326.0##-##	11/11/1991	30	20	50
92	ELIZABETE TEIXEIRA DOS SANTOS	###.803.8##-##	29/08/1966	30	16	46
93	ALAIDE LUIZA SILVA SANTOS	###.248.8##-##	07/01/1991	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
94	ALESSANDRA RODRIGUES PEREIRA NUNES	###.653.7##-##	29/06/1975	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
95	BRUNA FABIANE GOMES DE SOUZA ALENCAR	###.512.4##-##	10/10/1988	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
96	DIVANEIDE KÁTIA COSTA DA SILVA	###.276.0##-##	01/07/1979	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
97	ELANE CRISTINA DOS SANTOS	###.039.5##-##	13/07/1977	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
98	JULIANA MELO DOS SANTOS	###.415.0##-##	09/05/1991	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
99	KAIO VITOR DA SILVA VENTURA	###.144.2##-##	31/01/2002	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
100	MARCIO ADRIANO DE OLIVEIRA PITANGUEIRA	###.622.5##-##	10/01/2020	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO

Nutricionista						
Nº	NOME	CPF	RESULTADO	PONTUAÇÃO	PROVA ESCRITA	TOTAL
1	AMANDA SILVA DE SOUZA	###.361.6##-##	22/12/1993	60	40	100
2	LUCAS GABRIEL VIEIRA DE ARAUJO	###.413.9##-##	26/12/2000	60	40	100
3	PALLOMA KISS MELO FEITOSA	###.620.8##-##	26/03/1999	60	36	96
4	DAVID FELIX DA SILVA	###.777.0##-##	05/08/1989	40	40	80
5	PALOMA PEREIRA BINA LIMA	###.684.3##-##	26/05/1992	30	40	70
6	ALDRIANY PEPESE FREIRE	###.055.5##-##	24/10/1998	30	40	70
7	NADJA DA SILVA MELO	###.337.3##-##	23/04/1979	30	28	58
8	ERICA REGINA GONZAGA DA SILVA	###.837.8##-##	07/04/2000	30	28	58
9	DANIELA DO AMARAL ALMEIDA	###.102.3##-##	14/08/1979	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
10	SUELLEN CASTRO SILVA FEITOSA	###.665.3##-##	17/07/1986	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
11	MARIA LAISA SOARES DE OLIVEIRA	###.073.3##-##	07/05/1990	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
12	ANA BEATRIZ MOREIRA DA SILVA	###.033.5##-##	19/04/1992	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
13	NATANAEL SILVA GUEDES	###.226.3##-##	29/06/1993	50	AUSENTE	DECLASSIFICADO
14	RAFAELA MARIA DOS SANTOS	###.507.2##-##	22/08/1996	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
15	KATHLEEN LORRANY DA SILVA MARINHO	###.756.1##-##	26/12/1996	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
16	RHAYSSA VIEIRA DA SILVA SOARES	###.381.6##-##	09/02/1998	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
17	JISELE DE CARVALHO DA SILVA	###.722.7##-##	20/08/1998	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
18	ALLANA CAVALCANTE FURTADO	###.261.1##-##	01/07/2002	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
19	HELLEN VITÓRIA PEREIRA LIRA	###.643.9##-##	19/05/2003	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO

Professor de dança (ballet)						
Nº	NOME	CPF	RESULTADO	PONTUAÇÃO	PROVA ESCRITA	TOTAL
1	WELLINGTON ALEXANDRE DO SANTOS	###.073.4##-##	30/06/2003	30	32	62
2	ALBERTO KELVIN BAPTISTA DOS SANTOS	###.877.9##-##	26/06/1996	30	28	58
3	LUZIA CRISTINA BARROS MACÊDO	###.889.8##-##	13/12/1994	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO

Professor de artes marciais (judô, jiu jitsu, taekwondo ou karatê) ou capoeira						
Nº	NOME	CPF	RESULTADO	PONTUAÇÃO	PROVA ESCRITA	TOTAL
1	SHIRLEM DE ARAUJO CORREIA	###.283.4##-##	31/05/1992	60	40	100

2	SAYONARA MENDES MALTA	###.060.2##-##	26/03/1989	60	36	96
3	MATHEUS MOREIRA NUNES OLIVEIRA	###.164.9##-##	07/09/1998	40	40	80
4	WILLIS DA SILVA FERNANDES	###.898.1##-##	05/11/2000	40	36	76
5	MANOEL DIAS DOS SANTOS NETO	###.455.0##-##	17/05/1993	30	40	70
6	REGINA VITORIA DOS SANTOS DA SILVA	###.924.6##-##	08/02/2002	30	40	70
7	VITORIA RODRIGUES NUNES	###.509.2##-##	03/06/2003	30	40	70
8	ANDRESA CORDEIRO DOS SANTOS GONZAGA	###.094.4##-##	03/04/2006	30	40	70
9	ARTHUR SANTANA OLIVEIRA	###.626.7##-##	04/07/2007	30	40	70
10	RYAN PAULO TEIXEIRA DA SILVA	###.043.0##-##	06/02/2003	30	AUSENTE	DESClassificado

Professor de música – Instrutor de banda fanfarra escolar						
Nº	NOME	CPF	RESULTADO	PONTUAÇÃO	PROVA ESCRITA	TOTAL
1	EDNALDO ALVES DO NASCIMENTO	###.005.8##-##	07/07/1982	60	40	100
2	WILLAMS BATISTA	###.147.8##-##	21/06/1983	60	40	100
3	LUIZ HENRIQUE DA SILVA LISBOA	###.713.8##-##	21/01/2001	60	40	100

Professor Substituto para Ensino Fundamental - Anos Finais - Ensino Robótica						
Nº	NOME	CPF	RESULTADO	PONTUAÇÃO	PROVA ESCRITA	TOTAL
1	LUCAS RICARDO SANTOS DE LIMA	###.729.7##-##	28/06/1994	60	36	96
2	VITOR RAFAEL MONTEIRO DE LIMA	###.462.6##-##	28/12/1994	40	40	80
3	MARLYO RAPHAEL ROCHA LOPES	###.670.3##-##	12/05/1996	30	40	70
4	JOSÉ LUCAS QUEIROZ CAVALCANTE	###.452.0##-##	23/05/2016	30	AUSENTE	DESClassificado
5	OTAVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA CARDOSO	###.713.9##-##	08/06/1997	30	AUSENTE	DESClassificado

Professor Substituto para Ensino Fundamental - Anos Finais – Educação Física						
Nº	NOME	CPF	RESULTADO	PONTUAÇÃO	PROVA ESCRITA	TOTAL
1	MARCIO DE SOUZA SALES	###.129.3##-##	03/03/1974	60	40	100
2	IVAN ALVES DE SOUSA	###.003.1##-##	20/11/1984	60	40	100
3	JOAO MANOEL SIQUEIRA VIEIRA	###.508.1##-##	09/05/1988	60	40	100
4	TALINE ALVES TEIXEIRA DE LIMA	###.488.6##-##	07/06/1997	50	40	90
5	IGOR DOS SANTOS ALVES	###.295.3##-##	08/07/1993	40	40	80
6	MARCELINO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA	###.953.2##-##	02/06/1992	30	40	70
7	ANDRESSA DAFNE RODRIGUES LIMA NOGUEIRA LOPES	###.952.9##-##	01/04/1996	30	40	70

Professor Substituto para Ensino Fundamental - Anos Finais - Língua Inglesa						
Nº	NOME	CPF	RESULTADO	PONTUAÇÃO	PROVA ESCRITA	TOTAL
1	IESA DA SILVA ANDRADE	###.411.6##-##	04/12/1999	30	40	70
2	LEANDRO JOSÉ DA SILVA	###.474.8##-##	12/10/2024	40	AUSENTE	DESClassificado
3	WESLEY LUCAS DA SILVA	###.209.3##-##	10/06/1991	60	AUSENTE	DESClassificado

Professor Intérprete de LIBRAS						
Nº	NOME	CPF	RESULTADO	PONTUAÇÃO	PROVA ESCRITA	TOTAL
1	MACIEL DE CARVALHO SANTOS	###.773.8##-##	17/10/1980	60	40	100

Professor Substituto para Ensino Fundamental - Anos Finais - Ensino Religioso						
Nº	NOME	CPF	RESULTADO	PONTUAÇÃO	PROVA ESCRITA	TOTAL
1	JOSE CLAUDIO RAMALHO DE LIMA	###.161.0##-##	12/12/1979	60	40	100
2	JOSÉ LUIZ XAVIER DA SILVA	###.606.1##-##	07/02/1991	60	40	100
3	VALDEMIR DA SILVA RODRIGUES	###.348.7##-##	13/02/1990	30	32	62

Professor Substituto para Ensino Fundamental - Anos Finais - Ciências						
Nº	NOME	CPF	RESULTADO	PONTUAÇÃO	PROVA ESCRITA	TOTAL
1	SYLVIANE CRISTINE LUZ CAXIAS	###.397.1##-##	10/10/1978	60	40	100

2	IRAIR TATIANE TEIXEIRA LIMA	###.770.9##-##	18/12/1983	50	40	90
3	EDILEIDE GOMES BARBOSA	###.704.6##-##	20/01/1983	30	40	70
4	MARCOS HENRIQUE SILVA	###.007.3##-##	08/08/1984	30	40	70
5	ROBSON DA SILVA DÓRIA	###.927.2##-##	09/03/1985	30	40	70
6	RAFAEL LIMA RODRIGUES	###.666.2##-##	14/12/1993	30	40	70
7	TAMIRES MOURA SANTOS	###.118.7##-##	06/08/1996	30	40	70
8	LUCIANA FERREIRA RAMOS	###.085.9##-##	06/06/1997	30	40	70
9	ANDRÉ ALVES DOS SANTOS	###.489.9##-##	24/02/1979	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
10	JAIR BARBOSA LIMA	###.187.3##-##	04/03/1982	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
11	JANAINA DE MOURA FERREIRA	###.871.4##-##	01/07/1984	60	AUSENTE	DECLASSIFICADO
12	MIRIAN GOMES DOS SANTOS	###.218.0##-##	24/07/1989	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
13	TÁSSIA DAELLE RODRIGUES SILVA	###.558.9##-##	21/09/1989	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
14	JOSE LUCAS RIBEIRO DE SOUSA	###.725.9##-##	15/11/1990	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
15	DANILO CHAGAS DOS SANTOS	###.248.5##-##	21/01/1993	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
16	ANDERSON BATISTA DA SILVA	###.673.2##-##	20/01/1995	40	AUSENTE	DECLASSIFICADO
17	ALICE LIMA RODRIGUES	###.547.3##-##	25/11/1998	40	AUSENTE	DECLASSIFICADO
18	RAFAELA MONTEIRO DOS SANTOS	###.203.7##-##	15/10/2000	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
19	LETÍCIA LIMA XAVIER	###.580.1##-##	21/12/2001	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
20	IRLAN RODRIGUES PINTO	###.762.1##-##	04/01/2021	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO

Professor Substituto para Ensino Fundamental - Anos Finais - Língua Portuguesa

Nº	NOME	CPF	RESULTADO	PONTUAÇÃO	PROVA ESCRITA	TOTAL
1	NALDIVAN CRISTOVAO VASCO	###.889.1##-##	06/06/1979	60	40	100
2	MARCELA CAMPOS QUEIROZ	###.685.0##-##	01/04/1984	60	36	96
3	JUCILENE VIEIRA BARROS	###.931.0##-##	24/05/1978	60	32	92
4	JOICE RIBEIRO DE SOUZA	###.633.1##-##	03/05/1996	40	40	80
5	MARIA FRANCIELE GONÇALVES OLIVEIRA	###.580.6##-##	04/11/1996	40	40	80
6	MARYANA OLIVEIRA QUEIROZ	###.645.3##-##	10/03/1997	40	40	80
7	ELIVELTON SOARES MACIEL	###.776.1##-##	03/03/1999	40	40	80
8	MARIA ZILDA DE FRANÇA	###.458.6##-##	08/02/1977	40	36	76
9	RENATO LUIZ DE LIMA	###.391.4##-##	29/09/1970	30	40	70
10	SIANE MOREIRA GONZAGA	###.026.1##-##	15/01/1982	30	40	70
11	BRENO GOMES LIMA	###.273.6##-##	24/01/1987	30	40	70
12	ALINE DE SOUZA AMARAL	###.844.7##-##	22/11/1991	30	40	70
13	DINARA KELLE RODRIGUES DOS SANTOS	###.008.9##-##	12/08/1992	30	40	70
14	VANESSA MARTINS DE SOUZA	###.409.5##-##	15/04/1996	30	40	70
15	ANDREA PEREIRA DE LIMA	###.088.9##-##	01/06/1998	30	40	70
16	GERLYNE OLIVEIRA DO RÊGO BARROS	###.996.4##-##	17/04/1982	30	36	66
17	ADNA PATRÍCIA CARVALHO DE ARAUJO	###.392.4##-##	15/06/1983	60	AUSENTE	DECLASSIFICADO
18	CRIZA DE ANDRADE MACEDO	###.825.1##-##	29/04/1988	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
19	ARIELLE CORREIA DE SOUZA	###.942.7##-##	17/09/1991	60	AUSENTE	DECLASSIFICADO
20	LUIS CARLOS LEITE MARTINS	###.276.6##-##	29/04/1995	60	AUSENTE	DECLASSIFICADO
21	FRANCISCO DE MELO SILVA	###.518.3##-##	14/04/1997	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
22	LILIANE DA SILVA SOUZA	###.665.5##-##	07/01/1998	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
23	BRUNO DAS CHAGAS OLIVEIRA	###.415.8##-##	27/05/1998	40	AUSENTE	DECLASSIFICADO
24	MARIA EDUARDA BARROS NASCIMENTO	###.846.3##-##	14/10/1998	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
25	JULIANA VIEIRA DOS SANTOS	###.788.7##-##	09/11/1999	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
26	MARIA LETÍCIA DE LIMA MARTINS	###.163.2##-##	22/07/2001	40	AUSENTE	DECLASSIFICADO
27	MAYCON KELSON BARBOSA SIQUEIRA	###.567.0##-##	25/08/2014	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
28	ROGÉRIO SANTOS DE SÁ	###.272.2##-##	26/02/2018	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO

Professor Substituto para Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática

Nº	NOME	CPF	RESULTADO	PONTUAÇÃO	PROVA ESCRITA	TOTAL
1	FELIPE FRANCISCO DE QUEIROZ	###.885.3##-##	24/05/1986	60	40	100
2	ARYELLE VASCONCELOS FERREIRA ALCANTARA	###.980.2##-##	10/05/1999	60	40	100
3	MERIELEN BEZERRA MACEDO	###.877.6##-##	27/10/1994	40	36	76
4	MARCIO ALEXANDRINO DA SILVA	###.463.6##-##	26/10/1978	30	40	70

5	GLEIDSON ARAUJO DE SOUZA SILVA	###.643.3##-##	14/05/1989	30	40	70
6	GEAN MOREIRA DOS SANTOS	###.416.4##-##	17/04/1990	30	40	70
7	GENILSON CARLOS	###.863.3##-##	01/03/1977	40	28	68
8	LAUDICEIA BARRETO COUTINHO DOS SANTOS	###.128.7##-##	18/12/1976	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
9	JOSÉ ROBERTO FERREIRA DA SILVA	###.604.9##-##	28/08/1985	40	AUSENTE	DECLASSIFICADO
10	CICERO RODRIGUES DA SILVA	###.994.4##-##	20/01/1986	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
11	JOSÉ ADEILSON PEREIRA MELQUIADES	###.628.2##-##	30/10/1989	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
12	RAFAEL PAIVA DE OLIVEIRA	###.001.2##-##	04/08/1995	60	AUSENTE	DECLASSIFICADO
13	CLAUDINE DE JESUS ALENCAR	###.645.5##-##	25/06/1996	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO

Professor Substituto para Ensino Fundamental - Anos Finais - Geografia						
Nº	NOME	CPF	RESULTADO	PONTUAÇÃO	PROVA ESCRITA	TOTAL
1	FELIPE FERREIRA DA SILVA	###.571.5##-##	21/06/1986	60	40	100
2	REGILMA DOS SANTOS DA SILVA	###.615.5##-##	14/01/1992	60	40	100
3	JULIANA DOS SANTOS LIMA	###.373.1##-##	31/05/2000	60	40	100
4	REJANE ALVES COSTA	###.851.2##-##	19/08/1994	50	40	90
5	MARIA SONIA MORAES DE ARAUJO	###.139.1##-##	20/11/1970	40	36	76
6	MARIA JOSÉ DA SILVA	###.875.1##-##	01/09/1976	40	36	76
7	JEFFERSON ARAÚJO NASCIMENTO	###.959.1##-##	16/02/1985	30	40	70
8	JAQUELINE GOMES DO NASCIMENTO	###.283.3##-##	29/03/1991	30	40	70
9	MAYRA SANTOS DA CRUZ	###.665.2##-##	28/05/1996	30	40	70
10	MARIA ELLEN LARYNE ALVES DA SILVA	###.166.4##-##	05/10/1999	30	40	70
11	ELIANE DOS SANTOS DA SILVA	###.854.1##-##	24/07/1989	30	36	66
12	MARICÉLIA MOREIRA DA SILVA INÁCIO	###.659.8##-##	06/01/1968	60	AUSENTE	DECLASSIFICADO
13	ANA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	###.305.9##-##	24/11/1986	60	AUSENTE	DECLASSIFICADO
14	FÁBIO PEREIRA DOS SANTOS	###.925.1##-##	05/12/1989	60	AUSENTE	DECLASSIFICADO
15	CAMILA RODRIGUES DA CRUZ	###.444.7##-##	20/09/1993	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
16	EDJOFE BARBOZA DOS SANTOS	###.499.1##-##	31/12/1993	60	AUSENTE	DECLASSIFICADO
17	ADELAINE FIRMINO DA SILVA	###.528.9##-##	30/08/1995	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
18	JOSE RENATO NASCIMENTO	###.593.6##-##	05/05/1996	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO

Professor Substituto para Ensino Fundamental - Anos Finais - História						
Nº	NOME	CPF	RESULTADO	PONTUAÇÃO	PROVA ESCRITA	TOTAL
1	IVANEIDE DA PAZ	###.523.0##-##	11/12/1973	60	40	100
2	ANA PAULA DA SILVA	###.429.7##-##	12/02/1985	60	40	100
3	MARIA SANDRA DA SILVA CRUZ	###.305.8##-##	16/02/1988	60	40	100
4	FRANCINEIDE TORQUATO FEITOZA	###.097.0##-##	28/10/1971	60	36	96
5	KRYSTILA ANDRESSA COSTA DA SILVA	###.392.7##-##	29/08/1995	50	40	90
6	IDIANE MARIA VIANA	###.043.9##-##	09/08/1983	30	40	70
7	CARLA JANINE VIEIRA DE SOUZA	###.687.2##-##	23/10/1990	30	40	70
8	WEDJA PEREIRA DA SILVA	###.381.8##-##	17/05/1995	30	40	70
9	INGRID FERNANDA ALVES DE QUEIROZ ANDRADE	###.692.6##-##	27/07/1998	30	40	70
10	TALISSON CAVALCANTE	###.939.6##-##	12/04/1999	30	40	70
11	ADRIANA SANDES ARAÚJO	###.273.8##-##	30/10/2001	30	40	70
12	JOELMA DE JESUS SANTANA	###.045.9##-##	27/04/1973	30	36	66
13	MARIA CASSIA TEODORO RICARDO	###.669.1##-##	12/08/1983	30	28	58
14	CATARINA PEREIRA DA SILVA	###.783.0##-##	28/11/1980	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
15	KELINE VIDAL DE SOUZA	###.775.7##-##	05/07/1982	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
16	MAX LEANDRO BISPO SANTANA	###.134.2##-##	21/08/1983	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
17	DIOGO FERREIRA DE MELO OLIVEIRA	###.089.0##-##	06/06/1987	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
18	MARILIA LIMA DE ARAÚJO	###.594.1##-##	13/05/1992	40	AUSENTE	DECLASSIFICADO
19	MAYSA DE SOUZA CORDEIRO	###.569.9##-##	10/01/2001	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
20	GILVANA LETICIA DOS SANTOS	###.566.0##-##	18/05/2002	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO

Psicólogo						
Nº	NOME	CPF	RESULTADO	PONTUAÇÃO	PROVA ESCRITA	TOTAL
1	GERCILIANE HOLANDA QUEIROZ	###.277.2##-##	04/12/2001	60	36	96
2	BIANCA CARVALHO QUEIROZ	###.873.6##-##	29/10/1995	50	40	90

3	ANDRESSA THÉRESE XAVIER ALENCAR	###.013.0##-##	09/11/1988	40	40	80
4	ANDREZA KELY NUNES DE SOUZA	###.874.9##-##	23/02/1995	40	40	80
5	ROBÉRIO DIAS DOS SANTOS	###.001.5##-##	09/05/1981	30	40	70
6	TAME GABRIELA RIBEIRO MARTINS	###.649.2##-##	23/06/1987	30	40	70
7	MARCOS ANTONIO MOREIRA DA SILVA	###.263.1##-##	12/04/1991	30	40	70
8	BEATRIZ DE ARAÚJO SILVA	###.441.1##-##	25/04/1995	30	40	70
9	LETÍCIA GUERRA LIMA	###.970.3##-##	14/10/1996	30	40	70
10	MARIA TAÍS NUNES DA SILVA	###.369.4##-##	26/11/1996	30	40	70
11	IVANDESON ALVES DE SOUSA	###.649.5##-##	16/02/1997	30	40	70
12	MARIANA DA CRUZ SILVA	###.851.8##-##	16/06/1997	30	40	70
13	GABRIEL LIMA IBRAIM	###.628.6##-##	07/03/1998	30	40	70
14	LAURA LIS AVELINO SANTANA	###.451.0##-##	08/05/2001	30	40	70
15	MILENE CARLA DOS SANTOS LIMA	###.911.4##-##	21/06/2001	30	40	70
16	PAULYNA VIEIRA DOS SANTOS BEZERRA	###.045.7##-##	12/07/2001	30	40	70
17	PEDRO HENRIQUE LIMA DE SÁ	###.367.9##-##	27/12/2001	30	40	70
18	GENIVALDA DA SILVA PEREIRA	###.109.9##-##	01/03/1986	30	36	66
19	MAYSA DANIELY GOMES	###.137.6##-##	18/11/1996	30	36	66
20	BEATRIZ DE ARAUJO MONTEIRO	###.399.6##-##	11/01/1999	30	36	66
21	WENDEL ROCHA PETRAUSKAS	###.296.3##-##	02/08/1999	30	36	66
22	KETLEY MARIA DA SILVA DE SOUZA	###.576.9##-##	06/03/2000	30	36	66
23	BEATRIZ ALVES DE ALCANTARA	###.482.5##-##	15/04/1995	30	32	62
24	JOÃO ANDERSON SANTOS COSTA	###.154.2##-##	24/06/1988	30	24	54
25	KECIANY DA SILVA BARROS	###.970.2##-##	04/09/1984	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
26	SIMONE MARTINS DA SILVA OLIVEIRA	###.132.3##-##	26/10/1986	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
27	JULIANA CARVALHO NUNES	###.071.7##-##	24/02/1994	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
28	MARIA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	###.830.4##-##	02/01/1997	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
29	JAIZE DE ANDRADE ARAUJO	###.934.7##-##	28/11/2000	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
30	LUCAS PIMENTEL DE FARIAS LOPES	###.395.4##-##	31/07/2002	60	AUSENTE	DECLASSIFICADO

Psicopedagogo						
Nº	NOME	CPF	RESULTADO	PONTUAÇÃO	PROVA ESCRITA	TOTAL
1	ROSINEIDE RODRIGUES DE SOUSA	###.669.7##-##	01/11/1968	60	40	100
2	VALQUIRIA DA SILVA GOMES	###.960.8##-##	06/06/1978	60	40	100
3	ERICA MARIA DA SILVA	###.580.6##-##	31/05/1991	60	40	100
4	ROSANA LÍBIA SANTOS DE MELO	###.043.0##-##	10/01/1970	60	36	96
5	EDILEUZA MARIA DE OLIVEIRA	###.035.7##-##	02/01/1982	50	40	90
6	ROSINEIDE BEZERRA DA SILVA TAVARES	###.979.7##-##	13/05/1978	40	40	80
7	MARIA LUCIVÂNIA GOMES DOS SANTOS	###.547.2##-##	10/05/1981	40	40	80
8	MARIA ELIELMA SILVA	###.930.1##-##	19/02/1988	40	40	80
9	ÉRICA PATRÍCIA DE MELO GALDINO NOVAIS	###.093.7##-##	01/04/1991	40	40	80
10	REGINA APARECIDA MOREIRA DOS REIS	###.694.2##-##	18/07/1970	30	40	70
11	ROSINEIDE SOUZA ARAUJO	###.191.8##-##	16/07/1971	30	40	70
12	IVANETE DOS SANTOS	###.498.8##-##	15/08/1972	30	40	70
13	AURINDO DE MELO FILHO	###.514.0##-##	14/11/1977	30	40	70
14	EMICELANIA DE BRITO FEITOZA	###.278.0##-##	23/04/1980	30	40	70
15	ELIANE DE SOUZA SILVA	###.875.3##-##	03/03/1981	30	40	70
16	TAIZA LIMA DA CUNHA	###.940.0##-##	11/02/1984	30	40	70
17	SUZE APARECIDA SILVA NUNES	###.324.5##-##	10/08/1984	30	40	70
18	MARIA SAUDE DA SILVA OLIVEIRA	###.768.5##-##	06/06/1989	30	40	70
19	DAYANE LOHANNE RODRIGUES SILVA	###.722.6##-##	05/05/1994	30	40	70
20	MARIA VALDETE SILVA DE LIMA	###.492.4##-##	06/05/1994	30	40	70
21	ANA ALICE BEZERRA VENTURA	###.862.5##-##	28/07/1997	30	40	70
22	ENYLLÉ RAYANNE DOS SANTOS	###.176.7##-##	02/07/1999	30	40	70
23	JOAO VICTOR PINHEIRO GOMES	###.066.6##-##	15/04/2000	30	40	70
24	JEYSABEL PEREIRA DE SOUZA	###.986.6##-##	21/04/2000	30	40	70
25	LIVIA THOMAZ LIMA	###.505.1##-##	19/10/2001	30	40	70
26	SELMA BENEDITO DOS SANTOS	###.125.9##-##	27/01/1975	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO

27	ELIANE ALVES DA SILVA	###.701.4##-##	02/09/1976	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
28	LUCIANA GOMES DOS SANTOS SILVA	###.657.0##-##	11/05/1983	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
29	DANIELA RAYANE SANTOS DA CONCEIÇÃO	###.642.6##-##	10/03/1996	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO

Motorista de Transporte escolar						
Nº	NOME	CPF	RESULTADO	PONTUAÇÃO	PROVA ESCRITA	TOTAL
1	EDVALDO MAURICIO DOS SANTOS	###.418.4##-##	20/05/1962	80	40	120
2	FRANCISCO ROBERTO AMANCIO	###.242.7##-##	05/12/1964	80	40	120
3	MANOEL PRUDENTE BEZERRA	###.024.8##-##	05/12/1971	80	40	120
4	OBERDAN JOSE VASCONCELOS DOS SANTOS	###.023.4##-##	04/07/1977	80	40	120
5	ADILSON MOREIRA DA SILVA	###.974.3##-##	11/12/1978	80	40	120
6	JAILSON MATIAS DE OLIVEIRA	###.081.8##-##	30/06/1983	80	40	120
7	IVANILDO DE OLIVEIRA TOMAZ	###.710.8##-##	09/03/1984	80	40	120
8	JEDSON VIEIRA DA SILVA	###.905.1##-##	16/02/1985	80	40	120
9	JOSE CLAUDIO SILVA MOREIRA	###.396.8##-##	10/07/1987	80	40	120
10	MURILO DOS SANTOS MELO	###.922.9##-##	15/07/1988	80	40	120
11	CELSON DE ALCANTARA MEDEIROS	###.288.4##-##	24/08/1988	80	40	120
12	SILAS MOREIRA BEZERRA	###.092.1##-##	19/05/1997	80	40	120
13	DAVID AUGUSTO DE BARROS AMANCIO	###.554.2##-##	17/04/2001	80	40	120
14	JOSE AUGUSTO DE ARAUJO	###.381.4##-##	25/03/1978	80	36	116
15	JOSE ALMIR MOREIRA	###.149.8##-##	08/12/1974	80	32	112
16	ADSON RODRIGO BATISTA DA SILVA	###.987.9##-##	22/04/1983	80	32	112
17	ALEXANDRE DOS SANTOS ANJOS	###.721.6##-##	17/11/1982	70	40	110
18	JEFFREY JONATHAN DE QUEIROZ SANTOS	###.429.1##-##	17/04/1990	70	40	110
19	JAMIEL NETO DOS SANTOS	###.914.7##-##	16/12/1992	70	40	110
20	ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	###.993.0##-##	19/01/1994	70	40	110
21	ARYEL MOREIRA DE ALMEIDA	###.012.6##-##	13/11/1996	70	40	110
22	ROMULO PINTO CABRAL	###.099.3##-##	14/07/1972	70	36	106
23	JOSE LINDOMAR DOS SANTOS	###.767.6##-##	04/01/1980	70	36	106
24	EVANDRO MOREIRA DOS SANTOS CARVALHO	###.974.5##-##	22/11/1991	70	36	106
25	JOSE OSVALDO DOS SANTOS	###.354.6##-##	20/11/1970	60	40	100
26	SIVANILDO LOPES SILVA	###.010.4##-##	13/09/1972	60	40	100
27	IRATAN VIEIRA NUNES	###.968.6##-##	18/02/1977	60	40	100
28	FABIO LEANDRO DOS SANTOS	###.674.6##-##	11/04/1979	60	40	100
29	EVERTON MESSIAS SANTOS	###.668.7##-##	29/11/1979	60	40	100
30	CICERO ALAN LOBO LOPES	###.563.9##-##	22/12/1979	60	40	100
31	CARLOS CLEBER DOS SANTOS	###.512.1##-##	11/07/1980	60	40	100
32	GILVAN MANOEL DE MENEZES	###.009.0##-##	24/12/1980	60	40	100
33	ROBERTO BEZERRA DA SILVA JUNIOR	###.887.9##-##	10/07/1981	60	40	100
34	JOSE DE BARROS	###.659.7##-##	28/11/1981	60	40	100
35	PETRUCIO JUNIOR TAVARES	###.036.7##-##	02/10/1983	60	40	100
36	HUMDEMBERG FACUNDES BEZERRA DE MORAIS	###.086.5##-##	22/12/1984	60	40	100
37	DIOGO HENRIQUE DE LIMA ARAUJO	###.905.1##-##	24/12/1984	60	40	100
38	SIMONE DA CONCEICAO SILVA	###.699.4##-##	13/02/1986	60	40	100
39	SERGIO MARTINS DE LIMA	###.759.2##-##	29/10/1990	60	40	100
40	GUSTAVO DE AQUINO GUEDES	###.319.3##-##	06/10/1991	60	40	100
41	ROSIVALDO ALVES DE OLIVEIRA	###.981.1##-##	14/04/1992	60	40	100
42	SÁVIO GABRIEL GOMES DE SÁ	###.786.5##-##	02/12/1997	60	40	100
43	PAULO CEZAR RIBEIRO	###.012.7##-##	01/03/1998	60	40	100
44	JOSÉ ALISON DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	###.364.3##-##	11/08/1998	60	40	100
45	JOAO PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS	###.654.4##-##	16/09/1999	60	40	100
46	WEISLY LIMA DE MEDEIROS	###.193.5##-##	01/04/2016	60	40	100
47	ANADELÇO VITAL DE ALMEIDA	###.167.9##-##	26/11/1965	80	16	96
48	EDVÂNIO CORREIA DOS SANTOS	###.444.1##-##	11/03/1975	60	36	96
49	EVERTON DA SILVA COSTA	###.126.1##-##	29/06/1980	60	36	96
50	MANOEL RENALSON FERREIRA LIMA	###.462.7##-##	29/04/1966	60	32	92
51	MACIEL CARVALHO SOARES	###.841.9##-##	15/06/1973	80	12	92
52	JANIO DA SILVA NUNES	###.765.2##-##	01/01/1983	60	32	92
53	JOSE ALVES FEITOZA FILHO	###.234.2##-##	02/04/1967	70	20	90
54	LAERCIO CICERO DOS SANTOS	###.361.5##-##	12/01/1977	50	40	90
55	ADEJANILDO MANOEL DA SILVA	###.290.5##-##	04/07/1982	50	40	90

56	ANDERSON RAMALHO DA SILVA	###.376.9##-##	05/10/1990	50	40	90
57	AGUSTINHO FELIPE ALEXANDRE DA SILVA	###.872.9##-##	09/05/1995	50	40	90
58	JOSÉ BALBINO GOMES	###.194.1##-##	25/01/1962	80	4	84
59	LUCIANO FERREIRA DINIZ BARBOSA	###.890.0##-##	15/06/1977	50	32	82
60	MANOEL MOREIRA	###.888.8##-##	07/05/1974	60	20	80
61	DANILO HUDSON NOGUEIRA DO NASCIMENTO	###.283.1##-##	23/03/1980	40	40	80
62	ADSON FERNANDES DE SOUZA	###.281.3##-##	26/02/1988	60	20	80
63	JOSEVALDO LIMA DOS SANTOS	###.514.1##-##	08/02/1993	40	40	80
64	JACKSON PEREIRA LISBOA	###.371.1##-##	16/05/1993	40	40	80
65	DANILO GOMES VIEIRA	###.636.5##-##	17/05/1994	40	40	80
66	LUCAS DE ARAUJO OLIVEIRA	###.681.6##-##	12/05/1998	40	40	80
67	AYALLA MOREIRA DE ALMEIDA	###.428.1##-##	20/07/2000	40	40	80
68	JOSE CARLOS BEZERRA	###.633.8##-##	07/12/1963	50	28	78
69	JOSE DA SILVA	###.745.7##-##	06/01/1971	70	8	78
70	JOSE NILTON DOS SANTOS	###.927.1##-##	08/04/1979	40	36	76
71	AILTON MOREIRA	###.876.3##-##	22/11/1988	40	36	76
72	JOSE LUCIANO DA SILVA	###.010.3##-##	19/02/1984	60	12	72
73	JOSÉ ROBERTO ALVES FEITOZA	###.270.6##-##	15/07/1982	30	40	70
74	RODRIGO MARTINS DOS REIS	###.205.8##-##	26/12/1983	30	40	70
75	ERIVANIO LUIZ DOS SANTOS	###.583.1##-##	26/11/1986	30	40	70
76	NELSON VITOR SOARES JUNIOR	###.581.9##-##	04/01/1989	30	40	70
77	MARIA RENATA SANTOS MACIEL	###.505.0##-##	15/07/1990	30	40	70
78	DENYS RICARDO ALVES MENEZES	###.400.1##-##	25/03/1991	30	40	70
79	MARCOS SERAFIM BARBOSA	###.627.8##-##	06/03/1975	30	36	66
80	PAULO CESAR GOMES	###.764.7##-##	18/03/1976	30	36	66
81	GENILSON DOS SANTOS	###.865.4##-##	29/11/1984	30	36	66
82	WALTEMBERG BEZERRA SANTOS	###.398.4##-##	15/04/1985	30	36	66
83	LENIVALDO JOSÉ DOS SANTOS	###.054.0##-##	10/02/1969	30	32	62
84	FLAVIO GREGORIO DA SILVA	###.387.8##-##	03/10/1990	30	32	62
85	JOSÉ JEFERSON DE SOUZA NETO	###.425.9##-##	01/01/1993	30	32	62
86	LUZINETE MOREIRA DOS SANTOS	###.982.9##-##	28/01/1963	60	AUSENTE	DECLASSIFICADO
87	SERGIO SILVA DOS SANTOS	###.189.2##-##	22/04/1976	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
88	ADRIANO PEDRO DE SOUZA JÚNIOR	###.981.1##-##	23/10/1981	40	AUSENTE	DECLASSIFICADO
89	THIAGO PEREIRA LEITE	###.576.8##-##	11/05/1986	60	AUSENTE	DECLASSIFICADO
90	WILTON DOS SANTOS MOREIRA	###.620.5##-##	16/03/1987	40	AUSENTE	DECLASSIFICADO
91	JOSE RONALDO LIMA DOS ANJOS	###.162.0##-##	30/06/1989	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
92	AURELINO FRAGOSO DE ALMEIDA NETO	###.462.2##-##	20/01/1990	50	AUSENTE	DECLASSIFICADO
93	RAFAEL FERREIRA SOUZA	###.890.3##-##	31/05/1990	60	AUSENTE	DECLASSIFICADO
94	RUY ISRAEL CORDEIRO SOBRINHO	###.132.4##-##	07/03/1991	50	AUSENTE	DECLASSIFICADO
95	JONATAS SILVA BRANDÃO	###.344.9##-##	02/05/1996	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
96	ALESSANDRO FELIPE DOS SANTOS LIMA	###.788.9##-##	06/06/1996	40	AUSENTE	DECLASSIFICADO
97	GABRIEL DE LIMA MACHADO	###.889.7##-##	22/03/1998	40	AUSENTE	DECLASSIFICADO

Assistente Social						
Nº	NOME	CPF	RESULTADO	PONTUAÇÃO	PROVA ESCRITA	TOTAL
1	MARIA APARECIDA MAFRA ALVES	###.886.7##-##	28/01/1952	60	40	100
2	ALEIR VIEIRA NUNES DE CASTRO	###.743.9##-##	11/02/1975	60	40	100
3	MARISA CORRÊA GOLÇALVES	###.017.8##-##	04/08/1978	60	40	100
4	POLYANA DE OLIVEIRA BRAGA	###.087.6##-##	27/07/1980	60	40	100
5	PATRICIA DIAS DE QUEIROZ LISBOA	###.651.0##-##	11/01/1984	60	40	100
6	RIKELLY TEIXEIRA DE OLIVEIRA FERRO	###.091.1##-##	19/07/1984	60	40	100
7	ELKE LIDIANE LIMA DE SOUZA BRITO	###.985.2##-##	19/08/1986	60	40	100
8	LUCIANA FERREIRA GOMES	###.104.5##-##	26/11/1993	60	40	100
9	DEURA MARIA BRANDÃO FELEX	###.004.7##-##	11/05/1995	60	40	100
10	ALEXANDRA CAROLINE MERCÊZ	###.177.0##-##	09/08/1995	60	40	100
11	ANNE CAROLINE SILVA CORREIA	###.045.7##-##	02/11/1998	60	40	100
12	ZENILTON ROCHA DA SILVA	###.571.9##-##	02/09/1984	60	36	96
13	LÊIDE JANE SOUZA DOS SANTOS	###.913.0##-##	03/10/1984	60	36	96
14	DANIELLE PEREIRA PANTALEÃO DE SIQUEIRA	###.800.7##-##	13/10/1984	60	36	96
15	ANA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	###.890.4##-##	26/11/1970	60	32	92
16	CRISTIANE DA SILVA LIMA	###.459.7##-##	26/07/1983	60	32	92

17	VALESCA OLIVEIRA BRAGA MAGALHÃES	###.404.0##-##	26/04/1984	60	32	92
18	MARIA APARECIDA MENDES CARDOSO	###.064.7##-##	09/03/1958	50	40	90
19	MARIA BETÂNIA GUEDES DIAS	###.432.3##-##	28/12/1974	50	40	90
20	ANIMEYRE VIEIRA DO NASCIMENTO LIMA	###.393.6##-##	12/09/1985	50	40	90
21	RITA DE CÁSSIA BARBOSA DE SOUZA	###.015.9##-##	17/05/1981	50	32	82
22	FRANCELINA NETA GOMES DE ARAUJO	###.049.5##-##	13/11/1982	50	32	82
23	VÂNIA MARIA DE SÁ	###.777.6##-##	15/07/1966	40	40	80
24	JULIANE FERNANDES DOS SANTOS	###.075.4##-##	11/11/1993	40	40	80
25	MARIA MAYRA DA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS	###.485.6##-##	10/06/1994	40	40	80
26	CLAUDICÉIA MOREIRA DO NASCIMENTO	###.075.9##-##	31/08/1983	40	36	76
27	KATHIA REJANE DOS SANTOS SILVA	###.502.5##-##	30/11/1976	40	32	72
28	CICERO LIMA SANDES	###.175.7##-##	26/09/1962	30	40	70
29	CAMILA TEIXEIRA LIMA CORREIA	###.936.4##-##	24/07/1989	30	40	70
30	JEAN QUEIROZ DOS SANTOS	###.752.5##-##	09/09/1991	30	40	70
31	MARIA ALDENY NEBRA DA SILVA	###.915.8##-##	06/10/1993	30	40	70
32	ANABEL REZENDE ALEXANDRE	###.952.8##-##	20/11/1996	30	40	70
33	LILIANE ALVES DE FREITAS	###.668.4##-##	10/01/2000	30	40	70
34	ZELIA BEATRIZ SOUZA FARIAS	###.293.8##-##	22/11/2001	30	40	70
35	CLÉCIA GOMES DA SILVA ALVES	###.119.8##-##	30/05/1982	30	36	66
36	JOSÉ RICARDO FEITOZA SANDES	###.765.9##-##	07/05/1992	30	36	66
37	ANA CLEIDE DA SILVA	###.406.8##-##	18/07/1972	30	28	58
38	TIAGO SILVA DOS SANTOS	###.284.6##-##	11/12/1993	30	24	54
39	ANA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	###.851.9##-##	19/02/1973	60	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
40	CLARICE FURTADO DE FREITAS	###.939.3##-##	19/06/1985	30	PROVA NÃO ASSINADA	DESCLASSIFICADO
41	FABIANA GONÇALVES VASCONCELOS	###.865.5##-##	28/04/1987	40	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
42	UILIANE DA SILVA ALMEIDA	###.297.5##-##	06/09/1989	30	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
43	THALITA DA SILVA MESSIAS	###.829.1##-##	23/01/2002	40	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

Assistente Administrativo Educacional						
Nº	NOME	CPF	RESULTADO	PONTUAÇÃO	PROVA ESCRITA	TOTAL
1	JOELMA ROCHA SILVA	###.355.2##-##	17/12/1975	60	40	100
2	ADEILTON JOSÉ DA SILVA	###.495.3##-##	23/03/1983	60	40	100
3	JANAÍNA LIMA DA CUNHA	###.725.5##-##	02/02/1987	60	40	100
4	RANDERSON VIEIRA DOS SANTOS	###.121.0##-##	27/01/1988	60	40	100
5	LAIS MARIA DE SOUZA MELO	###.886.1##-##	23/06/1994	60	40	100
6	WILLIANE ALICE FORTES LIMA	###.786.1##-##	05/02/1995	60	40	100
7	RAQUEL TEIXEIRA QUEIROZ	###.818.1##-##	26/10/1995	60	40	100
8	GLÓRIA CAMILA ALVES SILVA	###.914.6##-##	14/05/1997	60	40	100
9	JOÃO MARCOS RAMOS SILVA	###.420.0##-##	04/08/1999	60	40	100
10	KEVIN DAYSON DE OLIVEIRA SILVA	###.380.4##-##	22/02/2000	60	40	100
11	LUCIANA MARIA DA SILVA	###.671.1##-##	11/07/1981	60	36	96
12	JAYNE BRANDÃO DA SILVA	###.570.5##-##	03/07/1991	60	36	96
13	MARIA JOANA D'ARC DOS SANTOS	###.419.7##-##	27/08/1992	60	36	96
14	AMANDA MARINA CARVALHO	###.931.1##-##	18/06/1993	60	36	96
15	LUCAS APOLO SANTOS DE FARIAS	###.756.4##-##	22/12/1994	60	36	96
16	ROBSON LIMA CORRÊA	###.920.2##-##	23/12/1994	60	36	96
17	RODRIGO GONÇALVES DOS SANTOS	###.850.3##-##	21/06/1995	60	36	96
18	DANIELA DOS SANTOS TEIXEIRA	###.410.2##-##	01/01/1996	60	36	96
19	KASSIUS KLEY SANTOS DE QUEIROZ	###.923.8##-##	12/07/2000	60	36	96
20	ANTONIO GUTIERRE GOMES DO NASCIMENTO	###.113.0##-##	25/01/2001	60	36	96
21	LORENA VICTÓRIA ALVES MOREIRA	###.254.7##-##	03/12/2003	60	36	96
22	SOLEANY BARBOSA DA SILVA	###.576.0##-##	25/01/1982	60	32	92
23	MARIA DAIANE LACERDA DA SILVA	###.111.4##-##	07/05/1992	60	32	92
24	BRUNA CRISTINE SANTOS LIMA	###.631.6##-##	03/10/1993	60	32	92
25	IVIA GRAZIELLE MORENO DE SOUZA	###.488.4##-##	28/01/1994	60	32	92
26	VICTOR SANTANA LIMA	###.115.6##-##	19/08/2001	60	32	92
27	JHONNY PABLO NUNES DA SILVA	###.585.2##-##	28/12/2002	60	32	92
28	JOELMA MARIA CORREIA DOS SANTOS	###.166.4##-##	19/02/1975	50	40	90
29	PAULO NOGUEIRA DA SILVA	###.991.4##-##	03/09/1980	60	28	88
30	ISADORA DAMARA CORDEIRO DA SILVA	###.597.2##-##	07/01/1993	50	36	86
31	GABRIEL GONÇALVES DOS SANTOS	###.559.9##-##	31/08/2000	50	36	86

32	DOUGLAS DA SILVA OLIVEIRA	###.751.8##-##	02/02/2002	50	36	86
33	ROBERTA LOUISY BRANDÃO	###.456.4##-##	06/06/2000	50	32	82
34	CATIANE LIMA DA SILVA	###.691.0##-##	04/01/1985	40	40	80
35	WIDIANE MOREIRA DE SOUZA	###.646.8##-##	10/09/1988	40	40	80
36	MARIANA LIMA OLIVEIRA	###.162.0##-##	17/11/1992	40	40	80
37	JORDANA PEREIRA CAVALCANTI	###.814.2##-##	27/03/1997	40	40	80
38	TADEU JOSÉ GOMES JUNIOR	###.542.5##-##	29/11/2000	40	40	80
39	FLAVIANE MARIA DE ARAÚJO	###.301.9##-##	17/12/1983	50	28	78
40	MANUELLA DE OLIVEIRA FERREIRA	###.082.7##-##	29/10/1987	50	28	78
41	MELISA ALCINDO ANDRE DE SOUZA	###.370.6##-##	17/08/1997	50	28	78
42	ANALU JORGE DA SILVA	###.682.8##-##	19/05/1978	40	36	76
43	ALAINÉ ANDRESSA DE MELO NUNES	###.639.1##-##	17/05/1984	40	36	76
44	MARIA LUANA CORREIA GOMES	###.535.9##-##	10/07/1990	40	36	76
45	GUTEMBERGUE DE JESUS TEODORO	###.870.1##-##	08/12/1993	40	36	76
46	LAIS HELENA MARTINS PEREIRA	###.013.5##-##	10/04/1999	40	36	76
47	BRUNA LETICIA FERREIRA DA SILVA	###.696.9##-##	01/05/2002	40	36	76
48	KAUAN DE SÁ COSTA	###.194.9##-##	13/09/2005	40	36	76
49	JHONATAN ALVES FEITOZA	###.526.0##-##	27/04/1996	40	32	72
50	RAFAEL DOS SANTOS SILVA	###.955.0##-##	12/05/2004	40	32	72
51	CLAUDIVAN LOURENÇO DA SILVA	###.594.4##-##	20/08/2004	40	32	72
52	ÊNIO JOSÉ DA SILVA	###.191.5##-##	21/11/1963	30	40	70
53	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	###.231.2##-##	18/02/1969	30	40	70
54	ROBÉRIO LIRA DE LIMA	###.786.6##-##	17/12/1971	30	40	70
55	IOLANDA DOS SANTOS DA SILVA GOMES	###.789.7##-##	17/12/1986	30	40	70
56	IZABEL CRISTINA GOMES NASCIMENTO	###.194.0##-##	05/10/1992	30	40	70
57	RAFAELA BEZERRA DOS SANTOS	###.424.0##-##	14/01/1995	30	40	70
58	TAMIRES GOMES COSTA DA CONCEIÇÃO	###.589.4##-##	08/03/1995	30	40	70
59	EDILENE FERREIRA GOMES DOS SANTOS	###.885.0##-##	25/01/1996	30	40	70
60	DANILO DOS SANTOS QUIRINO	###.585.9##-##	29/02/1996	30	40	70
61	MARIA VICTORIA DE SOUZA SILVA LIMA	###.638.4##-##	05/08/1996	30	40	70
62	FILOMENA SANTOS DE ALMEIDA	###.825.7##-##	18/07/1997	30	40	70
63	NATIELLE DOS SANTOS	###.471.5##-##	27/03/1999	30	40	70
64	RACKEL DAYSIANNE BARBOSA SANTOS	###.882.2##-##	20/07/1999	30	40	70
65	ANA JULIA GONÇALVES SANTOS	###.542.0##-##	11/04/2001	30	40	70
66	LARISSA DA SILVA SANTOS	###.657.1##-##	27/05/2001	30	40	70
67	PAULO EDUARDO BEZERRA COSTA	###.393.7##-##	14/11/2002	30	40	70
68	MAIRIELLY FERREIRA DE OLIVEIRA	###.538.4##-##	22/09/2003	30	40	70
69	JOÃO CICERO RODRIGUES DE ANDRADE LIMA MIRANDA	###.431.5##-##	23/07/2007	30	40	70
70	ANA MARIA RODRIGUES BARRETO	###.769.6##-##	21/04/1981	30	36	66
71	GENILDA MARIA DA SILVA	###.012.2##-##	03/11/1981	30	36	66
72	MARIA LUANA LIMA MELO SOARES	###.686.7##-##	21/10/1985	30	36	66
73	GRAZIELA GOMES DA CONCEIÇÃO	###.136.7##-##	27/03/1986	30	36	66
74	EDLA JEANE BEZERRA DA SILVA	###.683.0##-##	27/11/1986	30	36	66
75	FERNANDA GISELLY ALVES VIEIRA SILVA	###.822.6##-##	12/03/1988	30	36	66
76	SILVÂNIA LIMA XAVIER MELO	###.414.5##-##	08/10/1991	30	36	66
77	NAYARA BARBOSA DA SILVA	###.998.4##-##	28/12/1991	30	36	66
78	GISLEI KELLY SILVA SANTOS	###.280.8##-##	11/03/1993	30	36	66
79	BRUNA DE ARAUJO DIAS	###.617.1##-##	23/09/1993	30	36	66
80	ERINALDO PEREIRA GOMES	###.182.7##-##	16/11/1994	30	36	66
81	SAMIRA KELLY DA SILVA TORRES	###.582.8##-##	29/01/1995	30	36	66
82	PEDRO ANTONI LIRA DE ARAUJO	###.069.8##-##	20/05/1996	30	36	66
83	ANA LUCLÉCIA DA SILVA SANTOS	###.569.6##-##	06/07/1996	30	36	66
84	ISABELA AQUINO LEAL	###.273.3##-##	29/07/1996	30	36	66
85	JOÃO PAULO RODRIGUES CARDOSO DE OLIVEIRA	###.271.6##-##	26/10/1996	30	36	66
86	INGRID TAYMARA NASCIMENTO PEREIRA	###.273.5##-##	11/12/1996	30	36	66
87	MARIA THAYSE LIMA DANTAS	###.695.8##-##	05/02/1997	30	36	66
88	YAN DOUGLAS SOUZA DE LIMA	###.242.6##-##	12/05/1997	30	36	66
89	RUTE DOS SANTOS SOARES GOMES	###.544.1##-##	04/10/1997	30	36	66
90	CLAUDINEIA DOS SANTOS DAMASCENO	###.797.5##-##	10/07/1998	30	36	66
91	MARIA RENILDA DOS SANTOS ARAUJO	###.403.1##-##	08/03/1999	30	36	66
92	TACIANA LIMA DOS SANTOS	###.437.1##-##	13/06/1999	30	36	66

93	SEBASTIÃO MANOEL DA SILVA FILHO	###.347.3##-##	28/06/1999	30	36	66
94	JOSE LUCAS SANTOS SOUZA	###.577.6##-##	29/02/2000	30	36	66
95	BRUNA DA SILVA RODRIGUES	###.586.1##-##	11/04/2000	30	36	66
96	DEJAIR VIEIRA GONÇALVES	###.846.8##-##	26/11/2001	30	36	66
97	EVELIN DAYANE GONZAGA DA SILVA	###.782.0##-##	30/04/2002	30	36	66
98	FRANCIWISLLA GONÇALVES DE OLIVEIRA	###.769.1##-##	06/05/2002	30	36	66
99	RANYA IZABELA OLIVEIRA VASCONCELOS DOS SANTOS	###.160.2##-##	03/07/2002	30	36	66
100	STEPHANIE NOEMI DA SILVA	###.504.0##-##	21/07/2002	30	36	66
101	HELLEN ANTÔNIA ARAÚJO DE LACERDA	###.614.7##-##	10/10/2002	30	36	66
102	JENNIFER MARIA FERREIRA DOS SANTOS	###.204.0##-##	29/10/2002	30	36	66
103	ANTHONNY JOSÉ AMANCIO MALTA	###.479.8##-##	25/08/2003	30	36	66
104	LUIZ EDUARDO RIBEIRO BRANDÃO	###.328.3##-##	20/03/2004	30	36	66
105	EMILY VICTORIA BELARMINO VICENTE	###.794.4##-##	17/08/2004	30	36	66
106	MARIANE BIANCA BEZERRA DA SILVA	###.349.9##-##	20/10/2004	30	36	66
107	DAVID DANIEL DE LIMA	###.496.9##-##	25/11/2004	30	36	66
108	MAYARA MILLY SANTOS DA SILVA	###.031.4##-##	10/01/2005	30	36	66
109	GUILHERME BATISTA BISPO DA SILVA	###.113.0##-##	10/02/2005	30	36	66
110	CLÁUDIO FELIPE ANDRADE LINS	###.265.7##-##	21/06/2005	30	36	66
111	YASMIN SANTOS	###.930.9##-##	15/08/2005	30	36	66
112	ERIKÁ DA SILVA DOS SANTOS	###.260.3##-##	22/10/2005	30	36	66
113	ISABELA APARECIDA GAUDÊNCIO SANTANA	###.787.1##-##	12/10/2007	30	36	66
114	WAGNER VALDIR DOS SANTOS	###.914.5##-##	18/07/2023	30	36	66
115	JUCELIA CORREIA DA SILVA	###.771.1##-##	14/03/1974	40	24	64
116	VANUZIA PEREIRA GUIMARAES	###.051.2##-##	09/02/1969	30	32	62
117	MARIA DAS GRAÇAS ELOI DE ANDRADE BARROS DOS SANTOS	###.896.2##-##	02/09/1977	30	32	62
118	CARINA CATE OLIVEIRA	###.950.8##-##	29/03/1978	30	32	62
119	CRISTIENE PEREIRA DA SILVA	###.902.2##-##	13/07/1982	30	32	62
120	KATIANA ANSELMO DOS SANTOS BISPO	###.327.7##-##	16/04/1987	30	32	62
121	JANAINA GONÇALVES MENDES	###.059.3##-##	08/05/1988	30	32	62
122	KARLA CIBELY DOS SANTOS NASCIMENTO	###.834.6##-##	17/10/1988	30	32	62
123	GERALDO COSTA ALBUQUERQUE JUNIOR	###.481.7##-##	05/12/1990	30	32	62
124	MARIA GERLANE PEREIRA LIMA	###.436.7##-##	31/12/1990	30	32	62
125	EVERTON ALMEIDA BICALETO	###.272.8##-##	22/07/1992	30	32	62
126	EDILENE MARIA DOS SANTOS SILVA	###.355.4##-##	05/02/1993	30	32	62
127	ANA LÚCIA GOMES DA SILVA	###.763.9##-##	20/06/1993	30	32	62
128	JOÃO PEDRO FEITOSA LIMA	###.697.9##-##	30/08/1995	30	32	62
129	MAYSA DA SILVA NUNES	###.278.1##-##	03/08/1997	30	32	62
130	ADRIANO DOS SANTOS VIEIRA	###.942.5##-##	06/09/1998	30	32	62
131	ICHAÍLY DE MELO SOUZA	###.253.8##-##	29/06/2000	30	32	62
132	JÉSSICA PEREIRA DA SILVA PETRAUSKAS	###.551.7##-##	01/09/2000	30	32	62
133	IRIS INGRID ALVES LIMA	###.875.4##-##	11/11/2000	30	32	62
134	RANIELLY BEATRIZ SILVA NUNES	###.980.7##-##	24/12/2002	30	32	62
135	NATHAN RODRIGUES SILVA	###.164.9##-##	26/09/2003	30	32	62
136	VITÓRIO SOUZA BARROS	###.728.4##-##	03/03/2004	30	32	62
137	RAYANE CAMILA DA SILVA SANTOS	###.685.1##-##	28/04/2004	30	32	62
138	CARLOS ALEJANDRO FEITOZA LEITE	###.015.6##-##	17/05/2004	30	32	62
139	BRENNO SIMOES MARQUES	###.292.3##-##	01/08/2004	30	32	62
140	SOFIA ELENA GOMES BRITO	###.262.2##-##	29/04/2005	30	32	62
141	MARIA DAYANE CONCEIÇÃO SANTOS	###.592.2##-##	19/09/2005	30	32	62
142	RÚBIA LAUANDA DA COSTA ALVES	###.992.1##-##	16/11/2005	30	32	62
143	EWELIN MARIA TEIXEIRA QUEIROZ	###.648.2##-##	11/01/2006	30	32	62
144	JOSÉ VÍCTOR SANTANA PEREIRA	###.045.8##-##	12/01/2006	30	32	62
145	MARIA TAINARA DA SILVA NASCIMENTO	###.684.8##-##	05/06/2007	30	32	62
146	ROGERIO SOBREIRA FEITOZA	###.734.4##-##	29/10/1977	30	28	58
147	ADRIANA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	###.271.0##-##	08/07/1985	30	28	58
148	FERNANDA GABRIELA ALVES DA CRUZ LIMA	###.600.3##-##	19/09/1988	30	28	58
149	ELAINE FEITOSA DE OLIVEIRA	###.759.9##-##	24/11/1990	30	28	58
150	ANDREZA DA SILVA	###.204.3##-##	04/10/1994	30	28	58
151	JAYNE MARIA SOARES DE SOUZA FREIRE	###.230.1##-##	13/04/1998	30	28	58
152	KAIO AMANCIO DE ALCANTARA CONCEIÇÃO	###.111.2##-##	28/06/2002	30	28	58
153	THIAGO SILVA DE ARAÚJO	###.264.1##-##	08/11/2004	30	28	58

154	CLAUDIO HENRIQUE COSTA RAMALHO	###.298.9##-##	21/01/2007	30	28	58
155	GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA	###.546.9##-##	11/02/2007	30	28	58
156	GILSON DA CONCEICAO JUNIOR	###.417.7##-##	15/02/2007	30	28	58
157	DOUGLAS GONÇALVES DOS SANTOS	###.045.5##-##	23/12/1984	30	24	54
158	NATHANE MAYRA PEREIRA ARAGÃO	###.645.3##-##	29/09/1992	30	24	54
159	DOUGLAS SANTANA SILVA	###.373.3##-##	09/05/1994	30	24	54
160	MARILIA VITORIA LIMA ARAUJO	###.095.0##-##	18/09/1999	30	24	54
161	LETÍCIA BEZERRA DOS SANTOS	###.692.4##-##	17/10/2004	30	24	54
162	CRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA	###.495.8##-##	27/09/1983	30	20	50
163	MONICA MARTINS DE SOUZA SILVA	###.488.4##-##	02/01/1986	30	20	50
164	ISAAC FEITOSA TEIXEIRA	###.977.5##-##	29/10/1987	30	20	50
165	FATIMA ALVES TEIXEIRA DE LIMA	###.152.9##-##	26/07/2000	30	20	50
166	ELIZANGELA GOMES DE OLIVEIRA	###.002.6##-##	09/07/1979	30	12	42
167	RITA DE CASSIA BANDEIRA DE VASCONCELOS	###.448.7##-##	10/10/1968	30	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
168	MARIA SANDRA SIMIAS DA SILVA	###.348.7##-##	26/02/1969	30	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
169	PATRICIA BRÊDA DE LIMA	###.466.9##-##	19/10/1975	30	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
170	MARIA KATIA DAMASCENO DO NASCIMENTO	###.383.5##-##	09/07/1982	30	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
171	DANIELLA BEZERRA SANTOS	###.130.8##-##	15/07/1983	60	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
172	MARIA DO CARMO SANTOS LIMA	###.796.4##-##	06/05/1985	30	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
173	FABIANA DA SILVA PEREIRA	###.416.3##-##	10/10/1985	60	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
174	JOSEANE MAIA DA SILVA	###.249.3##-##	30/12/1986	30	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
175	JOICILAINE DE VASCONCELOS BANDEIRA GOMES	###.367.2##-##	10/10/1988	30	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
176	JÓSIVA MARAIZA SOARES DA GAMA	###.340.7##-##	22/01/1989	30	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
177	BERTO MARTINS DE SÁ	###.400.0##-##	07/03/1989	30	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
178	JOELMA SILVA FARIA	###.893.9##-##	15/04/1989	30	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
179	STEFANY THUANY GALINDO LIMA	###.982.5##-##	29/04/1992	30	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
180	DANIELE MENEZES DE SOUZA	###.887.8##-##	07/09/1993	30	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
181	LUANNE KEYTINNY MELO D A SILVA	###.691.9##-##	12/11/1993	30	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
182	BYANCA SILVA VILELA DE ALMEIDA	###.019.9##-##	30/06/1994	30	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
183	GESSICA MENDES FERREIRA	###.419.7##-##	23/08/1994	30	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
184	EMANUEL RUBENS NATIVIDADE DOS SANTOS	###.665.2##-##	17/03/1995	30	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
185	WÉDJA RAFAELA CORDEIRO DOS SANTOS	###.603.0##-##	11/07/1995	30	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
186	LAIANE PEREIRA DE MENEZES	###.522.8##-##	23/09/1995	30	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
187	MÔNICA MARTINS BEZERRA	###.488.2##-##	25/02/1996	30	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
188	JULLY CRISTINA LACERDA SERAFIM POLUCENA	###.714.4##-##	24/02/1997	30	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
189	BARBARA VILARINDO DOS SANTOS	###.764.4##-##	17/03/1997	40	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
190	GERSON MATHEUS DA SILVA	###.633.1##-##	28/06/1997	30	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
191	ALINE DOS SANTOS	###.868.7##-##	04/06/1998	30	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
192	NILSON GABRIEL SANTANA PEREIRA	###.045.8##-##	12/02/1999	60	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
193	JOÃO VICTOR SANTOS SILVA	###.828.3##-##	04/08/1999	30	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
194	EVERTON DOS SANTOS QUEIROZ DE JESUS	###.881.1##-##	22/09/1999	30	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
195	EDUARDA DOS SANTOS MOREIRA	###.482.7##-##	06/01/2000	30	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
196	YASMIM BARBOSA DA SILVA	###.553.4##-##	13/02/2000	30	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
197	MARIA DO SOCORRO ARAUJO FERREIRA	###.524.9##-##	31/07/2000	30	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
198	MAYARA BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA	###.811.8##-##	23/11/2000	30	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
199	FELIPE ROBERTO OLIVEIRA SILVA	###.442.8##-##	07/04/2001	30	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
200	LÍVIA VITÓRIA EUCLIDES DOS SANTOS	###.732.4##-##	02/04/2002	30	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
201	MARIA EDUARDA BRÊDA ACCORSI	###.620.7##-##	08/02/2003	30	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
202	JOSÉ ROGERVAN SILVA GONÇALVES	###.558.0##-##	15/10/2003	30	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
203	ANA CECILIA ALVES DE SA	###.260.6##-##	11/02/2004	40	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
204	JAMILLY MEDEIROS DA SILVA	###.080.2##-##	07/05/2004	30	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
205	HELOISA NASCIMENTO DE MORAIS	###.078.7##-##	26/06/2004	30	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
206	LISSANDRA ARAÚJO SANTOS	###.093.3##-##	15/08/2005	30	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
207	ISABELA DE SOUZA SANTOS	###.111.7##-##	14/10/2005	30	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
208	LUCAS ANDRÉ GONÇALVES DE MELO	###.913.0##-##	11/02/2006	30	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
209	MARIA LUIZA RAIMUNDO LIMA	###.121.9##-##	18/10/2006	30	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO

Professor Mediador Educacional						
Nº	NOME	CPF	RESULTADO	PONTUAÇÃO	PROVA ESCRITA	TOTAL
1	ROSILDA BARBOSA	###.357.1##-##	23/12/1907	60	40	100
2	MARINICE SANDES DA SILVA	###.426.4##-##	16/05/1962	60	40	100

3	MARIA JEANE VIEIRA SILVA	###.439.1##-##	26/01/1975	60	40	100
4	MARIA DE FATIMA PEREIRA VIEIRA DA SILVA	###.890.9##-##	25/04/1977	60	40	100
5	RUBERLANIA BEZERRA MACHADO	###.224.5##-##	14/05/1978	60	40	100
6	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DIAS DA SILVA	###.012.2##-##	05/09/1979	60	40	100
7	ANDREA LUCIA FREITAS SILVA	###.683.8##-##	07/02/1980	60	40	100
8	ÂNGELA KELINE PEREIRA SANTOS	###.846.3##-##	26/04/1980	60	40	100
9	WANEISSA GOMES GONÇALVES	###.368.7##-##	26/11/1982	60	40	100
10	JUCIELMA BEZERRA DOS SANTOS	###.350.4##-##	13/02/1984	60	40	100
11	CARLEANE DA SILVA COSTA	###.921.5##-##	01/06/1984	60	40	100
12	MARIA JERLANE ARAÚJO DA SILVA	###.302.0##-##	17/06/1984	60	40	100
13	GISELE CLOTILDE PEREIRA DA SILVA	###.062.7##-##	12/03/1985	60	40	100
14	FLÁVIA CRISTINA CORREIA DA SILVA	###.079.0##-##	12/04/1986	60	40	100
15	MARIA CRISTINA MOREIRA LINO BEZERRA	###.063.1##-##	18/01/1987	60	40	100
16	MARIA TATIANE SILVA ALVES	###.358.9##-##	10/07/1987	60	40	100
17	MARIZA DA SILVA ROCHA	###.011.9##-##	21/03/1990	60	40	100
18	JANAINA DA SILVEIRA RAMOS BEZERRA	###.508.1##-##	02/04/1992	60	40	100
19	MARCIA ALVES DELGADO	###.826.0##-##	15/04/1995	60	40	100
20	ELOISE MARIAN LEITE	###.434.2##-##	25/07/1999	60	40	100
21	ERIVANIA PEREIRA DA SILVA	###.093.1##-##	22/09/1977	60	36	96
22	ADJANE BEZERRA SILVA	###.006.9##-##	20/01/1979	60	36	96
23	LANUZIA MOREIRA DA SILVA BARROS	###.756.3##-##	28/03/1983	60	36	96
24	RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS	###.759.7##-##	19/12/1983	60	36	96
25	ANA JOICE DA SILVA LIMA	###.898.1##-##	18/09/1986	60	36	96
26	GICELIA GONÇALVES DOS SANTOS	###.230.1##-##	19/08/1985	60	32	92
27	VALESKA TIBURTINO DE QUEIROZ	###.361.0##-##	19/06/1988	60	32	92
28	FERNANDA VIEIRA DA SILVA	###.046.0##-##	29/05/1992	60	32	92
29	EDVANIA MICENO BELARMINO	###.107.7##-##	28/02/1982	50	40	90
30	ELIELBA RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA	###.520.5##-##	23/03/1984	50	40	90
31	GESSICA GOMES DE SA	###.719.8##-##	08/06/1992	50	40	90
32	MAYRA CASTOR DE QUEIROZ	###.945.1##-##	22/07/1992	50	40	90
33	IANE RAFAELA PEREIRA DA SILVA	###.826.1##-##	31/12/1994	50	40	90
34	KAREN ALLANA MACHADO MELO SILVA	###.547.8##-##	04/04/1995	50	40	90
35	CAMILLA VIEIRA NUNES OLIVEIRA	###.792.7##-##	15/12/1994	50	36	86
36	EMILLY MIRANDA DA SILVA	###.784.5##-##	17/08/2002	50	36	86
37	MICHELLE BERNARDO DE SOUZA	###.104.1##-##	21/03/1990	60	24	84
38	ANA MARIA FERREIRA	###.882.4##-##	12/03/1973	40	40	80
39	ALBERTINA DOS SANTOS TOMAZ	###.028.4##-##	10/05/1979	40	40	80
40	MARIA EDIVÂNIA DOS SANTOS	###.442.3##-##	09/04/1982	40	40	80
41	JANAINA DA SILVA GADI	###.766.1##-##	24/04/1983	40	40	80
42	EMANUELA VIDAL DE SOUZA	###.395.4##-##	21/01/1984	40	40	80
43	ROBERTA CRISTINA DE SÁ	###.932.5##-##	28/01/1987	40	40	80
44	JAQUELINE BEZERRA SILVA MARQUES	###.736.3##-##	06/09/1987	40	40	80
45	MARIA JULIENE DOS SANTOS	###.323.8##-##	09/09/1987	40	40	80
46	JANILE GOMES DA SILVA	###.484.4##-##	19/02/1988	40	40	80
47	RODRIGO EDUARDO MOREIRA DE OLIVEIRA	###.931.3##-##	27/01/1989	40	40	80
48	JANIELE DE FRANÇA MARTINS	###.586.5##-##	13/01/1991	40	40	80
49	ROSEANE DA SILVA SANTOS	###.130.0##-##	15/07/1991	40	40	80
50	VANESSA DA SOLIDADE BEZERRA	###.941.4##-##	25/04/1992	40	40	80
51	MARIA DAIANA SANTOS TORQUATO	###.666.0##-##	06/11/1992	40	40	80
52	MARIA LIDIANE FEITOZA DOS SANTOS	###.759.3##-##	17/03/1994	40	40	80
53	PRISCILA CARVALHO RAMOS CRISTO	###.783.5##-##	18/06/1994	40	40	80
54	LIZANDRA GOMES MARTINS	###.708.7##-##	04/11/1994	40	40	80
55	GEOVANA RIBEIRO DA SILVA	###.631.0##-##	31/08/1996	40	40	80
56	ADRIELLY BEZERRA DE ARAUJO	###.560.0##-##	31/01/1993	50	28	78
57	VANESSA VIEIRA DA SILVA	###.921.2##-##	16/11/1979	40	36	76
58	RAQUEL NUNES BEZERRA BERNARDO	###.764.8##-##	24/11/1982	40	36	76
59	GILVANETE GONÇALVES	###.440.2##-##	04/11/1984	40	36	76
60	ELISLANIA MORAIS BELARMINO	###.474.4##-##	05/12/1985	40	36	76
61	ROSIVAL BARBOSA DOS SANTOS	###.230.4##-##	19/11/1987	40	36	76
62	WANEISSA MARIA MARTINS	###.571.2##-##	05/04/1988	40	36	76
63	JULIANE CHRISTIE SANTANA SANTOS	###.428.4##-##	17/08/1991	40	36	76

64	VANDERLEA BEZERRA	###.641.1##-##	25/02/1993	40	36	76
65	MAYANY GONÇALVES BEZERRA DOS SANTOS	###.965.5##-##	14/10/1997	40	36	76
66	GIRLEIDE GOMES DA SILVA	###.555.8##-##	08/12/1998	40	36	76
67	FLÁVIA DE MELO SOUSA SÁ	###.535.7##-##	26/06/1983	40	32	72
68	LILIAN PATRÍCIA BEZERRA DOS SANTOS	###.229.1##-##	26/02/1991	40	32	72
69	ROSENIR ALVES DE SOUZA	###.621.0##-##	31/03/1991	40	32	72
70	LOURIVAL BATISTA JÚNIOR	###.300.1##-##	27/10/1969	30	40	70
71	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO SOUZA	###.196.5##-##	05/12/1970	30	40	70
72	MARIA CRISTIANE DE ARRUDA	###.930.6##-##	18/05/1974	30	40	70
73	ROSEILMA ALVES DA SILVA NETO	###.008.2##-##	04/07/1974	30	40	70
74	MEIREVÂNIA GOMES CAVALCANTE	###.022.0##-##	02/12/1974	30	40	70
75	GEANE PEREIRA DA SILVA	###.707.3##-##	13/06/1977	30	40	70
76	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	###.567.2##-##	25/11/1979	30	40	70
77	SHEILA NOBRE DA SILVA SANTOS	###.024.4##-##	16/03/1980	30	40	70
78	MARIA DO SOCORRO ROZA CAPELA	###.018.7##-##	11/09/1981	30	40	70
79	JUCILEIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	###.919.3##-##	12/06/1982	30	40	70
80	SIMONE RAMALHO OLIVEIRA DA SILVA	###.953.2##-##	12/08/1983	30	40	70
81	LILIANE FERNANDES CASTOR	###.007.5##-##	22/10/1983	30	40	70
82	MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	###.899.1##-##	08/11/1983	30	40	70
83	VANILSON CAVALCANTE DE SOUZA	###.091.8##-##	05/12/1983	30	40	70
84	MARIA JANE GOMES	###.537.4##-##	23/06/1984	30	40	70
85	MARIA NEIA DE SOUZA	###.634.0##-##	23/02/1985	30	40	70
86	COSMA MARIA DA SILVA REIS	###.532.8##-##	20/04/1985	30	40	70
87	ROSEMERE DE SOUZA VIEIRA	###.953.0##-##	22/06/1985	30	40	70
88	MARIA ROSEMI BARBOSA DA SILVA	###.984.5##-##	13/09/1985	30	40	70
89	LUCICLEIDE NUNES DE MELO	###.793.9##-##	05/03/1986	30	40	70
90	JUCIVANIO GOMES PEREIRA	###.725.4##-##	14/03/1986	30	40	70
91	JOCILDA VIEIRA DA SILVA BRITO	###.136.4##-##	24/05/1986	30	40	70
92	AMANDA CASSEMIRO DUARTE	###.096.5##-##	25/11/1986	30	40	70
93	ELIS REGINA ALVES DOS SANTOS NOVAIS	###.768.2##-##	27/07/1987	30	40	70
94	ANDRÉA FERNANDES DE SÁ GOMES	###.427.6##-##	24/10/1987	30	40	70
95	RENATA PEREIRA	###.725.9##-##	18/03/1988	30	40	70
96	MARILIA PEREIRA NOIA	###.108.4##-##	12/04/1988	30	40	70
97	JORGEANO LEANDRO	###.573.6##-##	01/12/1988	30	40	70
98	SILÉSIA NÓIA DA CONCEIÇÃO	###.526.2##-##	06/04/1989	30	40	70
99	MICAELA FIRMO GOMES	###.450.3##-##	08/05/1989	30	40	70
100	ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA MENEZES	###.982.1##-##	18/12/1989	30	40	70
101	MARIVALDO DOS SANTOS SALES	###.193.6##-##	05/11/1990	30	40	70
102	LAIS GOMES DOS SANTOS	###.009.7##-##	23/03/1991	30	40	70
103	DAFNA EMILIA DE OLIVEIRA	###.182.7##-##	30/05/1991	30	40	70
104	NÚBIA DE LIMA	###.182.4##-##	07/09/1991	30	40	70
105	HEUCILANIA ALVES DOS SANTOS	###.375.3##-##	21/10/1991	30	40	70
106	ADILA SIMONELLE DA SILVA COSTA	###.411.2##-##	19/11/1991	30	40	70
107	PATRÍCIA SILVINA DOS SANTOS PEREIRA	###.810.6##-##	23/03/1992	30	40	70
108	MARCIENE NASCIMENTO DA ROCHA	###.310.1##-##	28/12/1992	30	40	70
109	RAQUELINE DE OLIVEIRA	###.356.6##-##	17/05/1993	30	40	70
110	PAULA CRISTIANE GOMES DA SILVA RENOVATO	###.962.8##-##	02/08/1993	30	40	70
111	IVANESSA GONÇALVES DA SILVA	###.045.1##-##	17/12/1993	30	40	70
112	RAFAELA JESUS DA SILVA TOMAZ	###.598.9##-##	27/03/1994	30	40	70
113	HERCULIANE DE MORAIS DE SA	###.920.2##-##	25/07/1994	30	40	70
114	EDMILSON GOUVEIA DE LIMA JÚNIOR	###.608.8##-##	06/11/1994	30	40	70
115	VALERIA SANTOS MORAIS	###.969.2##-##	24/02/1995	30	40	70
116	JÚLIO CÉSAR BEZERRA DA SILVA	###.778.8##-##	13/09/1995	30	40	70
117	ELIZIA MARIA DA COSTA	###.647.5##-##	03/10/1995	30	40	70
118	MARIA APARECIDA BEZERRA SANTOS	###.805.3##-##	27/11/1995	30	40	70
119	IISABELA LORRAINE DA SILVA SOARES	###.547.3##-##	30/11/1995	30	40	70
120	LORRAYNE CAROLINE GOMES SANTOS ALVES	###.081.4##-##	02/02/1996	30	40	70
121	KAROLAINE MENEZES DA SILVA XAVIER	###.011.7##-##	17/06/1997	30	40	70
122	KARINE GOMES FERREIRA	###.896.3##-##	30/08/1997	30	40	70
123	JAINE NUNES DOS SANTOS	###.555.8##-##	12/12/1997	30	40	70
124	SAMARA SILVA DOS SANTOS	###.304.6##-##	20/08/1998	30	40	70

125	MARIA JOELICA DE ANDRADE LIMA	###.663.8##-##	09/12/1998	30	40	70
126	AUGUSTO FLORENTINO DA SILVA	###.132.1##-##	16/12/1998	30	40	70
127	EDUARDA MARQUES BRANDÃO SILVA	###.809.0##-##	26/06/1999	30	40	70
128	JÚLIA MARIA NORBERTO QUEIROZ	###.899.2##-##	21/01/2000	30	40	70
129	EWELIN CORDEIRO MARTINS DA CONCEIÇÃO	###.936.8##-##	20/03/2000	30	40	70
130	CAROLINA LIMA DOS SANTOS CAVALCANTI	###.565.4##-##	06/07/2000	30	40	70
131	MARCELO PAULO NASCIMENTO MELO	###.094.5##-##	13/08/2000	30	40	70
132	MARTA NAYANE OLIVEIRA SANTOS	###.838.1##-##	15/07/2001	30	40	70
133	ERICA PEREIRA CARDEAL	###.313.9##-##	31/08/2001	30	40	70
134	MARIANE DOS SANTOS MOREIRA	###.107.5##-##	14/12/2001	30	40	70
135	ROSELI DOS SANTOS GONÇALVES	###.665.1##-##	27/12/2001	30	40	70
136	PEDRO IGOR FERREIRA DOS SANTOS	###.780.2##-##	10/04/2002	30	40	70
137	SAMIRE SILVA DOS SANTOS	###.406.3##-##	15/05/2002	30	40	70
138	CARLA DANIELA DE BARROS	###.634.5##-##	06/07/2002	30	40	70
139	LAYS MARIA DOS SANTOS	###.833.9##-##	21/11/2002	30	40	70
140	JULIANA DE SOUZA BEZERRA	###.642.9##-##	05/01/2003	30	40	70
141	ANDRESSA ALEKSANDRA ALVES TRAJANO	###.647.7##-##	24/01/2003	30	40	70
142	CAMILE EMANUELE DE SÁ NASCIMENTO	###.441.8##-##	28/01/2003	30	40	70
143	JACKSON EMANOEL DA SILVA	###.104.5##-##	11/04/2003	30	40	70
144	DHEYMISON KAYKY ALVES NASCIMENTO	###.250.3##-##	15/07/2003	30	40	70
145	EMILLY DAYANE LOPES CAMPOS DA SILVA	###.080.1##-##	23/08/2003	30	40	70
146	IRISLANE SAMILY FERNANDES HONÓRIO	###.134.5##-##	10/09/2004	30	40	70
147	ELIORRANY GOMES REIS	###.928.7##-##	15/09/2004	30	40	70
148	CARLA YASMIM DE JESUS VIEIRA	###.416.9##-##	25/10/2004	30	40	70
149	MYLLENE DANIELLE ARAÚJO SILVA	###.942.9##-##	31/10/2004	30	40	70
150	JENIFER CAROLINE DA CRUZ CORDEIRO QUEIROZ	###.916.9##-##	29/11/2004	30	40	70
151	EVILY FERREIRA GOMES	###.791.7##-##	06/12/2004	30	40	70
152	MARIA EDUARDA SANTOS QUEIROZ	###.773.0##-##	17/03/2005	30	40	70
153	LORENA LESSA JACINTO	###.870.2##-##	22/06/2005	30	40	70
154	RENATA DA SILVA MOREIRA	###.470.7##-##	06/07/2005	30	40	70
155	VITÓRIA OLIVEIRA LINS	###.270.3##-##	03/10/2005	30	40	70
156	ANA BEATRIZ CAMPOS	###.375.8##-##	03/04/2006	30	40	70
157	LAURA THAYS COELHO VALFRIDO	###.135.5##-##	04/04/2006	30	40	70
158	LUISA DE SOUZA SILVA	###.397.3##-##	04/05/2006	30	40	70
159	SAMIRA VITORIA OLIVEIRA ANDRADE	###.445.9##-##	27/06/2006	30	40	70
160	DONIELA GOMES JUREMA	###.904.6##-##	25/10/2006	30	40	70
161	FÁBIO SANDES ARAÚJO	###.028.4##-##	06/11/2006	30	40	70
162	GABRIELA GOMES DOS SANTOS SILVA	###.677.5##-##	12/12/2006	30	40	70
163	MARIA EDUARDA CORREIA SILVA	###.748.4##-##	22/12/2006	30	40	70
164	EVELY LORRANY BELARMINO PEREIRA	###.174.7##-##	14/01/2007	30	40	70
165	ANNA CLARA DIAS	###.404.0##-##	22/02/2007	30	40	70
166	BRUNA SANDES ARAÚJO	###.719.8##-##	06/03/2007	30	40	70
167	VITORIA NASCIMENTO TELES	###.708.0##-##	11/04/2007	30	40	70
168	RAYNARA DA SILVA MARTINS	###.779.4##-##	27/06/2007	30	40	70
169	GRAZYELLE DE CRISTO NASCIMENTO	###.381.8##-##	18/12/2007	30	40	70
170	ANTONIA JEANE DA SILVA	###.074.1##-##	11/11/2010	30	40	70
171	KATHLEN MENEZES DO AMARAL	###.101.9##-##	08/11/2021	30	40	70
172	DILCA MARQUES DOS SANTOS BARROS	###.770.5##-##	28/04/1969	40	28	68
173	TELMA LUCIA DOS SANTOS	###.279.9##-##	10/03/1970	60	8	68
174	MARIA DE FÁTIMA CORREIA	###.903.6##-##	16/05/1968	30	36	66
175	CLAUDILENE MARIA DOS SANTOS	###.169.8##-##	23/04/1972	30	36	66
176	SILVANIA MOREIRA	###.614.7##-##	26/06/1973	30	36	66
177	JOSEFA CONSTANTINO DOS SANTOS	###.449.8##-##	13/01/1974	30	36	66
178	MÁRCIA AGRICIO DOS SANTOS	###.313.1##-##	22/04/1977	30	36	66
179	IVANEIDE JUREMA DE SÁ	###.945.7##-##	19/11/1978	30	36	66
180	MARIA KATIA TEODORO RICARDO	###.734.1##-##	10/03/1981	30	36	66
181	ADELIANE BERNARDO ARAÚJO	###.685.7##-##	21/04/1981	30	36	66
182	JOANE MELO DA SILVA	###.181.6##-##	12/08/1983	30	36	66
183	EDILENE FERREIRA DA SILVA	###.685.9##-##	30/04/1985	30	36	66
184	CLÉIA DOS SANTOS SILVA	###.572.5##-##	05/08/1985	30	36	66
185	ROBERLANE SILVA DE LIMA FREIRE	###.923.2##-##	08/11/1985	30	36	66

186	PAMELA ISOLDA CABRAL MENEZES	###.405.7##-##	06/12/1986	30	36	66
187	MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	###.048.4##-##	01/08/1987	30	36	66
188	JAQUELINE ALVES DOS SANTOS	###.899.7##-##	04/01/1988	30	36	66
189	MAYARA PEREIRA DA SILVA	###.058.7##-##	26/01/1989	30	36	66
190	LIGIA GOMES DOS SANTOS	###.104.5##-##	09/06/1989	30	36	66
191	LEILIANE DA SILVA BARROS	###.807.7##-##	27/07/1989	30	36	66
192	ARIANA DE AGUIAR CORREIA	###.892.2##-##	27/02/1990	30	36	66
193	MARIANE DA CONCEIÇÃO SANTOS	###.011.4##-##	26/12/1990	30	36	66
194	DOUGLAS SORMANY ALCINDO ANDRÉ	###.251.4##-##	18/01/1991	30	36	66
195	SILVANEIDE VIEIRA HENRIQUE	###.927.1##-##	08/04/1991	30	36	66
196	EDIVANIA PEREIRA DA SILVA CORREIA	###.881.5##-##	05/06/1991	30	36	66
197	IDIANE DOS SANTOS ARAÚJO LEANDRO	###.757.7##-##	14/12/1992	30	36	66
198	SIBELE LIMA DA SILVA	###.085.3##-##	01/11/1993	30	36	66
199	BRUNA DOS SANTOS SOARES	###.741.4##-##	13/11/1995	30	36	66
200	FABIANA MOREIRA DOS SANTOS	###.580.1##-##	16/12/1995	30	36	66
201	CINTHIA MONTEIRO DOS SANTOS	###.898.8##-##	13/02/1997	30	36	66
202	JOSE DOUGLAS BANDEIRA GOMES	###.406.9##-##	17/04/1997	30	36	66
203	GABRIEL AUGUSTO LIMA MAFRA BARBOSA	###.970.3##-##	28/08/1997	30	36	66
204	NADJA GOMES DE MENEZES	###.946.0##-##	02/02/1998	30	36	66
205	MÔNICA CORREIA GOMES	###.421.2##-##	02/11/1998	30	36	66
206	MAYRLA RAYANE BEZERRA DA SILVA	###.125.8##-##	06/11/1998	30	36	66
207	LAIS LIMA SILVA	###.922.0##-##	26/11/1998	30	36	66
208	CLÉCIA NOGUEIRA ROCHA	###.211.3##-##	08/01/1999	30	36	66
209	AUZELY DIAS VIEIRA	###.268.1##-##	19/07/1999	30	36	66
210	BARBARA BERNARDO FERREIRA	###.025.8##-##	18/08/1999	30	36	66
211	JOICE JENNIFER BARBOZA SILVA	###.729.8##-##	27/09/1999	30	36	66
212	CLÉCIA LEAL DOS REIS	###.219.9##-##	12/08/2000	30	36	66
213	JOSÉ MESSIAS DA SILVA DOS SANTOS	###.575.1##-##	20/10/2000	30	36	66
214	EMANUELLA GOMES MOREIRA	###.847.5##-##	06/11/2000	30	36	66
215	BRENO DA SILVA LOPES	###.599.7##-##	03/10/2001	30	36	66
216	BRENO ALBERTO ALMEIDA RAMOS	###.417.8##-##	14/06/2002	30	36	66
217	IRAENE GOMES DE SOUZA	###.191.5##-##	17/06/2002	30	36	66
218	MARIA GABRIELA DE VASCONCELOS	###.478.9##-##	03/05/2003	30	36	66
219	AUANA DE SOUZA DE ARAUJO	###.755.8##-##	30/05/2003	30	36	66
220	ALICE VIEIRA LIMA	###.428.6##-##	02/08/2003	30	36	66
221	TAWAN WILLIAM NOIA DOS SANTOS	###.620.7##-##	22/10/2003	30	36	66
222	LAURA BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS	###.744.6##-##	21/02/2004	30	36	66
223	MARIA LAURA VIDAL DE SOUZA AQUINO	###.143.9##-##	08/09/2004	30	36	66
224	ANA PAULA DE SOUSA FERREIRA SILVA	###.617.7##-##	03/01/2005	30	36	66
225	SILMARA BANDEIRA DOS SANTOS GOMES	###.960.1##-##	21/09/2005	30	36	66
226	LETÍCIA VIEIRA LIMA	###.429.3##-##	11/03/2006	30	36	66
227	MARIANA RODRIGUES GAIA	###.071.4##-##	25/03/2006	30	36	66
228	SEMILY VIEIRA SANTOS	###.556.1##-##	26/03/2007	30	36	66
229	ERIVÂNIA TORQUATO NEÓRIO	###.197.1##-##	07/09/1969	30	32	62
230	VALDENORA MARIA DA SILVA	###.755.0##-##	07/09/1975	30	32	62
231	IZABEL CORDEIRO DA SILVA	###.864.8##-##	22/05/1977	30	32	62
232	VALDECLEI ALVES MOREIRA GRANDE	###.598.1##-##	23/06/1978	30	32	62
233	VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS	###.339.3##-##	24/07/1982	30	32	62
234	LUCRÉCIA MARIA DA SILVA	###.493.4##-##	20/03/1985	30	32	62
235	AYNARA CARDEAL CORDEIRO	###.540.4##-##	03/06/1988	30	32	62
236	MARINEZ DA SILVA RODRIGUES	###.296.9##-##	23/07/1988	30	32	62
237	DAFNE MAISA ARAUJO DAMASCENO DANTAS	###.404.6##-##	04/11/1988	30	32	62
238	JESSICA FERREIRA DA SILVA	###.870.0##-##	06/03/1991	30	32	62
239	MAURO BRUNO DA ROCHA JUNIOR	###.579.7##-##	05/03/1996	30	32	62
240	JOSÉ LUCAS RIBEIRO DOS SANTOS	###.517.9##-##	21/01/1998	30	32	62
241	MARIA ISABEL SAMARA VIEIRA DA SILVA	###.202.5##-##	30/03/1998	30	32	62
242	NAIANE DOS SANTOS DA SILVA	###.911.3##-##	24/01/1999	30	32	62
243	MARIA DAYSE DE AQUINO SANTOS	###.510.9##-##	05/02/2000	30	32	62
244	SUELANE VIEIRA SANTOS	###.556.2##-##	01/04/2000	30	32	62
245	RENATA DOS SANTOS ARAUJO	###.403.2##-##	19/05/2000	30	32	62
246	JANIELE FILIPE DA SILVA	###.314.4##-##	19/02/2003	30	32	62

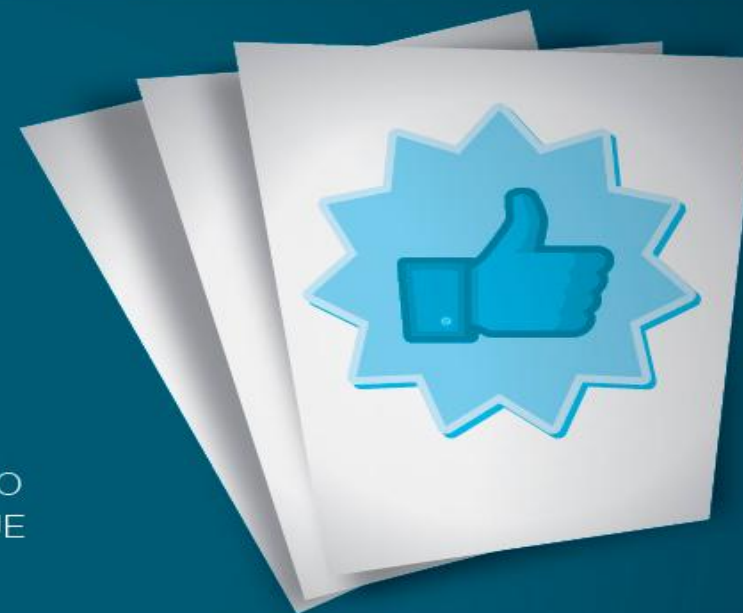
247	JORGE EDUARDO DA SILVA BARBOSA	###.124.4##-##	12/11/2003	30	32	62
248	ISABELLY DE SENA MEDEIROS	###.507.4##-##	24/01/2005	30	32	62
249	WILLIANE VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA	###.860.7##-##	31/08/2005	30	32	62
250	MAILA LAYNARA DA SILVA SANTOS	###.174.7##-##	17/05/2006	30	32	62
251	JOYCE SILVEIRA DA PAZ	###.662.4##-##	17/02/2007	30	32	62
252	MARIA BERNARDINO DOS SANTOS	###.382.3##-##	10/10/1963	30	28	58
253	MARLEIDE MORAES BEZERRA	###.327.1##-##	05/07/1969	30	28	58
254	MARIA LUCILENE RAIMUNDO SOBREIRA	###.431.3##-##	28/05/1974	30	28	58
255	LUCIANA ROBERTA DOS SANTOS	###.459.3##-##	05/07/1979	30	28	58
256	MARIA LUCIVALDA VIEIRA	###.912.6##-##	07/05/1983	30	28	58
257	FABIA RAIMUNDA DE ARAÚJO	###.442.4##-##	26/02/1984	30	28	58
258	GEYSIANE BEZERRA DA SILVA	###.494.4##-##	05/05/1994	30	28	58
259	ANDRESSA LIMA AGAPITO	###.121.7##-##	12/11/1999	30	28	58
260	MANOEL MIGUEL DE MELO NETO	###.617.4##-##	03/04/2003	30	28	58
261	KEVINLLY NOIA DOS SANTOS	###.894.1##-##	16/04/2005	30	28	58
262	PRISCILA DA SILVA	###.218.5##-##	27/06/2006	30	28	58
263	TALYTA GOMES DA SILVA	###.577.9##-##	24/08/2006	30	28	58
264	ELIZABETE RODRIGUES DE SOUZA	###.356.4##-##	30/11/1982	30	24	54
265	JOSÉ WILLAS CORDEIRO	###.169.8##-##	27/08/1984	30	24	54
266	SIDIJANE SANDES SILVA OLIVEIRA	###.171.2##-##	17/01/1989	30	24	54
267	CIELE LIMA DA SILVA	###.213.3##-##	27/03/1997	30	24	54
268	ROSILÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS	###.538.9##-##	29/08/2006	30	24	54
269	NADJA MOREIRA OLIVEIRA	###.856.7##-##	03/02/1979	30	20	50
270	MARIA ALINE BERNARDO GOMES	###.623.0##-##	17/08/1984	30	20	50
271	MABIAVAN MARTA DA SILVA	###.599.6##-##	16/02/1985	30	20	50
272	RAMILA KARINE OLIVEIRA DOS SANTOS	###.393.9##-##	29/05/1993	30	20	50
273	JOICE BRITO LEITE	###.296.5##-##	13/07/2000	30	20	50
274	MARIA EMANUELLA BANDEIRA GOMES	###.150.7##-##	15/05/2005	30	20	50
275	RAÍSSA MIRELA PEREIRA DA SILVA	###.116.6##-##	23/05/2006	30	20	50
276	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	###.041.8##-##	02/12/1980	30	16	46
277	ERICA CRISTINA DA SILVA	###.905.8##-##	06/06/2005	30	16	46
278	ANA KELE BERNARDO	###.978.1##-##	05/06/1982	30	12	42
279	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA LYRA	###.890.5##-##	11/11/1969	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
280	TELMA BATALHA DE OLIVEIRA	###.831.0##-##	02/05/1972	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
281	CARLA DOS SANTOS SIQUEIRA	###.231.7##-##	05/11/1981	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
282	MARIA CÍCERA RAIMUNDO GALDINO	###.779.7##-##	25/05/1982	40	AUSENTE	DECLASSIFICADO
283	EZICLEIDE ALVES RIBEIRO	###.368.8##-##	03/03/1984	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
284	CRISTIANO DE QUEIROZ	###.025.7##-##	10/12/1985	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
285	NAYANA APARECIDA CORREIA DA SILVA	###.785.1##-##	09/01/1986	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
286	ABERLIR SANTOS MOREIRA	###.201.6##-##	18/03/1986	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
287	ANDREA MOREIRA DA SILVA	###.804.4##-##	11/09/1986	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
288	MILLENA MOREIRA DOS SANTOS	###.868.2##-##	15/09/1991	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
289	CARLA MICHELLE ALVES DA SILVA	###.149.5##-##	28/09/1991	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
290	RAYANE DANIELLE DA SILVA	###.078.1##-##	20/01/1992	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
291	IZABELA DA SILVA LIMA	###.518.5##-##	08/07/1992	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
292	ITALA MAYARA RODRIGUES MORENO	###.122.6##-##	20/08/1992	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
293	JADIELMA SILVA ALVES	###.846.5##-##	19/11/1992	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
294	ANTÔNIA BELIZÁRIO ALVES	###.318.2##-##	20/11/1992	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
295	ANA CARLA BERNARDO FERREIRA	###.026.1##-##	05/07/1993	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
296	KELLY ANNE SANTOS LIMA	###.707.9##-##	17/03/1995	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
297	JAIRA VIEIRA DOS SANTOS	###.543.2##-##	07/04/1995	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
298	EDILA RAYANE GOMES REIS	###.153.1##-##	24/05/1995	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
299	JOSELAINÉ GONÇALVES DA SILVA	###.636.0##-##	16/01/1996	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
300	RONI CÉSAR SANTOS RODRIGUES DA SILVA	###.517.5##-##	05/12/1997	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
301	BYANCA LARYSSA DA SILVA ROCHA	###.720.7##-##	29/07/1998	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
302	JOSÉ WELLINGTON BEZERRA DE SOUZA	###.748.2##-##	04/03/1999	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
303	MARISA RODRIGUES ALBUQUERQUE	###.169.2##-##	23/03/1999	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
304	MICHELY GOMES DA SILVA	###.034.9##-##	24/03/1999	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
305	JOSÉ DANIEL MOREIRA DOS SANTOS	###.030.1##-##	18/11/1999	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
306	EDILANE FERREIRA GOMES	###.792.2##-##	16/07/2001	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
307	MARCIELE JUREMA DA SILVA	###.647.0##-##	18/07/2001	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO

308	PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS	###.678.2##-##	26/08/2001	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
309	GABRIEL VINICIUS ANDRADE CARVALHO	###.175.0##-##	21/03/2002	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
310	ANIELE MOREIRA DOS SANTOS	###.125.3##-##	28/03/2003	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
311	KARINE BRAGA FEITOZA BEZERRA	###.784.3##-##	20/10/2003	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
312	THAMYRES SIQUEIRA DE BARROS	###.172.3##-##	25/05/2005	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
313	VICTOR EDUARDO RAMALHO SANTOS	###.169.7##-##	27/07/2005	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
314	ALEXSANDRA MOREIRA DOS SANTOS	###.122.8##-##	07/09/2005	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
315	ARTUR FELIPE SANTOS SILVA	###.657.4##-##	19/05/2006	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO
316	VANESSA HELOI DIAS MENDES	###.903.4##-##	05/04/2007	30	AUSENTE	DECLASSIFICADO

Publicado por:
Antenor Brandão Martins de Almeida
Código Identificador:61ECACDC

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br

